

Título: PR 012-2023

Tipo: Pregão – Tradicional

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados de monitoramento eletrônico

Processo: 10880.103073/2022-61

Anexo:

- Edital de Licitação (SEI 38070095);
- Publicação no DOU (SEI 38096118);
- Publicação em Jornal de Grande Circulação (SEI 38150861);
- Ata do Pregão (SEI 37777120);
- Resultado de Julgamento (SEI 38629996);
- Termo de Homologação (SEI 38543775);
- Nota de Empenho -1 (SEI 38575369);
- Nota de Empenho -2 (SEI 38575381).



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviços de Administração, Contratos e Recursos Logísticos
Equipe de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

(Processo Administrativo nº 10880.103073/2022-61)

Torna-se público que a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em São Paulo, por meio da EQUIPE DE COMPRAS/SLOG/DIAL/SRA-SP, sediada na Avenida Prestes Maia, 733 – 18º andar – sala 1817 – Luz – São Paulo – SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/11/2023

Horário: 10:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço do item

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

ge

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados de monitoramento eletrônico para atender às necessidades da Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em São Paulo e Procuradoria Regional da Fazenda Nacional em São Paulo - PRFN 3ª REGIAO-SP, e suas Seccionalis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em São Paulo

Gestão/Unidade: 0001/170131

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 225040

Elemento de Despesa: 339039

PI: 46200008131

Procuradoria Regional da Fazenda Nacional em São Paulo - PRFN 3ª REGIAO-SP

Gestão/Unidade: nihil

Fonte: nihil

Programa de Trabalho Resumido: 171524

Elemento de Despesa: 339039

PI: PGVIGEL2000

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 9.10.1.1 deste Edital;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor anual do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, incluindo-se, dentre outras, as seguintes informações:

6.1.2.1 A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo I-E deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total resarcimento do débito.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.11.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor anual do item**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.26.1 por empresas brasileiras;

7.26.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme **ANEXO I-D** deste Edital.

8.3 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias, acordo, dissídio ou convenção coletivas de trabalho vigentes.

8.4.4.2 A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizadas os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.4.4.2.1.

CATEGORIAS: Vigilante, Operador de monitoramento

SINDICATOS: SESVES- SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO

8.4.4.2.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) nos subitens acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratante.

8.5 É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.5.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 9º, parágrafo único, incisos I a III, do Decreto n.º 9.507/2018, e art. 6º da IN SEGES/MP n.º 5, de 2017);

8.5.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 6º, parágrafo único, da IN SEGES/MP n.º 5/2017);

8.5.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

8.5.4. rubrica denominada “reserva técnica”, exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

8.5.5. rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010);

8.5.6. rubrica denominada “verba” ou “verba provisional”, pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

8.6 A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 47, caput, do Decreto nº 10.024, de 2019.

8.6.1. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

8.7 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.10 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.10.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.11 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.12 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.13 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.14.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.14.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.15 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.16 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.18 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.19 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8 Habilidade jurídica:

9.8.1 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6 Autorização para funcionamento, em nome da LICITANTE, emitido pelo Ministério da Justiça e Revisão desta, com validade na data da abertura das propostas, nos termos do inciso X, artigo 20 da Lei Federal 7.102 de 20/07/83.

9.8.6.1. Não serão aceitos protocolos ou expedientes protocolados no Departamento de Polícia Federal.

9.8.7 Comunicação à Secretaria de Segurança Pública do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal, conforme art. 14, II, da Lei nº 7.102, de 20 de julho de 1983

9.8.8. Autorização de funcionamento das Estações Móveis, Fixas e Portáteis de Sistema de Rádio Comunicação, emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações, conforme Portaria nº 30.491/2013/GAB/CGCSP/DPF, ou Contrato com prestadora de serviço que possua a referida autorização, ou comprovação de sistema de comunicação equivalente. Observação: neste caso específico, a exigência se faz em relação a licitante já na condição de contratada.

9.8.9. Autorização para aquisição de armas, munições e petrechos expedida pelo Departamento de polícia federal, conforme disposto na Portaria nº 18.045/23-DG/PF

9.8.10. Certificado de segurança atualizado, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, certificando que a empresa foi fiscalizada e está em condições técnicas para prestar os serviços. OBS: Quando a autorização para funcionamento e o Certificado de segurança forem obtidos pelo meio eletrônico do sistema GESP – Gestão eletrônica de Segurança Privada, conforme Portaria nº 346/2006 – DG/DPF, será expedido apenas um documento válido para as comprovações acima.

9.8.11. Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento para funcionamento de Segurança Especializada, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo – DRD, Polícia Científica. Estudo Preliminar (IN 5/2017).

9.8.12. Comprovante que a empresa mantém convênio com a organização militar, policial ou empresa especializada ou Curso de Formação de Vigilantes, para treinamento e formação de seus vigilantes, ou que possua seu próprio stand, autorizado a funcionar nos termos da Lei nº 7.102 de 20/06/83 e Decreto nº 89.056 de 24/11/83.

9.8.13. Certidão de registro no SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, expedida pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho no domicílio ou sede da empresa Licitante de acordo com o estabelecido no Art.162 da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 6.514 de 22/12/77 e regulamentado pela NR 4, Portaria nº 3.214/78.

9.8.14. As empresas que tiverem o número de funcionários inferior ao estipulado pela DRT, para obtenção da Certidão do SESMT, estão dispensadas da apresentação da mesma, mediante comprovação "emitida pelo Ministério do Trabalho" de que seu quadro funcional, não atinge o número mínimo de 501 (quinhentos e um) funcionários.

9.8.15. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1 certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5 As empresas deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

9.10.5.1 Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;

9.10.5.2 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.5.3 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do ANEXO VII DO EDITAL de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

9.10.5.3.1. a declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social,

9.10.5.3.1. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11 Qualificação Técnica:

DA MÃO DE OBRA (subitem 1.1 da tabela 2 do termo de referência):

9.11.1. Comprovação que já executou contrato(s): com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados.

9.11.1.1. Será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.

DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (subitem 1.2 a 1.6 da tabela 2 do termo de referência):

9.11.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA), em plena validade;

9.11.3. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove à execução dos serviços de monitoramento eletrônico, pelo período de 3 (três) anos, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.11.4. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações e características mínimas:

9.11.4.1. Prestação de serviços de sistema de circuito fechado de televisão contendo no mínimo 200 (duzentas) câmeras IP internas fixas e/ou câmeras IP externa fixas instaladas em um único projeto, distribuídos em ao menos duas localidades/endereços distintos, incluindo software, ativos de rede e servidores;

9.11.4.2. Prestação de serviços de inspeção por Raio-X e Portal detector de metal com capacidade mínima instalada de 1 (um) equipamento de Raio-X e 1 (um) portal detector de metal.

9.11.4.3. Prestação de serviços de controle de acesso, utilizando leitores biométricos e/ou leitores de proximidade, catracas, dentre outros equipamentos com capacidade mínima instalada de 10 (dez) equipamentos.

9.11.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.6. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.7. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.8. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.9. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.11.10. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório no Estado de São Paulo, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do Anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017.

9.11.10.1. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

9.11.11. As empresas deverão apresentar atestado de vistoria obrigatória assinado pelo servidor responsável, a ser realizada nas seguintes instalações:

Edifício Sede do Ministério da Fazenda: Av. Prestes Maia, 733, Centro, São Paulo/SP.

9.11.11.1. Nas demais localidades, o atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.12 Deverão ser juntamente preenchidos e encaminhados os ANEXO VIII - formulário de identificação do fornecedor e ANEXO IX - termo de declaração de concordância e veracidade SEI

9.13 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja oferecida por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCaminhamento DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.4.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO

20.1 Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

apresentar documentação falsa;

deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

não mantiver a proposta;

cometer fraude fiscal;

comportar-se de modo inidôneo;

21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.3.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail eqcop.pregao.sp.sra@economia.gov.br, com cópia ao endereço aline.cajuhi@economia.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Prestes Maia, 733 – 18º andar – sala 1817 – Luz – São Paulo – SP.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Prestes Maia, 733 – 18º andar – sala 1817 – Luz – São Paulo – SP, nos dias úteis, no horário das 9:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1 ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA;

23.12.1.1 ANEXO I-A ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES.

23.12.1.2 ANEXO I-B INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO DE RESULTADOS (IMR).

23.12.1.3 ANEXO I-C CADerno de ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

23.12.1.4 ANEXO I-D PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS.

23.12.1.5 ANEXO I-E FORMULÁRIO NEPOTISMO - REPRESENTANTE LEGAL

23.12.1.6 ANEXO I-F FORMULÁRIO NEPOTISMO - COLABORADOR

23.12.1.7 ANEXO I-G MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PREPOSTO

23.12.2 ANEXO II DO EDITAL – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

23.12.3 ANEXO III DO EDITAL – TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A UNIÃO;

23.12.4 ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DA GARANTIA E DE PAGAMENTO DIRETO (CONFORME ESTABELECIDO NA ALÍNEA "D" DO ITEM 1.2 DO ANEXO VII-B DA IN SEGES/MP N. 5/2017);

23.12.5 ANEXO V-A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO (VISTORIA FACULTATIVA);

23.12.6 ANEXO V-B - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA OBRIGATÓRIA

23.12.7 ANEXO VI DO EDITAL – MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA; (QUANDO FOR O CASO)

23.12.8 ANEXO VII DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

23.12.9 ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

23.12.10 ANEXO IX - TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE SEI

23.12.11 ANEXO X - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico com dedicação exclusiva de mão de obra e com o fornecimento de equipamentos e softwares de vigilância eletrônica, para atender as necessidades da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Estado de São Paulo (SRA/SP) e Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região em São Paulo (PRFN3), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.1.1. Tabela 1 - Item único (planiilha resumida)

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor tot
1	Serviços de monitoramento eletrônico com dedicação exclusiva de mão de obra e com o fornecimento de equipamentos, softwares, meios de interconexão, recursos de armazenamento, licenças de uso, instalações, configurações, testes, treinamento de equipe interna, suporte técnico e manutenção e/ou troca de todos esses componentes da solução e transferência de conhecimento. Solução composta por sistemas integrados de circuito fechado de televisão (CFTV), de controle de acesso (SCA) e de controle perimetral (SCP), compreendendo a operação em regime de tempo integral (24x7). Prazo de vigência do contrato: 60 meses	Serviço	1	R\$

1.1.2. Tabela 2 - detalhamento da tabela do item 1.1.1

Item	subitem	Tipo	Composição	Unid.	Quant tot
1	1.1	Mão de Obra	Vigilante (operador de monitoramento) - 12x36 Diurno	Posto/mensal	3
		Mão de Obra	Vigilante (operador de monitoramento) - 12x36 Noturno - vigilância armada	Posto/mensal	2
	1.2	Intercomunicadores portáteis	Intercomunicadores portáteis	serviço mensal	2
		Serviços de alarme	Módulo de controle de alarmes/entrada - painel 8 zonas (kit)	serviço mensal	1
		Serviços de alarme	Sirene (unidade)	serviço mensal	1
	1.3	Serviços de alarme	Sensor infravermelho ativo	serviço mensal	3
		Serviços de alarme	Botão de pânico móvel	serviço mensal	2
		Serviços de alarme	Painel de Choque	serviço mensal	1
		Serviços de alarme	Cerca elétrica	serviço mensal	1
	1.4	Serviços de controle de acesso	Leitor de cartão de proximidade para catracas e portas	serviço mensal	22
		Serviços de controle de acesso	Leitor biométrico facial	serviço mensal	24
		Serviços de controle de acesso	Máquina Gerenciadora do sistema de acesso	serviço mensal	2
		Serviços de controle de acesso	Estação de cadastramento de visitantes	serviço mensal	6
		Serviços de controle de acesso	Catraca de controle de acesso - tipo Pedestal	serviço mensal	2
		Serviços de controle de acesso	Catraca de controle de acesso - tipo Flap	serviço mensal	10
		Serviços de controle de acesso	Placa Controladora para catraca	serviço mensal	12
		Serviços de controle de acesso	Placa Controladora Porta	serviço mensal	5
		Serviços de controle de acesso	Kit fechadura Eletrônica	serviço mensal	5
		Serviços de controle de acesso	Fechadura eletrônica - eletroimã	serviço mensal	1
		Serviços de controle de acesso	Software de Gerenciamento de sistema de Acesso	serviço mensal	2
		Serviços de controle de acesso	Software de cadastramento de visitantes	serviço mensal	6
		Serviços de controle de acesso	Portal detector de Metais	serviço mensal	2
		Serviços de controle de acesso	Aparelho Raios-X para inspeção de bagagens	serviço mensal	1
	1.5	Serviços de CFTV	Gravador de Vídeo Digital em rede - NVR	serviço mensal	13
		Serviços de CFTV	Licença de Gravação e Gerenciamento para câmera (individual)	serviço mensal	51
		Serviços de CFTV	Estação de Monitoramento	serviço mensal	5
		Serviços de CFTV	Mesa Controladora	serviço mensal	1
		Serviços de CFTV	Câmera Speed Dome IP de 2MP	serviço mensal	4
		Serviços de CFTV	Câmera Fixa Externa IP do tipo Bullet com 2 Megapixel	serviço mensal	11
		Serviços de CFTV	Câmera Dome Fixa IP interna com 5 Megapixel	serviço mensal	14
		Serviços de CFTV	Câmera Dome Fixa IP interna com 1 Megapixel	serviço mensal	35
		Serviços de CFTV	Câmera Dome Fixa IP (elevador micro dome)	serviço mensal	24
		Serviços de CFTV	Monitor 27" Tela LCD ou LED	serviço mensal	8
		Serviços de CFTV	display de 55 polegadas para videowall	serviço mensal	10

		Serviços de CFTV	Switch 24 Portas 10/100/1000 Mbps - POE	serviço mensal	27
		Serviços de CFTV	Switch 48 Portas 10/100/1000 Mbps - POE	serviço mensal	2
		Serviços de CFTV	Rack Tipo 1	serviço mensal	2
		Serviços de CFTV	Rack Tipo 2	serviço mensal	15
		Serviços de CFTV	NoBreak Tipo 1	serviço mensal	21
		Serviços de CFTV	NoBreak Tipo 2	serviço mensal	1
		Serviços de CFTV	Mesa de Operação – Modular (Mobiliário Técnico)	serviço mensal	4
		Serviços de CFTV	Cadeira para Monitoramento	serviço mensal	3
		Serviços de CFTV	Link de internet dedicado	serviço mensal	3
	1.6	Serviço de confecção e impressão de crachá	Cartão de proximidade (crachá) com serviço de impressão incluso	Unidade	700

1.1.3. Estimativas individualizadas dos órgãos contratantes:

Tabela 3

Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - SP (SRA/SP)

Item		subitem	Tipo	Composição	Unid.	MF/Ea Sede	
1	Serviço de Monitoramento Eletrônico	Mão de Obra	1.1	Mão de Obra	Vigilante (operador de monitoramento) - 12x36 Diurno	Posto/mensal	3
				Mão de Obra	Vigilante (operador de monitoramento) - 12x36 Noturno - vigilância armada	Posto/mensal	2
		1.2	Intercomunicadores portáteis	Intercomunicadores portáteis		serviço mensal	2
			Serviços de alarme	Módulo de controle de alarmes/entrada - painel 8 zonas (kit)		serviço mensal	0
			Serviços de alarme	Sirene (unidade)		serviço mensal	0
			Serviços de alarme	Sensor infravermelho ativo		serviço mensal	0
			Serviços de alarme	Botão de pânico móvel		serviço mensal	0
			Serviços de alarme	Painel de Choque		serviço mensal	0
			Serviços de alarme	Cerca elétrica		serviço mensal	0
			Serviços de controle de acesso	Leitor de cartão de proximidade para catracas e portas		serviço mensal	16
			Serviços de controle de acesso	Leitor biométrico facial		serviço mensal	12
			Serviços de controle de acesso	Máquina Gerenciadora do sistema de acesso		serviço mensal	1
		1.3	Serviços de controle de acesso	Estação de cadastramento de visitantes		serviço mensal	4
			Serviços de controle de acesso	Catraca de controle de acesso - tipo Pedestal		serviço mensal	1
			Serviços de controle de acesso	Catraca de controle de acesso - tipo Flap		serviço mensal	5
			Serviços de controle de acesso	Placa Controladora para catraca		serviço mensal	6
			Serviços de controle de acesso	Placa Controladora Porta		serviço mensal	5
			Serviços de controle de acesso	Kit fechadura Eletrônica		serviço mensal	5
			Serviços de controle de acesso	Fechadura eletrônica - eletroimã		serviço mensal	1
			Serviços de controle de acesso	Software de Gerenciamento de sistema de Acesso		serviço mensal	1
			Serviços de controle de acesso	Software de cadastramento de visitantes		serviço mensal	4
			Serviços de controle de acesso	Portal detector de Metais		serviço mensal	2
			Serviços de controle de acesso	Aparelho Raios-X para inspeção de bagagens		serviço mensal	1
		1.4	Serviços de CFTV	Gravador de Vídeo Digital em rede - NVR		serviço mensal	6
			Serviços de CFTV	Licença de Gravação e Gerenciamento para câmera (individual)		serviço mensal	312
			Serviços de CFTV	Estação de Monitoramento		serviço mensal	3
			Serviços de CFTV	Mesa Controladora		serviço mensal	1
			Serviços de CFTV	Câmera Speed Dome IP de 2MP		serviço mensal	2
			Serviços de CFTV	Câmera Fixa Externa IP do tipo Bullet com 2 Megapixel		serviço mensal	37
			Serviços de CFTV	Câmera Dome Fixa IP interna com 5 Megapixel		serviço mensal	9
			Serviços de CFTV	Câmera Dome Fixa IP interna com 1 Megapixel		serviço mensal	248
			Serviços de CFTV	Câmera Dome Fixa IP (elevador micro dome)		serviço mensal	16
			Serviços de CFTV	Monitor 27" Tela LCD ou LED		serviço mensal	6
			Serviços de CFTV	display de 55 polegadas para videowall		serviço mensal	10
			Serviços de CFTV	Switch 24 Portas 10/100/1000 Mbps - POE		serviço mensal	16
			Serviços de CFTV	Switch 48 Portas 10/100/1000 Mbps - POE		serviço mensal	1
			Serviços de CFTV	Rack Tipo 1		serviço mensal	1
			Serviços de CFTV	Rack Tipo 2		serviço mensal	13
			Serviços de CFTV	NoBreak Tipo 1		serviço mensal	14
			Serviços de CFTV	NoBreak Tipo 2		serviço mensal	1
			Serviços de CFTV	Mesa de Operação – Modular (Mobiliário Técnico)		serviço mensal	3
			Serviços de CFTV	Cadeira para Monitoramento		serviço mensal	3
			Serviços de CFTV	Link de internet dedicado		serviço mensal	1
	1.6	Serviço de confecção e impressão de crachá	Cartão de proximidade (crachá) com serviço de impressão incluso		Unidade	5000	

Tabela 4

Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região - SP (PRFN3)

Item		subitem	Tipo	Composição	Unid.
------	--	---------	------	------------	-------

1	Serviço de Monitoramento Eletrônico	Mão de Obra	1.1	Mão de Obra	Vigilante (operador de monitoramento) - 12x36 Diurno	Posto/mensal
			1.2	Intercomunicadores portáteis	Intercomunicadores portáteis	serviço mensal
		1.3	Serviços de alarme	Módulo de controle de alarmes/entrada - painel 8 zonas (kit)	serviço mensal	
			Serviços de alarme	Sirene (unidade)	serviço mensal	
			Serviços de alarme	Sensor infravermelho ativo	serviço mensal	
			Serviços de alarme	Botão de pânico móvel	serviço mensal	
		1.4	Serviços de alarme	Painel de Choque	serviço mensal	
			Serviços de alarme	Cerca elétrica	serviço mensal	
			Serviços de controle de acesso	Leitor de cartão de proximidade para catracas e portas	serviço mensal	
			Serviços de controle de acesso	Leitor biométrico facial	serviço mensal	
			Serviços de controle de acesso	Máquina Gerenciadora do sistema de acesso	serviço mensal	
			Serviços de controle de acesso	Estação de cadastramento de visitantes	serviço mensal	
		1.5	Serviços de controle de acesso	Catraca de controle de acesso - tipo Pedestal	serviço mensal	
			Serviços de controle de acesso	Catraca de controle de acesso - tipo Flap	serviço mensal	
			Serviços de controle de acesso	Placa Controladora para catraca	serviço mensal	
			Serviços de controle de acesso	Placa Controladora Porta	serviço mensal	
			Serviços de controle de acesso	Kit fechadura Eletrônica	serviço mensal	
			Serviços de controle de acesso	Fechadura eletrônica - eletroimã	serviço mensal	
		1.6	Serviços de controle de acesso	Software de Gerenciamento de sistema de Acesso	serviço mensal	
			Serviços de controle de acesso	Software de cadastramento de visitantes	serviço mensal	
			Serviços de controle de acesso	Portal detector de Metais	serviço mensal	
			Serviços de controle de acesso	Aparelho Raios-X para inspeção de bagagens	serviço mensal	
			Serviços de CFTV	Gravador de Vídeo Digital em rede - NVR	serviço mensal	
			Serviços de CFTV	Licença de Gravação e Gerenciamento para câmera (individual)	serviço mensal	
			Serviços de CFTV	Estação de Monitoramento	serviço mensal	
			Serviços de CFTV	Mesa Controladora	serviço mensal	
			Serviços de CFTV	Câmera Speed Dome IP de 2MP	serviço mensal	
			Serviços de CFTV	Câmera Fixa Externa IP do tipo Bullet com 2 Megapixel	serviço mensal	
			Serviços de CFTV	Câmera Dome Fixa IP interna com 5 Megapixel	serviço mensal	
			Serviços de CFTV	Câmera Dome Fixa IP interna com 1 Megapixel	serviço mensal	
			Serviços de CFTV	Câmera Dome Fixa IP (elevador micro dome)	serviço mensal	
			Serviços de CFTV	Monitor 27" Tela LCD ou LED	serviço mensal	
			Serviços de CFTV	display de 55 polegadas para videowall	serviço mensal	
			Serviços de CFTV	Switch 24 Portas 10/100/1000 Mbps - POE	serviço mensal	
			Serviços de CFTV	Switch 48 Portas 10/100/1000 Mbps - POE	serviço mensal	
			Serviços de CFTV	Rack Tipo 1	serviço mensal	
			Serviços de CFTV	Rack Tipo 2	serviço mensal	
			Serviços de CFTV	NoBreak Tipo 1	serviço mensal	
			Serviços de CFTV	NoBreak Tipo 2	serviço mensal	
			Serviços de CFTV	Mesa de Operação – Modular (Mobiliário Técnico)	serviço mensal	
			Serviços de CFTV	Cadeira para Monitoramento	serviço mensal	
			Serviços de CFTV	Link de internet dedicado	serviço mensal	
		1.6	Serviço de confecção e impressão de crachá	Cartão de proximidade (crachá) com serviço de impressão incluso	Unidade	

1.1.4. Endereços de prestação de serviços - tabela 5:

Local	Endereço
Edifício Sede do Ministério da Fazenda - MF/Edifício sede	Avenida Prestes Maia nº 733, Luz, São Paulo - SP
Complexo da Vila Maria	Rua Eli, 1172, Vila Maria, São Paulo SP.
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região - PRFN3	Alameda Santos nº 610, Cerqueira César, São Paulo - SP

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de monitoramento eletrônico.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos itens são os discriminados nas tabelas acima e seu detalhamento se encontra na planilha de custos e formação de preços, anexo ao processo.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
- 1.5. O contrato terá vigência pelo período de 60 meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

REQUISITOS DA MÃO DE OBRA (Subitem 1.1 da tabela 2).

5.1.2. A prestação de serviços de monitoramento eletrônico com dedicação exclusiva de mão de obra e com o fornecimento de equipamentos e softwares de vigilância eletrônica deverá ser realizada por profissionais habilitados da CONTRATADA, em conformidade com a legislação aplicável aos serviços de segurança e vigilância patrimonial, e será desenvolvida nos postos e escalações relacionados abaixo:

Descrição	Unidade	Quantidade de postos
Vigilante (operador de monitoramento) 12x36 – diurno	posto	3
Vigilante (operador de monitoramento) 12x36 - noturno - vigilância armada	posto	2

5.1.3. Os prestadores de serviço deverão ser obrigatoriamente funcionários pertencentes ao quadro da CONTRATADA;

5.1.4. A prestação dos serviços de monitoramento realizada pelos operadores de monitoramento, nos postos fixados pela SRA/SP, envolve a alocação, pela CONTRATADA, de profissionais devidamente habilitados, apresentando a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da Lei nº 7.102, de 20.06.83, alterada pelas Leis federais nº 8863/94 e nº 9017/95, pela Medida Provisória nº 2.184/01 e pela Lei federal nº 11.718/08, regulamentada pelos Decretos nº 89.056, de 24.11.83, e 1592, de 10.08.95, bem como pelas Portarias DPF nº 891/99 e DG/DPF nº 387/2006 alterada pelas portarias DG/DPF nº 515/2007, DG/DPF nº 358/09, DG/DPF nº 408/09 e DG/DPF nº 781/10;

5.1.5. Para o exercício da profissão os postos devem atender o Art. 16 da Lei nº 7.102/83:

5.1.5.1. Ser brasileiro.

5.1.5.2. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

5.1.5.3. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

5.1.5.4. Apresentar atestado de bons antecedentes da Secretaria de Segurança Pública dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, todos a serem apresentados anualmente.

5.1.5.5. Ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico.

5.1.5.6. Possuir porte de arma expedido pela Polícia Federal, para os postos de vigilância armada.

5.1.5.7. Comprovar experiência profissional através de registro em carteira de 6 meses (conforme artigo 1º da lei 11.644 de 10/03/2008), caracterizada pela CBO – Classificação Brasileira de Ocupações pelo código: 5173 – 30.

5.1.5.8. Ter instrução correspondente ou superior à quarta série do primeiro grau".

5.1.5.9. Ter sido aprovado, em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da lei em questão.

5.1.5.10. Estar registrado no Departamento de Polícia Federal, em conformidade com o At. 17 da Lei 7.102 de 20/06/1983.

5.1.6. Formação exigida: - Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas, conforme constante na Portaria nº 387/2006 - DG/DPF BRASÍLIA/DF, 28/08/2006 - Ministério da Justiça - Departamento de Polícia Federal.

REQUISITOS DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (Subitem 1.2 a 1.5 da tabela 2)

5.1.7. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores. Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e normas abaixo relacionadas serão consideradas como elementos base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos. Onde estas faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

5.1.8. Todos os módulos de serviços (alarmes, controle de acesso e circuito fechado de televisão) deverão estar integrados na Central de Monitoramento - CM, cabendo ao operador de monitoramento controlar e/ ou monitorar remotamente todos os sinais provenientes dos sites remotos (unidades monitoradas).

5.1.9. A solução contratada deverá integrar totalmente o sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sistema de controle de acesso (SCA) e sistema de controle perimetral (SCP), em uma interface de software, em rede corporativa, permitindo o monitoramento de eventos de acessos, alarmes e imagens de CFTV de qualquer estação cliente do software. Este sistema deverá ser modular e expansível de maneira a permitir futura inclusão de novos pontos de controle ou de equipamentos de gravação digital de imagens (NVR).

5.1.10. O sistema a ser implantado deverá permitir a visualização, gravação e reprodução de imagens local e remotamente, registros de controle de acesso e alarmes gerados em todos os edifícios da CONTRATANTE.

5.1.11. A CONTRATANTE disponibilizará uma sala técnica, localizada no edifício Sede do Ministério da Fazenda em São Paulo, na av. Prestes Maia nº 733, com espaço suficiente para funcionamento da Central de Monitoramento (CM), onde serão instaladas as estações de monitoramento, centrais de controle e segurança do Sistema Integrado a ser implantado.

5.1.12. O monitoramento das imagens das câmeras, dos sinais provenientes de sistemas de controle de acesso e de controle perimetral, instalados nos prédios da CONTRATANTE, será centralizado na Central de Monitoramento, conforme subitem anterior.

5.1.13. O Sistema de CFTV, sistema de controle de acesso, sistema de controle perimetral (alarmes), de todos os prédios em que forem instalados deverão se comunicar com a Central de Monitoramento (CM) em tempo real.

5.1.14. A CONTRATADA será responsável pela conexão e transmissão de dados e imagens para a Central de Monitoramento, conforme descrito no subitem anterior. A escolha da solução adotada ficará a critério da CONTRATADA.

5.1.15. A visualização das imagens das câmeras em tempo real também deverá ser disponibilizada no próprio prédio onde se encontram instalados os equipamentos. O monitoramento local das imagens será realizado através de estações de monitoramento montadas nos próprios imóveis, em locais cedidos pela CONTRATANTE.

5.1.16. Os equipamentos deverão ser fornecidos, instalados e integrados sob responsabilidade da CONTRATADA, a qual se responsabilizará também por manter a garantia, efetuar a manutenção/troca e o fornecimento de peças de reposição durante o prazo de vigência do contrato.

5.1.17. Todas as licenças dos softwares dos Sistemas Operacionais, Aplicativos e Banco de Dados deverão ser fornecidas pela CONTRATADA.

5.1.18. A CONTRATADA deverá manter atualizados todos os pacotes de software atualizados no sistema, sem qualquer ônus para ao CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato.

5.1.19. Deverão ser previstos todos os protetores de surto necessários para que se evite a queima de ativos ou que se coloque em risco a segurança de pessoas.

5.1.20. A ausência de previsão de qualquer fornecimento e/ou procedimento, relativo à correta e completa execução e implantação do sistema integrado de controle de acesso (SCA), Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e de controle perimetral (SCP), sua qualidade e durabilidade, não exime a CONTRATADA da responsabilidade de fornecê-lo ou executá-lo, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos que possam advir dessa omissão.

5.1.21. A CONTRATADA deverá manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, imagens, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação.

5.1.22. A CONTRATADA deverá prestar serviços eventuais, compreendendo: desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna de layout da unidade; desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade, em virtude de mudança da unidade; desativação de equipamentos ou do sistema de segurança de alguma unidade.

5.1.23. SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO

5.1.23.1. A prestação de serviços de controle de acesso será realizada por meio de equipamentos e softwares, incluindo: módulos de controle de acesso de catracas e de estações de trabalho, com fornecimento de cartões de acesso para servidores e, opcionalmente, para colaboradores e visitantes, além da manutenção de todo o sistema.

5.1.23.2. O sistema de controle de acesso (SCA) deverá ser integrado com os sistemas de detecção e alarme de incêndio instalados nos prédios da CONTRATANTE.

5.1.23.3. A integração com os referidos sistemas de detecção e alarme de incêndios deverá garantir que os pontos de acesso sejam destravados quando um alarme desses sistemas ocorrer.

5.1.23.4. O Sistema de Controle de Acesso validará o acesso de pessoas e/ou veículos. O acesso de pessoas será realizado através de leitoras de cartões de proximidade e/ou leitores biométricos faciais, catracas conectadas em controladoras que verificarão as permissões de cada usuário de acordo com as regras de segurança.

5.1.23.5. Serão utilizados níveis de segurança de acordo com as características das edificações, as permissões dos usuários e em consonância com os padrões mundiais de segurança, que terão flexibilidade para serem alterados a qualquer momento.

5.1.23.6. O Sistema deverá ser constituído por módulos individuais de aplicativos que possam ser utilizados como sistemas autônomos ou combinados com várias integrações diferentes, de acordo com suas necessidades atuais, podendo ser expandidas a qualquer momento, incorporando funcionalidade, que dinamizem a manutenção e administração de sistemas verdadeiramente integrados, facilitando a interação com outros sistemas, e incorporando novas tecnologias para fornecer uma solução total da segurança para a CONTRATANTE, com uma operação extremamente simples.

5.1.23.7. O Sistema de controle de acesso deverá ser via rede Ethernet permitindo escalabilidade de uma até centenas de pontos controlados, em incrementos de controladoras, uma a uma.

5.1.23.8. O Software de administração e cadastramento deverá ser em língua portuguesa, permitindo a utilização de leitoras de dupla tecnologia de validação, e rastreamento de cartões e transações.

5.1.23.9. Deverá permitir ou negar o acesso de pessoas às áreas controladas, baseado nos dados codificados no cartão de identificação e/ou dados biométricos faciais do usuário e nas informações constantes da base de dados.

5.1.23.10. Todo o sistema deverá ser baseado em rede TCP/IP. A CONTRATADA deverá prover uma rede independente para o funcionamento deste sistema.

5.1.23.11. Todos os componentes de software fornecidos deverão seguir padrões de mercado e serem totalmente integrados entre si.

5.1.23.12. O SCA deverá permitir a integração de dados para alarmes e eventos e também permitir a importação de dados, como mudança da programação de horários e de registro dos cartões e/ou dados biométricos.

5.1.23.13. O SCA deverá registrar automaticamente todos os eventos ocorridos com as informações de data e hora.

5.1.23.14. O SCA terá que possuir relógio de tempo real, cuja exatidão será preservada durante o período de falha de energia. A sincronização entre o controle central e os controladores de acesso será automática, não requerendo a intervenção do operador.

5.1.23.15. Para a segurança das informações trocadas entre os dispositivos do SCA (estação central e controladores de acesso), todos os dados transmitidos na rede deverão obrigatoriamente utilizar tecnologia cifrada.

5.1.23.16. O software utilizado no SCA deverá disponibilizar todas as funções do console do operador, como apresentação de alarmes e outras informações de status do sistema em telas coloridas no monitor de vídeo, com a opção de imprimi-las.

5.1.23.17. O sistema deverá ser capaz de ser operado por meio do uso de mouse ou de teclado.

5.1.23.18. O software deverá possuir interface padrão Windows e menu de ajuda.

5.1.23.19. Os softwares aplicativos, para efeitos desta especificação técnica, são os componentes de software que deverão desempenhar as seguintes funções pretendidas de monitoramento e controle de acesso:

- a) programação de horários de acesso (permitidos ou negados) em função de hora, dia (dias úteis, fins de semana, feriados, etc.), características do usuário, em cartão individual ou em grupos de cartão;
- b) mudança do nível de senha;
- c) cancelamento de senhas e autorização de acesso através de cartões e/ou dados biométricos faciais;

- d) revalidação da data de validade;
- e) alarme e indicação da leitora de cartões e/ou leitor biométrico facial em que foi tentado um acesso com cartão e/ou dados biométricos faciais cancelados;
- f) acesso aos dados relativos aos cartões dos usuários;
- g) autorização ou desautorização de cartão e/ou dados biométricos faciais no sistema com o resultado refletido imediatamente em todas as leitoras do sistema;
- h) habilitação ou desabilitação do acesso de cartão e/ou dados biométricos a qualquer leitora, ou a grupo de leitoras de cartão e de reconhecimento facial, em tempo real;
- i) registro de todas as atividades do sistema no HD.

5.1.24. **RELATÓRIOS**

5.1.24.1. O sistema deverá possibilitar que, sob o comando do operador, sejam emitidos, no mínimo, os seguintes relatórios padrão:

- a) por pessoas;
- b) por cartões e biometria;
- c) por configuração;
- d) por status de dispositivos;
- e) por informações históricas;
- f) por atividades de cartão ou biometria;
- g) por atividades de alarme;
- h) por atividades de operador (capacidade de auditar um operador).

5.1.24.2. A geração de relatórios não deverá causar nenhuma degradação ao desempenho do sistema.

5.1.24.3. O operador deverá operá-lo e gerenciá-lo normalmente enquanto o relatório é gerado.

5.1.24.4. Os parâmetros para gerar o relatório serão definidos pelo operador e deverão ser capazes de buscar informações de usuários e eventos em todo o banco de dados do sistema.

5.1.24.5. O editor de relatórios deverá possibilitar o agrupamento e a seleção de relatórios por qualquer campo dentro deles e também “salvar” um relatório como um “macro” (uma sequência automática de relatórios), a qual será definida pelo operador com um nome único. O editor de relatórios deverá possibilitar ainda que, com o uso de “macros”, se elabore relatório complexo de forma simples e rápida.

5.1.24.6. O sistema deverá ter a função de apresentar os relatórios na tela antes da impressão, de forma que ainda seja possível trabalhar sub-filtros de tabela dinâmica.

5.1.24.7. Os relatórios serão gerados em formato, no mínimo, PDF pesquisável (portable document file) ou xls (planilha Excel).

5.1.25. **ALARME DO CONTROLE DE ACESSO**

5.1.25.1. Uma caixa/janela inicial de apresentação de alarmes deverá identificar de forma automática e inconfundível os novos alarmes e seus graus de prioridade. A apresentação dos alarmes na tela do monitor será acompanhada de uma indicação sonora. Para desativação dessa indicação será necessária a intervenção do operador.

5.1.25.2. Para que um alarme seja reconhecido haverá a intervenção do operador. O reconhecimento de alarmes deverá ser permitido a partir da tela de apresentação inicial, ou a partir de qualquer nível de hierarquia de apresentação de alarmes. O reconhecimento de um alarme deverá requerer, para todas as indicações de condição de alarme, que ele esteja no estado de reconhecimento.

5.1.25.3. O sistema deverá permitir, pelo operador, a edição de um parecer relativo à causa do alarme e/ou de informações adicionais em uma janela de edição de texto da tela de alarmes, às quais deverão ser anexadas obrigatoriamente aos registros de alarmes do sistema.

5.1.25.4. O sistema deverá permitir que o operador possa digitar uma informação de resposta ao sistema ou selecionar uma resposta a partir de uma lista predefinida de causas de alarme.

5.1.25.5. O sistema deverá possibilitar, no mínimo, 50 (cinquenta) respostas diferentes predefinidas e deverá também permitir a inclusão de respostas adicionais à lista existente.

5.1.25.6. A remoção de qualquer alarme de uma lista de alarmes ativos só poderá ocorrer por meio de ação do operador.

5.1.25.7. Todas as informações de alarme, incluindo data e hora das ocorrências, deverão ser armazenadas no banco de dados do sistema.

5.1.25.8. Qualquer mau funcionamento ou anormalidade relacionado com as controladoras de acesso, linhas de comunicação e demais periféricos / dispositivos do sistema deverão ser apresentados ao operador.

5.1.26. **SERVIÇOS DE ALARME - CONTROLE PERIMETRAL**

5.1.26.1. A prestação deste serviço será realizado por meio de equipamentos de sistema de controle perimetral (alarmes) formado por conjunto de equipamentos eletrônicos, interligados que informam a violação de área protegida pelo sistema.

5.1.26.2. O sistema de controle perimetral monitorará fisicamente o perímetro dos edifícios através de barreiras perimetrais, sensores de presença e acesso remoto de botão de pânico.

5.1.27. **SERVIÇOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV)**

5.1.28. A prestação desses serviços será realizada por meio de equipamentos e softwares para captação, transmissão, visualização, gravação e arquivamento de imagens nos prédios da CONTRATANTE, incluindo a manutenção de todo o sistema

5.1.29. O sistema a ser implantado deverá ser do tipo digital, permitindo seu acesso através da rede local ou através da internet.

5.1.30. As imagens monitoradas via “web” utilizarão transporte seguro HTTPS, com login de usuário e senha.

5.1.31. A CONTRATADA será responsável pela correta compatibilidade entre câmeras e lentes que serão utilizadas e a intensidade de iluminação do ambiente supervisionado.

5.1.32. A CONTRATADA deverá fornecer estruturas de suporte e proteção das câmeras, tipo dome ou caixa de proteção, adequadas para a montagem das câmeras nas áreas internas, externas e elevadores.

5.1.33. O sistema possuirá uma central digital montada na Central de Monitoramento da CONTRATANTE, para monitoração das imagens. Será utilizado software de matriz virtual de vídeo para chaveamento e gravação das imagens de qualquer câmera do CFTV, em tempo real.

5.1.34. As câmeras de vídeo serão ligadas a switchs ethernet PoE com pelo menos 24 (vinte e quatro) portas de comunicação gigabit para conexão com servidor com software de gerenciamento de imagens e storage para gravação das imagens.

5.1.35. Todo o sistema de CFTV deverá ser fornecido e instalado conforme indicado nas plantas baixas e no Termo de Referência, Edital e Anexos. O sistema deverá operar em regime contínuo, 24 horas por dia, 07 dias por semana.

5.1.36. O monitoramento de CFTV será constituído por câmeras internas ou externas, fixas ou móveis, necessárias ao controle de fluxo de portas, acessos e passagens. Esse sistema será controlado a partir da sala de monitoramento e segurança, conforme indicado nas plantas baixas.

5.1.37. O sistema de CFTV deverá possuir sistema de gravação em disco rígido com capacidade de gravação superior a 60 dias, com resolução mínima de 20 quadros por segundo, de todas as imagens registradas.

5.1.38. O sistema deverá armazenar as imagens com a qualidade e a resolução máximas produzidas pelas câmeras, ou com valores intermediários definidos pela CONTRATANTE.

5.1.39. Dos monitores do CFTV, instalados na Central de Monitoramento, deverá ser possível a apresentação simultânea, em tempo real, de imagens provenientes de 1 (uma) a 32 (trinta e duas) câmeras, selecionáveis dentre todas as existentes no CFTV. O software de matriz virtual de vídeo deverá ainda permitir a multiplexação de tela e macros (sequências temporizadas) para que as apresentações de imagens sejam predefinidas. Deverá ser possível selecionar essas configurações de tela e macros a qualquer momento.

5.1.40. O CFTV integrará um sistema de vigilância que possuirá as características a seguir descritas:

5.1.40.1. O sistema de monitoramento por imagem, internas ou externas, por intermédio do CFTV consistirá em supervisionar o perímetro de áreas ou seu interior, monitorando o fluxo de pessoas e atividades nessas áreas.

5.1.40.2. O sistema será composto por câmeras de vídeo coloridas utilizando a tecnologia IP do tipo móveis ou fixas, instaladas em ambientes internos e externos, conforme especificado no Termo de Referência, Edital e anexos; de modo a permitir a vigilância e o monitoramento dos ambientes em questão.

5.1.40.3. A matriz de CFTV será do tipo virtual, totalmente digital, projetada dentro de conceito abrangente, escalonável e modular, com controle de acesso descentralizado e acionado por senhas. Os níveis de usuário e suas respectivas permissões serão determinados pelo administrador do sistema, divididos nos níveis: Operador, Supervisor e Administrador.

5.1.40.4. O sistema deverá ser capaz de realizar o registro digital, de alta qualidade, das imagens de todas as câmeras, com recursos para gerenciamento de armazenamento dos arquivos por intermédio de sistema de gerenciamento de arquivos de vídeo. Este armazenamento será feito em ambiente próprio para tal, com a máxima segurança e qualidade no tratamento das informações.

5.1.40.5. Os arquivos de vídeo deverão ser comprimidos por meio de técnicas de processamento digital de sinais. Deverão ser utilizados codificadores e decodificadores de vídeo de alto desempenho, sem perda das informações de vídeo, de forma a se obter o melhor resultado entre a qualidade da imagem, a taxa de utilização da rede de transmissão de dados e o volume necessário de armazenamento das informações.

5.1.40.6. O sistema CFTV proposto será apresentado ao usuário por meio de interface gráfica amigável, a ser utilizada para execução de todas as tarefas inerentes à operação do sistema, incluindo: programação, configuração e manutenção da matriz de vídeo, definição de níveis de acesso e supervisão. Os requisitos mínimos de interface são:

- a) Deverá apresentar menus e submenus que permitam acesso aos recursos do sistema;
- b) Deverá permitir a edição de rótulos das câmeras;
- c) Identificação, classificação e atribuição de senhas a operadores e supervisores;
- d) Alteração de parâmetros do sistema;
- e) Programação de sequenciamento de câmeras;
- f) Apresentação de tela de alarmes, a partir de sinalização recebida das entradas dos equipamentos servidores de CFTV;
- g) Deverá possibilitar a seleção de câmeras, visualização de suas imagens na tela do monitor da estação de trabalho e panoramização das imagens das câmeras selecionadas;
- h) A fim de permitir o acompanhamento de eventos capturados por diversas câmeras, o sistema deverá possuir a funcionalidade de agrupar câmeras para que suas reproduções aconteçam em sincronia, sob o comando de um controle único, tanto avançando quanto retrocedendo.

5.1.41. CARACTERÍSTICAS DAS CÂMERAS DE VÍDEO

5.1.41.1. As câmeras deverão iniciar a gravação das imagens sempre que houver movimento em suas respectivas áreas de atuação ou quando comandadas pelo operador, devendo estar posicionadas de maneira a cobrir todas as passagens e áreas de interesse, com coberturas visuais mutuamente sobrepostas, possibilitando acompanhar o deslocamento de uma pessoa ou veículo.

5.1.41.2. Quando as câmeras forem acionadas pelos sistemas de alarme do controle de acesso ou dos sensores perimetrais, deverão iniciar, sem retardos, a gravação automática, independentemente de movimento ocorrido em suas respectivas áreas de atuação e serem, também de forma automática, direcionadas ao local do evento gerador do alarme, exibindo e registrando o mesmo.

5.1.41.3. As câmeras localizadas nas entradas e saídas, próximas às catracas de acesso, prestar-se-ão à identificação de pessoas, portanto deverão ser empregadas câmeras com uma resolução mínima de 5 MP e velocidade mínima de 20 quadros por segundo.

5.1.41.4. As câmeras de vídeo deverão estar dispostas de forma a cobrir todas as áreas para quais foram designadas, com caixas de proteção apropriadas para a função a que se destinam, conforme indicado nos desenhos de detalhamento do projeto e nas especificações constantes do presente caderno.

5.1.41.5. Com o objetivo de evitar que as variações das condições climáticas (nebulosidade, temperatura, chuvas, posição do sol, nível de iluminação etc.) provoquem alterações e/ou interferências significativas na qualidade das imagens, as câmeras externas deverão ser dotadas de dispositivos e recursos capazes de minimizar essas variações e efetuar, automaticamente, as correções e equalizações necessárias para recompor a qualidade da imagem. Dispositivos antisurto deverão ser instalados nas câmeras para proteção contra descargas elétricas.

5.1.41.6. As câmeras móveis deverão ser dotadas de recursos que possibilitem ao operador efetuar remotamente varreduras horizontais ("pan") e verticais ("tilt") e, também, a facilidade de aproximação do objetivo em foco – zoom óptico da lente.

5.1.41.7. As câmeras instaladas nas áreas externas ou internas, em ambientes com iluminação deficiente, deverão ser dotadas do recurso Day&Night nativo incorporado, conforme indicado no termo de Referência, Edital e seus anexos. Não serão aceitas câmeras com processamento Day&Night via software.

5.1.41.8. As câmeras instaladas nas áreas externas deverão possuir recurso de iluminação com infravermelho adaptativo.

5.1.41.9. As câmeras terão lentes adequadas ao ambiente de trabalho conforme indicado no projeto, às condições de iluminação e ao resultado esperado da imagem, todas com ajuste de foco automático por software.

5.1.41.10. O sistema deverá ter capacidade de análise de vídeo. Quando aplicado, deverá possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades: objeto abandonado, cerca virtual, entrada em área restrita, direção contrária de risco, análise de tráfego e contagem de pessoas.

5.1.42. SISTEMA DE INTEGRAÇÃO

5.1.42.1. Todos os sistemas (CFTV, SCA, SCP) deverão operar de forma totalmente integrada através da rede IP, de modo que todos os eventos detectados por cada subsistema sejam correlacionados, processados e monitorados pela Central de Monitoramento, a fim de que seja efetuada uma pronta e eficaz resposta às ameaças.

5.1.42.2. Todos os sistemas deverão ser acessados através de software de Interface Homem Máquina (IHM), sendo responsável pela integração dos diferentes sistemas de proteção, correlação de eventos, armazenamento de informações de vídeo e alarmes, utilizando telas gráficas e mapas para permitir a pronta identificação dos locais de intrusão ao operador.

5.1.42.3. Todos os dados, eventos e alarmes serão registrados em banco de dados, proporcionando acompanhamento histórico e relatórios.

5.1.42.4. O sistema de integração deverá atender, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

5.1.42.4.1. Integração de todos os sistemas envolvidos;

5.1.42.4.2. Visualização e tratamento dos eventos de alarme dos dispositivos externos (ex. câmeras, catracas, sensores, etc.);

5.1.42.4.3. Gerenciamento da comunicação com todos os demais sistemas;

5.1.42.4.4. Gerenciamento dos usuários e senhas de acesso ao Sistema Integrado;

5.1.42.4.5. Suporte a operação em níveis diferenciados de acesso;

5.1.42.4.6. Acompanhamento dos sinais de falha dos diversos sistemas e seus respectivos dispositivos de campo (ex. câmeras, sistemas de alarmes, etc.);

5.1.42.4.7. O sistema de integração deverá oferecer uma solução escalonável, ou seja, deverá permitir o aumento da quantidade de câmeras, gravadores, sensores e demais dispositivos Interface Homem-Máquina;

5.1.42.4.8. O sistema de integração deverá possuir Interface homem-máquina gráfica (árvores, diagramas sinóticos) para exibição de condições de alarme e para acesso aos dispositivos de campo;

5.1.42.4.9. A apresentação dos alarmes na tela do monitor, através de ícones gráficos no display, apresentando os atributos do referido alarme, será acompanhada de uma indicação sonora que poderá ser desativada por intervenção do operador;

5.1.42.4.10. O sistema de integração deverá possibilitar correlacionar mais de uma câmera a um evento, ou mais de um evento a uma câmera;

5.1.42.4.11. A CONTRATADA será responsável pela integração das plataformas de CFTV, controle de acesso e controle perimetral (alarmes). Logo, caberá a CONTRATADA optar pela integração através do sistema de CFTV, ou através sistema de controle de acesso, ou outra solução a ser apresentada, desde que atenda aos requisitos mínimos de qualidade e de serviços estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

5.1.43. BANCO DE DADOS E RELATÓRIOS

5.1.43.1. Todos os dados, eventos e alarmes deverão ser registrados em banco de dados, proporcionando acompanhamento de histórico e relatórios;

5.1.43.2. O(s) banco(s) de dados deverá(ão) conter as informações de todos os sistemas que compõem o “Sistema Integrado”, além de contar com um sistema robusto que garanta o armazenamento de dados, bem como a sincronização das informações. Todas as informações e configurações dos sistemas deverão ser armazenadas online no banco de dados;

5.1.43.3. O sistema de integração deve gerar um relatório com os equipamentos que estiveram fora de serviço, contendo informações de período de indisponibilidade, início da falha, retorno ao estado normal e identificação do equipamento referido;

5.1.43.4. O sistema deve permitir a geração de relatórios de quantidade de falhas em um período específico de tempo (diário, semanal, mensal, semestral e anual), separados por tipo de equipamento e por equipamento;

5.1.43.5. O sistema deverá ser dotado de todas as interfaces, APIs e bibliotecas necessárias para implementação das funcionalidades mínimas listadas a seguir:

5.1.43.5.12. Gravação das imagens sempre que houver movimento em suas respectivas áreas de atuação ou quando comandadas pelo operador;

5.1.43.5.13. Acionamento de câmeras pelos sistemas de alarme do controle de acesso ou dos sensores perimetrais, devendo iniciar, sem retardar, a gravação automática, independentemente de movimento ocorrido em suas respectivas áreas de atuação e serem, também de forma automática, direcionadas ao local do evento gerador do alarme, exibindo e registrando o mesmo;

5.1.43.5.14. O sistema deverá ser dotado de todas as funcionalidades de monitoração dos pontos de controle de acesso, sensores perimetrais, sensores de presença, além das funcionalidades do sistema de CFTV;

5.1.43.5.15. O sistema de integração deverá possibilitar a exibição de uma lista com todos os eventos/ocorrências de todos os componentes do sistema: câmeras, barreiras perimetrais, sensores de presença, equipamentos de controle de acesso e catracas. Esta lista deverá ser agrupada por tipo de componente e exibirá o tipo e a data das ocorrências. Deverá, também, permitir a emissão de relatórios customizados, por, no mínimo: tipo de equipamento, de ocorrência, data, local, hora e outros parâmetros;

5.1.43.5.16. O Sistema de Integração deverá exibir as imagens das câmeras referentes aos eventos de barreiras perimetrais, sensores de presença, equipamentos de credenciamento e controle de acesso e catracas, de forma automática, no momento exato da ocorrência, sem a intervenção do operador;

5.1.43.5.17. A plataforma de integração deverá implementar funções no sentido de que tentativas de acesso negado em áreas de segurança controladas por catracas, controles de portas, sensores de presença e sensores perimetrais, deverão gerar ações imediatas de pop-up de imagem da câmera de vídeo mais próxima ao evento, para que o monitor principal inicie um processo de gravação automático e imediato em resolução diferenciada, superior a gravação normal, gerando alarme com os procedimentos a serem tomados pelo operador, bem como disponibilizar relatório das tentativas de acesso com data e hora para posterior auditoria;

5.1.43.5.18. Pela integração ao CFTV, o alarme recebido deverá trazer a imagem do local em tempo real, e também a imagem gravada no momento do alarme;

5.1.43.5.19. Os sensores perimetrais deverão proporcionar os mesmos tratamentos de alarmes, inclusive com a transmissão das imagens, também das demais localidades;

5.1.43.5.20. O sistema deverá permitir a programação de categorização do usuário para fins de acesso a um determinado recinto e acionamento de dispositivos de gravação e alarme;

CENTRAL DE MONITORAMENTO DO SISTEMA

5.1.44. IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO – CM

5.1.44.1. Faz parte do escopo da contratação a preparação/ adequação da sala onde será implantado a Central de Monitoramento, conforme descrito no subitem 5.1.11.

5.1.44.2. Os materiais e serviços a serem aplicados são:

- a) Implantação da sala técnica do CM, através da execução de parede de alvenaria;
- b) Instalação de porta metálica, com chave “tetra” na entrada principal;
- c) Pintura de teto e paredes, cor a combinar;
- d) 40 (quarenta) m² de Piso elevado, acabamento em fórmica, cor a combinar;
- e) 06 (seis) Luminárias fluorescentes, tipo sobrepor, com aletas e refletores parabólicos espelhados de alto brilho, com 02 lâmpadas fluorescentes de 32 w, reator eletrônico partida rápida, tensão 220 Volts e FP>95%;
- f) 10 (dez) Tomadas 2P+T (energia normal), 15 ampéres, montadas em condutele;
- g) 01 (um) Relógio digital de parede, com indicação de no mínimo: horário, data, dia da semana e temperatura;
- h) 01 (um) Extintor de CO₂, 06 (seis) Kg;
- i) 02 (dois) Aparelhos de ar condicionado tipo “split” de, no mínimo, 36.000BTU cada.
- j)

5.1.45. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA CENTRAL DE MONITORAMENTO

5.1.45.1. Para o gerenciamento e monitoração deverão ser fornecidas 03 (três) estações de trabalho (“Workstation”), com 02 (dois) monitores de LCD digital com tamanho mínimo de 27” (vinte e sete polegadas), por estação de trabalho, para uso pelos operadores, supervisores e administradores;

5.1.45.2. O gerenciamento e monitoração dos sistemas de CFTV, controle de acesso e controle perimetral (alarmes) deverão ser realizados por meio de um software com capacidade de integrar, em uma mesma plataforma computacional, todas as funcionalidades de monitoração dos pontos de controle de acesso, sensores perimetrais, sensores de presença, além das funcionalidades do sistema de CFTV, conforme descrito no item 5.1.42;

5.1.45.3. A operação, supervisão e administração do sistema CFTV será realizada a partir da Central de Monitoramento, em estações de trabalho para operação do CFTV, dimensionadas para, no mínimo, uso em regime contínuo, 24 horas por dia, 07 dias por semana, não devendo permitir ao operador comum, exceto aos administradores para efeito de manutenção no sistema, a inserção de pen-drives, CD, DVD, disquetes ou qualquer outro tipo de mídia que possa introduzir ou retirar do sistema qualquer informação. As portas USB necessárias à operação da Estação de Trabalho deverão ser protegidas de tal forma a não serem acessadas sem controle;

5.1.45.4. O sistema deverá impedir a instalação de qualquer software e a inserção de arquivos de áudio, vídeo e similares pelo usuário comum, exceto pelos administradores, para efeito de manutenção, quando o sistema assim necessitar.

5.1.46. SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE PROXIMIDADE – CRACHÁ

5.1.46.1. O fornecimento será fracionado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, observando o limite máximo a ser fornecido conforme disposto abaixo:

Quantidade por localidade				
Descrição	Unid.	SRA/Edifício Sede	PRFN3	Total
Cartão de proximidade + cartão em PVC + serviço de impressão	Unidade	5.000	2.000	7.000

5.1.46.2. Caberá à CONTRATADA coletar as fotos e as informações dos Servidores e Colaboradores, necessárias à confecção dos crachás.

5.1.46.3. O crachá será com furo e com serviço de impressão incluso (frente e verso). Todas as definições com relação a personalização dos cartões são descritas na Normativa Interna do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI).

5.1.46.4. A mão de obra e o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a coleta das fotos e execução do serviço de personalização de cartões de acesso serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.46.5. Deverá estar incluso na proposta de preços, a elaboração da arte final dos cartões e o layout, cuja prova final deverá receber aceite da CONTRATANTE.

5.1.46.6. Por se tratar de execução fracionada, o prazo de entrega do produto será de 3 (três) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

5.1.46.7. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do produto e, caso haja erro na confecção por sua culpa, fornecerá outro produto sem ônus para a CONTRATANTE, observando o prazo de entrega de 3 (três) dias corridos a partir da recusa do produto defeituoso.

5.1.46.8. A entrega ocorrerá de forma fracionada, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE e o produto deverá ser entregue em endereço a ser definido pela mesma.

5.1.46.9. Por se tratar de execução fracionada, o pagamento se dará à medida que o produto for sendo entregue e na proporção da entrega.

5.1.46.10. Menor preço por item com adjudicação e homologação pelo menor preço por lote.

REQUISITOS GERAIS

5.2. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros.

5.3. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte ou artefatos contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, incluindo meios de armazenamento e o que lhe for transferido por meio de canal de conectividade, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos de levantamento de requisitos, construção, implantação e execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos.

5.4. O Contrato deverá observar, além dos normativos de segurança definidos pela CONTRATANTE e pela Administração Pública, os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

5.5. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6.2. A empresa deverá efetuar o descarte adequado de qualquer tipo de lixo, entulho ou sujeira eventualmente gerados na execução dos serviços.

6.3. A empresa será responsável pela separação dos resíduos recicláveis descartados e será responsável pela sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MAR nº 06, de 3/11/1995 e do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006.

6.4. A empresa deverá prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução Conama nº 401, de 04 de novembro de 2008.

6.5. A empresa deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

6.6. Ademais, deverão ser consideradas, juntamente com o que se estipula no Termo, todas as normas inerentes ao objeto, recomendações ambientais e sustentáveis, assim como normas relativas aos serviços de industrialização, compreendendo entre outras:

6.6.1. Código de Defesa do Consumidor.

6.6.2. Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA).

6.6.3. Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009.

6.6.4. Decreto nº 10.936, de 2022 – regulamenta a Lei nº 12.305/2010.

6.7. Todas as licitantes deverão cumprir os critérios e práticas de sustentabilidade previstos nas leis e normativos que tratam sobre o tema, em especial as leis: Lei nº 12.305/2010, Lei nº 9.605/1998, Lei 13.146/2015. Os decretos: Decreto nº 7.746/2012, o Decreto 9.178/2017, o Decreto nº 6.949/2009, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e a Instrução Normativa nº 01, 10/01/10.

6.8. São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

6.8.1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;

6.8.2. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

6.8.3. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo Procel de Economia de Energia (um instrumento promocional do Procel – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica coordenado pelo Ministério das Minas e Energia), que comprova a eficiência energética;

6.8.4. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;

6.8.5. Promover a Eficiência Energética por meio de ações que contemplem a redução do desperdício de energia elétrica advindo da ineficiência dos processos e ou equipamentos nas instalações dos imóveis objetos desta contratação. Essas ações devem contemplar quando da substituição de equipamentos, por outros com melhor rendimento nos sistemas de iluminação, força motriz, dentre outros. Em suma, qualquer sistema, contanto que comprovada a Eficiência Energética gerada de acordo com as premissas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

6.9. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

6.10. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, que devem ser os mesmos instalados nos imóveis objeto da contratação.

6.11. A CONTRATANTE poderá vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais:

6.11.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);

6.11.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

6.11.13. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

6.11.14. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

6.11.15. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

6.11.16. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais (Redação dada pelo Decreto nº 9.178);

6.12. As licitantes deverão observar o cumprimento da NBR 9050/ABNT e 15575-1 garantindo que sejam cumpridos os requisitos padrões de acessibilidade, além de outros normativos aplicáveis à matéria, sem prejuízo de outras ações não normatizadas que visem a atender o princípio da isonomia, no que se refere à acessibilidade.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante:

7.1.1. **VISTORIA OBRIGATÓRIA:** deverá realizar vistoria no prédio Edifício Sede do Ministério da Fazenda, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 16 horas, com Paulo Sérgio pelo telefone (11) 2113.2490/2652:

- Edifício Sede do Ministério da Fazenda: Av. Prestes Maia, 733, Centro, São Paulo/SP.

7.1.2. **VISTORIA FACULTATIVA:** poderá realizar vistoria nas demais localidades, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 16 horas, com Paulo Sérgio pelo telefone (11) 2113.2490/2652, sendo:

- PRFN3ª Região: Alameda Santos, 610, Cerqueira César, São Paulo/SP.
- Complexo da Vila Maria - Rua Eli, 1172, Vila Maria, São Paulo SP.

7.2. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 16 horas, com Paulo Sérgio, pelo telefone (11) 2113 2490/2652.

7.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.3.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.6. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

DA MÃO DE OBRA (Subitem 1.1 da tabela 2)

8.1.1. A prestação de serviços de monitoramento eletrônico se dará através da vigilância eletrônica das áreas que integram o escopo da contratação, por meio do fornecimento de um posto de Operador de monitoramento, que operará em central instalada no prédio Edifício Sede do Ministério da Fazenda em São Paulo especificamente com este objetivo, incluindo o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, tomando as providências contratadas, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança.

8.1.2. Entende-se por monitoramento o ato de efetivar a verificação ou a supervisão local ou remota de ações ou reações a partir de comparações com padrões pré-estabelecidos.

8.1.3. A prestação de serviço de monitoramento e gerenciamento de imagens de CFTV será executada nas dependências da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Estado de São Paulo (SRA/SP).

8.1.4. A prestação desse serviço será realizada por meio da contratação de um posto 24 (vinte e quatro) horas de Operador de monitoramento para executar o serviço de monitoramento local e gerenciamento de imagens do CFTV.

8.1.5. Os serviços serão desenvolvidos nos locais discriminados, nos seguintes regimes e períodos:

8.1.5.1. 12 (doze) horas diárias – diurno – de 2ª feira a domingo.

8.1.5.2. 12 (doze) horas diárias – noturno – de 2ª feira a domingo.

8.1.6. Local de prestação do serviço:

Órgão	Endereço
Superintendência Regional de Administração do MGI no Estado de São Paulo.	Avenida Prestes Maia, nº 733, Luz, São Paulo, Estado de São Paulo.

8.1.7. Postos a serem contratados:

8.1.7.1. Operador de monitoramento 12x36 diurno.

8.1.7.2. Operador de monitoramento 12x36 noturno. - vigilância armada.

8.1.8. Distribuição dos postos por localidade:

Órgão	Posto
Superintendência Regional de Administração do MGI no Estado de São Paulo	Vigilante (Operador de monitoramento) 12x36 diurno
	Vigilante (Operador de monitoramento) 12x36 noturno - vigilância armada

8.1.9. A Contratada deverá manter o posto coberto durante 100% do período previsto, devendo providenciar a substituição IMEDIATA, no caso de possíveis faltas dos colaboradores escalados, mantendo profissional habilitado no posto até que ocorra a rendição.

8.1.10. No caso da CONTRATADA não providenciar a reposição ou cobertura do pessoal será considerada falta, sendo o desconto realizado "pro rata die", proporcional aos dias do mês, dividindo-se o total do posto por 30 e apurando-se a respectiva falta. Caso ocorra a reposição/cobertura, será efetuado o desconto proporcional ao período em que o posto ficou deserto.

8.1.11. Para todos os postos de trabalho o desconto será de 1/30 (um trinta avos) por dia de falta, considerando o valor total pago por esta Administração, para cada posto lotado nos Prédios.

8.1.12. Nas localidades onde houver mais de um posto, esses deverão almoçar/jantar em horários diferentes para a cobertura do posto.

8.1.13. A CONTRATADA deverá manter disponível para o Operador de monitoramento os procedimentos e manuais necessários ao seu trabalho, complementarmente ao treinamento e reciclagem permanentes.

8.1.14. A CONTRATADA deverá efetuar a reposição da mão de obra no posto de trabalho nos casos de eventual ausência do Operador de monitoramento, imediatamente após o recebimento da solicitação do preposto da CONTRATANTE.

8.1.15. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de monitoramento de imagens de CFTV durante 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas por profissionais treinados, durante toda a vigência do contrato.

8.1.16. A CONTRATADA deverá prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

8.1.17. Especificação das atividades a serem executadas:

8.1.17.1. A prestação dos serviços de vigilância segue o que determina a IN nº 05/2017 - SEGES/MPDG, bem como, em seu Anexo VI-A, a qual envolve a alocação, pela Contratada, por meio dos Postos fixados pela Administração, de mão-de-obra capacitada para:

- Preservar e guardar o patrimônio da União, observando todas as medidas de precaução e segurança das dependências e manter-se atualizado sobre prevenção e combate a incêndio e outros problemas que possam afetar a integridade da Instituição e de seus ocupantes.
- Manter seu pessoal orientado com relação a todo funcionamento da sede da CONTRATANTE.
- Indenizar a CONTRATANTE pelos objetos e bens extraídos/retirados da sede dos órgãos em razão de negligência e/ou omissão do serviço de vigilância.
- Cuidar para que, fora do horário de expediente, luzes estejam desligadas em ambiente onde não haja presença de pessoas autorizadas.
- Atender e transferir ligações telefônicas, em horário em que não haja expediente da CONTRATANTE.
- Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo Bombeiros, dos responsáveis pela Administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades.
- Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entender oportunas.
- Registrar e controlar, juntamente com a Administração, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando seus serviços.
- Cumprir com a programação dos serviços, a ser feita periodicamente por preposto da contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral.

8.1.18. **Das obrigações do Operador de Monitoramento:**

- Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entender oportunas.
- Cumprir com a programação dos serviços, a ser feita periodicamente por preposto da contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral.
- Assumir o posto, devidamente uniformizado, e com aparência pessoal adequada;
- Registrar e controlar diariamente as ocorrências do Posto em que estiver prestando seus serviços, comunicando à área de segurança da CONTRATANTE, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
- Observar a movimentação de suspeitos nas áreas monitoradas, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da CONTRATANTE, bem como aquelas que entender como oportunas;
- Não se ausentar do posto e proibir a utilização das instalações da Central de CFTV para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
- Repassar para o(s) Operador(es) de Monitoramento que está(ão) assumindo o posto, quando da troca de turno, todas as ocorrências e anomalias observadas nas instalações;
- Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela CONTRATANTE, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;
- Restringir suas ações aos limites das instalações da CONTRATANTE;
- Ficar atento, durante sua jornada de trabalho, observando as imagens captadas e transmitidas pela câmera aos monitores, detectando possíveis modificações na área protegida, tomando as providências cabíveis especificadas na ficha de monitoramento, podendo também acionar a Polícia Militar;
- O Operador de Monitoramento deve atender às solicitações da CONTRATADA de forma cordial, verificando a necessidade e apresentando soluções cabíveis para cada situação ou solicitação;
- Efetuar rondas virtuais e respectivos relatórios;
- Efetuar todos os procedimentos cabíveis quando detectar ocorrência identificando o local de origem, e tomando as providências, com apresentação de relatório circunstanciado à fiscalização e anotação no livro de ocorrências;
- Essa comunicação deverá ser realizada da forma mais rápida possível e valendo-se de meio apropriado e disponível em cada situação específica, podendo ser utilizados dispositivos de segurança e/ou sistema de comunicação, via telefone, e-mail, etc, ou seja, utilizando-se do meio que produzir resultado mais rápido no momento.

DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (Subitem 1.2 a 1.6 da tabela 2)

8.1.19. Os serviços serão prestados 24 horas por dia durante os 7 dias da semana, inclusive feriados.

8.1.20. Deverão ser encaminhados previamente à instalação do sistema os catálogos dos equipamentos a serem instalados, estando de acordo com as especificações técnicas constantes do edital.

8.1.21. Após concluir os serviços de instalação, a Contratada deve retirar todo o material existente, entulho ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado. Os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza.

8.1.22. A Contratada deverá proceder à instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema de vigilância eletrônica obedecendo às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e à Resolução 242, de 30 de novembro de 2000, alterada pela resolução 662, de 08 de março de 2016, além das Resoluções 232, de 07 de novembro de 2002, complementada pela Resolução 626, de 20 de novembro de 2013, da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), quando aplicável. O mesmo procedimento deverá ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos.

8.1.23. A execução dos serviços de instalação de equipamentos será realizada na forma que segue:

8.1.23.1. Os serviços de instalação poderão ser executados no horário das 8:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, e em casos de necessidade, e por acordo das partes, a instalação poderá ser executada nos finais de semana ou feriados.

8.1.23.2. A Contratada deverá concluir os serviços de instalação em até 60 (sessenta) dias após o início da execução dos serviços.

8.1.23.3. Os serviços de instalação serão prestados com o fornecimento, pela CONTRATADA, de todo o material necessário, tais como cabos, abraçadeiras, adaptadores, conectores e fontes, ferramentas e equipamentos necessários, etc.

8.1.23.4. Os produtos entregues somente serão considerados aceitos após verificação, pelo fiscal do contrato, do pleno funcionamento e compatibilidade com a solução.

8.1.24. Todos os custos de instalação, bem como todos os equipamentos e materiais necessários deverão ser fornecidos pela Contratada. Eventuais exceções, para utilização de infraestrutura existente no endereço, deverão ser analisadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

- 8.1.25. A Contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo:
- Desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna de layout da unidade;
 - Desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade, em virtude de mudança da unidade; e
 - Desativação de equipamentos ou do sistema de segurança de alguma unidade.
- 8.1.26. A CONTRATADA deverá fornecer catálogos e manuais de todos os equipamentos a serem instalados para a aprovação da CONTRATANTE. Apresentar os catálogos e manuais dos equipamentos em língua portuguesa (conforme estabelecido no art. 31 do código de defesa do consumidor).
- 8.1.27. A CONTRATADA deverá treinar os usuários dos sistemas eletrônicos de forma a capacitá-los à correta utilização dos mesmos.
- 8.1.28. A CONTRATADA, ao final da instalação, deverá providenciar o memorial descritivo de instalação dos equipamentos, indicando todos os equipamentos instalados, suas especificações, assim como a atualização de layout de posicionamento dos equipamentos instalados.
- 8.1.29. A manutenção e/ou troca de equipamentos, caso ocorra, contempla os serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como a correção de anormalidades, a realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento, e também na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema.
- 8.1.30. Caberá à Contratada manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que não caracterizarem perda das funções básicas do sistema. Nesse caso, as falhas constatadas deverão ser sanadas de imediato, observando prazos razoáveis e tecnicamente admitidos, ou aqueles previstos em edital, termo de referência, contrato e/ou Instrumento de Medição de Resultados (IMR).
- 8.1.31. Na ocorrência de falhas que resultem perda das funções básicas, a Contratada deverá obrigatoriamente providenciar, de imediato, o restabelecimento do sistema, inclusive em horários noturnos e aos sábados, domingos e feriados.
- 8.1.32. Prazo para a realização do serviço de manutenção:
- 8.1.32.1. A visita técnica ao local do ocorrido, quando necessária, deverá ser realizada em até 4 (quatro) horas após o chamado técnico;
- 8.1.32.2. Após a visita técnica, caso haja necessidade, a troca de peças deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado técnico;
- 8.1.32.3. Esses prazos também devem ser observados inclusive aos feriados e finais de semana;
- 8.1.32.4. Casos excepcionais, em que os serviços não puderem ser atendidos dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE poderá conceder dilação do prazo, desde que a justificativa apresentada pela CONTRATADA seja acatada pelo fiscal do contrato.
- 8.1.32.5. Ordem de serviço:
- A manutenção corretiva dar-se-á através da abertura de chamado técnico pela CONTRATANTE, por meio de ordem de serviço, assinada pelo fiscal técnico da unidade, descrevendo todas as informações relevantes para a análise da CONTRATADA;
 - O chamado técnico poderá ser realizado através de telefone, e-mail ou outro meio eletrônico;
 - Ao receber o chamado técnico, a CONTRATADA deverá gerar uma Ordem de Serviço, conforme modelo autorizado pela contratante;
 - Alternativamente poderão ser considerados como chamados as mensagens automáticas de falhas do sistema que sejam redirecionadas para a CONTRATADA;
 - Todas as solicitações serão registradas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato;
 - Após a conclusão do serviço de manutenção corretiva por parte da CONTRATADA, o fiscal técnico do contrato (unidade atendida) deverá verificar o correto funcionamento do equipamento e atestar a Ordem de Serviço;
 - Caso seja diagnosticada alguma falha, defeito ou desconformidade com as especificações, a CONTRATADA deverá realizar as devidas correções no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.
- 8.1.32.6. A falha de equipamento e consequente indisponibilidade dos serviços prestados acarretará, caso não seja restabelecido no dia, o desconto realizado "pro rata die", proporcional aos dias do mês, dividindo-se o total do posto por 30 e apurando-se a respectiva falha. Na data de restabelecimento do equipamento, será efetuado o desconto proporcional ao período em que o serviço esteve indisponível.
- 8.1.32.7. Caso haja incidências repetidas, de até de 03 (três), relativas um mesmo tipo de problema em um mesmo equipamento, a CONTRATANTE poderá exigir sua imediata substituição, sem ônus, dentro de um prazo que não comprometa o andamento dos serviços de monitoramento de imagens.
- 8.1.32.8. A Contratada deverá instalar, quando necessária a substituição de materiais do sistema de vigilância eletrônica, equipamentos que estejam de acordo com as especificações atuais, nunca inferiores.
- 8.1.32.9. A Contratada deverá comunicar ao gestor do contrato todas as ocorrências nos equipamentos instalados que possam comprometer os serviços.

DA ARQUITETURA DO SISTEMA

- 8.1.33. O Sistema deverá ser da seguinte forma:
- 8.1.33.1. A solução a ser implantada deverá permitir a visualização, gravação e reprodução de imagens e registros de controle de acesso gerados no local e remotamente.
- 8.1.33.2. A CONTRATANTE disponibilizará um local dentro do prédio sede, localizado na Avenida Prestes Maia nº 733, bairro da Luz, São Paulo, SP, com espaço suficiente para a instalação da Central de Monitoramento.
- 8.1.33.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso as imagens de CFTV e sistema de Controle de acesso aos funcionários autorizados da CONTRATANTE através de software cliente a ser instalado nos computadores da CONTRATANTE ou conexão via web browser.
- 8.1.33.4. A implantação do sistema de vigilância eletrônica será feita pela CONTRATADA, mediante utilização de mão-de-obra qualificada e treinada de acordo com as recomendações do fabricante.
- 8.2. A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do contrato, na forma que segue:
- 8.2.1. A CONTRATANTE, após a assinatura do contrato, promoverá reunião inicial com a CONTRATADA em no máximo 5 (cinco) dias, preposto da empresa, gestor de contratos e equipe de fiscalização, para apresentar todas as informações das obrigações contratuais, bem como as sanções em caso de descumprimento das mesmas. As informações desta reunião serão registradas em Ata devidamente assinada pelos participantes.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

DA MÃO DE OBRA (Subitem 1.1 da tabela 2):

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- 9.1.1. Cassete, tonfa ou similar.
- 9.1.2. Porta Cassete, tonfa ou similar.
- 9.1.3. Apito.
- 9.1.4. Cordão de Apito.
- 9.1.5. Livro de ocorrência.
- 9.1.6. Lanterna, porta lanterna, pilhas e carregador de pilhas.
- 9.1.7. Intercomunicadores portáteis.

9.2. Para os postos de VIGILÂNCIA ARMADA, devem ser fornecidos os equipamentos para a prestação do serviço:

- 9.2.1. Colete a prova de balas nível II ou superior.
- 9.2.2. Cinto com coldre e baleiro.
- 9.2.3. Armamento - revólver calibre 38.
- 9.2.4. Munição calibre 38.
- 9.2.5. Boné.

9.3. Caso sejam contratados postos diurnos e noturnos para prestação do serviço num mesmo local, os quantitativos dos equipamentos deverão ser revisados pelo órgão antes de efetuar a contratação, uma vez que estes equipamentos serão compartilhados pelos empregados que trabalharem em turnos subsequentes.

9.4. **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ACESSÓRIOS:** A Contratada o deverá fornecer aos seus empregados os uniformes e, sempre que necessário, todo o equipamento de proteção individual (EPI) e acessórios que proteja a saúde e integridade física do trabalhador, conforme será detalhado no **Termo de Referência**, que integrará o Edital da licitação. Caberá à Contratada orientar seus empregados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual, bem como tornar seu uso obrigatório.

DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (Subitem 1.2 a 1.6 da tabela 2):

9.5. Os materiais e equipamentos a serem fornecidos estão descritos no Termo de Referência, Edital e seus anexos;

9.6. Deverão ser fornecidos todos os materiais não relacionados no Termo de Referência, no Edital e seus anexos que em função das características próprias de cada fabricante sejam necessárias, tais como: conversores, cabos de alimentação, cabos de interligação, conectores, blocos terminais, acessórios de instalação, ferragens de fixação, tubos metálicos para instalação de dutos necessários à passagem dos cabos ópticos de interligação dos equipamentos, bem como dar um acabamento dentro dos padrões de instalação do Ministério da Fazenda de tal forma a atender a todas as funcionalidades e características especificadas.

9.7. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e materiais de consumo e lubrificação, limpeza, etc, necessários à perfeita operação e funcionamento dos equipamentos e instalações, seguindo também às recomendações constantes nos manuais dos fabricantes, no que tange à manutenção.

9.8. **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ACESSÓRIOS:** A Contratada o deverá fornecer aos seus empregados os uniformes e, sempre que necessário, todo o equipamento de proteção individual (EPI) e acessórios que proteja a saúde e integridade física do trabalhador. Caberá à Contratada orientar seus empregados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual, bem como tornar seu uso obrigatório.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

DA MÃO DE OBRA (Subitem 1.1 da tabela 2)

10.1.1. Manter o posto coberto durante 100% do período previsto, devendo a Contratada providenciar a substituição IMEDIATA, no caso de possíveis faltas dos colaboradores escalados, mantendo o posto profissional habilitado até que ocorra a rendição.

10.1.2. **PRAZO DE ATENDIMENTO DAS FALTAS DE COLABORADORES:** O prazo de atendimento da ocorrência pela Contratada será de até 2 (duas) horas após o registro da mesma pela Contratante. Ocorrências não atendidas ou atendidas fora do prazo serão objeto de apuração para fins de faturamento.

10.1.3. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará Instrumentos de Medição de Resultado (IMR) que são mecanismos de controle de qualidade da prestação do serviço que refletirão no pagamento conforme os resultados obtidos, conforme item 16 e Anexo II - Instrumento de Medição de Resultados (IMR) deste termo.

10.1.4. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser realizada por escrito sempre que o ato exigir formalidade, podendo ser utilizada, excepcionalmente, mensagem eletrônica, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 44 da IN nº 5/2017.

10.1.5. Admite-se a flexibilização da execução da atividade ao longo do horário de expediente, vedando-se a realização de horas extras ou pagamento de adicionais não previstos nem estimados originariamente no ato convocatório.

10.1.6. **ESCRITÓRIO:** A Contratada deverá declarar de que instalará escritório no **Estado de São Paulo**, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do Anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

10.1.7. A CONTRATANTE, após a assinatura do contrato, promoverá reunião inicial com a CONTRATADA em no máximo 5 (cinco) dias, preposto da empresa, gestor de contratos e equipe de fiscalização, para apresentar todas as informações das obrigações contratuais, bem como as sanções em caso de descumprimento das mesmas. As informações desta reunião serão registradas em Ata devidamente assinada pelos participantes.

DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (Subitem 1.2 a 1.6 da tabela 2)

10.1.8. Os equipamentos deverão ser fornecidos, instalados e integrados sob responsabilidade da CONTRATADA, a qual se responsabilizará também por manter a garantia, efetuar a manutenção e/ou troca e o fornecimento de peças de reposição durante o prazo de vigência do contrato, sem custos adicionais para a CONTRATADA.

10.1.9. Durante a instalação, manutenção e/ou troca de equipamentos utilizados no monitoramento eletrônico de elevadores, caso haja necessidade de acompanhamento de Técnico de Elevadores para a execução dos serviços mencionados, os custos serão por conta da CONTRATADA.

10.1.10. Os prédios da CONTRATANTE dispõem de infraestruturas (cabos CAT5, dutos, etc.) já implementadas que poderão ser utilizadas pela CONTRATADA para instalação dos sistemas de vigilância eletrônica.

10.1.11. Os imóveis e as quantidades de equipamentos necessários referentes à prestação dos serviços nos Órgãos encontram-se relacionados 1.1. desse Termo de Referência.

10.1.12. As especificações técnicas de equipamentos, dispositivos e softwares descritos no Termo de Referência, no Edital e seus anexos se referem às características mínimas exigidas, devendo a licitante alterar conforme sua proposta, considerando todas as unidades e endereços e mantendo o nível de qualidade exigida.

10.1.13. O contrato terá vigência pelo período de 60 meses.

10.1.14. A LICITANTE deverá apresentar catálogo do fabricante e demais documentos pertinentes aos equipamento e/ou software, com nível de informação das especificações técnicas adequado e que permita a administração avaliar se a solução ofertada atende aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos no Termo de Referência e anexos.

10.1.14.1. Para comprovação do subitem anterior, a proposta de preços deverá conter a marca e o modelo dos equipamentos e ser acompanhada de catálogo do fabricante e demais documentos pertinentes, contendo as especificações técnicas de cada equipamento e/ou software em conformidade com a lei nº 8.078/90.

10.1.15. Serão disponibilizados aos licitantes as plantas das edificações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

10.1.16. No ato da vistoria, o licitante poderá trazer uma mídia (DVD, pen-drive, etc) para que os arquivos lhe sejam disponibilizados.

11. UNIFORMES

DA MÃO DE OBRA (Subitem 1.1 da tabela 2):

11.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

11.2. Após a entrega dos primeiros uniformes, a Contratada deverá substituí-los por novos, de acordo com o previsto para cada posto de serviço, independentemente do estado em que se encontrem.

11.3. A Contratada também deverá substituir os uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes independentemente do prazo estabelecido para esses fornecimentos periódicos, sem qualquer custo adicional para a Contratante ou mesmo para os empregados.

11.4. Em hipótese alguma, os custos de qualquer um dos itens de uniformes e materiais deverão ser repassados aos seus empregados.

11.5. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão.

11.6. Não haverá distinção entre o uniforme utilizado pelos empregados destacados para os postos de serviços, exceto em caso de gravidez. Nesse caso, os uniformes deverão ser apropriados para a situação (empregada gestante), substituindo-os sempre que estiverem apertados.

11.7. O uniforme será adequado às condições climáticas do lugar em que o **vigilante** prestar serviço, de modo a não prejudicar o perfeito exercício de suas atividades profissionais.

11.8. O modelo de **uniforme dos vigilantes** não será aprovado quando semelhante aos utilizados pelas Forças Armadas e Forças Auxiliares.

11.9. No caso dos postos de vigilância, o **vigilante** usará **uniforme** somente quando em efetivo serviço, em atenção ao disposto no art. 103 da Portaria nº 387/2006 – DG, do Departamento de Polícia Federal:

Art. 103. O uniforme do vigilante é obrigatório e de uso exclusivo em serviço, devendo possuir características que garantam a sua ostensividade.

§ 1º A fim de garantir o caráter ostensivo, o uniforme deverá conter os seguintes elementos:

I - Apito com cordão;

II - Emblema da empresa;

III - Plaquinha de identificação do vigilante, autenticada pela empresa, com validade de 06 (seis) meses, constando o nome, o número da Carteira Nacional de Vigilante e fotografia colorida em tamanho 3x4.

11.10. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

- a) Calças operacionais em Brim
- b) Camisa de mangas compridas e/ou curtas com emblema da empresa.
- c) Cinto em nylon
- d) Sapatos ou coturnos com solado de borracha.
- e) Gravata ou lenço.
- f) Meias em poliamida com elastano, canelada.
- g) Jaqueta de frio ou Japona com emblema da empresa.
- h) Capa de chuva amarela com capuz em vinil
- i) Paletó com emblema da empresa.
- j) Crachá de identificação.

11.11. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade.

11.12. No início da execução do contrato, a Contratada entregará ao posto os seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Cargo/característica	Vida útil (meses)	Qtde
Uniformes e Complementos			

Calça operacional em brim	Vigilante	6	2,0
Camisa de mangas compridas e/ou curtas com emblema da empresa	Vigilante	8	2,0
Cinto em nylon	Vigilante	18	1,0
Sapatos ou coturnos com solado de borracha	Vigilante	12	2,0
Meias em poliamida com elastano, canelada	Vigilante	3	3,0
Jaqueta de frio ou Japona com emblema da empresa	Vigilante	24	1,0
Crachá de identificação	Vigilante	6	1,0
Capa de chuva amarela com capuz em vinil	Vigilante	6	1,0
Equipamentos			
Cassetete, tonfa ou similiar	Vigilante	30	1,0
Porta Cassetete, tonfa ou similiar	Vigilante	30	1,0
Apito	Vigilante	30	1,0
Cordão de Apito	Vigilante	30	1,0
Livro de ocorrência	Vigilante	6	1,0
Lanterna	vigilância armada	36	1,0
Colete a prova de balas nível II ou superior	vigilância armada	60	1,0
Cinto com coldre e baleiro	vigilância armada	30	1,0
Armamento - revólver calibre 38	vigilância armada	120	1,0
Munição calibre 38	vigilância armada	1	1,0
Porta Lanterna	vigilância armada	6	1,0
Pilhas C/ CARREGADOR	vigilância armada	6	2,0
Intercomunicadores portáteis - SRA/SP		30	2,0

11.13. Os uniformes deverão ser entregues na periodicidade disposta no item 10.12 (vida útil).

11.14. Em casos de avaria da peça do uniforme, de aumento ou diminuição de tamanho do físico do ocupante do posto ou quando os itens não atenderem as condições mínimas de apresentação, os uniformes deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante.

11.15. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

11.16. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

11.17. O custo do uniforme do posto está computado no valor do posto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.2.1. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 – Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara);

12.2.2. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 – Plenário);

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

12.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

12.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

12.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

12.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

- 12.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 12.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 12.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 12.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 13.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 13.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
- 13.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 13.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 13.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 13.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 13.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 13.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 13.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 13.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 13.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 13.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 13.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 13.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 13.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 13.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 13.23. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

- 13.24. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
- 13.25. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte.
- 13.26. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 13.27. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.
- 13.28. Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.29. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;
- 13.30. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 13.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;
- 13.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 13.33. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:
- 13.33.1. viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;
- 13.33.2. viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;
- 13.33.3. oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.
- 13.34. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 13.35. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art. 17, XII, art. 30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.
- 13.35.1. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.
- 13.36. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 13.37. A CONTRATADA será a única responsável pelos danos causados a terceiros, ao patrimônio da União, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados ou prepostos, bem como pelos danos à integridade física das pessoas a serviço da CONTRATANTE.
- 13.38. Ressarcir as ligações particulares efetuadas pelos seus empregados, até o 5º dia após a apresentação da Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pela fiscalização do Contrato.
- 13.39. Emitir Nota Fiscal/Fatura separadamente, por localidade, por órgão, ou outra forma solicitada pela CONTRATANTE, destacando o percentual (%) da retenção do ISSQN a ser recolhido, tendo em vista a Lei Complementar nº 116/2003.
- 13.40. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, das normas disciplinares internas de Segurança, Medicina do Trabalho e Responsabilidade socioambiental, tais como a prevenção de incêndio nas áreas da CONTRATANTE.
- 13.41. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da CONTRATANTE, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.
- 13.42. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA eventuais erros/equivocos no dimensionamento da proposta.
- 13.43. Vedar a estrangeiros a propriedade e a administração das empresas especializadas em vigilância, conforme art. 11 da Lei nº 7.102/83;
- 13.44. Manter diretores e demais empregados das empresas de vigilância sem antecedentes criminais registrados, em conformidade com art. 12 da Lei nº 7.102/83;
- 13.45. Atender a critérios e práticas de sustentabilidade da Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e do Manual Jurídico Geral da União, sem prejuízo das demais normas incidentes sobre o tema.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

DA MÃO DE OBRA (Subitem 1.1 da tabela 2):

- 14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (Subitem 1.2 a 1.6 da tabela 2):

- 14.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 %(trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 14.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.
- 14.2.2. Poderão ser subcontratadas os serviços complementares de apoio e suporte técnico à Contratada, tais como:

14.2.2.1. configuração e prestação de assistência técnica por técnicos especializados das soluções fornecidas de CFTV, controle de acesso e sistema de controle perimetral;

14.2.2.2. serviços eventuais de desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna de layout da unidade; desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade, em virtude de mudança da unidade; desativação de equipamentos ou do sistema de segurança de alguma unidade;

14.2.2.3. a Proponente poderá subcontratar todos os serviços propostos nas atividades de elaboração da arte final, layout e serviços de impressão dos cartões de proximidade do item 5.1.46, desde que respeitado o limite estabelecido no item

14.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

14.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.5. São vedadas:

14.5.1. a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, quais sejam aquelas diretamente relacionadas à vigilância eletrônica.

14.5.2. a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

14.5.3. a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

DA MÃO DE OBRA (Subitem 1.1 da tabela 2):

16.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

16.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

16.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão realizadas por escrito, através de e-mail.

16.4. A Contratante poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. A Contratada manterá preposto da empresa à disposição da SRA/SP, que ficará na sede da empresa e comparecerá sempre que solicitado pela gestão e também para acompanhamento do contrato como num todo.

16.6. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

16.7. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

16.7.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

16.7.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

16.7.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;

16.7.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços; e

16.7.1.4. declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

16.7.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

16.7.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

16.7.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

16.7.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

16.7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16.7.3. entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:

16.7.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;

16.7.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador CONTRATANTE;

16.7.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

16.7.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

16.7.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

16.7.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

- 16.7.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- 16.7.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- 16.7.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- 16.7.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

16.8. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

16.8.1. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

16.8.2. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

16.8.3. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

16.9. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

16.10. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no subitem 16.7.1 acima deverão ser apresentados.

16.11. A Contratante deverá analisar a documentação solicitada nos subitens acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

16.12. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

16.13. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar à Superintendência Regional do Trabalho.

16.14. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.15. A Contratante poderá conceder prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

16.16. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.16.1. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

16.16.2. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

16.16.3. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

16.17. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

16.18. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.18.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

16.19. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

16.20. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.21. Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.22. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.23. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

16.24. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

16.25. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.26. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.27. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.28. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.29. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (Subitem 1.2 a 1.6 da tabela 2):

- 16.30. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 10º do Decreto nº 9.507 de 2018.
- 16.31. O representante da Contratante deverá ter a experiência e/ou a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 16.32. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 16.33. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017
- 16.34. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no item 16 e Anexo II do Termo de Referência, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- 16.34.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 16.34.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 16.35. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 16.36. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 16.37. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 16.38. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 16.39. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;
- 16.40. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 16.41. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 16.42. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.43. A conformidade do material/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 16.44. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.45. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.46. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios reditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

- 17.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), previsto no Anexo II deste termo de referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 17.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 17.2. O Instrumento de Medição de Resultado - IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados.
- 17.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 17.3.1. não produziu os resultados acordados;
- 17.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 17.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 17.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

DA MÃO DE OBRA (Subitem 1.1 da tabela 2):

- 17.4.1. **Indicador 1:** pagamento das obrigações trabalhistas.

17.4.2. **Indicador 2:** reposição de profissional ausente.

DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (Subitem 1.2 a 1.6 da tabela 2):

17.4.3. **Indicador 3:** Prazo de atendimento das demandas na manutenção corretiva.

17.4.3.1. A visita técnica ao local do ocorrido deverá ser realizada em até 4 (quatro) horas após o chamado técnico;

17.4.3.2. Após a visita técnica, caso haja necessidade, a troca de peças deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado técnico;

17.4.3.3. Esses prazos também devem ser observados inclusive aos feriados e finais de semana;

17.4.3.4. Entende-se por visita técnica a análise e a solução de problema por profissional capacitado.

17.4.4. Os serviços serão considerados insatisfatórios se a CONTRATADA não atingir pelo menos a meta de 80% (oitenta por cento) no indicador 01.

17.4.5. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

17.4.6. No primeiro mês de execução do contrato, a aferição será preventiva e as posteriores avaliativas:

a) Preventiva: a que tem caráter preventivo/corretivo. Diante da constatação de problemas, será dada ciência à Contratada, para resolução de pendências, caso haja, ao longo do período;

b) Avaliativa: a que terá validade para contagem da pontuação que determinará o percentual do pagamento.

18. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

18.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

18.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

18.3.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

18.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal,

18.4.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

18.4.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

18.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

18.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

18.7. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

18.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

18.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

18.9. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

18.9.1. realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

18.9.2. emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

18.9.3. comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

18.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

18.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

19. DO PAGAMENTO

19.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

- 19.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 19.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 19.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.4.1. o prazo de validade;
 - 19.4.2. a data da emissão;
 - 19.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.4.4. o período de prestação dos serviços;
 - 19.4.5. o valor a pagar; e
 - 19.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 19.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 19.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 19.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\begin{array}{lll} I = (6 / 100) & I = 0,00016438 & \\ I = (TX) & 365 & TX = Percentual da taxa anual = 6\% \end{array}$$

20. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

DA MÃO DE OBRA (Subitem 1.1 da tabela 2):

- 20.1. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas neste Termo de Referência.
- 20.2. A futura Contratada deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 20.2.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.
- 20.3. A CONTRATADA autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela Contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

20.4. A Contratante provisionará os valores para o pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da Contratada, que serão depositados pela em Conta-Depósito Vinculada, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação e utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.

20.4.1. Os valores provisionados somente serão liberados nas seguintes condições:

20.4.1.1. parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;

20.4.1.2. parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;

20.4.1.3. parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, às férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato; e

20.4.1.4. ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.

20.5. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

20.5.1. 13º (décimo terceiro) salário;

20.5.2. Férias e um terço constitucional de férias;

20.5.3. Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

20.5.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

20.5.5. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no item 14 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

20.6. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança *pro rata die*, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

20.7. Os valores referentes às provisões mencionadas neste termo de referência que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

20.8. Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

20.9. A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade Contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

20.9.1. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

20.9.2. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

20.9.3. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

20.10. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MP n. 5/2017.

21. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

DA MÃO DE OBRA (SubItem 1.1 da tabela 2):

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO)

21.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

21.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser repactuados.

21.3. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

21.4. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

21.5. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

21.5.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

21.5.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente à época da apresentação da proposta;

21.5.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

21.6. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

21.7. As repactuações a que a Contratada fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

21.8. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

21.8.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

21.8.2. da data do último reajuste do preço público vigente, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

21.8.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

21.9. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à Contratante ou à Contratada proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

21.10. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

21.11. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

21.12. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

21.13. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

21.14. Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos insumos a ser reajustada;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

21.14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.14.6. Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

21.14.8. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

21.15. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

21.15.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

21.15.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

21.15.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

21.16. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

21.17. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

21.18. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Contratante para a comprovação da variação dos custos.

21.19. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

21.20. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (Subitem 1.2 a 1.6 da tabela 2):

21.21. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

21.22. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 21.23. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 21.24. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 21.25. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 21.26. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 21.27. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 21.28. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 22.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- 22.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 22.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 22.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 22.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 22.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 22.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 22.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 22.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 22.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 22.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 22.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 22.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 22.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 22.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 22.10. Será considerada extinta a garantia:
- 22.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 22.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.
- 22.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 22.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Edital e no Contrato.
- 22.13. A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 8º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, observada a legislação que rege a matéria.
- 22.13.1. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.
- 22.14. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - fraudar na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo; ou
 - cometer fraude fiscal.
- 23.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa de:**

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo;

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

23.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

23.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

Grau	Correspondência
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

Para os itens a seguir, deixar de:

6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

23.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

23.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

23.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

23.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

23.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

24.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

24.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

24.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

24.3.1. Qualificação da empresa licitante:

DA MÃO DE OBRA (Subitem 1.1 da tabela 2):

24.3.1.1. De acordo com o artigo 14 da Lei nº 7.102, de 1983, as condições essenciais para que as empresas operem são as seguintes:

- Autorização para funcionamento, em nome da LICITANTE, emitido pelo Ministério da Justiça e Revisão desta, com validade na data da abertura das propostas, nos termos do inciso X, artigo 20 da Lei Federal 7.102 de 20/07/83. Não serão aceitos protocolos ou expedientes protocolados no Departamento de Polícia Federal.
- Comunicação à Secretaria de Segurança Pública do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal.
- Autorização de funcionamento das Estações Móveis, Fixas e Portáteis de Sistema de Rádio Comunicação, emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações, conforme Portaria nº 30.491/2013/GAB/CGCSP/DPF, ou Contrato com prestadora de serviço que possua a referida autorização, ou comprovação de sistema de comunicação equivalente. Observação: neste caso específico, a exigência se faz em relação a licitante já na condição de contratada.
- Autorização para aquisição de armas, munições e petrechos expedida pelo Departamento de polícia federal, conforme disposto na Portaria nº 18.045/23-DG/PF

24.3.1.2. Certificado de segurança atualizado, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, certificando que a empresa foi fiscalizada e está em condições técnicas para prestar os serviços. OBS: Quando a autorização para funcionamento e o Certificado de segurança forem obtidos pelo meio eletrônico do sistema GESP – Gestão eletrônica de Segurança Privada, conforme Portaria nº 346/2006 – DG/DPF, será expedido apenas um documento válido para as comprovações acima.

24.3.1.3. Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento para funcionamento de Segurança Especializada, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo – DRD, Polícia Científica. Estudo Preliminar (IN 5/2017).

24.3.1.4. Comprovante que a empresa mantém convênio com a organização militar, policial ou empresa especializada ou Curso de Formação de Vigilantes, para treinamento e formação de seus vigilantes, ou que possua seu próprio stand, autorizado a funcionar nos termos da Lei nº 7.102 de 20/06/83 e Decreto nº 89.056 de 24/11/83.

24.3.1.5. Certidão de registro no SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, expedida pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho no domicílio ou sede da empresa Licitante de acordo com o estabelecido no Art.162 da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 6.514 de 22/12/77 e regulamentado pela NR 4, Portaria nº 3.214/78.

24.3.1.6. As empresas que tiverem o número de funcionários inferior ao estipulado pela DRT, para obtenção da Certidão do SESMT, estão dispensadas da apresentação da mesma, mediante comprovação "emitida pelo Ministério do Trabalho" de que seu quadro funcional, não atinge o número mínimo de 501 (quinquinhos e um) funcionários.

24.3.1.7. Comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados, referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.

24.3.1.8. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados.

24.3.1.9. Será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.

DO SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (Subitem 1.2 a 1.6 da tabela 2):

24.3.1.10. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA), em plena validade;

24.3.1.11. Quanto à capacitação técnico operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove à execução dos serviços de monitoramento eletrônico, pelo período de 3 (três) anos, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

- 24.3.1.12. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações e características mínimas:
- Prestação de serviços de sistema de circuito fechado de televisão contendo no mínimo 200 (duzentas) câmeras IP internas fixas e/ou câmeras IP externa fixas instaladas em um único projeto, distribuídos em ao menos duas localidades/endereços distintos, incluindo software, ativos de rede e servidores;
 - Prestação de serviços de inspeção por Raio-X e Portal detector de metal com capacidade mínima instalada de 1 (um) equipamento de Raio-X e 1 (um) portal detector de metal.
 - Prestação de serviços de controle de acesso, utilizando leitores biométricos e/ou leitores de proximidade, catracas, dentre outros equipamentos com capacidade mínima instalada de 10 (dez) equipamentos.

Dos atestados

- 24.3.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 24.3.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.
- 24.3.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 24.3.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 24.3.6. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório no **Estado de São Paulo**, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do Anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.
- 24.3.7. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 24.3.8. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão: apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.
- 24.3.8.1. As empresas deverão apresentar atestado de vistoria obrigatória assinado pelo servidor responsável, a ser realizada nas instalações elencadas no item 7 deste termo.
- 24.3.8.2. Nas demais localidades, o atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Condições gerais

- 24.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 24.4.1. Valor Global: **R\$18.152.738,71 (dezoito milhões, cento e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos)**
- 24.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 24.4.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 24.4.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

25. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 25.1. O custo estimado da contratação (60 meses) é de R\$ 18.152.738,71 (dezoito milhões, cento e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos)
- 25.2. Valor Anual Estimado: R\$ 3.630.547,74 (três milhões, seiscentos e trinta mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
- 25.3. Valor Mensal Estimado: R\$ 302.545,65 (trezentos e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

26. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 26.1. Cronograma físico-financeira
- 26.1.1. A CONTRATADA deverá observar os prazos estabelecidos para a implantação conforme quadro abaixo.

Etapas	Objeto	Prazos
1	Entrega do cronograma de instalação	Até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
2	Aprovação do cronograma de instalação	Até 5 (cinco) dias após a entrega do cronograma de instalação
3	Instalação dos equipamentos	Até 60 (sessenta) dias após a aprovação do cronograma.
4	Testes de aceitação/Comissionamento do sistema	Até 10 (dez) dias após a execução dos serviços de instalação.
6	Capacitação de usuários	Até 10 (dez) dias após a execução dos serviços de instalação
7	Operação do sistema	Até 5 (cinco) dias após o comissionamento do sistema.

26.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em São Paulo

Gestão/Unidade: 0001/170131

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 225040

Elemento de Despesa: 339039

PI: 46200008131

Procuradoria Regional da Fazenda Nacional em São Paulo - PRFN 3^a REGIAO-SP

Gestão/Unidade: nihil

Fonte: nihil

Programa de Trabalho Resumido: 171524

Elemento de Despesa: 339039

PI: PGVIGEL2000

Anexos:

I – Estudo Técnico Preliminar;

II – Instrumento de Medição de Resultados (IMR);

III - Caderno de Especificações técnicas

IV - Planilha de Formação de Preços

V - Formulário Nepotismo - Representante Legal

VI - Formulário Nepotismo - Colaborador

VII- Modelo de Declaração de Instalação de Escritório e Disponibilização de Preposto

ANEXO I - A ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 19/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 10880.103073/2022-61

2. Legislações aplicáveis

- Lei n.º 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.
- Lei nº 10.520/2002 - Institui, no âmbito da união, estados, distrito federal e municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 123/2006 - Estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração

pública federal.

- Decreto nº 7.746/2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Intermínisterial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.
- Decreto nº 8.538/2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- Instrução normativa SEGES/MPDG nº 5/2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional 19 de janeiro de 2010.
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2010 - Estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG.
- Instrução Normativa SEGES nº 73/2020 - Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- Decreto nº 9.507/2018 - execução indireta, mediante contratação, de serviços da Administração Pública Federal Direta.
- Decreto nº 7.203/2010: Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.
- Caderno de Logística da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - Prestação de Serviços de Vigilância Armada.
- Portaria nº 3.233/2012 - DG/DPF/2012 - Dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada.
- Lei nº 7.102/1983 - Dispõe sobre o funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância.
- Portaria nº 213, de 25 de setembro de 2017 -dispõe os valores limites para contratação de serviços de vigilância e de limpeza e conservação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG).

3. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar o processo de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico com dedicação exclusiva de mão de obra e com o fornecimento de equipamentos, para atender as necessidades da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Estado de São Paulo (SRA/SP) e Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região em São Paulo (PRFN3).

O serviço de monitoramento eletrônico consiste na vigilância eletrônica das dependências da Contratada através de sistemas integrados de circuito fechado de televisão (CFTV), de controle de acesso (SCA) e de controle perimetral (SCP) operados e gerenciados por funcionários da própria CONTRATADA, compreendendo a operação em regime de tempo integral (24x7) e o fornecimento de todos os equipamentos, softwares, meios de interconexão, recursos de armazenamento, licenças de uso, instalações, configurações, testes, manutenção e/ou troca de equipamentos.

A prestação de serviços de monitoramento eletrônico deverá ser realizada por profissionais habilitados em conformidade com a legislação aplicável aos serviços de segurança e vigilância patrimonial, em especial a Lei Federal nº 7.102/1983, alterada pelas Leis Federais nº 8.863/1994, nº 9.017/1995, nº 11.718/2008 e nº 13.654/2018, e pela Medida Provisória nº 2.184-23/2001, regulamentada pelos Decretos Federais nº 89.056/1983 e nº 1.592/1995, as Portarias DPF nº 891/1999, DPF nº 320/2004, DG/DPF nº 3.233/2012 e DG/DPF nº 3.258/2013, bem como o art. 193 da CLT, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.740/2012, entre outros atos normativos e serão desenvolvidos nos postos discriminados a seguir, em regime e escalas relacionados abaixo:

Descrição	Quantidade de postos
Vigilante (Operador de monitoramento) 12x36 – diurno	3
Vigilante (Operador de monitoramento) 12x36 - noturno - vigilância armada	2

A prestação de serviço de operadores de monitoramento para o gerenciamento de imagens de CFTV será executada nas dependências da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Estado de São Paulo (SRA/SP), na avenida Prestes Maia nº 733.

A vigilância eletrônica auxilia de forma bastante eficaz o serviço de segurança ostensiva dos Órgãos. A contratação da prestação do serviço visa à segurança das pessoas e proteção das instalações de patrimônio público, para minimizar riscos de intrusos, violação, vandalismo, furtos, bem como o controle de acesso de pessoas que transitam nas dependências dos órgãos participantes e suas Unidades, garantindo um ambiente seguro de trabalho.

A implantação de vigilância eletrônica por meio de sistema de CFTV, controle de acesso e controle perimetral tem como objetivo principal proporcionar maior segurança, por meio de acompanhamento do acesso de pessoas às instalações prediais, e possibilitar o monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e auxiliando a administração predial e controle.

A integração entre esses sistemas traz informações mais completas ao gestor de segurança. De um lado, há os eventos gerados pelo sistema de acesso, criando um mapa da movimentação nas áreas controladas; do outro, as imagens e eventos captados pelo sistema de CFTV, além de dados gerados pelo controle de segurança perimetral. No momento de uma ocorrência, essas informações vistas de forma isolada demandariam uma pesquisa independente, o que inevitavelmente implicaria em um tempo maior para a tomada de decisão e a efetivação de ação corretiva ou preventiva.

Ademais, trata-se de substituição do contrato SRA/SP nº 064/2019, cujo objeto refere-se à prestação de tais serviços para as unidades Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em serviços Públicos no Estado de São Paulo (SRA/SP) e Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região em São Paulo (PRFN3).

Com o encerramento do Contrato 064/2019, previsto para novembro/2023, os equipamentos e softwares de vigilância eletrônica instalados atualmente nos prédios da SRA/SP e da PRFN3 deverão ser retirados pela Contratada. Com isso, a nova contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços de monitoramento eletrônico nos prédios da SRA/SP e PRFN3.

Localidades a serem atendidas pela contratação:

Órgão	Endereço	Cidade/Estado
SRA/SP	Av. Prestes Maia nº 733 - bairro da Luz	São Paulo/SP
SRA/SP	Rua Eli nº 1.172 - Vila Maria	São Paulo/SP
PRFN3	Alameda santos nº 610 - Cerqueira César	São Paulo/SP

Histórico de ocorrências do contrato vigente e sugestões de melhorias para a nova contratação

Da Mão de Obra

Pontos a considerar para a nova contratação:

Com base no **PARECER CONJUNTO DICAD/DICAJ SEI Nº 3/2023/MF**:

(i) pagamento do intervalo intrajornada nas localidades em que há apenas um posto contratado: conforme previsto na CLT, está previsto o intervalo de 60 minutos. Sendo possível o gozo de 30 minutos para a realização da refeição (almoço e janta) e os demais 30 minutos, o posto fica de sobre aviso. O pagamento da intrajornada será pago.

Nas localidades onde houver mais de um posto, esses deverão almoçar/jantar em horários diferentes para a cobertura do posto

Quanto ao armamento: no processo de planejamento da contratação e elaboração do ETP, havia decidido que os postos de vigilância diurnos poderiam ser desarmados, tendo em vista as seguintes questões:

- Vigilância desarmada em locais de atendimento ao público:** Consultando empresas do mercado, existe uma prática recomendada de utilização de **vigilância desarmada em locais de atendimento ao público**.
- Economicidade:** Quanto aos equipamentos que serão dimensionados apenas para os postos noturnos.
- Armamento dos Vigilantes:** Somente para os postos noturnos.

Do Serviço de Monitoramento Eletrônico

A tabela abaixo ilustra o quadro atual dos sistemas de CFTV, controle de acesso e controle perimetral (alarmes) instalados nos prédios da SRA/SP e PRFN3:

Localização	Situação dos sistemas atuais
MF-Edifício Sede – avenida Prestes Maia nº 733 – bairro da Luz	Possui sistema de monitoramento por CFTV, sistema de controle de acesso e sistema de controle perimetral em operação.
Complexo da Vila Maria – rua Eli nº 1.172 – Vila Maria	Possui sistema de monitoramento por CFTV e sistema de controle perimetral em operação
Edifício Sede da PRFN 3ª Região – Alameda Santos nº 610 – Cerqueira César	Possui sistema de monitoramento por CFTV, sistema de controle de acesso e sistema de controle perimetral em operação.

Relacionamos abaixo as principais ocorrências verificadas durante a vigência do contrato e apresentamos as propostas de solução e /ou sugestões visando a melhoria da nova contratação:

Quadro atual	Problemas verificados	Solução pretendida
Acesso principal através de catracas tipo flap	Falhas em equipamentos e/ou usuários não respeitam o tempo de abertura e fechamento das barreiras, causando acidentes: barreiras fechando sobre o usuário	Detalhar melhor as especificações mínimas das catracas tipo Flap.
Sistema de controle de acesso sem conexão com o sistema de alarme de incêndio	Não estava prevista a obrigatoriedade de sistema de controle permitir a integração com o sistema de alarme de incêndio dos prédios	Previsão de sistema de controle de acesso atender as normas dos bombeiros e estar integrado ao sistema de alarme de incêndio do prédio.
Catracas com leitores de crachá e de biometria por impressão digital	Desvantagens de acesso através de crachá: custo e, com a indisponibilidade do cartão, impossibilidade de acesso pelos bloqueios (esquecimento, perda, falha e dano ao cartão). Desvantagens de acesso através de biometria por impressão digital: demora no cadastro (problema com a digital e digital “gasto”), demora e falha de leitura da digital (digital “gasto” ou doença) e necessidade de contato físico com o leitor da catraca.	Implantação de catracas com leitores de crachá e biometria por reconhecimento facial.
Câmeras em uso atualmente:	<ul style="list-style-type: none"> Câmera dome de 1MP – uso interno, nos andares dos prédios e galpões. Câmera dome de 5 MP – uso internos, nos andares e recepção dos prédios Câmera bullet de 2 MP – uso nas áreas externas e garagens Microcâmera 1 MP – uso em cabines de elevadores. Câmera speed dome – uso externo 	<ul style="list-style-type: none"> Nas recepções dos prédios e nos galpões, o pé direto dos imóveis possuem altura maior que 3 metros de altura. As imagens geradas em câmeras instaladas em alturas superiores a 3 metros resultam em pessoas e objetos “distantes”, não prejudicando a identificação dos mesmos. O uso de câmeras com tempo de vida maior que 10 anos compromete a qualidade de imagem e a confiabilidade do sistema

Integração de sistemas de vigilância eletrônica feita através de adaptações nos equipamentos oferecidos

Acesso remoto às imagens de CFTV através de link dedicado de internet

Limitação nos recursos oferecidos.

Demora no rastreamento de pessoas e objetos.

Detalhar melhor as especificações do sistema de integração

Falhas constantes na prestação de serviços

Melhorar os critérios de avaliação do IMR

Considerando que o contrato atual atende às necessidades dos Órgãos e unidades atendidos, a Comissão de Planejamento optou por manter as configurações e características dos sistemas de CFTV, controle de acesso e controle perimetral (alarmes), promovendo algumas atualizações e melhorias de equipamentos visando a melhor qualidade dos serviços prestados.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CAU - Central de Atendimento ao Usuário	Dilva Nery de Mattos Teixeira
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional de São Paulo - PRFN3	Reinaldo Holdschip

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Da Mão de Obra

A contratação envolve a dedicação exclusiva de mão de obra e deverá atender os requisitos da legislação e instruções normativas já citadas nesse estudo.

A prestação de serviços de vigilância eletrônica deverá ser realizada por profissionais habilitados da CONTRATADA em conformidade com a legislação aplicável aos serviços de segurança e vigilância patrimonial e será desenvolvida nos postos e escalas relacionados abaixo:

Descrição	Quantidade de postos
Vigilante (Operador de monitoramento) 12x36 – diurno	3
Vigilante (Operador de monitoramento) 12x36 - noturno - vigilância armada	2

Qualificação da empresa licitante:

De acordo com o artigo 14 da Lei nº 7.102, de 1983, as condições essenciais para que as empresas operem são os seguintes:

- Autorização para funcionamento, em nome da LICITANTE, emitido pelo Ministério da Justiça e Revisão desta, com validade na data da abertura das propostas, nos termos do inciso X, artigo 20 da Lei Federal 7.102 de 20/07/83.
- Comunicação à Secretaria de Segurança Pública do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal.

Certificado de segurança atualizado, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, certificando que a empresa foi fiscalizada e está em condições técnicas para prestar os serviços. OBS: Quando a autorização para funcionamento e o Certificado de segurança forem obtidos pelo meio eletrônico do sistema GESP – Gestão eletrônica de Segurança Privada, conforme Portaria nº 346/2006 – DG/DPF, será expedido apenas um documento válido para as comprovações acima.

Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento para funcionamento de Segurança Especializada, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo – DRD, Polícia Científica. Estudo Preliminar (IN 5/2017)

Comprovante que a empresa mantém convênio com a organização militar, policial ou empresa especializada ou Curso de Formação de Vigilantes, para treinamento e formação de seus vigilantes, ou que possua seu próprio stand, autorizado a funcionar nos termos da Lei nº 7.102 de 20/06/83 e Decreto nº 89.056 de 24/11/83.

Certidão de registro no SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, expedida pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho no domicílio ou sede da empresa Licitante de acordo com o estabelecido no Art.162 da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 6.514 de 22/12/77 e regulamentado pela NR 4, Portaria nº. 3.214/78.

As empresas que tiverem o número de funcionários inferior ao estipulado pela DRT, para obtenção da Certidão do SESMT, estão dispensadas da apresentação da mesma, mediante comprovação "emitida pelo Ministério do Trabalho" de que seu quadro funcional, não atinge o número mínimo de 501 (quinhentos e um) funcionários.

Além das condições acima, há outros trechos do ordenamento jurídico supracitado que impõem barreiras à operação dessas empresas:

- Os diretores e demais empregados das empresas de vigilância não poderão ter antecedentes criminais registrados (art. 12 da Lei nº 7.102/83).
- O capital integralizado da empresa de vigilância não pode ser inferior a cem mil Ufirs (art. 13 da Lei nº 7.102/83).
- São vedadas a estrangeiros a propriedade e a administração das empresas especializadas em vigilância (art. 11 da Lei nº 7.102/83), entre outras.

Qualificação Técnica:

Características dos atestados: Comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados, referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.

O licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados.

DOS REQUISITOS DOS POSTOS: Para o exercício da profissão os postos devem atender o Art. 16 da Lei nº 7.102/83:

- Ser brasileiro.
- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.
- Apresentar atestado de bons antecedentes da Secretaria de Segurança Pública dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, todos a serem apresentados anualmente.
- Ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico.
- Possuir porte de arma expedido pela Polícia Federal, para os postos de vigilância armada.
- Comprovar experiência profissional através de registro em carteira de 6 meses (conforme artigo 1º da lei 11.644 de 10/03/2008), caracterizada pela CBO – Classificação Brasileira de Ocupações pelo código: 5173 – 30.
- Ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau".
- Ter sido aprovado, em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da lei em questão.
- Estar registrado no Departamento de Polícia Federal, em conformidade com o At. 17 da Lei 7.102 de 20/06/1983.
- FORMAÇÃO EXIGIDA: - Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas, conforme constante na Portaria nº 387/2006 - DG/DPF BRASÍLIA/DF, 28/08/2006 - Ministério da Justiça - Departamento de Polícia Federal.

Do Serviço de Monitoramento Eletrônico

Qualificação da empresa licitante:

Quando da apresentação das propostas de preços, as empresas deverão comprovar a sua real capacitação técnica através do que segue abaixo descrito:

Registro ou inscrição da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA)**, em plena validade;

Quanto à capacitação técnico operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, que comprove à execução dos serviços de monitoramento eletrônico, **pelo período de 3 (três) anos**, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

Os atestados exigidos no parágrafo anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações e características mínimas:

- Prestação de serviços de sistema de circuito fechado de televisão contendo no mínimo 200 (duzentas) câmeras IP internas fixas e/ou câmeras IP externa fixas instaladas em um único projeto, distribuídos em ao menos duas localidades/endereços distintos, incluindo software, ativos de rede e servidores;
- Prestação de serviços de inspeção por Raio-X e Portal detector de metal, com capacidade mínima instalada de 1 (um) equipamento;
- Prestação de serviços de controle de acesso, utilizando leitores biométricos e/ou leitores de proximidade, catracas, dentre outros equipamentos, com capacidade mínima instalada de 10 (dez) equipamentos.
- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.
- Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, é admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo a obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

Requisitos do sistema

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores. Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e normas abaixo relacionadas serão consideradas como elementos base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos. Onde estas faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados

A solução de vigilância eletrônica contratada deverá integrar totalmente os sistemas de Circuito Fechado de Televisão, de Controle de Acesso e de Controle de Segurança Perimetral, em uma interface de software, em rede corporativa, permitindo o monitoramento de eventos de acessos, alarmes e imagens de CFTV de qualquer estação cliente do software. Este sistema deverá ser modular e expansível de maneira a permitir futura inclusão de novos pontos de controle ou de equipamentos de gravação digital de imagens (NVR).

O sistema a ser implantado deverá permitir a visualização, gravação e reprodução de imagens local e remotamente, registros de controle de acesso e alarmes gerados em todos os edifícios da CONTRATANTE.

A solução deverá estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709/2018.

A CONTRATADA será responsável por implantar a solução e disponibilizar pelo prazo de vigência do contrato, realizando todos os fornecimentos e serviços para o pleno funcionamento do Sistema, compreendendo: fornecimento de materiais, equipamentos e softwares, layout atualizado, os testes, as manutenções, substituições, reposição de peças e treinamento de usuários definidos pela CONTRATANTE.

O Sistema de Controle de Acesso deverá ser fornecido com todos os elementos necessários ao funcionamento do sistema, como catracas, controladores, leitores, estações de cadastramento, switches, serviços de instalação, configuração e capacitação técnica.

Os equipamentos deverão ser fornecidos, instalados e integrados sob responsabilidade da CONTRATADA, a qual se responsabilizará também por manter a garantia, efetuar a manutenção e o fornecimento de peças de reposição durante o prazo de vigência do contrato.

Todas as licenças dos softwares dos Sistemas Operacionais, Aplicativos e Banco de Dados deverão ser fornecidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter atualizados todos os pacotes de software no sistema, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato.

Deverão ser previstos todos os protetores de surto necessários para que se evite queima de ativos ou que se coloque em risco a segurança de pessoas.

Todos os equipamentos da contratação deverão ser compatíveis entre si, independentemente do fabricante.

Todos os módulos de serviços (alarmes, controle de acesso, circuito fechado de Televisão, e monitoramento) deverão estar integrados na Central de Monitoramento - CM cabendo ao operador de serviço de monitoramento controlar e/ou monitorar remotamente todos os sinais provenientes dos sites remotos (unidades monitoradas). O controle será feito por meio de interface gráfica sobre a planta do local, na aplicação disponível na Central de Monitoramento, onde o operador interage com todo o hardware instalado nos sites remotos. Uma vez visualizada uma ocorrência, o operador saberá, por meio de um alerta da aplicação, o local e o que está sendo violado e poderá tomar as providências necessárias.

A ausência de previsão de qualquer fornecimento e/ou procedimento relativos à correta e completa execução, implantação e integração dos sistemas de controle de acesso (SCA), Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e de segurança perimetral (SCP), sua qualidade e durabilidade, não exime a CONTRATADA da responsabilidade de fornecê-lo ou executá-lo, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos que possam advir dessa omissão.

A CONTRATADA deverá manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, imagens, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação.

Do Sistema de Controle de Acesso

O Sistema de Controle de Acesso (SCA) terá operação 24 horas por dia nos 7 dias na semana. O sistema deverá fornecer o registro de data, horário de entrada e horário de saída dos servidores, colaboradores e visitantes.

O sistema de controle de acesso será composto por catracas eletrônicas integradas com leitoras de reconhecimento facial e leitores de cartão de proximidade.

O sistema de controle de acesso deverá contar com a instalação de leitor de cartão de proximidade para acesso em portas controladas.

O Sistema de Controle de Acesso deverá ser via web, compatível com ao menos dois dos três navegadores mais populares (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome), sendo o acesso pelo computador cliente através de browser, sem limite de usuários cadastrados, contudo para até 20 acessos simultâneos.

Todos os elementos de controle de acessos deverão estar em conformidade com os regulamentos de evacuação, legislação e determinações do Corpo de Bombeiros do local.

O sistema de controle de acesso deverá ser integrado com os sistemas de detecção e alarme de incêndio instalados nos prédios da CONTRATANTE.

A integração com os referidos sistemas de detecção e alarme de incêndios deverá garantir que os pontos de acesso sejam destravados quando um alarme desses sistemas ocorrer.

O SCA deverá possuir um gerenciador central, que funcionará como Servidor de Controle de Acesso e Segurança, entretanto, o sistema deverá manter sua funcionalidade total, a todo momento, com ou sem o funcionamento deste Servidor.

As controladoras deverão comunicar-se, entre si, sem a necessidade do PC servidor de controle de acesso estar online, ou seja, ponto a ponto.

O SCA deverá possuir uma interface gráfica amigável e extremamente simples de usar, baseada em sistema operacional Windows, contando com menus intuitivos e com plantas gráficas (quadro sinótico).

O Sistema de Controle de Acesso deverá gerenciar datas de validade de usuários e cartões, e permitir que a ativação de cartões provisórios invalide o cartão original temporariamente.

O Sistema de Controle de Acesso deverá ser concebido de tal forma que uma falha de qualquer subsistema não afete todos os outros subsistemas.

O Sistema de Controle de Acesso deverá ter uma estrutura modular que permita a sua expansão ou redução futura, com interrupção mínima para o sistema operacional existente.

O Sistema de Controle de Acesso deverá suportar, no mínimo, 10 estações de trabalho operando ao mesmo tempo.

O cadastramento biométrico por reconhecimento facial deverá ser totalmente integrado no Sistema de Controle de Acesso, sem a necessidade de software de terceiros.

O software de Controle de Acesso de Pessoas e Veículo deverá ofertar, minimamente, os seguintes módulos:

1. cadastro e gestão de colaboradores;
2. cadastro e gestão de visitantes pelas recepcionistas;
3. cadastro e gestão de acesso de veículos;
4. gestão de permissão de portas controladas pelas unidades demandantes;
5. módulo de administração do sistema;
6. módulo do operador do sistema;
7. módulo de integração com sistema de CFTV.

A Contratante deverá possuir permissão de acesso de administrador à todas as aplicações fornecidas, deverá possuir acesso a todas as funcionalidades da solução.

O sistema de controle de acesso deverá permitir que o administrador da Contratante gerencie perfis, permitindo a atribuição de privilégios a cada operador para visualizar, operar, alterar ou excluir, dentre outras funcionalidades.

O sistema de controle de acesso deverá ter botões disponíveis para os operadores monitorarem o estado de funcionamento das portas controladas, incluindo: Desativar; Bloquear; Desbloquear; Permitir e outros.

Para a segurança das informações trocadas entre os dispositivos do SCA (estação central e controladores de acesso), todos os dados transmitidos na rede deverão, obrigatoriamente, utilizar tecnologia cifrada.

O sistema para registro dos servidores e colaboradores deverá ter, no mínimo, os dados obrigatórios:

1. nome completo;
2. SIAPE;
3. CPF ou outro documento oficial;
4. foto para biometria facial com resolução mínima de 150 x 150 pixel;
5. cargo;
6. função;
7. endereço comercial (andar, sala);
8. unidade de lotação;
9. e-mail;
10. telefone.

O sistema de controle de acesso deverá trabalhar com certificado HTTPS para conexão confiável da estação de trabalho (cliente).

O sistema deverá permitir:

1. O bloqueio por controle de documentos do usuário;
2. O alerta para o operador quando o usuário tiver alguma restrição ao acesso;
3. Que um usuário tenha mais de um crachá vinculado ao seu cadastro;

4. O cadastramento de identificadores (cartões de proximidade) individualmente ou em lotes;
5. A criação de status de usuários com a opção de bloqueio de acesso;
6. A captura de foto do momento do acesso;
7. Que o operador crie atalhos de funcionalidades para agilizar a operação.

O controle de acesso também deverá ser utilizado para registrar as entradas e saídas de veículos dos estacionamentos dos prédios da CONTRATANTE.

Esse sistema deverá conter ainda o armazenamento dos registros de entrada e saída dos imóveis para análise posterior, caso seja necessária.

O SCA deverá suportar a adição de novos pontos de controle de acesso (portas controladas e catracas).

O SCA deverá possuir lista de acesso de pessoas proibidas (blacklist).

O SCA deverá garantir o acesso às informações do banco de dados ao final do contrato, com disponibilização e integração entre banco de dados.

O SCA deverá possuir armazenamento das informações de controle de acesso por 60 meses.

O sistema deverá possuir relatórios de extração de dados do sistema, criados de forma personalizada, podendo exportar para formatos: PDF pesquisável, XLS, DOC, CLS, CSV, etc.

O sistema deverá fornecer o registro de data, horário de entrada e horário de saída dos servidores, colaboradores e visitantes.

O SCA deverá manter um log com histórico de eventos de auditoria de todas as ações executadas, contendo data e hora, usuário responsável por qualquer inclusão, alteração e exclusão de dados e possibilidade de consulta e pesquisa do conteúdo.

CONTRATADA deverá ser autorizada das Fabricantes da solução de controle de acesso.

Do Sistema de Controle Perimetral (Alarms)

A prestação deste serviço será realizada por meio de equipamentos de sistema de alarmes e barreiras, incluindo: instalação dos equipamentos e sistemas propriamente ditos, incluindo a manutenção de todo o sistema.

O sistema de controle perimetral será formado por conjunto de equipamentos eletrônicos, interligados que informam a violação de área protegida pelo sistema.

O sistema de controle perimetral monitorará fisicamente o perímetro dos edifícios através de barreiras perimetrais, sensores de presença.

Deverão ser propostos e instalados, incluindo todos os custos, os equipamentos necessários e suficientes para atendimento das seguintes funcionalidades de serviços de vigilância eletrônica por monitoramento remoto:

1. Gerenciamento e comunicação com a Central de Monitoramento: controle, ativação, desativação, programação e monitoramento remoto do sensoriamento de áreas protegidas, com possibilidade de cadastramento de número de zonas previstas na documentação técnica. Incluem-se uma fonte de alimentação alternativa para manter a funcionalidade do sistema em caso de interrupção do fornecimento de energia;
2. Sensoriamento de violação de porta ou janela;
3. Sensoriamento de presença;
4. Sensoriamento de presença imune a pequenos animais;
5. Sensoriamento ativo de intrusão perimetral imune a pequenos animais;

Acionamento silencioso em caso de emergência.

DO SISTEMA DE CFTV

O Sistema de Circuito Fechado de TV deverá permitir o monitoramento unificado e em tempo real dos imóveis, 24 horas por dia nos 7 dias na semana, para detectar qualquer atividade suspeita ou anômala. Deverá ainda armazenar a gravação das imagens para análise posterior, caso solicitado.

A solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) baseada na tecnologia IP deverá compreender o fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico das câmeras de videomonitoramento IP, servidores de gerenciamento, servidor de armazenamento, estações de monitoramento, serviços de instalação, configuração e capacitação técnica, softwares cliente e servidor, com as devidas integrações de controle de acesso e controle perimetral.

Deverá ser fornecida solução de CFTV que possibilite a captura de imagens, detecção e análise de intrusão do perímetro externo, bem como o monitoramento das áreas internas e externas dos ambientes das instalações dos imóveis da Contratante.

A solução deverá estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709/2018.

Deverá permitir a criação e edição de mapas gráficos, hierarquizáveis, que proporcionem uma visualização rápida do status e das câmeras.

Deverá possibilitar a integração com o sistema de controle de acesso, para identificação de pessoas e veículos, bem como a liberação de acesso nos imóveis da Contratante, e a integração com o sistema de controle perimetral para alertar e evitar possíveis intrusões.

As imagens da solução de CFTV deverão ser geradas e armazenadas com ausência de distorções.

A solução de CFTV deverá possibilitar a gravação local das imagens das câmeras.

A solução de CFTV deverá possibilitar a disponibilização remota de imagens em tempo real e gravadas, além de sinais de alarmes.

A solução de CFTV deverá suportar gravação por detecção de movimento e eventos, sejam estes eventos manuais, de análise de vídeo ou oriundos da integração com o sistema de acesso.

O sistema deverá suportar analítico embarcado na câmera, função de busca de eventos com pelo menos os seguintes critérios: definição da área de interesse para pesquisa do objeto, cor do objeto, bem como eventos de entrar ou sair de áreas designadas.

O sistema deverá possuir fonte de alimentação alternativa para manter a funcionalidade do sistema por, no mínimo, 2 (duas) horas, em caso de interrupção do fornecimento de energia.

Todos os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas deverão estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos.

As unidades de armazenamento dos Servidores do tipo NVR (Network Video Recorder) deverão possuir capacidade suficiente de armazenamento de pelo menos 60 dias de gravação, com taxa mínima de 20 quadros por segundo (20fps), em formato H.264 ou superior, mantendo a resolução e qualidade de imagem conforme modelos das câmeras instaladas.

Não serão aceitas soluções de Software mais Hardware que diminuem as quantidades de Frames por Segundo (FPS) para aumentar a espaço de armazenamento dentro dos Servidores NVR's.

Todos os equipamentos da contratação deverão ser compatíveis entre si, independentemente do fabricante, desde que atendam aos requisitos definidos.

A CONTRATADA deverá ser autorizada das Fabricantes da solução de CFTV.

O monitoramento unificado será realizado na Central de Monitoramento (CM) do sistema de CFTV IP a ser implantada no prédio MF/Edifício Sede, na avenida Prestes Maia nº 733. A Central de Monitoramento será alocada em sala técnica, que receberá os equipamentos de gravação NVRs. A disposição dos equipamentos na sala técnica será detalhada no plano de trabalho.

O acionamento de entradas de alarme no sistema poderá ser causado por qualquer uma das seguintes condições nos servidores remotos de vídeo:

- Contato de entrada.
- Detecção de movimento.
- Perda de sinal de vídeo.
- Perda de resposta dos servidores
- Diversos eventos gerados pelas câmeras

O sistema deve ter capacidade, em caso de evento de alarmes, mostrar imagens de vídeo ao vivo, vídeo recuperado, documentos de texto, sitemaps, arquivos HTML ou web sites (URLs).

6. Levantamento de Mercado

Da Mão de Obra

Conforme o art. 20, §4º, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, o estudo poderá ser simplificado, quando da existência de Caderno de Logística, como segue: **§ 4º Os órgãos e entidades poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.**

A contratação de prestação de serviço, em face das suas particularidades operacionais, no que cabe, observa o Caderno de Logística indicado anteriormente.

Com as ressalvas precedentes, de acordo com a citada Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, especificamente seu art. 29, incumbe à Administração deve utilizar os Cadernos de Logística, como transcreto: **Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.**

Por conseguinte, estando já formalizado a metodologia da contratação, especificações quanto ao objeto, orientações para elaboração do **Termo de Referência**, rotinas e procedimentos, por meio do Caderno de Logística, não há necessidade de identificação da solução.

Embora exista alternativa de se contratar apenas vigilância eletrônica, com câmeras de segurança, alarmes e sensores de presença, tal solução não é a mais adequada para os órgãos jurisdicionados à SRA/SP. Os imóveis possuem uma diversidade de ambientes, com áreas internas e externas de variadas dimensões e peculiaridades. Há áreas de grande movimentação de servidores, contribuintes, colaboradores e usuários dos serviços desses órgãos, podendo necessitar de intervenção imediata por parte da segurança. Há áreas externas extensas onde os serviços de câmeras não seriam eficientes, tornando assim inadequada a contratação somente de vigilância eletrônica.

De tal forma, a Administração decidiu por contratar os serviços de segurança ofertados por empresas especializadas e credenciadas, com o treinamento e a preparação dos vigilantes capacitados para analisar situações e oferecer as melhores soluções para cada caso, evitando a ocorrência de riscos a pessoas e ao patrimônio.

Do Serviço de Monitoramento Eletrônico

O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do e do Decreto 10.024, de 2019.

Considerando que o atual contrato atende às necessidades nas unidades que abrange, e levando em consideração as opções presentes no mercado, optou-se pela manutenção do mesmo modelo de contratação, promovendo-se a atualização dos equipamentos de forma a se conseguir uma melhor performance e atualização do quantitativos de pontos de câmeras e alarmes das Unidades.

Com esse objetivo, foram realizadas consultas a empresas do ramo buscando a melhor solução para a adequação dos nossos ambientes à modernidade do mercado atual.

Visando à obtenção de preços referenciais para estimativa do preço da contratação dos serviços em tela, realizou-se várias pesquisas, em conformidade com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, via Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), a contratos celebrados por Órgãos Públicos, todavia, observou-se que cada contratação fora realizada de maneira a atender as especificidades do órgão contratante, de modo que não se encontrou objeto que se adequasse totalmente às necessidades deste órgão, por não atenderem aos critérios determinantes para a contratação pretendida, por isso, realizou-se pesquisa direta com fornecedores.

7. Descrição da solução como um todo

A contratação da prestação do serviço de monitoramento eletrônico com o fornecimento de equipamentos e softwares de vigilância eletrônica visa a segurança das pessoas e proteção das instalações de patrimônio público, para minimizar riscos de intrusos, violação, vandalismo, furtos, bem como o controle de acesso de pessoas que transitam nas dependências dos órgãos participantes e suas Unidades, garantindo um ambiente seguro de trabalho.

A vigilância eletrônica consistirá no monitoramento de sistemas integrados de circuito fechado de televisão (CFTV), de controle de acesso (SCA) e de controle perimetral (SCP) por funcionários da própria CONTRATADA, compreendendo a operação em regime de tempo integral (24x7) e o fornecimento de todos os equipamentos, softwares, meios de interconexão, recursos de armazenamento, licenças de uso, instalações, configurações, testes, manutenção e/ou troca de equipamentos.

A prestação de serviços de vigilância eletrônica será realizada por profissionais habilitados da CONTRATADA em conformidade com a legislação aplicável aos serviços de segurança e vigilância patrimonial e será desenvolvida por postos e escalas relacionados abaixo:

Descrição	Quantidade de postos
Vigilante (Operador de monitoramento) 12x36 – diurno	3
Vigilante (Operador de monitoramento) 12x36 - noturno - vigilância armada	2

O monitoramento unificado será realizado na Central de Monitoramento (CM) do sistema de CFTV IP a ser implantada no prédio MF/Edifício Sede, na avenida Prestes Maia nº 733. A Central de Monitoramento será alocada em sala técnica, que receberá os equipamentos de gravação NVRs. A disposição dos equipamentos na sala técnica será detalhada no plano de trabalho.

Os equipamentos deverão ser fornecidos, instalados e integrados sob responsabilidade da CONTRATADA, a qual se responsabilizará também por manter a garantia, efetuar a manutenção e o fornecimento de peças de reposição durante o prazo de vigência do contrato.

A prestação dos serviços será realizada conforme as características e locais descritas abaixo:

Endereço	Sistemas a serem implantados
MF-Edifício Sede – avenida Prestes Maia nº 733 – bairro da Luz	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de CFTV • Sistema de controle de acesso
Complexo da Vila Maria – rua Eli nº 1.172 – Vila Maria	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de CFTV • Sistema de controle perimetral
Edifício Sede da PRFN 3ª Região – Alameda Santos nº 610	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de CFTV • Sistema de controle de acesso

Início da execução dos serviços: após a assinatura do contrato.

8. Estimativa da Quantidades a serem Contratadas

Da Mão de Obra

A prestação de serviços de monitoramento eletrônico deverá ser realizada por profissionais habilitados da CONTRATADA em conformidade com a legislação aplicável aos serviços de segurança e vigilância patrimonial e será desenvolvida nos postos e escalas relacionados abaixo:

Tabela 1 - Mão de Obra

	tipo	Composição	Unid.	Quantidade total	Valor estimado unitário mensal	Valor estimado mensal
Mão de Obra	Mão de Obra	Vigilante (operador de monitoramento) - 12x36 Diurno	Posto/mensal	3	R\$ 14.463,95	R\$ 43.391,85
	Mão de Obra	Vigilante (operador de monitoramento) - 12x36 Noturno - vigilância armada	Posto/mensal	2	R\$ 17.531,62	R\$ 35.063,24

Descrição: 03 Postos diurnos 12x36; 02 Postos Noturnos 12x36, todos em São Paulo - SP, podendo ser implementados no todo ou em parte ao longo da vigência do Contrato dependendo das necessidades da Contratante.

Durante a execução do contrato, fica a critério da administração central da SRA/SP realizar acréscimos ou supressões dos serviços, desde que não ultrapasse o percentual estabelecido nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

A Contratada deverá contar com a presença de operador de monitoramento de imagens de vídeo 24 horas por dia, conforme Quantidade e Especificação descritas no quadro acima.

Do Serviço de Monitoramento Eletrônico

Quantidades totais a serem contratadas :

	tipo	composição	Unid.	Quantidade total	Valor estimado unitário
Serviço de Monitoramento Eletrônico	Intercomunicadores portáteis	Intercomunicadores portáteis	serviço mensal	2	R\$ 15,82
	Serviços de alarme	Módulo de controle de alarmes/entrada - painel 8 zonas (kit)	serviço mensal	1	R\$ 26,45
	Serviços de alarme	Sirene (unidade)	serviço mensal	1	R\$ 1,01
	Serviços de alarme	Sensor infravermelho ativo	serviço mensal	3	R\$ 8,44
	Serviços de alarme	Botão de pânico móvel	serviço mensal	2	R\$ 2,04
	Serviços de alarme	Painel de Choque	serviço mensal	1	R\$ 105,48
	Serviços de alarme	Cerca elétrica - 450 metros	serviço mensal	1	R\$ 945,00
	Serviços de controle de acesso	Leitor de cartão de proximidade para catracas e portas	serviço mensal	22	R\$ 19,10
	Serviços de controle de acesso	Leitor biométrico facial	serviço mensal	24	R\$ 218,46
	Serviços de controle de acesso	Máquina Gerenciadora do sistema de acesso	serviço mensal	2	R\$ 984,15
	Serviços de controle de acesso	Estação de cadastramento de visitantes	serviço mensal	6	R\$ 180,27
	Serviços de controle de acesso	Catraca de controle de acesso - tipo Pedestal	serviço mensal	2	R\$ 285,41
	Serviços de controle de acesso	Catraca de controle de acesso - tipo Flap	serviço mensal	10	R\$ 451,22
	Serviços de controle de acesso	Placa Controladora para catraca	serviço mensal	12	R\$ 127,45
	Serviços de controle de acesso	Placa Controladora Porta	serviço mensal	5	R\$ 120,58
	Serviços de controle de acesso	Kit fechadura Eletrônica	serviço mensal	5	R\$ 50,07
	Serviços de controle de acesso	Fechadura eletrônica - eletroimã	serviço mensal	1	R\$ 23,90
	Serviços de controle de acesso	Software de Gerenciamento de sistema de Acesso	serviço mensal	2	R\$ 670,28
	Serviços de controle de acesso	Software de cadastramento de visitantes	serviço mensal	6	R\$ 78,30

Serviços de controle de acesso	Portal detector de Metais	serviço mensal	2	R\$ 1.850,00
Serviços de controle de acesso	Aparelho Raios-X para inspeção de bagagens	serviço mensal	1	R\$ 6.941,00
Serviços de CFTV	Gravador de Vídeo Digital em rede - NVR	serviço mensal	13	R\$ 2.450,00
Serviços de CFTV	Licença de Gravação e Gerenciamento para câmera (individual)	serviço mensal	515	R\$ 50,62
Serviços de CFTV	Estação de Monitoramento	serviço mensal	5	R\$ 741,82
Serviços de CFTV	Mesa Controladora	serviço mensal	1	R\$ 290,80
Serviços de CFTV	Câmera Speed Dome IP de 2MP	serviço mensal	4	R\$ 1.060,00
Serviços de CFTV	Câmera Fixa Externa IP do tipo Bullet com 2 Megapixel	serviço mensal	114	R\$ 365,74
Serviços de CFTV	Câmera Dome Fixa IP interna com 5 Megapixel	serviço mensal	14	R\$ 360,97
Serviços de CFTV	Câmera Dome Fixa IP interna com 1 Megapixel	serviço mensal	359	R\$ 135,25
Serviços de CFTV	Câmera Dome Fixa IP (elevador micro dome)	serviço mensal	24	R\$ 130,25
Serviços de CFTV	Monitor 27" Tela LCD ou LED	serviço mensal	8	R\$ 125,77
Serviços de CFTV	display de 55 polegadas para videowall	serviço mensal	10	R\$ 860,91
Serviços de CFTV	Switch 24 Portas 10/100/1000 Mbps - POE	serviço mensal	27	R\$ 190,60
Serviços de CFTV	Switch 48 Portas 10/100/1000 Mbps - POE	serviço mensal	2	R\$ 470,00
Serviços de CFTV	Rack Tipo 1	serviço mensal	2	R\$ 110,03
Serviços de CFTV	Rack Tipo 2	serviço mensal	19	R\$ 56,04
Serviços de CFTV	NoBreak Tipo 1	serviço mensal	21	R\$ 165,71
Serviços de CFTV	NoBreak Tipo 2	serviço mensal	1	R\$ 997,42
Serviços de CFTV	Mesa de Operação – Modular (Mobiliário Técnico)	serviço mensal	4	R\$ 184,12
Serviços de CFTV	Cadeira para Monitoramento	serviço mensal	3	R\$ 44,71
Serviços de CFTV	Link de internet dedicado	serviço mensal	3	R\$ 1.800,00
Cartão de proximidade (crachá) com serviço de impressão incluso		Unidade	7000	R\$ 16,90

Quantidades por localidade:

	Tipo	Composição	Unid.	SRA	Vila Maria	PRFI
Mão de Obra	Mão de Obra	Vigilante (operador de monitoramento) - 12x36 Diurno	Posto/mensal	3		
Mão de Obra	Mão de Obra	Vigilante (operador de monitoramento) - 12x36 Noturno - vigilância armada	Posto/mensal	2		
Serviço de Monitoramento Eletrônico	Intercomunicadores portáteis	Intercomunicadores portáteis	serviço mensal	2		
Serviços de alarme	Módulo de controle de alarmes/entrada - painel 8 zonas (kit)	serviço mensal	0	1	0	
Serviços de alarme	Sirene (unidade)	serviço mensal	0	1	0	
Serviços de alarme	Sensor infravermelho ativo	serviço mensal	0	3	0	
Serviços de alarme	Botão de pânico móvel	serviço mensal	0	2	0	
Serviços de alarme	Painel de Choque	serviço mensal	0	1	0	
Serviços de alarme	Cerca elétrica	serviço mensal	0	1	0	
Serviços de controle de acesso	Leitor de cartão de proximidade para catracas e portas	serviço mensal	16	0	6	
Serviços de controle de acesso	Leitor biométrico facial	serviço mensal	12	0	12	
Serviços de controle de acesso	Máquina Gerenciadora do sistema de acesso	serviço mensal	1	0	1	
Serviços de controle de acesso	Estação de cadastramento de visitantes	serviço mensal	4	0	2	
Serviços de controle de acesso	Catraca de controle de acesso - tipo Pedestal	serviço mensal	1	0	1	
Serviços de controle de acesso	Catraca de controle de acesso - tipo Flap	serviço mensal	5	0	5	
Serviços de controle de acesso	Placa Controladora para catraca	serviço mensal	6	0	6	
Serviços de controle de acesso	Placa Controladora Porta	serviço mensal	5	0	0	
Serviços de controle de acesso	Kit fechadura Eletrônica	serviço mensal	5	0	0	
Serviços de controle de acesso	Fechadura eletrônica - eletroimã	serviço mensal	1	0	0	
Serviços de controle de acesso	Software de Gerenciamento de sistema de Acesso	serviço mensal	1	0	1	
Serviços de controle de acesso	Software de cadastramento de visitantes	serviço mensal	4	0	2	
Serviços de controle de acesso	Portal detector de Metais	serviço mensal	2	0	0	
Serviços de controle de acesso	Aparelho Raios-X para inspeção de bagagens	serviço mensal	1	0	0	
Serviços de CFTV	Gravador de Vídeo Digital em rede - NVR	serviço mensal	6	2	5	
Serviços de CFTV	Licença de Gravação e Gerenciamento para câmera (individual)	serviço mensal	312	56	14	
Serviços de CFTV	Estação de Monitoramento	serviço mensal	3	1	1	
Serviços de CFTV	Mesa Controladora	serviço mensal	1	0	0	
Serviços de CFTV	Câmera Speed Dome IP de 2MP	serviço mensal	2	1	1	
Serviços de CFTV	Câmera Fixa Externa IP do tipo Bullet com 2 Megapixel	serviço mensal	37	32	45	
Serviços de CFTV	Câmera Dome Fixa IP interna com 5 Megapixel	serviço mensal	9	0	5	
Serviços de CFTV	Câmera Dome Fixa IP interna com 1 Megapixel	serviço mensal	248	23	88	
Serviços de CFTV	Câmera Dome Fixa IP (elevador micro dome)	serviço mensal	16	0	8	
Serviços de CFTV	Monitor 27" Tela LCD ou LED	serviço mensal	6	1	1	
Serviços de CFTV	display de 55 polegadas para videowall	serviço mensal	10	0	0	
Serviços de CFTV	Switch 24 Portas 10/100/1000 Mbps - POE	serviço mensal	16	4	7	
Serviços de CFTV	Switch 48 Portas 10/100/1000 Mbps - POE	serviço mensal	1	0	1	
Serviços de CFTV	Rack Tipo 1	serviço mensal	1	0	1	
Serviços de CFTV	Rack Tipo 2	serviço mensal	13	3	3	
Serviços de CFTV	NoBreak Tipo 1	serviço mensal	14	3	4	
Serviços de CFTV	NoBreak Tipo 2	serviço mensal	1	0	0	

Serviços de CFTV	Mesa de Operação – Modular (Mobiliário Técnico)	serviço mensal	3	0	1
Serviços de CFTV	Cadeira para Monitoramento	serviço mensal	3	0	0
Serviços de CFTV	Link de internet dedicado	serviço mensal	1	1	1
Cartão de proximidade (crachá) com serviço de impressão incluso	Cartão de proximidade (crachá) com serviço de impressão incluso	Unidade	5000	0	200

Endereços de prestação de serviços

Local	Endereço
Edifício Sede do Ministério da Fazenda - MF/Edifício sede	Avenida Prestes Maia nº 733, Luz, São Paulo - SP
Complexo da Vila Maria	Rua Eli, 1172, Vila Maria, São Paulo SP.
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região - PRFN3	Alameda Santos nº 610, Cerqueira César, São Paulo - SP

9. Estimativa do Valor da Contratação

Os valores máximos aceitos pela Administração para 60 meses de contrato são:

- **Valor Total Global (60 meses): R\$ 18.152.738,71** (dezoito milhões, cento e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos).
- **Valor anual (estimado): R\$ 302.545,65** (trezentos e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Da Mão de Obra:

- Para apurar o custo estimado, foi elaborada Planilha de Custos e Formação de Preços de acordo com a IN SEGES/MP nº 5/2017. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com a IN nº 73/2020.

Foram realizadas as seguintes pesquisas para a composição do valor de referência:

- CONVENÇÕES COLETIVAS: piso salarial e benefícios com base nas convenções coletivas.
- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO: da taxa de administração e lucro para prestação de serviços de apoio administrativo com base no caderno de terceirização - CADTERC para obtenção.
- ISS: percentual de ISS de cada município.
- TRANSPORTE: valor da tarifa do transporte coletivo por município.
- INSUMOS: uniformes e materiais.
- ENCARGOS: composição dos Encargos Sociais com base no caderno de logística – MPOG.

O critério escolhido foi a média aritmética de despesas administrativas e lucro, visto que o preço tem como base salários e benefícios vigentes da categoria, para o qual foi elaborada planilha demonstrativa.

Foi considerada a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelo sindicato do Estado:

POSTO	SINDICATO
Vigilante, Operador de monitoramento	SESVESP- SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO

O sindicato indicado acima não é de utilização obrigatória pelos licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante/contratante.

Declaramos que a pesquisa reflete o preço de mercado e foi realizada para todos os itens que compõem a licitação.

Do Serviço de Monitoramento Eletrônico:

O valor foi apurado com pesquisa de mercado, visto que pela especificidade e tecnologia, tornou-se inviável o dimensionamento de preço por fonte diversa.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A presente contratação não se trata de mais de um serviço ou bens distintos, mas sim de um único serviço, sendo que para a produção deste resultado há custos envolvidos, que não devem ser considerados como serviços distintos, uma vez que eles são complementares. Neste sentido, do ponto de vista de gestão e da execução do serviço, identifica-se que a disponibilização em um único grupo provê mais eficiência na efetividade da execução, uma vez que as funcionalidades dos serviços estão interconectadas.

Neste sentido a fragmentação de duas ou mais empresas deve comprometer a integridade da solução, visto que pode ocorrer um jogo de empurra de responsabilidades à segurança. Dessa forma se justifica a licitação, por empresa única, por melhoria do resultado final com apenas uma empresa responsável pela

vigilância eletrônica:

- O não parcelamento se destina a promover maior eficiência e eficácia na gestão e na fiscalização contratual, além de propiciar economia de escala, uma vez que a totalidade dos serviços poderá ser demandada a um mesmo fornecedor, favorecendo a redução de preços e o desenvolvimento das atividades, atendendo a economicidade e eficiência do serviço a ser prestado.
- Mitiga riscos de descontinuidade de serviços ao contratar uma mesma empresa que presta o serviço e fornece os insumos necessários à realização dos trabalhos.
- O não parcelamento da solução em lotes dá-se em vista da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado, pois, não restam dúvidas, o objeto intentado, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente ou satisfatoriamente prestado.
- Quanto à eficiência do serviço a ser prestado, ressaltamos que a divisão em lotes poderia provocar prejuízos à gestão do serviço, em detrimento da avaliação do cumprimento das exigências contratuais e também da fiscalização técnica e administrativa do serviço.

Ademais, a natureza do objeto, serviço de CFTV, requer homogeneidade no seu modus operandi, sendo assim a contratação global torna-se fundamental para que se obtenha padronização de procedimentos relativos à segurança nas unidades da CONTRATANTE, o que resultará em maior eficiência técnica-operacional.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se identificou a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes a contratação objeto do presente estudo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no PAC de 2023.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Resultados pretendidos da contratação de serviços de vigilância eletrônica com mão de obra exclusiva:

- Continuidade dos serviços prestados de vigilância eletrônica.
- Apoio e melhoria na vigilância e consequente proteção das pessoas, áreas e patrimônio nas dependências dos prédios fazendários.
- Possibilidade de visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real.
- Garantia na geração e armazenamento das imagens.
- Controle da movimentação interna e externa.
- Recuperação de eventos ocorridos; redução das falhas humanas e suporte inteligente à vigilância ostensiva.
- Proporcionar condições mais seguras para desenvolvimento das atividades fim da instituição, dos profissionais e usuários das edificações da Contratada.
- Eficiência na prestação de serviços de vigilância e economicidade em relação a mão de obra que seria dispensada, caso não houvesse vigilância eletrônica.

14. Providências a serem Adotadas

Os ambientes dos prédios que serão atendidos pela contratação já estão adequados para a implantação das soluções de vigilância eletrônica e para a prestação dos serviços especificados no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa deverá efetuar o descarte adequado de qualquer tipo de lixo, entulho ou sujeira eventualmente gerados na execução dos serviços.

A empresa será responsável pela separação dos resíduos recicláveis descartados e será responsável pela sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MAR nº 06, de 3/11/1995 e do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006.

A empresa deverá prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução Conama nº 401, de 04 de novembro de 2008.

A empresa deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

Ademais, deverão ser consideradas, juntamente com o que se estipula no Termo, todas as normas inerentes ao objeto, recomendações ambientais e sustentáveis, assim como norma relativas aos serviços de industrialização, compreendendo entre outras:

- Código de Defesa do Consumidor.
- Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA).
- Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009.
- Decreto nº 7.404/2010 – regulamenta a Lei nº 12.305/2010.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a esta SRA/SP – Superintendência Regional de Administração / SP.

17. Responsáveis

YANG CHENG CHIEH

Assistente Técnico Administrativo

DILVA NERY DE MATTOS TEIXEIRA

Agente Administrativo

FÁBIO ERIC FERREIRA GONÇALVES

Administrador

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

ANEXO I - B INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO DE RESULTADOS

Indicador 1

Nome do Indicador: Pagamento das Obrigações Trabalhistas

Item	Descrição
Finalidade	Garantir o pagamento das obrigações trabalhistas nos prazos estipulados em lei a fim de evitar futuras causas trabalhistas
Meta a cumprir	100% (cem) por cento
Instrumento de medição	Registro de ocorrência no RAPS - Relatório e Acompanhamento de Prestação de Serviços, documento instruído no processo no SEI ou entregue pessoalmente ao gestor ou fiscal do contrato e/ou por e-mail.
Forma de acompanhamento	Fiscalização do contrato
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Quantidade de ocorrências de atraso de pagamento das obrigações trabalhistas
	Atrasos no pagamento em:
	De 0 a 1 ocorrência de atraso – Pagamento de 100% da fatura
Faixa de ajuste no pagamento	De 2 a 3 ocorrências de atraso - Pagamento de 95% da fatura
	De 4 a 5 ocorrências de atraso - Pagamento de 90% da fatura
	Acima de 5 ocorrências de atraso, será aplicado o que consta no item 23 do Termo de Referência.
Início de Vigência	Data de início da prestação de serviço.

Indicador 2

Nome do Indicador: reposição de profissional ausente

Item	Descrição
Finalidade	Garantir reposição de profissional ausente conforme descrito no item 9.1.2 do Termo de Referência
Meta a cumprir	100% (cem) por cento

Instrumento de medição	Registro da ocorrência no RAPS - Relatório e Acompanhamento de Prestação de Serviços, documento instruído no processo no SEI e/ou por e-mail.
Forma de acompanhamento	Fiscalização do contrato: a cada ocorrência será analisada reposição de profissional ausente
Periodicidade	A cada ocorrência, com impacto mensal no pagamento à Contratada
Mecanismo de Cálculo	Quantidade de ocorrências de não reposição de profissional ausente / Quantidade total de reposição de profissional ausente Exemplo: foram registradas 10 ocorrências de reposição de profissional ausente, sendo que apenas 1 não foi atendida, assim o indicador será calculado da seguinte forma: $9 / 10 = 0,90 * 100 = 90\%$ (não atendimento da meta).
Faixa de ajuste no pagamento	Atrasos na entrega em: 100% de reposição de profissional ausente - Pagamento de 100% da fatura. de 99% a 95% de reposição de profissional ausente - Pagamento de 90% da fatura. de 94% em diante inexecução parcial do contrato.
Início de Vigência	Data de início da prestação de serviço.

Indicador 3	
Nome do indicador: Prazo de atendimento das demandas na manutenção corretiva	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o atendimento tempestivo dos chamados abertos, tanto para início do atendimento, quanto para sua conclusão, conforme o prazo definido no Termo de Referência
Meta a cumprir	100%
Instrumento de medição	Ocorrências não atendidas no prazo registradas pelo fiscal de contrato.
Forma de acompanhamento	Através de acompanhamento realizado pela fiscalização e verificação das Ordens de Serviço gerados
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Quantidade de atendimento de manutenção corretiva fora do prazo definido no Termo de Referência / Quantidade total de atendimentos de manutenção corretiva Exemplo: foram registradas 10 ocorrências de manutenção corretiva, sendo que apenas 1 não foi atendida no prazo, assim o indicador será calculado da seguinte forma: $Indice = 9 / 10 = 0,90 * 100 = 90\%$
Faixa de ajuste no pagamento	Índice entre 80% e 100% – não haverá desconto valor de pagamento mensal da unidade; Índice entre 60% e 79,9% – desconto de 1% do valor de pagamento mensal da unidade; Índice abaixo de 60% – desconto de 2% do valor de pagamento mensal da unidade.
Início de Vigência	A partir do recebimento definitivo da instalação dos sistemas de vigilância eletrônica

ANEXO I - C CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Apresentação

1.1. Este documento tem por finalidade definir soluções, orientar os métodos de trabalho, estabelecer os padrões de implantação e execução de serviços técnicos especializados, incluindo fornecimento de equipamentos, instalações, materiais e acessórios necessários para a implantação, configuração e gerenciamento dos sistemas de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), Sistema de Controle de Acesso (SCA) e o Sistema de Controle Perimetral - Alarmes (SCP), integrantes dos Sistemas de vigilância eletrônica a serem instalados nos prédios da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Estado de São Paulo, do Complexo da Vila Maria e da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3^a Região.

1.2. As especificações aqui descritas complementam, do ponto de vista técnico, o Termo de Referência para a execução das obras e serviços e prestação de serviços, dele fazendo parte integrante, juntamente com os desenhos dos projetos correspondentes.

1.3. As dimensões deverão ser conferidas no local, bem como os quantitativos apresentados em planilha.

2. Normas e códigos

2.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores. Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas

Técnicas) e normas abaixo relacionadas serão consideradas como elementos base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos. Onde estas faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

- a) NBR 5410 - instalações elétricas de baixa tensão;
- b) NBR 5459 - manobra e proteção de circuitos;
- c) NBR 5471 - condutores elétricos;

- d) NBR 5474 - eletrotécnica e eletrônica – conectores elétricos;
- e) NBR 14565 – Normas de Cabeamento Estruturado para Rede Interna de telecomunicações;
- f) Práticas SEAP – governo federal;
- g) Outras normas da ABNT;
- h) Normas americanas EIA/TIA (Electronic Industries Association)
- i) Normas do INMETRO;
- j) Instruções, Resoluções e Normas da ANATEL;
- k) Instruções e Resoluções do CREA / CONFEA;
- l) Demais normas pertinentes.

3. Do sistema integrado de vigilância eletrônica

3.1. Disposições preliminares

3.1.1. Os equipamentos deverão atender as seguintes normas e organismos:

- a) ANSI/TIA/EIA – 568 – C.1 - Especifica um sistema genérico de cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais.
- b) ANSI/TIA/EIA – 568 – C.2 - Especifica requisitos mínimos para componentes e sistemas de cabeamento em cobre de 100 OHMS (blindados e sem blindagem).
- c) ANSI/TIA/EIA – 568 – C.2 - Especifica requisitos mínimos para componentes e sistemas de cabeamento em fibras ópticas.
- d) STD – 607-A (2002) - Apresenta as práticas para aterramento e equipotencialização de terras da infraestrutura de telecomunicações e estabelece a conexão entre o sistema de aterramento do edifício e o de telecomunicações.
- e) ABNT/NBR 14565 (Julho 2000) - Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada. Incorpora critérios mínimos para elaboração de projetos de rede interna estruturada de telecomunicações, em edificações de uso comercial, independente do seu porte, aterramentos, administração e identificação.
- f) ANSI/BICSI 005-2013 (Maio de 2013) - Procedimento básico para elaboração de projetos de Vídeo monitoramento, alarmes e controle de acesso.

3.1.2. Os casos não abordados serão definidos pela fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão e, de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais

3.2. Condições gerais

3.2.1. Define-se Sistema como o conjunto de softwares, equipamentos, periféricos, acessórios, elementos, materiais ou componentes, ligados fisicamente ou não, os quais, utilizando seu desempenho individual, contribuem para uma mesma função.

3.2.2. Define-se Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) como o conjunto de equipamentos e softwares desenhados para o monitoramento local e/ou remoto de determinadas regiões, com possibilidade de transmissão de vídeo através de dispositivos de digitalização e softwares específicos que garantam alta velocidade e elevada qualidade de imagens.

3.2.3. Define-se Sistema de Controle de Acesso (SCA) como o conjunto de equipamentos e softwares tendo como efeito prático o controle tecnológico do acesso de pessoas e/ou veículos a uma propriedade, prédio, ou sala, de acordo com autorizações ou permissões prévias.

3.2.4. Define-se Sistema de Controle Perimetral (SCP) como o conjunto de equipamentos eletrônicos e softwares interligados que informam a violação de área protegida pelo sistema. O sistema de controle perimetral monitorará fisicamente o perímetro dos edifícios através de barreiras perimetrais, sensores de presença.

3.2.5. Define-se Sistema Integrado como a intercomunicação mínima entre o Sistema de Controle de Acesso (SCA), o Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e o Sistema de Controle Perimetral (SCP).

3.2.6. A solução contratada deverá integrar totalmente os sistemas de Circuito Fechado de Televisão, de Controle de Acesso e de Controle de Segurança Perimetral, em uma interface de software, em rede corporativa, permitindo o monitoramento de eventos de acessos, alarmes e imagens de CFTV de qualquer estação cliente do software. Este sistema deverá ser modular e expansível de maneira a permitir futura inclusão de novos pontos de controle ou de equipamentos de gravação digital de imagens (NVR).

3.2.7. O sistema a ser implantado deverá permitir a visualização, gravação e reprodução de imagens local e remotamente, registros de controle de acesso e alarmes gerados em todos os edifícios da CONTRATANTE.

3.2.8. A solução deverá estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709/2018.

3.2.9. A CONTRATADA será responsável por implantar a solução e disponibilizar pelo prazo de vigência do contrato, realizando todos os fornecimentos e serviços para o pleno funcionamento do Sistema, compreendendo: fornecimento de materiais, equipamentos e softwares, os layouts atualizados, os testes, as manutenções, substituições, reposição de peças e treinamento de usuários definidos pela CONTRATANTE.

3.2.10. O Sistema de Controle de Acesso deverá ser fornecido com todos os elementos necessários ao funcionamento do sistema, como catracas, controladores, leitores, estações de cadastramento, switches, serviços de instalação, configuração e capacitação técnica.

3.2.11. Os equipamentos deverão ser fornecidos, instalados e integrados sob responsabilidade da CONTRATADA, a qual se responsabilizará também por manter a garantia, efetuar a manutenção e o fornecimento de peças de reposição durante o prazo de vigência do contrato.

3.2.12. Todas as licenças dos softwares dos Sistemas Operacionais, Aplicativos e Banco de Dados deverão ser fornecidas pela CONTRATADA.

3.2.13. A CONTRATADA deverá manter atualizados todos os pacotes de software no sistema, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato.

3.2.14. Deverão ser previstos todos os protetores de surto necessários para que se evite queima de ativos ou que se coloque em risco a segurança de pessoas.

3.2.15. Todos os equipamentos da contratação deverão ser compatíveis entre si, independentemente do fabricante.

3.2.16. Todos os módulos de serviços (alarmes, controle de acesso, circuito fechado de Televisão, e monitoramento) deverão estar integrados na Central de Monitoramento - CM cabendo ao operador de serviço de monitoramento controlar e/ou monitorar remotamente todos os sinais provenientes dos sites remotos (unidades monitoradas). O controle será feito por meio de interface gráfica sobre a planta do local, na aplicação disponível na Central de Monitoramento, onde o operador interage com todo o hardware instalado nos sites remotos. Uma vez visualizada uma ocorrência, o operador saberá, por meio de um alerta da aplicação, o local e o que está sendo violado e poderá tomar as providências necessárias.

3.2.17. A CONTRATADA deverá garantir que todos os equipamentos empregados sejam de primeira qualidade, com ótimo acabamento e aparência, e, as tolerâncias, ajustes, métodos de fabricação compatíveis com as técnicas de engenharia aplicáveis a cada caso, e ainda deverão obrigatoriamente atender a

topologia proposta no Termo de Referência, Edital e Anexos.

3.2.18. A CONTRATADA deverá prestar serviços eventuais, compreendendo: desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna de layout da unidade; desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade, em virtude de mudança da unidade; desativação de equipamentos ou do sistema de segurança de alguma unidade.

3.2.19. A ausência de previsão de qualquer fornecimento e/ou procedimento relativos à correta e completa execução, implantação e integração dos sistemas de controle de acesso (SCA), Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e de segurança perimetral (SCP), sua qualidade e durabilidade, não exime a CONTRATADA da responsabilidade de fornecê-lo ou executá-lo, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos que possam advir dessa omissão.

3.2.20. A CONTRATADA deverá manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, imagens, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação.

3.2.21. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA a guarda e a manutenção de equipamentos e/ou materiais de sua propriedade que sejam colocados para uso durante a execução dos serviços.

3.2.22. A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE e/ou de outras Contratadas.

3.2.23. Após concluir os serviços de instalação e/ ou manutenção, a CONTRATADA deverá retirar todo o material existente, entulho ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado; os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza.

3.2.24. A existência de interferência com a arquitetura e com obras civis deverá ser solucionada durante a fase de instalação sob a supervisão da CONTRATANTE.

3.2.25. A CONTRATADA deverá desinstalar e retirar todos os equipamentos no encerramento do contrato. A mesma será responsável por eventuais danos às infraestruturas da SRA/SP e PRFN3, devendo executar a desinstalação em plena conformidade com as especificações e normas técnicas, reparando qualquer dano, sem ônus para a CONTRATANTE.

3.3. Do Sistema de Controle de Acesso

3.3.1. Aspectos gerais

3.3.1.1. O Sistema de Controle de Acesso (SCA) terá operação 24 horas por dia nos 7 dias na semana. O sistema deverá fornecer o registro de data, horário de entrada e horário de saída dos servidores, colaboradores e visitantes.

3.3.1.2. O sistema de controle de acesso será composto por catracas eletrônicas integradas com leitoras de reconhecimento facial e leitores de cartão de proximidade.

3.3.1.3. O sistema de controle de acesso deverá contar com a instalação de leitor de cartão de proximidade para acesso em portas controladas.

3.3.1.4. O Sistema de Controle de Acesso deverá ser via web, compatível com ao menos dois dos três navegadores mais populares (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome), sendo o acesso pelo computador cliente através de browser, sem limite de usuários cadastrados, contudo para até 20 acessos simultâneos.

3.3.1.5. Todos os elementos de controle de acessos deverão estar em conformidade com os regulamentos de evacuação, legislação e determinações do Corpo de Bombeiros do local.

3.3.1.6. O sistema de controle de acesso deverá ser integrado com os sistemas de detecção e alarme de incêndio instalados nos prédios da CONTRATANTE.

3.3.1.7. A integração com os referidos sistemas de detecção e alarme de incêndios deverá garantir que os pontos de acesso sejam destravados quando um alarme desses sistemas ocorrer.

3.3.1.8. O SCA deverá possuir um gerenciador central, que funcionará como Servidor de Controle de Acesso e Segurança, entretanto, o sistema deverá manter sua funcionalidade total, a todo momento, com ou sem o funcionamento deste Servidor.

3.3.1.9. As controladoras deverão comunicar-se, entre si, sem a necessidade do PC servidor de controle de acesso estar online, ou seja, ponto a ponto.

3.3.1.10. O SCA deverá possuir uma interface gráfica amigável e extremamente simples de usar, baseada em sistema operacional Windows, contando com menus intuitivos e com plantas gráficas (quadro sinótico).

3.3.1.11. O Sistema de Controle de Acesso deverá gerenciar datas de validade de usuários e cartões, e permitir que a ativação de cartões provisórios invalide o cartão original temporariamente.

3.3.1.12. O Sistema de Controle de Acesso deverá ser concebido de tal forma que uma falha de qualquer subsistema não afete todos os outros subsistemas.

3.3.1.13. O Sistema de Controle de Acesso deverá ter uma estrutura modular que permita a sua expansão ou redução futura, com interrupção mínima para o sistema operacional existente.

3.3.1.14. O Sistema de Controle de Acesso deverá suportar, no mínimo, 10 estações de trabalho operando ao mesmo tempo.

3.3.1.15. O cadastramento biométrico por reconhecimento facial deverá ser totalmente integrado no Sistema de Controle de Acesso, sem a necessidade de software de terceiros.

3.3.1.16. O software de Controle de Acesso de Pessoas e Veículo deverá ofertar, minimamente, os seguintes módulos:

- a) cadastro e gestão de colaboradores;
- b) cadastro e gestão de visitantes pelas recepcionistas;
- c) cadastro e gestão de acesso de veículos;
- d) gestão de permissão de portas controladas pelas unidades demandantes;
- e) módulo de administração do sistema;
- f) módulo do operador do sistema;
- g) módulo de integração com sistema de CFTV.

3.3.1.17. A Contratante deverá possuir permissão de acesso de administrador à todas as aplicações fornecidas, deverá possuir acesso a todas as funcionalidades da solução.

3.3.1.18. O sistema de controle de acesso deverá permitir que o administrador da Contratante gerencie perfis, permitindo a atribuição de privilégios a cada operador para visualizar, operar, alterar ou excluir, dentre outras funcionalidades.

3.3.1.19. O sistema de controle de acesso deverá ter botões disponíveis para os operadores monitorarem o estado de funcionamento das portas controladas, incluindo: Desativar; Bloquear; Desbloquear; Permitir e outros.

3.3.1.20. Para a segurança das informações trocadas entre os dispositivos do SCA (estação central e controladores de acesso), todos os dados transmitidos na rede deverão, obrigatoriamente, utilizar tecnologia cifrada.

3.3.1.21. O sistema para registro dos servidores e colaboradores deverá ter, no mínimo, os dados obrigatórios:

- a) nome completo;
- b) SIAPE;
- c) CPF ou outro documento oficial;
- d) foto para biometria facial com resolução mínima de 150 x 150 pixel;
- e) cargo;
- f) função;
- g) endereço comercial (andar, sala);
- h) unidade de lotação;
- i) e-mail;
- j) telefone.

3.3.1.22. O sistema de controle de acesso deverá trabalhar com certificado HTTPS para conexão confiável da estação de trabalho (cliente).

3.3.1.23. O sistema deverá permitir:

- a) O bloqueio por controle de documentos do usuário;
- b) O alerta para o operador quando o usuário tiver alguma restrição ao acesso;
- c) Que um usuário tenha mais de um crachá vinculado ao seu cadastro;
- d) O cadastramento de identificadores (cartões de proximidade) individualmente ou em lotes;
- e) A criação de status de usuários com a opção de bloqueio de acesso;
- f) A captura de foto do momento do acesso;
- g) Que o operador crie atalhos de funcionalidades para agilizar a operação.

3.3.1.24. O controle de acesso também deverá ser utilizado para registrar as entradas e saídas de veículos dos estacionamentos dos prédios da CONTRATANTE.

3.3.1.25. Esse sistema deverá conter ainda o armazenamento dos registros de entrada e saída dos imóveis para análise posterior, caso seja necessária.

3.3.1.26. O SCA deverá suportar a adição de novos pontos de controle de acesso (portas controladas e catracas).

3.3.1.27. O SCA deverá possuir lista de acesso de pessoas proibidas (blacklist).

3.3.1.28. O SCA deverá garantir o acesso às informações do banco de dados ao final do contrato, com disponibilização e integração entre banco de dados.

3.3.1.29. O SCA deverá possuir armazenamento das informações de controle de acesso por 60 meses.

3.3.1.30. O sistema deverá possuir relatórios de extração de dados do sistema, criados de forma personalizada, podendo exportar para formatos: PDF pesquisável, XLS, DOC, CLS, CSV, etc.

3.3.1.31. O sistema deverá fornecer o registro de data, horário de entrada e horário de saída dos servidores, colaboradores e visitantes.

3.3.1.32. O SCA deverá manter um log com histórico de eventos de auditoria de todas as ações executadas, contendo data e hora, usuário responsável por qualquer inclusão, alteração e exclusão de dados e possibilidade de consulta e pesquisa do conteúdo.

3.3.1.33. A CONTRATADA deverá ser autorizada das Fabricantes da solução de controle de acesso.

Características mínimas

3.3.2. Controladoras de acesso – Catracas e portas

3.3.2.1. Consiste em uma ou mais placas controladoras, que gerenciarão os bloqueios de acesso e leitores de cartão e biometria facial.

3.3.2.2. Deverão ser compatíveis com os Leitores de Cartão de Proximidade para portas, Leitores de cartão de proximidade e reconhecimento Facial para Catracas.

3.3.2.3. Cada placa controladora de catracas, deverá armazenar pelo menos 10.000 (dez mil) eventos em seu buffer de memória interna (EPROM e FLASH) e deverá também suportar no mínimo 15.000 (Quinze mil) usuários (mais 3.000 visitantes simultâneos), dada à quantidade e a rotatividade dos mesmos, em modo multiformato de cartão;

3.3.2.4. Deverá possuir interface de comunicação ethernet TCP/IP 10/100 Mbps integrada, sem o uso de dispositivos auxiliares.

3.3.2.5. Deverá continuar funcionando autonomamente (stand- alone), caso haja falha no sistema.

3.3.2.6. Deverá manter um relógio geral, que sincronizará data e horário sempre que o Servidor estiver on-line.

3.3.2.7. As controladoras deverão estar ligadas em uma rede que não tenha limite máximo de extensão.

3.3.2.1.7. As controladoras deverão ser montadas dentro das catracas, de tamanho suficiente para permitir uma fácil montagem e cablagem de todos os dispositivos das mesmas, bem como espaço para a bateria de backup.

3.3.2.1.8. Deverá possuir no mínimo proteções contra sobretensão e contra inversão de polaridade.

3.3.2.1.9. Deverá possuir fonte de corrente contínua com carregador flutuante de bateria integrada ao seu corpo (esta fonte deverá ser supervisionada pelo software de controle de acesso, para informação de falha de alimentação elétrica ou de carga baixa de bateria), a fim de prover energia para assegurar a integridade das informações nos períodos de falha de suprimento de energia da rede elétrica, e todos os dados da controladora deverão ser armazenados em uma memória não volátil.

3.3.2.2. Software de Gerenciamento do sistema de Acesso

3.3.2.2.1. Aspectos gerais

a) Deverá incluir a facilidade de auto-detectar as controladoras através de seus endereços IP.

b) Deverá estar em língua portuguesa, possuir interface gráfica amigável, ser baseada em sistema operacional Windows, contando com menus intuitivos e com plantas gráficas (quadro sinótico).

c) As informações cadastradas deverão ser armazenadas em banco de dados, estando disponíveis para consultas e/ou relatórios.

d) Deverá permitir diferentes níveis de permissão de uso do sistema para diferentes grupos de usuários.

- e) Deverá registrar toda entrada (log) de usuários no Sistema. Cada usuário autorizado deverá digitar seu nome de usuário e sua senha individual.
- f) Deverá ser possível a seleção individual de todas as controladoras que farão a baixa automática de cartão.
- g) Deverá possuir uma janela de transações on-line, onde deverão ser apresentadas todas as transações ocorridas nas controladoras e no sistema, em tempo real. As transações poderão ter cores específicas, para sua fácil identificação.
- h) O software deverá possibilitar o cadastramento de data de início e término de validade de acesso por usuário e veículo; controlar os dias e horários de acesso de cada usuário e veículo;
- i) Deverá possuir recurso de limitar horários e zonas de acesso para cada usuário cadastrado, bem como registrar todo e qualquer acesso permitido ou negado em todas as leitoras mantendo no mínimo os últimos 100.000 acessos.
- j) Ainda deverá ser possível se obter de forma imediata, através de menu flutuante e do módulo de integração de CFTV, imagem de vídeo em tempo real ou imagem gravada do momento do alarme, bem como uma comparação de vídeo de entrada e saída (imagem gravada no momento de entrada x vídeo em tempo real da saída), ou foto do usuário do cartão (caso o alarme esteja relacionado à um cartão específico).
- k) Deverá possuir capacidade de programação dos pontos de acesso interligados ao sistema: programação de níveis de acesso.
- l) Deverá possuir controle anti-dupla entrada ou dupla saída global (anti-passback).
- m) Deverá permitir desativar para determinado usuário a funcionalidade anti-passback, quando ativada de modo geral.
- n) Deverá permitir a exportação de dados, criados de forma personalizada, nos formatos: PDF pesquisável, XLS, DOC, CLS, CSV, etc.
- o) Deverá permitir o rápido acionamento de diversas aplicações, através de menu flutuante, ao se clicar sobre o ícone apresentado na planta gráfica, tais como pulsar abrir porta, configurar parâmetros de controladora, reconhecer alarme, etc.
- p) Deverá permitir a contagem de fluxo de pessoas, determinando os números de pessoas que entraram e que saíram, possibilitando excluir acessos repetidos realizados por uma mesma pessoa durante determinado período.
- q) Deverá ser possível o rastreamento de cartões e transações.
- r) Deverá possuir a capacidade de gerar pesquisa na base de dados: por pessoa, por evento etc.

3.3.2.2. Gerenciamento de Visitantes

- a) A administração de visitantes deverá ser fornecida pelo software de gerenciamento do sistema de controle de acesso no mesmo banco de dados.
- b) Deverá permitir a captura de fotos de visitantes, com uso de câmeras nas portarias.
- c) Deverá permitir controlar o número de trânsitos do visitante pelas catracas, tais como: apenas ida e ida-e-volta, e obrigatoriedade do uso da urna para saída de visitantes.
- d) Deverá permitir a baixa automática do cartão de acesso ao se passar o mesmo por leitora específica (programada no sistema) ou quando for utilizada urna associada à catraca, ou ainda, através de rotina programável para expiração do mesmo com dia e hora de validade.
- e) Deverá possibilitar a verificação de quantos e quais os visitantes que estão no estabelecimento além do tempo de permanência permitido.
- f) Deverá indicar a posição atual do número de visitantes que estão no estabelecimento;
- g) Deverá possibilitar localizar visitantes por empresa, identificar quais e quantos visitantes visitaram uma determinada pessoa.
- h) Deverá permitir o agendamento de visitas, a fim de agilizar a operação da recepção.
- i) Deverá permitir identificar o motivo da visita e o tempo de permanência, cadastrar os dados do veículo do visitante, editar os dados do visitante, associar crachá a determinada visita.
- j) O sistema para registro dos visitantes pelas recepcionistas, com câmera para fotografia, deverá ter, no mínimo, os dados obrigatórios:
 - nome completo do visitante.
 - CPF ou outro documento oficial.
 - foto para biometria facial com resolução mínima de 150 x 150 pixel.
 - e-mail.
 - telefone.
 - nome completo de quem receberá a visita;
 - andar, unidade que será visitada;
 - servidor e SIAPE de quem autorizou o acesso;
 - data e horário de entrada e saída do imóvel.

3.3.2.3. Relatórios

- a) Relatório de Transações – O Sistema deverá permitir a visualização de todos os tipos de eventos, bem como disponibilizar a função de procura de eventos. Também deverá permitir a geração de relatórios dentro de períodos de tempo determinados pelo operador. Deverão ser permitidos uma grande gama de filtros de relatórios, compreendendo todas as funções e transações do Sistema. Filtros por data e hora de início, data e hora de fim, número de cartão, nome de empresa, grupo de acesso, acessos válidos de entrada ou saída, bateria baixa, falha de alimentação elétrica, filtro de relatório por catraca ou cancela específica, ou seja, TODAS as transações do sistema deverão poder ser filtradas para relatório específico.
- b) Os relatórios deverão ser apresentados, previamente à sua impressão, na tela do computador, de forma que ainda se possa trabalhar subfiltros de tabela dinâmica.
- c) O relatório deverá ter sua saída de impressão em arquivo: PDF pesquisável, XLS, DOC, CLS, CSV, etc.
- d) A pesquisa de banco de dados e a geração de relatórios não deverá interferir na operação de de cadastro de servidores, colaboradores e visitantes.

3.3.2.3. Integração com o Sistema de Videomonitoramento

- 3.3.2.3.1. A solução deverá permitir a integração do SCA com o Sistema de Vídeo monitoramento (CFTV); deverá permitir a observação de múltiplos vídeos em tempo real dentro da interface gráfica do Sistema, provenientes de câmeras do sistema de CFTV proposto. As câmeras poderão ser programadas para reagir a alarmes específicos.

- 3.3.2.3.2. Deverá permitir que se recupere em um clique sobre qualquer evento de acesso, o vídeo gravado deste evento ou o vídeo correspondente em tempo real.

3.3.2.3.3. O SCA deverá ser integrado ao Sistema de CFTV, de forma que eventos gerados no SCA sejam associados e apresente o respectivo vídeo online ou gravado, nos casos de:

- a) biometria facial e/ou crachá inválidos;
- b) violação de portas;
- c) tentativa de acesso a um ambiente não autorizado;

3.3.2.4. Estação de Cadastramento de Visitantes

3.3.2.4.1. Deverá ser do tipo desktop.

3.3.2.4.2. Deverá possuir sistema Operacional Microsoft e ser compatível com o Software Cliente do Software de Controle de Acesso.

3.3.2.4.3. Deverá possuir, no mínimo Processador Intel i5 ou similar, com 3.8 GHz, mínimo de 8GB de RAM e HD SSD com mínimo 256GB, sistema operacional Windows 10 ou superior, placa de rede ethernet 10/100/1000 integrada.

3.3.2.4.4. Deverão ser fornecidos leitores de cartão de proximidade para as estações de cadastramento, com conexão USB, compatível com cartão Mifare padrão ISO 14443, com frequência de operação de 13,56 MHz, e cartão de proximidade a ser fornecido.

3.3.2.4.5. Deverá ser fornecida com os seguintes acessórios:

- 1 Teclado USB – ABNT 2.
- 1 Mouse óptico USB – ergométrico - tamanho grande.
- 1 Câmera USB, resolução HD (720p) ou superior.
- 1 Leitor de proximidade de cartões.
- 1 Monitor 19 polegadas ou superior.

3.3.2.5. Máquina Gerenciadora do sistema de acesso

3.3.2.5.1. Características mínimas:

a) Processador: Família de processadores Intel Core no mínimo i7 ou similar, com processadores de no mínimo 2,40 GHz, no mínimo 4 núcleos (core) e 12 MB de cachê.

b) Memória: 16 GB de RAM.

c) Disco Rígido (HD): 2 (dois) Discos de no mínimo 1TB.

d) Possuir placa controladora de array interna (RAID).

e) No mínimo 2 portas ethernet 10/100/1000 Mbps.

f) Possuir unidade de DVD-RW.

g) Sistema operacional dedicado a servidores: Windows Server ou superior.

h) Banco de dados incluso (compatível com o sistema de controle de acesso selecionado).

3.3.2.6. Catraca de controle de acesso – tipo pedestal

3.3.2.6.1. Catraca eletromagnética, tipo pedestal, com corpo e tampo em aço carbono, com pintura epóxi, resistente a choques e vibrações.

3.3.2.6.2. Deverá possuir três braços articulados em aço inox ou aço inox polido.

3.3.2.6.3. Deverá possuir pictogramas indicativos e orientativos.

3.3.2.6.4. Deverá possuir sistema antirretorno com capacidade para torques de 1.000 N.m.

3.3.2.6.5. Deverá permitir controle de acesso bidirecional.

3.3.2.6.6. Deverá possuir mecanismo automático para destrave do braço, do tipo “braço que cai”.

3.3.2.6.7. Deverá possuir sistema de amortecimento de impacto, com giro suave dos braços.

3.3.2.6.8. Deverá possuir sistema de abertura antipânico, onde em caso de emergência ou falta de energia as barreiras de bloqueio se abrem automaticamente “braço que cai”.

3.3.2.6.9. Deverá possuir urna coletora para crachá no corpo do equipamento.

3.3.2.7. Catraca de controle de acesso – tipo Flap

3.3.2.7.1. Catraca com abertura do tipo “flap”, com barreiras de vidro de segurança temperado ou policarbonato de segurança com espessura mínima de 10 mm, possibilitando vão de acesso mínimo de 500 mm, ou 900 mm para versão para acesso PNE - Portadores de Necessidades Especiais.

3.3.2.7.2. Deverá possuir pictogramas e leds indicativos de confirmação visual de liberação de acesso e fluxo.

3.3.2.7.3. Sistema de abertura antipânico, onde em caso de emergência ou falta de energia as barreiras de bloqueio se abrem automaticamente.

3.3.2.7.4. Deverá ser construído com corpo e estrutura em chapa de aço inox escovado AISI 304, com espessura mínima de 1,2mm.

3.3.2.7.5. Deverá possuir pictogramas de confirmação visual de liberação de acesso e fluxo.

3.3.2.7.6. Deverá possuir pictogramas indicativos e orientativos.

3.3.2.7.7. Deverá possuir sentido de passagem bidirecional.

3.3.2.7.8. Deverá possuir sistema inteligente de detecção de presença anti-esmagamento.

3.3.2.7.9. Deve possuir no mínimo 5 pares de sensores Fotoelétricos de alta precisão tipo barreira que monitoram a passagem do usuário desde o início até o final do percurso, sendo no mínimo, 1 (um) par para a função de anti-esmagamento (evita que o vidro de segurança temperado ou policarbonato feche no usuário).

3.3.2.7.10. Deverá sistema para monitoramento de passagem do usuário.

3.3.2.7.11. Deverá possuir sistema anti-intrusão que detecta tentativas de acesso credenciais não permitidas, emitindo alerta sonoro e registrando o evento.

- 3.3.2.7.12. Deverá possuir urna coletora para crachás (quando dispor de leitor de cartão de proximidade).
- 3.3.2.7.13. Deverá permitir o fluxo de pelo menos 20 pessoas/min.
- 3.3.2.7.14. Deverá possuir possibilidade de programação de passagem sempre aberta ou sempre fechada.
- 3.3.2.7.15. Deverá ser totalmente fechada na área compreendida entre suas colunas de sustentação.

3.3.2.8. Leitor de cartão de proximidade para catracas e portas

- 3.3.2.8.1. Deverá ser compatível com todas as funcionalidades do sistema de controle de acesso.
- 3.3.2.8.2. Deverá possuir indicação sonora, com capacidade de emissão de som com diferentes sequências para identificar acesso concedido, acesso negado, energização e diagnóstico.
- 3.3.2.8.3. Deverá possuir indicação visual, luz de alta intensidade que fornece uma indicação visual clara de estado, permitir leitura a distância mínima de 5 cm.
- 3.3.2.8.4. Deverá possuir tempo de leitura menor que 1s por cartão.
- 3.3.2.8.5. Deverá possibilitar a leitura de cartão do tipo Mifare ou Wiegand, com frequência de operação de 13,56 MHz, e cartão de proximidade a ser fornecido.

3.3.2.9. Leitor Biométrico Facial - reconhecimento facial

- 3.3.2.9.1. Deverá suportar modo de operação stand-alone com memória para, pelo menos, 6.000 (seis mil) faces. Deverá possuir interface Ethernet para comunicação via TCP/IP com o repositório do banco de dados de faces.
- 3.3.2.9.2. Deverá possuir alertas de voz e ser capaz de permitir a leitura das faces em distâncias de 0,3 metro a 1 metro de distância.
- 3.3.2.9.3. Deverá ainda possuir display de LCD de pelo menos 7", possuir, ao menos, duas câmeras de 2MP para captura de faces.
- 3.3.2.9.4. Deverá possuir taxa de precisão de reconhecimento facial superior a 98% (acurácia). A duração do reconhecimento não poderá ser superior a 0,5 segundos por pessoa.
- 3.3.2.9.5. Deverá permitir distinguir um rosto de uma pessoa viva de uma foto ou imagem de vídeo (liveness).
- 3.3.2.9.6. Deverá identificar a face independente do uso de máscara de proteção facial.
- 3.3.2.9.7. Deverá ainda ser integrado ao software oferecido, ou seja, os cadastros e envios de fotos devem possuir a mesma interface do software de acesso.
- 3.3.2.9.10. Deverá possuir leitor de cartão de proximidade integrado, possibilitando a leitura de cartões do tipo Mifare ou Wiegand, com frequência de operação de 13,56 MHz, e cartão de proximidade a ser fornecido. Deverá permitir leitura de cartão em distância de até 5 cm. Tempo de leitura menor que 1s por cartão.
- 3.3.2.9.11. Deverá ser fornecido com suporte para instalação em catracas.

3.3.2.10. Kit Fechadura Eletrônica

- 3.3.2.10.1. Deverá ser instalado 01 (um) kit para o controle de acesso de portas juntamente com os leitores de cartão de proximidade. O conjunto será composto pelos seguintes acessórios:
 - a) 01 (uma) Fechadura Eletromagnética com: acabamento em aço inox ou alumínio escovado, força de ataque mínimo 150 kg. O eletroímã será instalado em portas que abrem para dentro e o suporte deve permitir a instalação no lado de dentro do ambiente.
 - b) 01 (uma) Fonte de Alimentação com bateria.
 - c) 01 (um) Botão de acionamento de saída de emergência com: bocal de emergência rearmável, possuir conexões COM-NA-NF para liberação da porta e acionamento de alarme.
 - d) 01 (um) Sensor Magnético com: sensor magnético de abertura de porta e deverá ser instalado sobreposto nas portas controladas.

3.3.2.11. Cartão de proximidade – crachá de acesso

- 4.2.11.1. Deverá possuir tecnologia compatível com o modelo de leitor de cartão de proximidade utilizado, com serviço de impressão incluso (frente e verso).

3.3.2.12. Fechadura eletromagnética – Eletroímã

- 3.3.2.12.1. Consiste de Fechadura Eletromagnética com: acabamento em aço inox ou alumínio escovado, força de ataque mínimo 150 kg. O eletroímã será instalado em portas que abrem para dentro e o suporte deve permitir a instalação no lado de dentro do ambiente.

3.3.2.13. Portal Detector de Metais

- 3.3.2.13.1. Deverá ser equipamento microprocessado do tipo portal.
- 3.3.2.13.2. Deverá possuir dupla bobina detectora.
- 3.3.2.13.3. Deverá possuir alta sensibilidade.
- 3.3.2.13.4. Deverá possuir tecnologia por modulação de campo eletromagnético.
- 3.3.2.13.5. Deverá possuir recurso de aviso sonoro.

3.3.2.14. Aparelho de raios-X para inspeção de bagagens

- 3.3.2.14.1. Deverá possuir esteira à prova d'água e com velocidade mínima de 0,20 m/s.
- 3.3.2.14.2. Deverá ter capacidade de carga distribuída de, no mínimo, 160Kg.
- 3.3.2.14.3. Deverá possuir monitor de vídeo LCD acoplado, alta definição, tamanho mínimo de 21,5".
- 3.3.2.14.4. Deverá possuir túnel de raios-X blindado, em conformidade com as normas internacionais de segurança e saúde.
- 3.3.2.14.5. Deverá possuir coberturas na entrada e saída do túnel de inspeção para evitar que pessoas venham a introduzir as mãos dentro do compartimento.
- 3.3.2.14.6. Deverá ser dotado de sensor de presença nas extremidades do túnel, de maneira que o aparelho seja acionado apenas quando detectada a presença de um ou mais volumes na esteira.
- 3.3.2.14.7. Deverá possuir cortinas de material flexível capazes de bloquear os Raios-X.

- 3.3.2.14.8. Deverá permitir o retrocesso de imagens.
- 3.3.2.14.9. Deverá possuir Zoom gradual/variável.
- 3.3.2.14.10. Deverá armazenar as imagens em formato digital.
- 3.3.2.14.11. Deverá permitir o aumento de contornos e de nitidez de imagem.
- 3.3.2.14.12. Deverá apresentar os materiais no monitor em distintas tonalidades de cores, com no mínimo 4 cores.
- 3.3.2.14.13. Deverá possuir display de imagem negativo .
- 3.3.2.14.14. Deverá possibilitar identificar o operador no painel de controle.
- 3.3.2.14.15. Deverá distinguir material orgânico de não orgânico.
- 3.3.2.14.16. Deverá detectar explosivos, armas, drogas, dinheiro.
- 3.3.2.14.17. Deverá demarcar objetos de possível perigo.
- 3.3.2.14.18. Quantidade de detectores de Raios-X deve ser igual ou superior a 1280 fotodiodos.
- 3.3.2.14.19. Dose de radiação Inferior a 5 μ Gy.
- 3.3.2.14.20. Dose de vazamento de Raios-X igual ou inferior a 0,5 mR/h a 5cm do gabinete do gabinete.
- 3.3.2.14.21. Alimentação: 110/220 Vac monofásico.
- 3.3.2.14.22. Tratamento anti-corrosão nas chapas metálicas
- 3.3.2.14.23. Deverá possibilitar armazenar acima de 10.000 imagens automaticamente.

3.4. Do Sistema de Controle Perimetral (Alarmes)

3.4.1. Aspectos gerais

3.4.1.1. A prestação deste serviço será realizada por meio de equipamentos de sistema de alarmes e barreiras, incluindo: instalação dos equipamentos e sistemas propriamente ditos, incluindo a manutenção de todo o sistema.

3.4.1.2. O sistema de controle perimetral será formado por conjunto de equipamentos eletrônicos, interligados que informam a violação de área protegida pelo sistema.

3.4.1.3. O sistema de controle perimetral monitorará fisicamente o perímetro dos edifícios através de barreiras perimetrais, sensores de presença.

3.4.1.4. Deverão ser propostos e instalados, incluindo todos os custos, os equipamentos necessários e suficientes para atendimento das seguintes funcionalidades de serviços de vigilância eletrônica por monitoramento remoto:

- a) Gerenciamento e comunicação com a Central de Monitoramento: controle, ativação, desativação, programação e monitoramento remoto do sensoriamento de áreas protegidas, com possibilidade de cadastramento de número de zonas previstas na documentação técnica. Incluem-se uma fonte de alimentação alternativa para manter a funcionalidade do sistema em caso de interrupção do fornecimento de energia;
- b) Sensoriamento de violação de porta ou janela;
- c) Sensoriamento de presença;
- d) Sensoriamento de presença imune a pequenos animais;
- e) Sensoriamento ativo de intrusão perimetral imune a pequenos animais;
- f) Acionamento silencioso em caso de emergência.

Características mínimas

3.4.2. Módulo de controle de alarmes/ entrada - painel 08 zonas

3.4.2.1. Equipamento necessário para a instalação de sistema eletrônico de alarme, responsável pelo recebimento das informações dos diversos sensores possibilitando o envio de tais sinais, via TCP/IP à Central de Monitoramento. Esse módulo é o equipamento que gerencia e controla sensores e dispositivos de saída. Esses módulos de alarme são dimensionados para o cadastramento e gerenciamento de um número de zonas específicas.

3.4.2.2. Especificações técnicas:

3.4.2.2.1. Deverá ser composto por um módulo ou placa de alarme, com função específica de gerenciar as entradas de alarme, devendo possuir no mínimo 8 entradas supervisionadas contra corte ou curto na linha.

3.4.2.2.2. Deverá reportar o status destas zonas via canal de comunicação com padrão Ethernet TCP/IP até o switch local.

3.4.2.2.3. Deverá ainda ser integrado a aplicação de gerenciamento de eventos, vinculando o evento a uma determinada câmera e apresentando o resultado na Central de Monitoramento.

A central de alarme deverá permitir ainda o acionamento local, por meio de saídas programáveis.

3.4.2.2.4. Deverá possuir bateria de no mínimo 12 VC/7A.

3.4.2.2.5. Deverá possuir sistema de proteção contra surtos.

3.4.3. Sirene

3.4.3.1. Deverá possuir as seguintes características principais:

- a) Piezoeletrica.
- b) Pressão sonora aproximada de 120 dB.
- c) Tensão de funcionamento de 12Vdc.
- d) Corrente aproximada de 0,2A

3.4.4. Sensor de Infravermelho Ativo

3.4.4.1. Deverá possuir as seguintes características principais:

- a) Infravermelho fotoelétrico
- b) Temperatura de Operação de -10° a $+55^{\circ}\text{C}$
- c) Raio infravermelho pulsado de 1100 pps. e 8,800A
- d) Trabalhar em até 95% de umidade relativa do Ar
- e) Tempo de resposta de detecção de 50 a 500 m/seg
- f) Alcance mínimo de proteção externa de 20 m
- g) Alcance mínimo de proteção interna de 50 m
- h) Possuir fonte de alimentação
- i) Possuir suporte para montagem em muros

3.4.5. Painel de Choques

3.4.5.1. Tem como função proteger o perímetro de invasões de pessoas não autorizadas por meio da energização da cerca elétrica de proteção perimetral (cerca de 450 metros de extensão), no caso de interrompimento, ou aterrramento da cerca elétrica, a central de choque deverá enviar a Central de Monitoramento sinal de alarme.

3.4.5.2. Deverá possibilitar o monitoramento de violação de cerca, corte de cabo, tentativa de sabotagem e bateria baixa.

3.4.5.3. Especificações técnicas:

- a) Tensão de saída (sem carga) de 8000 Volts $\pm 20\%$;
- b) Tensão de saída (sobre carga padrão de 500 OHMS) de 7000 volts $\pm 10\%$;
- c) Duração do impulso de saída (sobre carga padrão de 500 OHMS) 1,0 milissegundo $\pm 10\%$;
- d) Intervalo entre impulsos 2,0 segundos $\pm 10\%$;
- e) Energia por impulso 3,7 J $\pm 10\%$;
- f) Índice de proteção IPX4.

3.4.5.4. Deverá possuir bateria interna mínima de 12V 7A.

3.4.5.5. Cada painel de choque deverá ser fornecido com todos os acessórios para atender uma distância mínima de 450 metros lineares, considerando a utilização de postes para 6 fios.

3.4.5.6. Acessórios para painel de Choques:

- a) Poste de canto galvanizado a fogo para 6 fios
- b) Poste Passagem galvanizado a fogo para 6 fios
- c) Isoladores de canto
- d) Ganchos fixador de isolador
- e) Rolo de arame 2,10mm x 1000 mts
- f) Cabo de isolação para painel de choque pulsativo
- g) Placa de aviso de "Cuidado cerca elétrica" (fixação conforme normas vigentes)

3.4.6. Botão de pânico móvel

3.4.6.1. Vedação contra umidade, relé configurável, frequência de transmissão codificada, alcance mínimo de 100 metros. Compatível com Módulo de controle de alarmes/ entrada - painel 08 zonas a ser fornecido.

3.5. DO SISTEMA DE CFTV

3.5.1. ASPECTOS GERAIS

3.5.1.1. O Sistema de Circuito Fechado de TV deverá permitir o monitoramento unificado e em tempo real dos imóveis, 24 horas por dia nos 7 dias na semana, para detectar qualquer atividade suspeita ou anômala. Deverá ainda armazenar a gravação das imagens para análise posterior, caso solicitado.

3.5.1.2. A solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) baseada na tecnologia IP deverá compreender o fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico das câmeras de videomonitoramento IP, servidores de gerenciamento, servidor de armazenamento, estações de monitoramento, serviços de instalação, configuração e capacitação técnica, softwares cliente e servidor, com as devidas integrações de controle de acesso e controle perimetral.

3.5.1.3. Deverá ser fornecida solução de CFTV que possibilite a captura de imagens, detecção e análise de intrusão do perímetro externo, bem como o monitoramento das áreas internas e externas dos ambientes das instalações dos imóveis da Contratante.

3.5.1.4. A solução deverá estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709/2018.

3.5.1.4. Deverá permitir a criação e edição de mapas gráficos, hierarquizáveis, que proporcionem uma visualização rápida do status e das câmeras.

3.5.1.5. Deverá possibilitar a integração com o sistema de controle de acesso, para identificação de pessoas e veículos, bem como a liberação de acesso nos imóveis da Contratante, e a integração com o sistema de controle perimetral para alertar e evitar possíveis intrusões.

3.5.1.6. As imagens da solução de CFTV deverão ser geradas e armazenadas com ausência de distorções.

3.5.1.7. A solução de CFTV deverá possibilitar a gravação local das imagens das câmeras.

3.5.1.8. A solução de CFTV deverá possibilitar a disponibilização remota de imagens em tempo real e gravadas, além de sinais de alarmes.

3.5.1.9. A solução de CFTV deverá suportar gravação por detecção de movimento e eventos, sejam estes eventos manuais, de análise de vídeo ou oriundos da integração com o sistema de acesso.

3.5.1.10. O sistema deverá suportar analítico embarcado na câmera, função de busca de eventos com pelo menos os seguintes critérios: definição da área de interesse para pesquisa do objeto, cor do objeto, bem como eventos de entrar ou sair de áreas designadas.

3.5.1.11. O sistema deverá possuir fonte de alimentação alternativa para manter a funcionalidade do sistema por, no mínimo, 2 (duas) horas, em caso de interrupção do fornecimento de energia.

3.5.1.12. Todos os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas deverão estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos.

3.5.1.13. As unidades de armazenamento dos Servidores do tipo NVR (Network Video Recorder) deverão possuir capacidade suficiente de armazenamento de pelo menos 60 dias de gravação, com taxa mínima de 20 quadros por segundo (20fps), em formato H.264 ou superior, mantendo a resolução e qualidade de imagem conforme modelos das câmeras instaladas.

3.5.1.14. Não serão aceitas soluções de Software mais Hardware que diminuem as quantidades de Frames por Segundo (FPS) para aumentar a espaço de armazenamento dentro dos Servidores NVR's.

3.5.1.15. Todos os equipamentos da contratação deverão ser compatíveis entre si, independentemente do fabricante, desde que atendam aos requisitos definidos.

3.5.1.16. A CONTRATADA deverá ser autorizada das Fabricantes da solução de CFTV.

3.5.1.17. O monitoramento unificado será realizado na Central de Monitoramento (CM) do sistema de CFTV IP a ser implantada no prédio MF/Edifício Sede, na avenida Prestes Maia nº 733. A Central de Monitoramento será alocada em sala técnica, que receberá os equipamentos de gravação NVRs. A disposição dos equipamentos na sala técnica será detalhada no plano de trabalho.

3.5.1.18. O acionamento de entradas de alarme no sistema poderá ser causado por qualquer uma das seguintes condições nos servidores remotos de vídeo:

- Contato de entrada.
- Detecção de movimento.
- Perda de sinal de vídeo.
- Perda de resposta dos servidores
- Diversos eventos gerados pelas câmeras

3.5.1.19. O sistema deve ter capacidade, em caso de evento de alarmes, mostrar imagens de vídeo ao vivo, vídeo recuperado, documentos de texto, sitemaps, arquivos HTML ou web sites (URLs).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

3.5.2. Gravador de Vídeo Digital em Rede – NVR

3.5.2.1. O sistema deverá ser baseado na arquitetura cliente-servidor.

3.5.2.2. Deverá ser capaz de gravar a uma taxa de no mínimo de 250 Mbps de “throughput” por servidor/NVR.

3.5.2.3. Os gravadores deverão possuir fonte de alimentação e HDs “Hot Swaps” redundantes.

3.5.2.4. Deverá possuir no mínimo 10 TB de HD.

3.5.2.5. Cada servidor deverá possuir seus HDs em RAID 5, permitindo que, mesmo na falha de 1 (um) HD em cada servidor, não haverá perda de imagens gravadas.

3.5.2.6. O servidor NVR especificado deverá ser projetado para alcançar a mais alta performance de gravação em vídeo de alta resolução.

3.5.2.7. Deverá ser escalonável, atendendo desde locais com um único NVR até grandes áreas existentes no projeto com múltiplos NVRs;

3.5.2.8. Características técnicas mínimas:

- a) Deverá vir acompanhado juntamente com este hardware/NVR, o software de gerenciamento de vídeo de alta definição, licenciado e configurado.
- b) O software embarcado deverá suportar até 30 imagens por segundo por canal de câmera independe da resolução, limitado somente ao processamento do NVR.
- c) Deverá possuir Discos de Gravação (HDs) já configurados em RAID5.
- d) Deverá possuir capacidade efetiva de gravação de no mínimo de 60 dias, 24horas, via motion detection, e a taxa de frames de no mínimo 20 FPS na resolução conforme modelos das câmeras.
- e) Deverá possuir discos de gravação e fontes de alimentação hot-swappable.
- a) Deverá administrar todos os usuários cadastrados no sistema, criando permissões; senhas e privilégios de todos os dispositivos do sistema como transmissores de vídeo, gravadores de vídeo, consoles operacionais e consoles de programação.
- b) Deverá administrar e arquivar todos os logs de eventos, erros e alarmes do sistema.
- c) Deverá ter a capacidade de gravar streamings de vídeo no formato H.264 ou superior.

3.5.3. Estação de monitoramento (Workstation)

3.5.3.1. Características técnicas mínimas:

3.5.3.1.1. Deverá ser um hardware que permite o monitoramento de CFTV em alta definição.

3.5.3.1.2. Deverá suportar no mínimo 2(dois) monitores de alta resolução, viabilizando simultaneamente no mínimo de 32 canais de vídeo;

3.5.3.1.3. Deverá conter software “cliente” de monitoramento pré-carregado no disco rígido da máquina.

3.5.3.1.4. Deverá vir acompanhada de teclado, mouse e cabo de energia;

3.5.3.1.5. Deverá ser do tipo Desktop.

3.5.3.1.6. Deverá atender as seguintes especificações de hardware:

a) Deverá possuir sistema Operacional Compatível com Microsoft Windows XP Profissional de 64 bits ou superior.

b) Deverá possuir processador no mínimo Quad core Intel Xeon 2.0Ghz ou superior.

c) Deverá possuir uma placa de rede com 1 porta RJ-45 de 1 Gigabit Ethernet (1000Base-T).

d) Deverá possuir 2 (duas) saídas de vídeo ativas,

e) Deverá possuir leitor e gravador de DVD-R/RW.

f) Deverá possuir entrada de energia de 100 a 240 VAC, 50/60 Hz, auto comutável.

g) Deverá possuir Fonte de alimentação.

3.5.4. Software de gerenciamento e licenças para visualização das imagens

3.5.4.1. O software de gerenciamento de vídeo será composto pelo software de gravação, que deverá estar embarcado nos NVR's de Gravação com RAID5, e pelos Softwares de monitoramento/Visualização embarcados nas Estações de Monitoramento.

3.5.4.2. O software de gerenciamento de vídeo (VMS) deverá estar disponível em Língua Portuguesa.

3.5.4.3. Deverá suportar serviços via aparelhos móveis, assegurando transmissão de imagens com função de transcodificação, permitindo acesso de vídeo mesmo com variação da capacidade de rede.

3.5.4.4. Deverá dispor de aplicativo em dispositivos baseados em sistema operacional Android (Google) ou iOS (Apple), sem licença adicional, permitindo, no mínimo:

a) Visualização de múltiplas imagens simultaneamente.

b) Busca e reprodução de vídeos gravados.

c) Salvamento ou compartilhamento de uma foto do vídeo exibido ao vivo.

3.5.4.5. Deverá possuir temporizadores internos e com os dias da semana, que podem ser programados para determinar com precisão quando os alarmes dos analíticos poderão ser ativados.

3.5.4.6. Características técnicas mínimas:

3.5.4.6.1. Licenças de cliente operadores ilimitados.

3.5.4.6.2. Licenças para a conexão de dispositivos móveis, para visualização e operação das câmeras, compatíveis com os sistemas operacionais Apple iOS e Google (Android).

3.5.4.6.3. Licença do servidor VMS do Sistema de segurança de CFTV, com todas as funcionalidades Administrativas do VMS.

3.5.4.6.4. As licenças de software devem ser do tipo "permanente", não necessitando renovações periódicas.

3.5.4.6.5. Matriz virtual inclusa.

3.5.4.6.6. Cliente Web.

3.5.4.6.7. Player de Vídeo.

3.5.4.6.8. Ferramenta de Instalação de Câmera.

3.5.4.6.9. Disponível no idioma Português do Brasil.

3.5.4.6.10. Suportar armazenamento e processamento de vídeo e de áudio.

3.5.4.6.11. Possuir suporte para os formatos de compactação MJPEG, MPEG-4 e H.264 ou superior, padrões da indústria.

3.5.4.6.12. O sistema de CFTV IP deverá ser escalável permitindo a expansão do armazenamento recorrendo a múltiplos servidores que poderão ser combinados logicamente em um cluster resultando num único site corporativo.

3.5.4.6.13. Suportar gravação e gerenciamento de fontes de vídeo e de áudio, de acordo com os padrões de mercado:

I. Câmeras HD com único sensor de pelo menos 16 Megapixels;

II. Câmeras HD Panorâmicas de até 32 Megapixels;

III. Câmeras HD H.264 Dia/Noite;

IV. Câmeras Dome PTZ HD Dia/Noite

V. Suportar um no mínimo 256Mbps de taxa de transferência para gravação;

VI. Possibilitar a visualização por um número ilimitado de conexões via aplicativo cliente;

VII. Possibilitar a gerencia do banco de dados dos servidores de forma compartilhada, porém não centralizada, quando o sistema for configurado em cluster;

VIII. Vídeo composto de câmeras analógicas, dome PTZ e câmeras térmicas através dos codificadores analógicos H.264 ou superior.

IX. Câmeras ONVIF Profile S.

3.5.4.6.14. Deverá suportar o recebimento de disparadores de entrada digital e o disparo de saídas digitais;

3.5.4.6.15. Receber alarme individual de sistemas externos e disparar operações de vídeo acionadas por eventos.

3.5.4.6.16. Suportar integração a nível de software através de uma Application Programming Interface (API) ou Software Development Kit (SDK).

3.5.4.6.17. Detectar automaticamente se software do aplicativo do cliente está desatualizado com relação ao software atual instalado e fazer o upgrade do mesmo.

3.5.4.6.18. Possibilitar a realização de atualização automática das câmeras após atualização do software servidor

3.5.4.6.19. Descobrir automaticamente todas as instâncias do servidor sendo executadas em computadores conectados à mesma rede que o cliente.

3.5.4.6.20. Descobrir automaticamente fontes de vídeo e áudio que estejam conectadas à mesma rede que o servidor.

3.5.4.6.21. Possibilitar a criação de uma conexão failover para uma fonte de vídeo ou áudio. Se o NVR ao qual a fonte de vídeo ou áudio está conectada ficar fora do ar, então o NVR failover assumirá a conexão.

3.5.4.6.22. Administração para todas as conexões de sistema a partir de uma única janela.

3.5.4.6.23. Detectar se o sinal de vídeo ou áudio for perdido e alertar;

3.5.4.6.24. Possibilidade de renomear todas as fontes de vídeo e áudio e NVRs.

3.5.4.6.25. Possuir programação de gravação que possa ser definida individualmente para cada fonte de vídeo. A programação deverá ser criada com os seguintes parâmetros para incluir:

I. Modo de Gravação Contínuo, por Movimento, Entradas Digitais, Alarmes, Transações de PDV, Placas de Carros, Configurações de data e hora, Diário e Semanal;

II. Definir um tempo máximo de retenção de vídeo gravado para cada fonte de vídeo.

III. O sistema de CFTV IP deverá suportar um mecanismo de gestão eficiente dos dados armazenados permitindo quando possível, que um fluxo de menor resolução e um de maior resolução provenientes da mesma câmera IP HD sejam gravados, com o objetivo de que um administrador possa definir regras para a gestão otimizada do armazenamento, que poderão apagar as gravações dos fluxos de maior resolução mantendo os fluxos de resolução inferior até o fim do período de retenção desejado.

IV. O sistema de CFTV IP deverá utilizar uma arquitetura que permita a gestão eficiente da largura de banda nos fluxos para fins de emprego de clientes remotos. A gestão eficiente da largura de banda deverá ser dinâmica ajustando os fluxos de visualização de acordo com as necessidades instantâneas de cada operador do sistema, sem a necessidade de configuração ou manuseamento manual do operador. O sistema deverá realizar gerenciamento dinâmico de largura de banda para garantir que a largura de banda total não sobrecarregue o sistema.

V. O sistema de CFTV IP deverá utilizar uma arquitetura Servidor Cliente em que os servidores atuem como “roteadores” dos fluxos de vídeo provenientes das câmeras IP para os clientes remotos de acordo com a sua resolução máxima. Os clientes remotos poderão ser do tipo: aplicação do software cliente dedicada; aplicação do software cliente baseado em Web Browser (incluindo suporte HTML5 para maior abrangência no suporte de navegadores internet); aplicação cliente para terminais móveis com sistemas operacionais Android e iOS.

VI. Importar membros de grupos do Diretório Ativo como usuários no VMS.

VII. Criar e configurar alarmes.

VIII. Programar backups de vídeos gravados com eventos associados.

IX. Backup de todas as câmeras ou câmeras individuais.

X. Possibilitar apagar os backups mais antigos quando o disco estiver cheio.

XI. Enviar e-mail para usuários e administradores quando um evento ou erro do sistema ocorrer.

XII. Incluir imagens da câmera em notificações de e-mail.

XIII. O software deve ser licenciado por servidor e, se for necessário deve ser fornecidos pacotes de licenças de 1, 4, 8, 16 ou 24 câmeras

XIV. O VMS deverá manter um registro de eventos para os seguintes eventos:

a) Eventos de Servidor, Eventos de Dispositivo, Eventos de Usuário, Eventos de

b) Alarme

c) Permitir a configurações de exposição, íris, Dia/Noite, compensação de luz de fundo, ganho, prioridade, nitidez, saturação, foco e balanço de branco para uma fonte de vídeo.

d) Possibilidade de definir um limite para a largura de banda máxima de entrada do aplicativo do Cliente do VMS.

e) Desviar o vídeo para uma taxa de quadro mais baixa ou para uma resolução de imagem mais baixa se a largura de banda da rede do cliente ou a potência de processamento do cliente não forem suficientes para exibir a taxa de quadro e resolução de imagem completas.

f) Módulo de aplicativo de matriz para fornecer controle remoto de múltiplas exibições de monitor, incluindo vídeo wall, que podem ser controladas por usuários com direitos e permissões.

g) Pesquisa por vídeo e áudio gravados baseada em vários critérios de pesquisa incluindo hora, data, fonte de vídeo e eventos.

h) Pesquisa por vídeo gravado baseada em movimento em áreas definidas pelo usuário (pesquisa de pixel).

i) Possibilidade de pesquisa por vídeo gravado baseada em eventos de transação de ponto de venda.

j) Possibilidade pesquisa por vídeo gravado baseada em placas de carro detectadas nas imagens da fonte de vídeo.

k) Exportar vídeo gravado nos seguintes formatos: Nativo e AVI.

l) Exportar imagens nos seguintes formatos: JPEG, PNG, TIFF, PDF e Impressão.

m) Exportar áudio gravado para o formato WAV.

n) Deve possibilitar integração com sistema de controle de acesso via TPC/IP, onde eventos de alarmes do sistema de controle de acesso poderá disparar uma série de regras no sistema de CFTV.

o) Deve ser compatível com sistema operacional Windows.

p) Dever ser de solução única com as câmeras.

q) O fabricante deve disponibilizar ao menos apoio técnico gratuito via telefone e e-mail durante a vida comercial do software.

r) Deve possuir analítico automático de prevenção a ações incomuns.

s) Possuir nativamente recurso de busca que permita pesquisar nos vídeos gravados:

i. Atributos de pessoa: permite selecionar pelo menos gênero, cor da roupa, cor do cabelo.

ii. Pesquisa por similaridade de rosto.

3.5.5. Transmissão e recepção de imagens para o sistema de videomonitoramento

3.5.5.1. O monitoramento unificado do sistema de CFTV será realizado no prédio da SRA/SP, na avenida Prestes Maia nº 733, bairro da Luz, São Paulo, SP.

3.5.5.2. Todas as localidades deverão possuir link dedicado com alta disponibilidade e estabilidade para o monitoramento de todas as câmeras do sistema

3.5.5.3. O link mínimo para cada localidade deverá ser de, no mínimo, 10 Mbps, dedicado e simétrico.

3.5.6. Câmera Speed Dome IP

Características mínimas:

3.5.6.1. Deverá possuir resolução mínima de 2MP (1920 x 1080).

3.5.6.2. Deverá possuir sensor mínimo CMOS de 1/2.8".

3.5.6.3. Deverá possibilitar movimentação PTZ de 360° na horizontal e de -10° a 90° na vertical.

3.5.6.4. Deverá possuir WDR mínimo de 120db.

3.5.6.5. Deverá possuir a função dia e noite.

3.5.6.6. Deverá ser de solução única com o software VMS.

3.5.6.7. Deverá suportar 60FPS.

3.5.6.8. Deverá suportar ao menos 30FPS em sua resolução máxima.

3.5.6.9. Deverá possuir capacidade de trabalhar com baixa iluminação mínima de 0,03 lux em modo monocromático.

3.5.6.10. Deverá possuir lente varifocal motorizada de 4,3 a 129mm com aberturas mínimas de 2,3 a 63,7°.

3.5.6.11. Deverá suportar ao menos 250 pré-posições nomeadas.

3.5.6.12. Deverá suportar ao menos 10 rondas nomeadas.

3.5.6.13. Deverá possuir estabilizador de imagem eletrônico.

3.5.6.14. Deverá possuir entrada e saída de áudio, possibilitando comunicação bidirecional.

- 3.5.6.15. Deverá possuir integração inerente com o software de monitoramento para gerenciamento automático de banda
- 3.5.6.16. Deverá possuir analítico de detecção de movimento baseada em pixels e objetos classificados (pessoas e veículos).
- 3.5.6.17. Deverá possuir analíticos de detecção de sabotagem, de vadiagem, cruzamento de linha virtual, direção, objetos retirados e objetos deixados.
- 3.5.6.18. Deverá suportar ao menos 64 zonas de privacidade 3D.
- 3.5.6.19. Deverá possuir entrada e saída de alarmes físicos.
- 3.5.6.20. Deverá possuir conexão de rede Ethernet padrão RJ-45 100BASE-TX.
- 3.5.6.21. Deverá suportar os métodos de autenticação: HTTPS, digest, WS, 802.1X.
- 3.5.6.22. Deverá suportar os protocolos de rede e streaming: TCP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, RTCP, RTSP, NTP, DNS, SOAP, HTTP, HTTPS, IP, LLDP, Zeroconf, ARP, SNMPv2C e SNMPv3.
- 3.5.6.23. Deverá suportar trabalhar em Unicast e Multicast.
- 3.5.6.24. Deverá suportar alimentação POE IEEE802.3at Class 4 e fonte externa 24VDC e 24VAC.
- 3.5.6.25. Deverá suportar trabalhar em temperaturas de -40° a 50°C com umidade de 0 a 95%.

3.5.7. Mesa controladora.

Características mínimas:

- 3.5.7.1. Mesa Controladora com conexão via USB ou RS 485 para controle de câmeras Speed dome IP.
- 3.5.7.2. Deverá permitir o controle de movimentação PTZ, com interface USB e compatível com a câmera Speed dome IP selecionada.

3.5.8. Câmera Fixa Externa IP do tipo Bullet com 2 Megapixel.

Características mínimas:

- 3.5.8.1. Deverá possuir resolução mínima de 2MP (1920 x 1080).
- 3.5.8.2. Deverá possuir sensor mínimo CMOS de 1/2.8".
- 3.5.8.3. Deverá possuir WDR mínimo de 120db.
- 3.5.8.4. Deverá ser de solução única com o software VMS;
- 3.5.8.5. Deverá possuir faixa dinâmica mínima de 67db.
- 3.5.8.6. Deverá suportar 30FPS em sua resolução máxima.
- 3.5.8.7. Deverá possuir iluminador IR autoadaptativo.
- 3.5.8.8. Deverá possuir capacidade de trabalhar com baixa iluminação mínima de 0,040 lux em modo cor e 0 lux em modo monocromático (IR acionado).
- 3.5.8.9. Deverá possuir lente varifocal motorizada de 3 a 9mm com aberturas mínimas de 30 a 91° ; 3.5.8.10. Deverá possuir recursos de foco remoto com P-Iris.
- 3.5.8.11. Deverá possuir entrada e saída de áudio, possibilitando comunicação bidirecional.
- 3.5.8.12. Deverá possuir integração inerente com o software de monitoramento para gerenciamento automático de banda.
- 3.5.8.13. Deverá possuir analítico de detecção de movimento baseada em pixels e objetos classificados (pessoas e veículos).
- 3.5.8.14. Deverá possuir analíticos de detecção de sabotagem, de vadiagem, cruzamento de linha virtual, direção, objetos retirados e objetos deixados.
- 3.5.8.15. Deverá suportar ao menos 64 zonas de privacidade.
- 3.5.8.16. Deverá possuir entrada e saída de alarmes físicos.
- 3.5.8.17. Deverá possuir conexão de rede Ethernet padrão RJ-45 100BASE-TX.
- 3.5.8.18. Deverá suportar os métodos de autenticação: HTTPS, digest, WS, 802.1X.
- 3.5.8.19. Deverá suportar os protocolos de rede e streaming: TCP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, RTCP, RTSP, NTP, DNS, SOAP, HTTP, HTTPS, IP, Zeroconf, ARP, SNMPv2C e SNMPv3.
- 3.5.8.20. Deverá suportar trabalhar em Unicast e Multicast.
- 3.5.8.21. Deverá suportar alimentação POE IEEE802.3af e fonte externa 12VDC ou 24VAC.
- 3.5.8.22. Deverá suportar trabalhar em temperaturas de -40° a 55°C com umidade de 0 a 95%.

3.5.9. Câmera Dome Fixa IP interna com 5 Megapixel

3.5.9.1. A câmera fixa IP com resolução de no mínimo 5 megapixel deverá ser instalada em ambientes internos com maior necessidade de definição de imagem (Exemplo: acesso as catracas e recepção) e com as seguintes características elétricas e ópticas mínimas:

- 3.5.9.1.1. Deverá possuir resolução mínima de 5MP (2592 x 1944).
- 3.5.9.1.2. Deverá possuir sensor mínimo CMOS de 1/1.8".
- 3.5.9.1.3. Deverá ser de solução única com o software VMS
- 3.5.9.1.4. Deverá possuir faixa dinâmica mínima de 80db.
- 3.5.9.1.5. Deverá suportar 30FPS em sua resolução máxima.
- 3.5.9.1.6. Deverá possuir capacidade de trabalhar com baixa iluminação mínima de 0,033 lux em modo cor e 0,0066 lux em modo monocromático.
- 3.5.9.1.7. Deverá possuir lente varifocal motorizada de 4,3 a 8mm com aberturas mínimas de 46 a 86°.
- 3.5.9.1.8. Deverá possuir recursos de foco remoto com P-Iris.
- 3.5.9.1.9. Deverá possuir entrada e saída de áudio, possibilitando comunicação bidirecional.
- 3.5.9.1.10. Deverá possuir integração inerente com o software de monitoramento para gerenciamento automático de banda.
- 3.5.9.1.11. Deverá possuir analítico de detecção de movimento baseada em pixels e objetos classificados (pessoas e veículos).
- 3.5.9.1.12. Deverá possuir analíticos de detecção de sabotagem, de vadiagem, cruzamento de linha virtual, direção, objetos retirados e objetos deixados.
- 3.5.9.1.13. Deverá suportar ao menos 64 zonas de privacidade.

- 3.5.9.1.14. Deverá possuir entrada e saída de alarmes físicos.
- 3.5.9.1.15. Deverá possuir conexão de rede Ethernet padrão RJ-45 100BASE-TX.
- 3.5.9.1.16. Deverá suportar os métodos de autenticação: HTTPS, digest, WS, 802.1X.
- 3.5.9.1.17. Deverá suportar os protocolos de rede e streaming: TCP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, RTCP, RTSP, NTP, DNS, SOAP, HTTP, HTTPS, IP, Zeroconf, ARP, SNMPv2C e SNMPv3.
- 3.5.9.1.18. Deverá suportar trabalhar em Unicast e Multicast.
- 3.5.9.1.19. Deverá suportar alimentação PoE IEEE802.3af e fonte externa 12VDC ou 24VAC.
- 3.5.9.1.20. Deverá suportar trabalhar em temperaturas de -40° a 60°C com umidade de 0 a 95%.

3.5.10. Câmera Dome Fixa IP interna com 1 Megapixel

- 3.5.10.1. A câmera IP com resolução de no mínimo 1 megapixel deverá ser instalada em ambientes internos (Ex: hall de elevadores, áreas de circulação em geral) com maior necessidade de definição de imagem e com as seguintes características mínimas:
 - a) Esta câmera de rede deverá oferecer resolução de no mínimo 1280 x 720 pixels.
 - b) Permitir 30 FPS na resolução 1280 x 720 pixels.
 - c) Possuir no mínimo os seguintes protocolos: IPv4, TCP, UDP, ARP, ICMP, IGMP, HTTP, HTTPS, SMTP, DHCP, DNS, NTP, RTP/RTCP, RTSP.
 - d) Conformidade com ONVIF (www.onvif.org).
 - e) Possuir lente varifocal de no mínimo 3 a 9 mm com a possibilidade de ajuste de foco e zoom remoto, possibilitando ajustes do ângulo de visualização horizontal entre 55° e 102°, ou superior.
 - f) Possuir Dispositivo de imagem em CCD ou CMOS de varredura progressiva, tamanho 1/2.7".
 - g) Possuir função Dia / Noite.
 - h) Possuir Leds infra vermelho com no mínimo 15 metros.
 - i) Sensibilidade de iluminação mínima de 0,2 Lux (colorido) 0 lux em modo monocromático com infra vermelho ativo.
 - j) Recurso de Controle de Ganho.
 - k) Recurso de Balanço de Branco.
 - l) Faixa dinâmica real de no mínimo 65 dB.
 - m) Detecção de movimento com sensibilidade e limites selecionáveis.
 - n) Controle de Obturador eletrônico com a possibilidade de ajuste manual e automático.
 - o) Controle de íris com a possibilidade de ajuste manual e automático.
 - p) Compensação de Luz de fundo.
 - q) Possuir no mínimo 2 zonas de privacidade.
 - r) Compressão de áudio G.711 PCM 8 KHz ou similar.
 - s) Alimentação PoE (IEEE802.3af), 12 VDC ou 24 VAC.
 - t) Possuir no mínimo 1 (uma) entrada e 1 (uma) saída de alarme.
 - u) Deverá possuir caixa de proteção do tipo domo com suporte de fixação incluso e ser do mesmo fabricante da câmera.
 - v) Deverá possuir integração inerente com o software de monitoramento para gerenciamento automático de banda.

3.5.11. Câmera Dome Fixa IP para elevador

- 3.5.11.1. Esta câmera de rede deverá oferecer resolução de no mínimo 640 x 480 pixels com 30 FPS.
- 3.5.11.2. A câmera deverá fornecer compressão de vídeo em H.264 ou superior.
- 3.5.11.3. Deverá possuir no mínimo os seguintes protocolos: IPv4, TCP, UDP, ARP, ICMP, IGMP, HTTP, HTTPS, SMTP, DHCP, DNS, NTP, RTP/RTCP, RTSP.
- 3.5.11.4. Deverá possuir dispositivo de imagem CMOS ou CCD de varredura progressiva, tamanho 1/3" ou similar.
- 3.5.11.5. Deverá possuir a função Low light.
- 3.5.11.6. Deverá possuir sensibilidade de iluminação mínima de 0,6 Lux no modo colorido.
- 3.5.11.7. Deverá possuir recurso de Controle de Ganho.
- 3.5.11.8. Deverá possuir recurso de Balanço de Branco automático (Auto White Balance – AWB).
- 3.5.11.9. Deverá receber alimentação PoE.
- 3.5.11.10. Deverá estar em conformidade com ONVIF.
- 3.5.11.11. Deverá possuir lente fixa de 2.8 mm.
- 3.5.11.12. Deverá possuir integração inerente com o software de monitoramento para gerenciamento automático de banda.

3.5.12. Monitor 19" Tela LCD ou LED

- 3.5.12.1. Deverá possuir tamanho da tela de no mínimo 19" (dezenove polegadas).
- 3.5.12.2. Deverá possuir tecnologia LCD ou LED.
- 3.5.12.3. Deverá possuir recursos de alta resolução de, no mínimo, 1440 x 900 a 60 Hz.
- 3.5.12.4. Deverá possuir fonte de alimentação bivolt.

3.5.13. Monitor 27" Tela LCD ou LED

- 3.5.13.1. Deverá possuir tamanho da tela de no mínimo 27" (vinte e sete polegadas)
- 3.5.13.2. Deverá possuir tecnologia LCD ou LED.
- 3.5.13.3. Deverá possuir recursos de alta resolução de, no mínimo, 2560 x 1440 a 60 Hz.
- 3.5.13.4. Deverá possuir tecnologia de painel: IPS.
- 3.5.13.5. Deverá possuir recurso de tela antirreflexo.
- 3.5.13.6. Deverá possuir conexão HDMI, DVI-D (HDCP) dual link, Display Port, Áudio.
- 3.5.12.4. Deverá possuir fonte de alimentação bivolt.

3.5.14. Switch 24 Portas 10/100/1000 Mbps

- 3.5.14.1 Dispositivo de interconexão usado para conectar os equipamentos da solução na rede local (LAN) e deverá possuir as seguintes características mínimas:
- 3.5.14.1.1. Deverá ser um switch com no mínimo 24 portas 10 /100 /1000 Mbps com auto negociação; Conectores RJ- 45 fêmea; 2 portas 10/100/1000 Mbps Full Duplex; 2 Slots para fibra óptica; ser gerenciável L2.
- 3.5.14.1.2. Deverá possuir capacidade de comutação mínima de 136 Gb/s.
- 3.5.14.1.3. Deverá ser instalado em rack padrão EIA 19 polegadas e possuir kits completos para instalação.

3.5.15. Switch 48 Portas 10/100/1000 Mbps

- 3.5.15.1. Dispositivo de interconexão usado para conectar os equipamentos da solução na rede local (LAN) e deverá possuir as seguintes características mínimas:
- 3.5.15.1.1. Deverá ser um switch com no mínimo 48 portas 10 /100 /1000 Mbps com auto negociação; Conectores RJ- 45 fêmea; 2 portas 10/100/1000 Mbps Full Duplex; 2 Slots para fibra óptica; ser gerenciável L3.
- 3.5.15.1.2. Deverá ser instalado em rack padrão EIA 19 polegadas e possuir kits completos para instalação.

3.5.16. Rack Tipo 1

- 3.5.16.1. Tamanho da prateleira de 19" (polegadas).
- 3.5.16.2. Altura do rack de 44U.
- 3.5.16.3. Profundidade mínima de 450 mm.
- 3.5.16.4. Estrutura: construído em folhas ou chapas de aço carbono com pintura eletrostática, epóxi ou pré-zincada, com espessura mínima de 0,5 mm.
- 3.5.16.5. Porta frontal: com visor em acrílico ou vidro temperado e fechadura com chaves.
- 3.5.16.6. Laterais removíveis de fácil encaixe com aberturas ou aletas para ventilação.
- 3.5.16.7. Bandeja com ventilação e Rodízios.

3.5.17. Rack Tipo 2

- 3.5.17.1. Tamanho da prateleira de 19" (polegadas).
- 3.5.17.2. Altura do rack de 12U.
- 3.5.17.3. Profundidade mínima de 450 mm.
- 3.5.17.4. Estrutura: construído em folhas ou chapas de aço carbono com pintura eletrostática, epóxi ou pré-zincada, com espessura mínima de 0,5 mm.
- 3.5.17.5. Porta frontal: com visor em acrílico ou vidro temperado e fechadura com chaves.
- 3.5.17.6. Laterais removíveis de fácil encaixe com aberturas ou aletas para ventilação.
- 3.5.17.7. Bandeja com ventilação e Rodízios.

3.5.18. Nobreak tipo 1

- 3.5.18.1. Especificações técnicas mínimas:
 - a) Potência nominal mínima de 3KVA.
 - b) Microprocessado. Alta performance digital no controle inteligente da energia.
 - c) Tensão nominal de entrada de 127/220 V automático e frequência de 60 Hz.
 - d) Tensão nominal de saída 115V e frequência de 60 Hz.
 - e) Possuir Autoteste e recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado
 - f) Permitir conexão para uso de bateria externa. Conector de bateria externa Engate rápido, que facilite a instalação de módulos adicional de bateria.
 - g) Estabilizador de linha.
 - h) Proteção de linha telefônica.
 - i) Proteção eficiente contra subtensão e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito.
 - j) Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica.
 - k) Rendimento típico >95% (para operação de rede) e >85% (para operação bateria); Acionamento do inversor <0,8ms.
 - l) Possuir modulo de baterias interna ou externa para atender a autonomia mínima de 2 horas.

3.5.19. Nobreak tipo 2

- 3.5.19.1. Especificações técnicas mínimas:
 - a) Potência nominal mínima de 15KVA.

- b) Tensão de entrada trifásico.
- c) Tensão nominal de saída 115V;
- d) Ser Senoidal on-line dupla conversão;
- e) Possuir inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- f) Possuir bypass automático e manual, visando garantir a alimentação dos equipamentos ligados ao nobreak diretamente da rede elétrica quando ocorrer uma sobrecarga, falha no inversor ou sobreaquecimento;
- g) Ser microprocessado e possuir interação com o display por meio de teclas de comando;
- h) Possuir Autoteste e recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado;
- i) Possuir conector para expansão de autonomia;
- j) Possuir leds que indicam as condições do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc;
- k) Deverá permitir conexão para uso de bateria externa;
- l) Deverá possuir modulo de baterias interna ou externa para atender a autonomia mínima de 1 hora com 50% de carga.

3.5.20. Sistema de Video Wall

3.5.20.1. Especificações técnicas mínimas para fornecimento do sistema de visualização profissional:

- I. Para o Central de controle operacional, deverá ser fornecido e implantado 01 (um) Sistema de Displays Digitais, composto por 10 (dez) displays de cristal líquido com backlight LED de cinquenta e cinco polegadas no arranjo de 05 telas na horizontal por 02 telas na vertical, com uma resolução mínima individual por módulo de 1920 x 1080, gerenciador gráfico centralizado, todos os pacotes de software de operação, ferramentas de captura e de criação de layouts bem como todos os cabos e materiais mecânicos de fixação (base).
- II. O Sistema de Visualização deverá ser projetado e fabricado para operação continua, 24x7, ou seja, 24 horas por dia. Este sistema deverá incluir hardware, software e os recursos necessários de modo a permitir a visualização e a operação do sistema integrado de informações.
- III. Os displays deverão formar um único painel, disposto em formação de 05 displays na horizontal por 2 displays na vertical, e a somatória das bordas não deve ultrapassar os 3,5mm. Os displays devem ser interligados ao seu respectivo gerenciador gráfico que transforma cada conjunto de módulos em uma única tela lógica. O painel deverá possibilitar exibir uma única imagem em resolução de 20.736.000 (vinte milhões e setecentos e trinta e seis mil pixels).
- IV. O painel também deverá possibilitar o uso em modo independente, ou seja, cada monitor com resolução e paleta de cor própria, integrado com o restante do painel, permitindo que uma ou mais telas tenham resoluções diferentes, mas sem afetar o desempenho do painel como um todo.
- V. Para garantir a plena utilização dos sistemas de visualização, os mesmos devem ser administrados por um sistema de gerenciamento computadorizado que permita a recepção simultânea de várias fontes geradoras de imagens, num ambiente heterogêneo tanto no que diz respeito ao padrão do sinal recebido, os tipos de interface e quanto aos sistemas operacionais das estações de onde são geradas as imagens (WINDOWS), operando dentro do contexto de redes LAN (Local Área Network) e WAN (Wide Área Network). O sistema deve ser dimensionado para que no futuro possa receber captura/sinais Linux/UNIX, sem necessidade de se trocar o sistema de gerenciamento do painel, bastando adquirir ferramentas adicionais que proporcionem esse tipo de captura, sem afetar a performance do sistema que deverá ser baseado em Windows.

3.5.20.2. Especificações técnicas para sistema de displays

3.5.20.2.1. Dimensões e características mínimas dos Sistemas de Displays Digitais:

- a) Painel composto por 10 (dez) displays de cristal líquido com backlight LED, a serem fornecidos e instalados, deverão obedecer aos seguintes requisitos de dimensionamento em relação à área de visualização das imagens:
 - I. Largura Mínima do Painel: 6.067,50mm.
 - II. Altura Mínima: 1.368mm.
 - III. Profundidade Máxima do Display: 89mm.
 - IV. Separação Máxima entre Telas: 3,5mm
- V. Resolução Mínima do Arranjo: 9.600 pixels na horizontal x 2160 pixels na vertical, ou seja, deverá ser capaz de exibir uma única imagem nesta resolução, onde deverá ser feito teste no local para aceite do sistema.
- VI. Em caso de necessidade de manutenção, os módulos de LCD deverão ser extraíveis individualmente da matriz.
- VII. O sistema visual matricial deverá ser montado sobre estrutura metálica em alumínio para fixação em parede e permitir a instalação em parede angulada.
- VIII. O sistema deverá atender os requisitos mínimos para uso profissional e intermitente, ou seja, 24 horas por dia x 7 dias por semana x 365 dias por ano, por período não menor que 60.000 horas.

b) Características mínimas para os Displays de Cristal Líquido de 55 polegadas:

O display fornecido deve apresentar as seguintes características mínimas:

- I. Tecnologia: IPS.
- II. Backlight: LED.
- III. Diagonal do Display: 55 polegadas.
- IV. Resolução Nativa Individual do Módulo: 1920 x 1080 pixels.
- V. Alimentação Elétrica do Painel: 100 ~ 240 Vca, frequência de 50/60 Hz.
- VI. Tratamento Anti-reflexo.
- VII. Ângulo de Visão 178° x 178°.
- VIII. Temperatura de Operação 0°C a 40°C.
- IX. Vida Útil do Módulo em operação 24x7 de 60.000 horas.

3.5.20.3. Softwares e recursos para operação do sistema de visualização

- 3.5.20.3.1. Todos os softwares a serem fornecidos deverão estar acompanhados de suas respectivas mídias de instalação, manuais e comprovantes de licenciamento. Nos softwares proprietários, o fornecedor deverá considerar perpétua todas as licenças e upgrades quando houver, sem custos adicionais. Não serão aceitos softwares com licença educacional ou acadêmica, além de softwares disponibilizados gratuitamente de internet, visando apenas licenças profissionais, com suporte técnico, segurança e performance do sistema.

3.5.20.3.2. Características mínimas:

- I. Suporte a múltiplos displays.
- II. Suporte a video wall.
- III. Múltiplas conexões de usuário.
- IV. Interface de usuário baseada em login e senha via rede.
- V. Recuperação após reinicialização do sistema.
- VI. Opção de auto reinicialização.
- VII. Suporte a imagens, vídeo, streaming de vídeo, área de trabalho remota sobre IP, powerpoint, word, pdf, excel, página web.
- VIII. Controle de posicionamento de conteúdo ao vivo.
- IX. Controle de opções de reprodução de conteúdo ao vivo.
- X. Imagem ao vivo do vídeo wall exibido na interface de usuário.
- XI. Criação de Cenários para fácil posicionamento do conteúdo.
- XII. Agendamento.

3.5.20.4. Software de Captura de Estações de Trabalho

3.5.20.4.1. Ferramenta de captura de imagens de estações de trabalho pela rede local. Esta ferramenta deve consistir em uma licença distribuída, a ser instalada em cada estação de trabalho conectada à rede local que se queira capturar/exibir.

3.5.20.4.2. Esta ferramenta deve executar a cópia da memória de imagem da máquina endereçada, inserindo esta imagem copiada dentro da janela sobre o painel. O usuário poderá abrir qualquer uma das máquinas com a licença já instalada.

3.5.20.4.3. Essa ferramenta deve permitir que se abram várias máquinas ao mesmo tempo onde o limite é o número de licenças instaladas. Devem-se fornecer 03 (três) licenças para as estações de trabalho.

3.5.20.5. Software de Gerenciamento de Layouts

3.5.20.5.1. Ferramenta para criação e operação de cenários, permitindo o gerenciamento do painel local ou remotamente. O software deverá fazer o controle automático do tamanho e posição das janelas de todas as aplicações visualizadas no painel. A ferramenta deverá permitir a criação de múltiplos layouts que permitam ao operador, conforme suas permissões configuradas, fazer mudanças rápidas e simultâneas de uma ou mais janelas de aplicações visualizadas no painel.

3.5.20.5.2. O software deverá permitir o agendamento de troca de cenários (layouts), para que em tempos predeterminados ocorra mudança automática de layouts sem interferência dos operadores, ou seja, ele permitirá exportar remotamente as janelas dos aplicativos que serão visualizados no painel gráfico, bem como fechá-las e finalizar os processos que foram iniciados por ele nas estações de trabalho quando necessário. O controle das janelas de aplicações gráficas poderá ser executado através de linhas de comando enviadas por aplicações externas.

3.5.20.5.3. O Software deverá permitir o compartilhamento de informações para Salas do conteúdo de um ou múltiplos painéis através de pontos da rede, troca de informações visuais entre operadores, o compartilhamento de controle entre computadores na rede, abrir qualquer tipo de janela no Servidor (Captura direta, computadores da rede, aplicações locais), salvar e recuperar layouts e permitir múltiplos teclados e mouses ativos no servidor exibindo simultaneamente no painel diferenciado por cor e área.

3.5.20.5.4. Deve permitir o envio do conteúdo de seu desktop ou qualquer outra janela de aplicativos de seu desktop via rede para o servidor em uma janela independente e ainda, visualizar qualquer opção ou tudo que estiver sendo exibido nos painéis em seu desktop.

3.5.20.6. Gerenciador Gráfico para Sistema de Visualização

3.5.20.6.1. Deverá ser fornecido e instalado um gerenciador gráfico para cada um dos sistemas de visualização com as seguintes características mínimas:

- I. Processador Intel i7 – 8ª geração ou similar.
- II. Memória RAM de 16GB 2400MHz RDIMM.
- III. 10 Saídas HDMI.
- IV. HD 1TB.
- V. Unidade óptica DVD/RW.
- VI. Placa de rede Gigabit.
- VII. Teclado multimídia e Mouse Óptico.
- VIII. Alimentação bivolt automática.
- IX. Sistema Operacional Windows 10 Pro de 64bits em Português.
- X. Deverá ser fornecido com todos os cabos de energia, de vídeo, mídias e acessórios necessários para o perfeito funcionamento e integração.

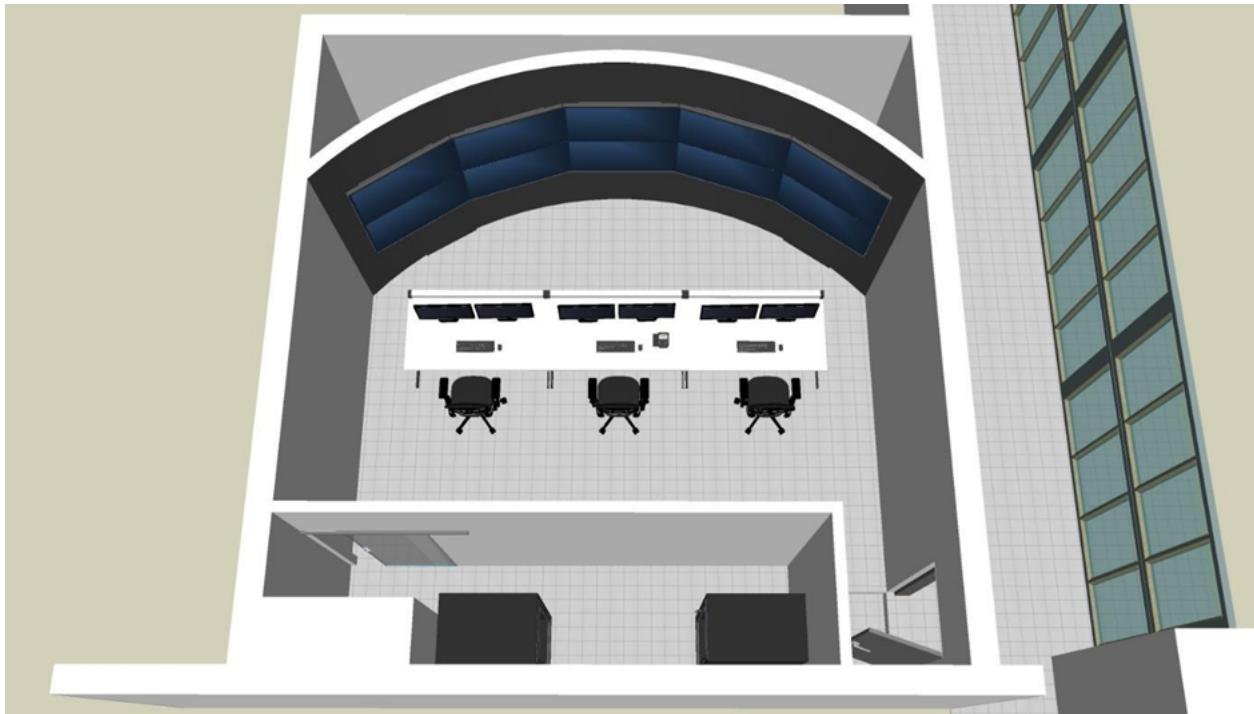
3.5.20.7. Pórtico e Estrutura de Sustentação

3.5.20.7.1. Para sustentação dos Sistemas de Visualização deverá ser utilizado suporte de fixação de parede próprio para Vídeo Wall, projetado e fabricado em estrutura mecânica modular, concebido basicamente em alumínio, com travamento adequado para garantir a estabilidade estrutural e união perfeita dos módulos. A estrutura de fixação dos Displays deverá permitir no mínimo 08 ajustes a cada módulo individualmente, possibilitando que os Displays sejam deslocados (1) esquerda, (2) direita, (3) para cima, (4) para baixo, (5) profundidade canto esquerdo superior, (6) profundidade canto esquerdo inferior, (7) profundidade canto direito superior, (8) profundidade canto direito inferior dos Displays, permitindo assim todos os ajustes necessários para perfeita união dos módulos, sem que haja vazamento de luz entre uma tela a outra. Deverá ainda possuir sistema de tesoura para que seja feita a manutenção frontal dos monitores sem afetar os demais.

3.5.20.7.2. O Pórtico para fechamento envoltório do painel em placas moduladas de ACM Bonder (Aluminium Composite Material), deverá ser laminado de duas chapas de alumínio, sob tensão controlada com um núcleo de polietileno de baixa densidade, espessura de 4 mm, fixado em estrutura metálica especificamente moldada, na cor preta, com referência Alucobond para fechamento lateral do painel.

3.5.20.7.3. Deverá ser previsto estrutura de madeira do chão ao teto e em ângulo adequado para que o painel de Vídeo Wall seja fixada sobre a mesma.

3.5.20.8. Modelo de Video Wall esperado



3.5.21. Mesa Mobiliário operacional

3.5.21.1. A mesa de operação deverá ser construída em madeira de alta resistência, com acabamento em MDF, estrutura metálica e pintura eletrostática a pó.

3.5.21.2. Cada mesa deverá ser acompanhada de calha de tomada 2P+T com o mínimo de 4 tomadas, com espaço suficiente para acomodar 1 (um) operador de monitoramento, respeitando todos os requisitos ergonômicos de forma a não causar prejuízos à saúde e bem estar dos usuários.

3.5.22. Cadeira para Monitoramento

3.5.22.1. Deverá possuir apoio para ombros e braço, com regulagem de altura e inclinação do encosto, possuir rodinhas e base giratória.

3.5.22.2. Deverá ser ergonômica, atendendo a NR-17.

3.5.22.3. Deverá ser substituída, no mínimo, a cada 6 meses de uso ou em caso de avaria ou defeito da cadeira.

3.5.23. CENTRAL DE MONITORAMENTO

3.5.23.1. Aspectos gerais

3.5.23.1.1. Os serviços contratados deverão compreender também a instalação e implantação de Sala de Monitoramento, local onde ficarão instalados: estações de monitoramento, monitores, vídeo wall entre outros. Este local deverá ser preparado para uso ininterrupto, 24 horas por dia.

3.5.23.1.2. Faz parte do escopo da contratação a preparação/ adequação da sala onde será implantada a Central de Monitoramento (CM), conforme descrito no Termo de Referência, Edital e anexos.

3.5.23.1.3. Os materiais e serviços mínimos a serem aplicados serão:

I. Implantação da sala técnica do Central de Monitoramento, através da execução de parede de alvenaria.

II. Instalação de porta metálica, com chave “tetra” na entrada principal.

III. Pintura de teto e paredes, cor a combinar.

IV. 40 (quarenta) m² de Piso elevado, acabamento em fórmica, cor a combinar.

V. 06 (seis) Luminárias fluorescentes ou LED, tipo sobrepor, com aletas e refletores parabólicos espelhados de alto brilho, com 02 lâmpadas fluorescentes de 32W ou LED correspondente, reator eletrônico partida rápida, tensão 220 Volts e FP>95%.

VI. 10 (dez) Tomadas 2P+T (energia normal), 15 ampéres, montadas em condutele.

VII. 01 (um) Relógio digital de parede, com indicação de no mínimo: horário, data, dia da semana e temperatura.

VIII. 01 (um) Extintor de CO₂, 06 (seis) Kg.

IX. 02 (dois) Aparelhos de ar condicionado tipo “split” de, no mínimo, 36.000 BTU cada.

3.5.23.2. Especificações mínimas da Central de Monitoramento

a) Para o gerenciamento e monitoração deverão ser fornecidas 03 (três) estações de trabalho (“Workstation”), com 02 (dois) monitores de LCD digital com tamanho mínimo de 27”(vinte e sete polegadas) por estação de trabalho, para uso dos operadores, supervisores e administradores.

b) O gerenciamento e monitoração dos sistemas CFTV, SCA e SCP deverão ser realizados por meio de software com capacidade de integrar, em uma mesma plataforma computacional, todas as funcionalidades de monitoração dos pontos de controle de acesso, sensores perimetrais, sensores de presença, além das funcionalidades do sistema de CFTV.

c) A operação, supervisão e administração do sistema CFTV serão realizadas a partir da Central de Monitoramento (CM), em estações de trabalho para operação do CFTV, dimensionadas para, no mínimo, uso em regime contínuo, 24 horas por dia, 7 dias por semana, não devendo permitir ao operador comum, exceto aos administradores para efeito de manutenção no sistema, a inserção de pen-drives, CD, DVD, disquetes ou qualquer outro tipo de mídia que possa introduzir ou retirar do sistema qualquer informação. As portas USB necessárias à operação da Estação de Trabalho deverão ser protegidas, de forma a não serem acessadas sem controle.

d) O sistema deverá impedir a instalação de qualquer software e a inserção de arquivos de áudio, vídeo e similares pelo usuário comum, exceto pelos administradores, para efeito de manutenção, quando o sistema assim necessitar.

3.5.24. Proteção elétrica

3.5.24.1. Os equipamentos deverão ser projetados e instalados de forma a atender as prescrições fundamentais da NBR 5410, referentes à proteção contra choques elétricos, sobrecorrentes, sobretensões, seccionamento e comando, independência da instalação elétrica, acessibilidade dos componentes, condições de alimentação, condições de instalação e instalação dos equipamentos.

3.5.24.2. A proteção elétrica dos equipamentos deverá envolver a utilização de dispositivos de proteção nas linhas de alimentação, controle, rede de dados, sinais de vídeo e antenas para prevenir danos aos equipamentos e componentes associados, conforme requisitos descritos neste documento.

3.5.24.3. Todas as interfaces com os subsistemas do Sistema de vigilância eletrônica, redes TCP-IP e demais interfaces, deverão ser isoladas e protegidas eletricamente com dispositivos de supressão de surto de tensão, sem prejuízo da taxa de transferência dos sinais.

3.5.24.4. Os dispositivos fornecidos não deverão ter nenhum modo de proteção ou falha que resulte em curto-círcito com a alimentação elétrica e na transmissão desta para dentro dos quadros/painéis elétricos e de telefonia a serem disponibilizados pela Contratante.

4. Normas e códigos

4.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores. Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas

Técnicas) e normas abaixo relacionadas serão consideradas como elementos base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos. Onde estas faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados:

- NBR 5410 - instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5459 - manobra e proteção de circuitos;
- NBR 5471 - condutores elétricos;
- NBR 5474 - eletrônica e eletrônica - conectores elétricos;
- NBR 14565 – Normas de Cabeamento Estruturado para Rede Interna de telecomunicações;
- Práticas SEAP – governo federal;
- Outras normas da ABNT;
- Normas americanas EIA/TIA (Electronic Industries association);
- Normas do INMETRO;
- Instruções, Resoluções e Normas da ANATEL;
- Instruções e Resoluções do CREA / CONFEA;
- Demais normas pertinentes.

5. DESCRITIVO DE POSICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

5.1. MF/Edifício Sede – Av. Prestes Maia nº 733.

5.1.1. Disposição das Câmeras

- Câmeras nas áreas de acesso dos andares;

- Câmeras na escada de incêndio
- Câmeras próximas aos elevadores Câmeras no Hall;
- Câmeras externas;
- Speed Dome em área externa;
- Câmeras nos elevadores
- Câmeras no subsolo.

5.1.2. Disposição das catracas

- Catracas (tipo Flap) no térreo;
- Catraca (tipo pedestal) na entrada dos fundos – saída do Metrô.

5.1.3. Disposição da Central de Monitoramento

- Será alocada no térreo.

5.1.4. Disposição do Equipamento de RX e portal detector de metais

- Equipamentos no andar térreo.

5.2. PRFN3 - Edifício Ilha Zarzur – Alameda Santos nº 610.

5.2.1. Disposição das Câmeras

- Câmeras nas áreas de acesso dos andares;
- Câmeras na escada de incêndio Câmeras próximas aos elevadores Câmeras no Hall;
- Câmeras externas;
- Speed Dome em área externa;
- Câmeras nos elevadores;
- Câmeras nos Mezaninos;
- Câmeras nos Subsólos do prédio;

5.2.2. Disposição das Catracas

- Catracas no térreo.
- Catracas no 1º Subsolo.

5.2.3. Disposição da Sala de Monitoramento

- Será alocada no Mezanino

5.3. Complexo da Vila Maria

- Speed Dome deverá ser posicionada de forma a visualizar todo o pátio;
- As câmeras deverão ser posicionadas em locais estratégicos visando proteger as entradas e acessos dos locais;
- Os sensores deverão ser instalados em salas e portas de acesso ao interior dos locais;
- Cerca elétrica para proteção da área perimetral (muros externos).

6. Listagem de equipamentos

6.1. MF/Edifício Sede – avenida Prestes Maia, 733.

	EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ALARME	Unid.	SRA
	SERVIÇOS DE ALARME	Módulo de controle de alarmes/entrada - painel 8 zonas	serviço/mês
	Sirene	serviço/mês	
	Sensor infravermelho ativo	serviço/mês	
	Botão de pânico móvel	serviço/mês	
	Painel de Choque	serviço/mês	
	Cerca elétrica - 450 metros	serviço/mês	
	EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	Unid.	SRA
	SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO	Leitor de cartão de proximidade para catracas e portas	serviço/mês 16
		Leitor biométrico facial	serviço/mês 12
		Máquina Gerenciadora do sistema de acesso	serviço/mês 1
		Estação de cadastramento de visitantes	serviço/mês 4
		Catraca de controle de acesso - tipo Pedestal	serviço/mês 1
		Catraca de controle de acesso - tipo Flap	serviço/mês 5
		Placa Controladora para catraca	serviço/mês 6
		Placa Controladora Porta	serviço/mês 5
		Kit fechadura Eletrônica	serviço/mês 5
		Fechadura eletrônica - eletroimã	serviço/mês 1
		Software de Gerenciamento de sistema de Acesso	serviço/mês 1
		Software de cadastramento de visitantes	serviço/mês 4

	Portal detector de Metais	serviço/mês	2
	Aparelho Raios-X para inspeção de bagagens	serviço/mês	1
	EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE CFTV	Unid.	SRA
SERVIÇOS DE CFTV	Gravador de Vídeo Digital em rede - NVR	serviço/mês	6
	Licença de Gravação e Gerenciamento para câmera (individual)	serviço/mês	312
	Estação de Monitoramento	serviço/mês	3
	Mesa Controladora	serviço/mês	1
	Câmera Speed Dome IP de 2MP	serviço/mês	2
	Câmera Fixa Externa IP do tipo Bullet com 2 Megapixel	serviço/mês	33
	Câmera Fixa Externa IP do tipo Bullet com 2 Megapixel - a ser instalada posteriormente	serviço/mês	4
	Câmera Dome Fixa IP interna com 5 Megapixel	serviço/mês	9
	Câmera Dome Fixa IP interna com 1 Megapixel	serviço/mês	244
	Câmera Dome Fixa IP interna com 1 Megapixel - a ser instalada posteriormente	serviço/mês	4
	Câmera Dome Fixa IP (elevador micro dome)	serviço/mês	16
	Monitor 27" Tela LCD ou LED	serviço/mês	6
	display de 55 polegadas para videowall	serviço/mês	10
	Switch 24 Portas 10/100/1000 Mbps - POE	serviço/mês	16
	Switch 48 Portas 10/100/1000 Mbps - POE	serviço/mês	1
	Rack Tipo 1	serviço/mês	1
	Rack Tipo 2	serviço/mês	13
	NoBreak Tipo 1	serviço/mês	14
	NoBreak Tipo 2	serviço/mês	1
	Mesa de Operação – Modular (Mobiliário Técnico)	serviço/mês	3
	Cadeira para Monitoramento	serviço/mês	3
LINK DE INTERNET	Link de internet dedicado	serviço/mês	1
CARTÃO DE PROXIMIDADE	Cartão de proximidade (crachá) com serviço de impressão incluso	UN.	5000

6.2. Complexo da Vila Maria – rua Eli nº 1.172

	EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ALARME	Unid.	Vila Maria
SERVIÇOS DE ALARME	Módulo de controle de alarmes/entrada - painel 8 zonas	serviço/mês	1
	Sirene	serviço/mês	1
	Sensor infravermelho ativo	serviço/mês	3
	Botão de pânico móvel	serviço/mês	2
	Painel de Choque	serviço/mês	1
	Cerca elétrica - 450 metros	serviço/mês	450
	EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	Unid.	Vila Maria
SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO	Leitor de cartão de proximidade para catracas e portas	serviço/mês	
	Leitor biométrico facial	serviço/mês	
	Máquina Gerenciadora do sistema de acesso	serviço/mês	
	Estação de cadastramento de visitantes	serviço/mês	
	Catraca de controle de acesso - tipo Pedestal	serviço/mês	
	Catraca de controle de acesso - tipo Flap	serviço/mês	
	Placa Controladora para catraca	serviço/mês	
	Placa Controladora Porta	serviço/mês	
	Kit fechadura Eletrônica	serviço/mês	
	Fechadura eletrônica - eletroimã	serviço/mês	
	Software de Gerenciamento de sistema de Acesso	serviço/mês	
	Software de cadastramento de visitantes	serviço/mês	
	Portal detector de Metais	serviço/mês	
	Aparelho Raios-X para inspeção de bagagens	serviço/mês	
	EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE CFTV	Unid.	Vila Maria

SERVIÇOS DE CFTV	Gravador de Vídeo Digital em rede - NVR	serviço/mês	2
	Licença de Gravação e Gerenciamento para câmera (individual)	serviço/mês	56
	Estação de Monitoramento	serviço/mês	1
	Mesa Controladora	serviço/mês	
	Câmera Speed Dome IP de 2MP	serviço/mês	1
	Câmera Fixa Externa IP do tipo Bullet com 2 Megapixel	serviço/mês	32
	Câmera Dome Fixa IP interna com 5 Megapixel	serviço/mês	
	Câmera Dome Fixa IP interna com 1 Megapixel	serviço/mês	23
	Câmera Dome Fixa IP (elevador micro dome)	serviço/mês	
	Monitor 27" Tela LCD ou LED	serviço/mês	1
	display de 55 polegadas para videowall	serviço/mês	
	Switch 24 Portas 10/100/1000 Mbps - POE	serviço/mês	4
	Switch 48 Portas 10/100/1000 Mbps - POE	serviço/mês	
	Rack Tipo 1	serviço/mês	
	Rack Tipo 2	serviço/mês	3
	NoBreak Tipo 1	serviço/mês	3
	NoBreak Tipo 2	serviço/mês	
	Mesa de Operação – Modular (Mobiliário Técnico)	serviço/mês	
	Cadeira para Monitoramento	serviço/mês	
LINK DE INTERNET	Link de internet dedicado	serviço/mês	1
CARTÃO DE PROXIMIDADE	Cartão de proximidade (crachá) com serviço de impressão incluso	UN.	

6.3. PRFN3 – Edifício Sede – Alameda Santos nº 610.

SISTEMA DE ALARME			
SERVIÇOS DE ALARME	EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ALARME	Unid.	PRFN3
	Módulo de controle de alarmes/entrada - painel 8 zonas	serviço/mês	
	Sirene	serviço/mês	
	Sensor infravermelho ativo	serviço/mês	
	Botão de pânico móvel	serviço/mês	
	Painel de Choque	serviço/mês	
	Cerca elétrica - 450 metros	serviço/mês	
SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO	EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	Unid.	PRFN3
	Leitor de cartão de proximidade para catracas e portas	serviço/mês	6
	Leitor biométrico facial	serviço/mês	12
	Máquina Gerenciadora do sistema de acesso	serviço/mês	1
	Estação de cadastramento de visitantes	serviço/mês	2
	Catraca de controle de acesso - tipo Pedestal	serviço/mês	1
	Catraca de controle de acesso - tipo Flap	serviço/mês	5
	Placa Controladora para catraca	serviço/mês	6
	Placa Controladora Porta	serviço/mês	
	Kit fechadura Eletrônica	serviço/mês	
	Fechadura eletrônica - eletroimã	serviço/mês	
	Software de Gerenciamento de sistema de Acesso	serviço/mês	1
	Software de cadastramento de visitantes	serviço/mês	2
SERVIÇOS DE CFTV	EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE CFTV	Unid.	PRFN3
	Gravador de Vídeo Digital em rede - NVR	serviço/mês	5
	Licença de Gravação e Gerenciamento para câmera (individual)	serviço/mês	147
	Estação de Monitoramento	serviço/mês	1
	Mesa Controladora	serviço/mês	
	Câmera Speed Dome IP de 2MP	serviço/mês	1

Câmera Fixa Externa IP do tipo Bullet com 2 Megapixel	serviço/mês	45	
Câmera Dome Fixa IP interna com 5 Megapixel	serviço/mês	5	
Câmera Dome Fixa IP interna com 1 Megapixel	serviço/mês	88	
Câmera Dome Fixa IP (elevador micro dome)	serviço/mês	8	
Monitor 27" Tela LCD ou LED	serviço/mês	1	
display de 55 polegadas para videowall	serviço/mês		
Switch 24 Portas 10/100/1000 Mbps - POE	serviço/mês	7	
Switch 48 Portas 10/100/1000 Mbps - POE	serviço/mês	1	
Rack Tipo 1	serviço/mês	1	
Rack Tipo 2	serviço/mês	3	
NoBreak Tipo 1	serviço/mês	4	
NoBreak Tipo 2	serviço/mês		
Mesa de Operação – Modular (Mobiliário Técnico)	serviço/mês	1	
Cadeira para Monitoramento	serviço/mês		
LINK DE INTERNET	Link de internet dedicado	serviço/mês	1
CARTÃO DE PROXIMIDADE	Cartão de proximidade (crachá) com serviço de impressão incluso	UN.	2000

ANEXO I - D PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

A Planilha de Formação de Preços apresentada é exemplificativa e não exaustiva, podendo cada licitante elaborar sua própria Planilha, desde que dela constem todos os custos considerados na composição dos preços e atenda ao modelo instituído pelas IN SLTI/MPOG nº 5/2017 e suas alterações posteriores.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

Órgão	SRASP - São Paulo - Av. Prestes Maia São Paulo	SRASP - São Paulo - Av. Prestes Maia São Paulo
Município		
Ano	2023	2023
Tipo de posto	<i>Vigilante (operador de monitoramento) - 12x36</i> <i>Diurno</i>	<i>Vigilante (operador de monitoramento) - 12x36</i> <i>Noturno - vigilância armada</i>

Dias trabalhados

15

15

1.	Remuneração		1		
1.1.	Salário base	R\$ 1.954,45		R\$ 1.954,45	
1.2.	Periculosidade	R\$ 586,34		R\$ 586,34	
1.3.	Adicional noturno	R\$ -		R\$ 550,50	
1.4.	Gratificação	11,8% R\$ 299,05	11,8%	R\$ 299,05	
1.5.	Valor da hora extra	R\$ 23,67		R\$ 28,25	
1.5.	Intervalo intrajornada indenizado	R\$ -		R\$ -	
1.T.	Total	R\$ 2.839,84		R\$ 3.390,34	

2.	Encargos e benefícios				
2.1.	13º salário	R\$ 236,65		R\$ 282,53	
2.2.	Férias	R\$ 236,65		R\$ 282,53	
2.3.	Adicional de férias	R\$ 78,88		R\$ 94,18	
2.4.	GPS	28,8% R\$ 976,90	28,8%	R\$ 1.166,28	
2.5.	FGTS	8,0% R\$ 271,36	8,0%	R\$ 323,97	
2.6.	Vale Transporte				
2.6.1.	VT - valor unitário da passagem	R\$ 4,55		R\$ 4,55	
2.6.2.	VT - Vales por dia	2		2	
2.6.3.	Desconto de VT	6% R\$ 117,27	6%	R\$ 117,27	
2.6.T.	Valor mensal de VT	R\$ 19,23		R\$ 19,23	
2.7.	Vale Refeição				
2.7.1.	VR - valor diário	R\$ 34,75		R\$ 34,75	
2.7.2.	Desconto de VR	18,0% R\$ 93,83	18,0%	R\$ 93,83	
2.7.T.	Valor mensal de VR	R\$ 427,43		R\$ 427,43	
2.8.	Cesta básica				
2.8.1.	Cesta básica	R\$ 179,57		R\$ 179,57	
2.8.2.	Desconto de Cesta Básica	5,0% R\$ 8,98	0,05	R\$ 8,98	
2.8.T.	Valor mensal de Cesta Básica	R\$ 170,59		R\$ 170,59	
2.9.	Auxílio creche				
2.9.1.	Reembolso creche	R\$ -		R\$ -	
2.9.2.	Incidência do Auxílio Creche	0,0%		0,0%	
2.9.T.	Valor mensal do Auxílio Creche	R\$ -		R\$ -	
2.10.	Auxílio saúde				
2.11.	Assistência odontológica	R\$ -		R\$ -	
2.12.	Seguro de vida	R\$ 24,70		R\$ 24,70	
2.T.	Total	R\$ 2.442,41		R\$ 2.791,42	

3.	Provisão para rescisão				
3.1.	Aviso prévio indenizado				
3.1.1.	Valor do AP indenizado	R\$ 358,78		R\$ 417,96	
3.1.2.	Multa do FGTS e contribuição social sobre o AP indenizado	40,0% R\$ 108,54	40,0%	R\$ 129,59	
3.1.3.	Percentual de AP indenizado	0,8% R\$ 3,74	0,8%	R\$ 4,38	
3.2.	Aviso prévio trabalhado				
3.2.1.	Base de cálculo	R\$ 440,19		R\$ 515,15	
3.2.2.	Multa do FGTS e contribuição social sobre o AP trabalhado	40,0% R\$ 108,54	40,0%	R\$ 129,59	
3.2.3.	Percentual de AP trabalhado	38,4% R\$ 210,71	38,4%	R\$ 247,58	
3.3.	Demissão por justa causa (%)	2,1% -R\$ 11,60	2,1% -R\$ 13,84		
3.T.	Total	R\$ 202,86		R\$ 238,11	

4.	Custo mensal de reposição do profissional ausente				
4.1.	Custo diário das ausências legais	R\$ 365,67		R\$ 427,99	
4.2.	Necessidade de reposição anual (dias/ano)	6,6		6,6	
4.T.	Total	R\$ 201,12		R\$ 235,40	

5.	Insumos de mão de obra				
- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -

5.1.	Insumos gerais	R\$	90,54	R\$	90,54
5.2.	Insumos específicos				
5.2.1.	<i>vigilância armada</i>	R\$	-	R\$	256,14
5.2.2.	<i>N</i>	R\$	-	R\$	-
5.2.3.	<i>N</i>	R\$	-	R\$	-
5.2.4.	<i>N</i>	R\$	-	R\$	-
5.2.5.	<i>N</i>	R\$	-	R\$	-
5.T.	Total	R\$	90,54	R\$	346,69

6.	Custos indiretos, tributos e lucro				
6.1.	Custos indiretos	6,6%		6,6%	
6.2.	Tributos				
6.2.1.	PIS	0,65%		0,65%	
6.2.2.	COFINS	3,00%		3,00%	
6.2.3.	ISS	4,0%		4,0%	
6.2.4.	SIMPLES	0,00%		0,00%	
6.3.	Lucro antes do Imposto de Renda	7,2%		7,2%	
	<i>Percentual do CITL</i>	25,19%		25,19%	
6.T.	Total	R\$	1.455,21	R\$	1.763,85

7.	Rateio da chefia de campo				
7.1.	Custo mensal do supervisor	R\$	-	R\$	-
7.2.	Número de subordinados por supervisor		NA		NA
7.T.	Total	R\$	-	R\$	-
8.	Valor do posto				
8.1.	Remuneração	R\$	2.839,84	R\$	3.390,34
8.2.	Encargos e benefícios	R\$	2.442,41	R\$	2.791,42
8.3.	Provisão para rescisão	R\$	202,86	R\$	238,11
8.4.	Custo mensal de reposição do profissional ausente	R\$	201,12	R\$	235,40
8.5.	Insumentos de mão de obra	R\$	90,54	R\$	346,69
8.6.	Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	1.455,21	R\$	1.763,85
8.7.	Rateio da chefia de campo	R\$	-	R\$	-
8.T.	Valor Total por empregado	R\$	7.231,97	R\$	8.765,81
8.8.	Empregados por posto		2		2
8.T.	Total	R\$	14.463,95	R\$	17.531,62

ANEXO I - E FORMULÁRIO NEPOTISMO - REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FAMILIAR

EU.....
 CPF nº , representante legal da empresa
 CNPJ: , declaro estar ciente da vedação da prática de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 e da portaria ME nº 1.144, de 3 de fevereiro de 2021 e que:

NÃO POSSUO vínculo por consanguinidade ou de afinidade com ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança no âmbito do Ministério da Economia.

POSSUO vínculo com servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Ministério da Economia:

- Natureza Especial - CNE
 DAS ou FCPE (1 a 6)
 Função gratificada FG (1 a 3)

Informe o tipo de vínculo:

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília ____ de ____ de ____

Assinatura do Representante Legal

Parentes em Linha Reta:

Grau	Consanguinidade	Afinidade (Vínculos Atuais)
1*	Pai/mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora; madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2*	Avô/avô, neto/neta do agente público	Avô/avô, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3*	Bisavô/bisavô, bisneto/bisneta do agente público	Bisavô/bisavô, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

Parentes em Linha Colateral:

Grau	Consanguinidade	Afinidade (Vínculos Atuais)
1*	---	---
2*	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3*	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público

ANEXO I - F FORMULÁRIO NEPOTISMO - COLABORADOR

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FAMILIAR

EU.....
CPF nº , contratado (a) pela empresa _____, para o cargo de, na data/..../....., declaro estar ciente da vedação da prática de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 e da portaria ME nº 1.144, de 3 de fevereiro de 2021 e que:

- NÃO POSSUO** vínculo por consanguinidade ou de afinidade com ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança no âmbito do Ministério da Economia.
- POSSUO** vínculo com servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Ministério da Economia:

- Natureza Especial - CNE
 DAS ou FCPE (1 a 6)
 Função gratificada FG (1 a 3)

Informe o tipo de vínculo:

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília _____ de _____ de _____

Assinatura do trabalhador

Parentes em Linha Reta:

Grau	Consanguinidade	Afinidade (Vínculos Atuais)
1º	Paiz/mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora; madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º	Avô/avô, neto/neta do agente público	Avô/avô, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavô, bisneto/bisneta do agente público	Bisavô/bisavô, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

Parentes em Linha Colateral:

Grau	Consanguinidade	Afinidade (Vínculos Atuais)
1º	---	---
2º	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3º	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público

ANEXO I - G MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PREPOSTO

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº (MF) _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, possui ou instalará escritório no Estado de São Paulo previamente definido pela Administração e que instalará todos os equipamentos necessários à execução do serviço, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do Anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017 destinado a funcionar todos os dias úteis, no horário comercial como base de operação de suas atividades locais. A base será apresentada a Contratante após sua regularização e autorização para funcionamento expedidas pela municipalidade jurisdicionante da localidade escolhida.

Declaro ainda que o preposto indicado por esta empresa, ficará disponível no local para atendimento às demandas da administração.

Local e data

Assinatura/carimbo do declarante

ANEXO II DO EDITAL
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO (A)
..... E A
EMPRESA
.....

A União, por intermédio do(a) (órgão contratante - utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da Autarquia ou Fundação, conforme o caso), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada

CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº XXX.....XX, tendo em vista o que consta no Processo nº, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **serviços de monitoramento eletrônico, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação: conforme tabela do item 1.1.2 do termo de referência, ANEXO II do edital;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....,

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (....), perfazendo o valor total de R\$ (....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Para o subitem 1.6, Serviço de confecção e impressão de crachá, o valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023., na classificação abaixo:

Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em São Paulo

Gestão/Unidade: 0001/170131

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 225040

Elemento de Despesa: 339039

PI: 46200008131

Procuradoria Regional da Fazenda Nacional em São Paulo - PRFN 3ª REGIAO-SP

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho Resumido: 171524

Elemento de Despesa: 339039

PI: PGVIGEL2000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP nº 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Cidade de São Paulo/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° XXXX

..... (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, AUTORIZA o(a) (Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação), para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. XXX/20XX:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (indicar o nome da empresa) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) (Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação), que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

....., de..... de 20.....

(assinatura do representante legal do licitante)

ANEXO III - DO EDITAL - TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A UNIÃO

TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL ENTRE A UNIÃO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, pela Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Guiomar Rechia Gomes, pelo Procurador-Chefe da PRT da 10ª Região, Dr. Brasilino Santos Ramos e pelo Procurador do Trabalho Dr. Fábio Leal Cardoso, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Procurador-Geral da União, Dr. Moacir Antonio da Silva Machado, pela Sub Procuradora Regional da União - 1ª Região, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero e pelo Advogado da União, Dr. Mário Luiz Guerreiro;

CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu art. 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei n. 5.764, de 16.12.1971, art. 4º, “(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados”.

CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (art. 8º, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terceirizada;

CONSIDERANDO que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do merchandage é vedada pelo art. 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C. TST (En. 331);

CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão-de-obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situação fática idêntica a dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonegada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente àquelas destinadas a tutelar a segurança e higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput e 1º, III e IV da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-de-obra, nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos do art. 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão-de-obra patrocinada por falsas cooperativas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em junho de 2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas nos sentido de: “8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das lei do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçados, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas.”

RESOLVEM Celebrar CONCILIAÇÃO nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF, mediante os seguintes termos:

Cláusula Primeira - A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão-de-obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles:

- a) – Serviços de limpeza;
- b) – Serviços de conservação;
- c) – Serviços de segurança, de vigilância e de portaria;
- d) – Serviços de recepção;
- e) – Serviços de copeiragem;
- f) – Serviços de reprografia;
- g) – Serviços de telefonia;
- h) – Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
- i) – Serviços de secretariado e secretariado executivo;
- j) – Serviços de auxiliar de escritório;
- k) – Serviços de auxiliar administrativo;
- l) – Serviços de office boy (contínuo);
- m) – Serviços de digitação;
- n) – Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas;
- o) – Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante;
- p) – Serviços de ascensorista;
- q) – Serviços de enfermagem; e
- r) – Serviços de agentes comunitários de saúde.

Parágrafo Primeiro – O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.

Parágrafo Segundo – As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.

Cláusula Segunda - Considera-se cooperativa de mão-de-obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

Cláusula Terceira - A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;

Parágrafo Primeiro - É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas “a” a “r” da Cláusula Primeira e sejam prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados. Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão-de-obra) de trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo – Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo.

Parágrafo Terceiro - Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Cláusula Quarta – A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa (astreinte) correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Parágrafo Primeiro – O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas “a” a “r” da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo – Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.

DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

Cláusula Quinta – A UNIÃO se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão equivalente, para que discipline a matéria no âmbito de sua competência.

DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE

Cláusula Sexta – - As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juízo da MM. Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus efeitos jurídicos.

Cláusula Sétima - Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial.

Parágrafo único – Os contratos em vigor entre a UNIÃO e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados.

Cláusula Oitava -A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à UNIÃO, prosseguindo o feito quanto aos demais réus.

Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT.

Brasília, 05 de junho de 2003.

GUILHERME MASTRICH BASSO GUIOMAR RECHIA GOMES

Procurador-Geral do Trabalho Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

BRASILINO SANTOS RAMOS FÁBIO LEAL CARDOSO

Procurador-Chefe/PRT 10ª Região Procurador do Trabalho

MOACIR ANTONIO DA SILVA MACHADO

Procurador-Geral da União

HELIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO MÁRIOLUIZ GUERREIRO

Sub-Procuradora-Regional da União –1ª Região Advogado da Uniã

Testemunhas:

GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA

PAULO SÉRGIO DOMINGUES

Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE

REGINA BUTRUS

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT

ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DA GARANTIA E DE PAGAMENTO DIRETO (CONFORME ESTABELECIDO NA ALÍNEA "D" DO ITEM 1.2 DO ANEXO VII-B DA IN SEGES/MP N. 5/2017)

..... (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, AUTORIZA o(a) (Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação), para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. XXX/20XX:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (indicar o nome da empresa) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) (Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação), que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

....., de..... de 20....

(assinatura do representante legal do licitante)

ANEXO V-A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO (VISTORIA FACULTATIVA)

A empresa, C.N.P.J. Nº, DECLARA que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos seguintes locais:, situadas nos endereços informados no Termo de Referência, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRA/SP nº/2023.

(sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante) Nome:

Cédula de Identidade:

Representante Legal Nome:

CPF: _____
Processo N° XX

Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO V-B - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA OBRIGATÓRIA

Atesto para fins de participação do PREGÃO ELETRÔNICO SRA/SP N°/2023, que a empresa:....., representada pelo o Sr., que vistoriou o Edifício, situado à -para tomar conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar.

Data, Assinatura e carimbo do Servidor Responsável

Declaro que me foram mostrados todos os detalhes pesquisados, foi-me dado acesso a todos os locais relevantes para a elaboração da proposta para o PREGÃO ELETRÔNICO SRA/SP N°/2023 e que foram fornecidas todas as informações por mim solicitadas, bem como prestados os esclarecimentos desejados.

ANEXO VI DO EDITAL – MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DE
SÃO PAULO
DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Termo de Cooperação Técnica com Instituição Bancária

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM SÃO PAULO E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DA RETENÇÃO DE PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS A SEREM PAGOS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 2, DE 30 DE ABRIL DE 2008, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, estabelecida na Av. Prestes Maia, 733 - 19º andar - sala 1904 - Luz - São Paulo-Capital, CEP: 01031-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.394.460/0024-38, que consoante delegação de competência conferida pelo inciso I do artigo 89 combinada com o inciso XXIV do Artigo 88 pela Portaria nº 81, de 27/03/2012, publicada no D.O.U. De 30/03/2012, é representada pelo Senhor Superintendente DONIZETI DE CARVALHO ROSA portador da Carteira de Identidade nº 899.813-40, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 006.071.648-75, nomeado pela Portaria nº 463 de 17/10/2007, publicada no D.O.U. De 18/10/2007, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, e, de outro lado, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, BANCO DO BRASIL S/A, estabelecido NA Av. Prestes maia, 733 - térreo, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/3867-90, daqui por diante denominado(a) INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, neste ato, representada pelo Senhor NILSON SANCHEZ, Gerente Geral, portador(a) da Carteira de Identidade nº 26.335.832-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 077.895.028-08, têm justo e acordado o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, para o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de Contratos firmados pelo órgão ou entidade ora mencionado, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica, entende-se por:

1. CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
2. Prestador de Serviços - pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.
3. Rubricas - itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de Contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.
4. Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação - cadastro em nome do Prestador dos Serviços de cada Contrato firmado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, a ser utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.
- 5. Usuário(s) - servidor(es) da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e por ela formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de Autoatendimento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.**
6. Partícipes - referência ao órgão da Administração Pública Federal e à Instituição Financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

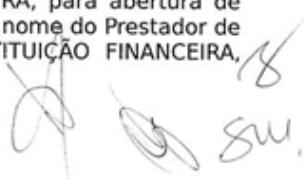
O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, dos critérios para abertura de Contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos Contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, bem como viabilizar o acesso da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aos saldos e extratos das contas abertas.

1. Para cada Contrato, será aberta uma Conta-depósito vinculada em nome do Prestador de Serviços do Contrato.
2. A conta será exclusivamente aberta para recebimento de depósitos dos recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos Contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, pagos ao Prestador de Serviços dos Contratos e será denominada Conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação.
3. A movimentação dos recursos na Conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação será providenciada exclusivamente à ordem da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FLUXO OPERACIONAL

O cadastramento, captação e movimentação dos recursos dar-se-ão conforme o fluxo operacional a seguir:

1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL firma o Contrato com o Prestador dos Serviços.
2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL envia à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA arquivo em meio magnético, em modelo específico previamente acordado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para abertura de Conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - em nome do Prestador de Serviços que tiver Contrato firmado ou envia Ofício à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA,

Handwritten signatures and initials are present here, likely belonging to officials from the Public Administration and the Finance Institution involved in the process.



solicitando a abertura de Conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviço.

3. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA recebe arquivo transmitido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e abre Conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, em nome do Prestador dos Serviços para todos os registros dos arquivos válidos, **nas agências** da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA no território nacional ou a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA recebe Ofício da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e, após a entrega, pelo Prestador de Serviços, dos documentos necessários, procede à abertura da Conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.

4. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA envia à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL arquivo retorno em modelo específico previamente acordado entre os Partícipes, com o cadastramento da Conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação aberta em nome do Prestador dos Serviços, bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos ou envia Ofício à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, com o número da Conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.

5. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA recebe o ofício da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e efetua cadastro no seu sistema eletrônico.

6. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL credita mensalmente recursos retidos da planilha de custos e de formação de preços do Contrato firmado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL na Conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação, mantida exclusivamente nas agências da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, mediante emissão de Ordem Bancária, na forma estabelecida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

7. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL solicita à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente instrumento.

8. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA acata solicitação de movimentação financeira na conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação efetuada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, confirmando, por meio de Ofício, nos moldes indicados no Anexo V do presente instrumento, caso a movimentação não tenha sido efetuada pela Administração Pública Federal via meio eletrônico.

9. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA disponibiliza à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos e para movimentação, se for o caso, da conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação, após autorização expressa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, para recebimento de chave e senhas de acesso ao sistema eletrônico.

9.1. O fluxo operacional se dará nos seguintes termos:

9.1.1. O acesso da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL às contas-depósito vinculadas - bloqueadas para movimentação fica condicionado à expressa autorização, formalizada em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI do presente Instrumento, pelos Proponentes, titulares das contas, quando do processo de entrega da documentação junto à agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

9.1.2. Os recursos depositados nas contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação - serão remunerados conforme índice de correção da poupança *pro rata die*.

9.1.3. Eventual alteração da forma de correção da poupança prevista no subitem 9.1.2 deste instrumento implicará a revisão deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, em que está estabelecido o vínculo jurídico com a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para amparar a utilização de qualquer aplicativo.

2. Designar, por meio de Ofício, conforme Anexo VII do presente Instrumento, até, no máximo, 4 (quatro) servidores para os quais a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA disponibilizará chaves e senhas de acesso ao autoatendimento à Administração Pública, com poderes somente para consultas aos saldos e aos extratos das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação.

3. Remeter à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA arquivos em modelo específico, acordado entre os Partícipes, solicitando o cadastramento das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação ou remeter à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Ofício, solicitando a abertura das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação.

4. Remeter Ofícios à Agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, solicitando a movimentação de recursos das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação ou movimentá-los por meio eletrônico.

5. Comunicar ao Prestador de Serviços, na forma do Anexo VIII do presente Instrumento, o cadastramento das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação, orientando-os a comparecer à Agência da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para providenciar a regularização, entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL possa ter acesso aos saldos e aos extratos da Conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, bem como solicitar movimentações financeiras.

6. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e aos extratos das contas-depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação.

7. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

8. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de autoatendimento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

9. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de autoatendimento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

10. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau

6. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste instrumento.

7. Informar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL os procedimentos adotados, em atenção aos Ofícios recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Este Termo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ter sua vigência limitada a até 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União será providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objeto, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos dessa forma serão dirimidos pela Justiça Federal, na Seção Judiciária de São Paulo. E por estarem justos e de acordo, os Partícipes firmam o presente instrumento em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

ANEXO VII DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do contrato (*)

	Valor total dos contratos	R\$ _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

- 1) Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas com os quais tem contratos vigentes.
- 2) (*) Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS “D1” E “D2” DA ALÍNEA “D”, DO SUBITEM 11.1 DO ITEM 11 DO ANEXO VII-A, DA IN SEGES/MP Nº 5/2017

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo: Valor do Patrimônio Líquido x 12 >1

Valor total dos contratos (*)

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado (*)

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja superior a 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo: {(Valor da Receita Bruta – Valor total dos Contratos) / Valor da Receita Bruta } x 100 =

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

DADOS DO LICITANTE VENCEDOR

Razão Social da Empresa	
CNPJ/MF sob nº	
Endereço	
Telefone	
Fax	
E-mail	
Nome do Banco	
Agência	
Conta Corrente	

DADOS DO PROCURADOR OU PROPRIETÁRIO QUE ASSINARÁ O CONTRATO, CONFORME CONSTA NO CONTRATO SOCIAL OU NA PROCURAÇÃO

NOME	
PROFISSÃO/CARGO	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
CPF e ORGÃO EXP.	

OUTRAS OBSERVAÇÕES QUE JULGAR RELEVANTE

--

ANEXO IX - TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE SEI

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados

TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Cadastro de Usuário Externo no SEI do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)*

* Esse sistema atende também os Ministérios da Fazenda (MF), do Planejamento e Orçamento (MPO), dos Povos Indígenas (MPI) e do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), a Casa da Moeda do Brasil (CMB) e, em caráter transitório, os Ministérios do Trabalho e Emprego (MTE) e da Previdência Social (MPS).

Nome Completo:			
RG:	CPF:	Telefone:	
Endereço de Domicílio:			
Cidade:	UF:	Bairro:	CEP:
E-mail (PRÓPRIO e igual ao cadastrado no SEI):*			
Solicita acesso ao processo nº (opcional):			

* O e-mail informado deve ser de uso exclusivo do titular do cadastro (pessoa física), e estar em nome próprio. Não serão aceitos e-mails em nomes de terceiros ou de unidades administrativas de pessoas jurídicas.

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (gov.br/economia/sei, opção "Usuário Externo") é pessoal e intransferível, e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo justificada, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a conformidade entre os dados informados neste formulário e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;
- III - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petionamento e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;
- IV - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- V - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para qualquer tipo de conferência;
- VI - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI/MGI, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, conforme horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário no qual se encontre o usuário externo;
- VIII - a consulta periódica ao SEI/MGI a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- X - a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

A liberação do cadastro somente ocorrerá após a apresentação dos documentos de acordo com as orientações apresentadas em gov.br/economia/sei, opção "Usuário Externo".

A liberação do cadastro não implica na disponibilização de acesso ao processo (quando for o caso), que será objeto de análise da unidade na qual ele se encontra em tramitação. Assim, após cadastro liberado, o usuário que requer acesso ao conteúdo de determinado processo deve entrar em contato com a unidade responsável. Para a disponibilização de acesso ao processo, a unidade onde ele se encontra em andamento poderá solicitar documentação adicional, tais como: cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, quando for o caso; cópia da procuração com poderes específicos para representação do interessado, quando for o caso; ou em caso de procurador de pessoa jurídica, cópia do RG e CPF do outorgante, ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com sei@economia.gov.br, informando o número do processo para agilizar o atendimento.

Cidade/UF: Data:

Assinatura do Usuário

(tarja da assinatura digital ou assinatura manuscrita conforme documento pessoal apresentado)

ANEXO X DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

	subitem	tipo	composição	Unid.	Localidade			Qt
					SRA	Vila Maria	PRFN3	
Mão de Obra	1.1	Mão de Obra	Vigilante (operador de monitoramento) - 12x36 Diurno	Posto/mensal	3			
			Vigilante (operador de monitoramento) - 12x36 Noturno - vigilância armada	Posto/mensal	2			
Serviço de Monitoramento Eletrônico	1.2	Intercomunicadores portáteis	Intercomunicadores portáteis	serviço mensal	2			
		Serviços de alarme	Módulo de controle de alarmes/entrada - painel 8 zonas (kit)	serviço mensal	0	1	0	
	1.3	Serviços de alarme	Sirene (unidade)	serviço mensal	0	1	0	
		Serviços de alarme	Sensor infravermelho ativo	serviço mensal	0	3	0	
		Serviços de alarme	Botão de pânico móvel	serviço mensal	0	2	0	
		Serviços de alarme	Painel de Choque	serviço mensal	0	1	0	
		Serviços de alarme	Cerca elétrica - 450 metros	serviço mensal	0	1	0	
		Serviços de controle de acesso	Leitor de cartão de proximidade para catracas e portas	serviço mensal	16	0	6	
	1.4	Serviços de controle de acesso	Leitor biométrico facial	serviço mensal	12	0	12	
		Serviços de controle de acesso	Máquina Gerenciadora do sistema de acesso	serviço mensal	1	0	1	
		Serviços de controle de acesso	Estação de cadastramento de visitantes	serviço mensal	4	0	2	
		Serviços de controle de acesso	Catraca de controle de acesso - tipo Pedestal	serviço mensal	1	0	1	
		Serviços de controle de acesso	Catraca de controle de acesso - tipo Flap	serviço mensal	5	0	5	
		Serviços de controle de acesso	Placa Controladora para catraca	serviço mensal	6	0	6	
		Serviços de controle de acesso	Placa Controladora Porta	serviço mensal	5	0	0	
		Serviços de controle de acesso	Kit fechadura Eletrônica	serviço mensal	5	0	0	
		Serviços de controle de acesso	Fechadura eletrônica - eletroimã	serviço mensal	1	0	0	
		Serviços de controle de acesso	Software de Gerenciamento de sistema de Acesso	serviço mensal	1	0	1	
		Serviços de controle de acesso	Software de cadastramento de visitantes	serviço mensal	4	0	2	
		Serviços de controle de acesso	Portal detector de Metais	serviço mensal	2	0	0	
		Serviços de controle de acesso	Aparelho Raios-X para inspeção de bagagens	serviço mensal	1	0	0	
	1.5	Serviços de CFTV	Gravador de Vídeo Digital em rede - NVR	serviço mensal	6	2	5	
		Serviços de CFTV	Licença de Gravação e Gerenciamento para câmera (individual)	serviço mensal	312	56	147	
		Serviços de CFTV	Estação de Monitoramento	serviço mensal	3	1	1	
		Serviços de CFTV	Mesa Controladora	serviço mensal	1	0	0	
		Serviços de CFTV	Câmera Speed Dome IP de 2MP	serviço mensal	2	1	1	
		Serviços de CFTV	Câmera Fixa Externa IP do tipo Bullet com 2 Megapixel	serviço mensal	37	32	45	
		Serviços de CFTV	Câmera Dome Fixa IP interna com 5 Megapixel	serviço mensal	9	0	5	
		Serviços de CFTV	Câmera Dome Fixa IP interna com 1 Megapixel	serviço mensal	248	23	88	
		Serviços de CFTV	Câmera Dome Fixa IP (elevador micro dome)	serviço mensal	16	0	8	
		Serviços de CFTV	Monitor 27" Tela LCD ou LED	serviço mensal	6	1	1	
		Serviços de CFTV	display de 55 polegadas para videowall	serviço mensal	10	0	0	
		Serviços de CFTV	Switch 24 Portas 10/100/1000 Mbps - POE	serviço mensal	16	4	7	
		Serviços de CFTV	Switch 48 Portas 10/100/1000 Mbps - POE	serviço mensal	1	0	1	
		Serviços de CFTV	Rack Tipo 1	serviço mensal	1	0	1	
		Serviços de CFTV	Rack Tipo 2	serviço mensal	13	3	3	
		Serviços de CFTV	NoBreak Tipo 1	serviço mensal	14	3	4	
		Serviços de CFTV	NoBreak Tipo 2	serviço mensal	1	0	0	
		Serviços de CFTV	Mesa de Operação – Modular (Mobiliário Técnico)	serviço mensal	3	0	1	
		Serviços de CFTV	Cadeira para Monitoramento	serviço mensal	3	0	0	
		Serviços de CFTV	Link de internet dedicado	serviço mensal	1	1	1	
Serviço de Monitoramento Eletrônico	1.6	Serviço de confecção e impressão de crachá	Cartão de proximidade (crachá) com serviço de impressão incluso	Unidade	SRA	Vila Maria	PRFN3	Qt

Observações:

É obrigatório incluir na proposta a marca e o modelo dos equipamentos ofertados para atendimento das especificações contidas neste Edital e em seus Anexos, juntamente com catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características requisitadas.

O licitante deverá encaminhar, juntamente com as planilhas e a proposta, todos os documentos/informações que subsidiaram a fixação dos salários de cada categoria, discriminando em cada qual o sindicato e convenção utilizados, sob sua inteira responsabilidade.

O modelo de planilha eletrônica para preenchimento do custo da mão de obra (subitem 1.1 da planilha acima) poderá ser solicitado, em arquivo Excel, pelo e-mail: eqcop.pregao.sp.sra@economia.gov.br, com cópia ao endereço aline.cajuhi@economia.gov.br.

Wagner Fabri
Pregoeiro-SRA-SP



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Responsável pelo Setor**, em 25/10/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38070095** e o código CRC **2FD90F3C**.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 - UASG 170064

Nº Processo: 10465100287202287. Objeto: Contratação da reforma de 13 (treze) salas comerciais com 700m² (setecentos metros quadrados), destinadas as instalações da nova sede da CGU/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos/Projetos.. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 25/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Praça D. Pedro II, 16 - Centro, Centro - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/170064-3-00001-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/11/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FABIO RODRIGO MENDONCA DE SOUZA
Agente de Contratação

(SIASGnet - 24/10/2023) 170064-00001-2023NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - UASG 170085

Nº Processo: 10680100436202344. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para emprego nas manutenções prediais preventivas e corretivas dos imóveis sob administração ou gerenciamento da Superintendência Regional de Administração, do Ministério da Gestão e da Inovação em Minas Gerais, em face das suas atribuições regimentais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 184. Edital: 25/10/2023 das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Afonso Pena, 1316 - 8 Andar, Centro - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/170085-5-00012-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/11/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WALERES MOREIRA DE PAULA
Pregoeira

(SIASGnet - 24/10/2023) 170085-00001-2023NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 12/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 16/10/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados de monitoramento eletrônico para atender às necessidades da Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em São Paulo e Procuradoria Regional da Fazenda Nacional em São Paulo - PRFN 3ª REGIAO-SP, e suas Seccionais.

ALINE FERREIRA CAJUHI
Pregoeira

(SIDEC - 24/10/2023) 170131-00001-2023NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 170038

Número do Contrato: 20/2022.

Nº Processo: 10380.100180/2022-79.

Inexigibilidade. Nº 8/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. ADM. DO ME - CEARÁ. Contratado: 00.628.107/0021-22 - FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - ASSEFAZ-CEARÁ. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 22/12/2023 a 22/12/2024 e reajuste da retribuição mensal pelo uso do imóvel, na ordem de 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um décimos por cento), consistindo em um reajuste mensal de R\$ 21,22 (vinte e um reais e vinte e dois centavos), passando o valor mensal de retribuição pelo uso do imóvel de R\$ 460,45 (quatrocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 481,67 (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).. Vigência: 22/12/2023 a 22/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.369,36. Data de Assinatura: 24/10/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 24/10/2023).

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO UASG 238014

Processo nº 44103.007584/2023-66. Contrato e Pedido de Compra nº 01.035785/2023. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 938/2023. Contratada: FACULDADES CATÓLICAS - CNPJ 33.555.921/0001-70. Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Data de assinatura: 19/10/2023. Objeto: Contrato de empresa para ministrar o treinamento em Gestão de Projetos. Fundamentação Legal: Lei Artigo 30, Parágrafo 1º, Inciso II-F.

EXTRATO DE CONTRATO UASG 238014

Processo nº 44103.010263/2021-87 - Ata de Registro de Preços nº 136/2022. Contratada: IZABETE PEREIRA DE CARVALHO, CNPJ: 29.589.580/0001-86. Pedido de Compra nº 023024 - Valor R\$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais) - Data de Assinatura: 20/10/2023. Pedido de Compra nº 023054 - Valor R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) - Data de Assinatura: 23/10/2023. Pedido de Compra nº 023055 - Valor R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) - Data de assinatura: 24/10/2023. Pedido de Compra nº 023058 - Valor R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) - Data de Assinatura: 24/10/2023. Pedido de Compra nº 023059 - Valor R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) - Data de Assinatura: 24/10/2023. Pedido de Compra nº 023060 - Valor R\$ 1.200,00 (cento e quarenta e quatro reais) - Data de Assinatura: 24/10/2023. Objeto: Aquisição e fornecimento de coffee Break, por meio de Ata de Registro de Preços 136/2022. Valor total de R\$ 19.914,00 (dezenove mil e novecentos e quatorze reais). Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, Lei DECRETO 7892/2013, Lei 123/2006, Lei DECRETO 8.250/2014, Lei 13.303/2016, Lei Decreto 9488/2018, Lei Decreto 10.024/2019.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 892/2023

De acordo com o critério de julgamento estabelecido no Edital, sagrou-se vencedora desta licitação, sendo adjudicado o respectivo objeto, a empresa INSET BRAZÃO IMUNIZAÇÕES LTDA - CNPJ 36.561.231/0001-11, para o item 01, com preço total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

ALEXANDRE DA COSTA
Pregoeiro

(SIDEC - 24/10/2023) 238014-07048-2023NE021772

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E CONTRATOS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 292/2023 - UASG 114702

Nº Processo: 19975119988202395 . Objeto: Contratação de docente para instrutoria em capacitação sob medida , no período de 25/10/2023 a 04/04/2024, em ambiente virtual. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de docente Declaração de Inexigibilidade em 23/10/2023. ALEXANDRE DE AVILA GOMIDE. Diretor de Altos Estudos. Ratificação em 23/10/2023. LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR. Diretor de Gestão Interna. Valor Global: R\$ 24.225,00. CPF CONTRATADA : 324.826.474-87 LUCIA DE FATIMA NASCIMENTO DE QUEIROZ.

(SIDEC - 24/10/2023) 114702-11401-2023NE000275

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 114702

Número do Contrato: 17/2020.

Nº Processo: 04600.001363/2020-14.

Pregão. Nº 14/2020. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 24.929.143/0001-40 - CONTINENTAL EDITORA E GRAFICA LTDA - ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 17/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/11/2023 a 09/11/2024, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 10/11/2023 a 09/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 175.882,00. Data de Assinatura: 20/10/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 20/10/2023).

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2023 ao Convênio Nº 853168/2017. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530000. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CNPJ nº 19377514000199. Prorrogação do prazo de vigência. Valor Total: R\$ 572.005,20, Valor de Contrapartida: R\$ 72.005,20, Vigência: 22/12/2023 a 20/04/2024. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: ADRIANA MELO ALVES, CPF nº ***.186.624-**, Convenente: FERNANDO PASSALIO DE AVELAR, CPF nº ***.397.026-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 909010/2020. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530000. Convenente: MUNICIPIO DE PINHEIROS, CNPJ nº 27174085000180. Readequação do Plano de Trabalho, com a ampliação do valor total do convênio, mediante aumento da contrapartida do convenente. Valor Total: R\$ 107.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 107.000,00, Vigência: 20/01/2021 a 20/01/2024. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: ADRIANA MELO ALVES, CPF nº ***.186.624-**, Convenente: ARNOBIO PINHEIRO SILVA, CPF nº ***.986.327-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Supressão Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 939910/2022. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530000. Convenente: MUNICIPIO DE CARANGOLA, CNPJ nº 19279827000104. Readequação do Plano de Trabalho, com a redução do valor total do convênio, mediante supressão da contrapartida financeira e do repasse financeiro. Valor Total: R\$ -8.300,00, Valor de Contrapartida: R\$ -8,64, Vigência: 16/01/2023 a 16/07/2024. Data de Assinatura: 31/12/2022. Signatários: Concedente: ADRIANA MELO ALVES, CPF nº ***.186.624-**, Convenente: SILAS VIEIRA, CPF nº ***.850.676-**.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONSULTA PÚBLICA Nº 3/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, do Anexo I da Resolução ANA nº 136, de 7 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 884ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 8 de agosto de 2023, com fundamento no artigo 9º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02501.001370/2022-62, comunica aos interessados sobre a prorrogação do período da Consulta Pública nº 003/2023, conforme informações abaixo:

Objeto da Consulta: Colher contribuições da sociedade para aprimoramento da proposta de norma de referência para metas progressivas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e sistema de avaliação.

Período de Contribuição: Das 8h do dia 15 de agosto de 2023 até às 23h59 do dia 10 de novembro de 2023.

Forma de Participação e Material de Apoio: Sistema de Participação Social da ANA, disponível em <https://www.gov.br/ana/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social>. Enfatiza-se que apenas as contribuições enviadas no formato do formulário eletrônico serão respondidas pela ANA.

MAURICIO ABIJAODI



Câmara Municipal de Mairiporá – Estado de São Paulo
AVISO
CHAMADA PÚBLICA
CREDECIMENTO N.º 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporá, Vereador Juvenal de Oliveira Dantas, torna público para conhecimento dos munícipes, que, por meio da Comissão Permanente de Desenvolvimento Social, está realizando o credenciamento de aeronaves, para a realização de suas alterações pós-estacionamento, tendo como objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vales – alimentação, na forma de cartão eletrônico magnético com chip de segurança, para os servidores dessa câmara municipal, conforme Termo de Referência. Os envelopes contendo os documentos de habitação, bem como a proposta, deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, localizada na Alameda Tibúrcio, Centro, Mairiporá-SP, em envelopes distintos, incômunes e lacrados, com identificação e endereço do destinatário, conforme constante em edital nº 10 de 16 de novembro. O edital completo e respectivos encargos encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.mairipora.sp.gov.br, na aba Portal da Transparência – Licitações e Contratos.

Mairiporá, 25 de outubro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURINHOS**
Estado de São Paulo
Secretaria M. de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 1744/2023.
Pregão Eletrônico nº 93/2023.
Objeto: Registro de preços para aquisição de
materiais escolares e suprimentos para escritório.
**Data limite para recebimento das propostas e
documentos de habilitação:** 13/11/2023 até as
08:59 horas.
**Abertura, avaliação das propostas e início da
sessão pública de discussão de processos:** 13/11/2023

Muricy Sociedade de Comércio, Representação e Participações Ltda.
CNPJ/MF nº. 47.421.086/0001-90 - NIRE nº. 3520182440
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam os senhores sócios da sociedade **MURICY SOCIEDADE DE COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** - CNPJ/MF nº. 47.421.086/0001-90, registrada no JUZGADO 1º.º TURMA, 35º.º OFICINA, nº. 3520182440, e convocados para a reunião ordinária de 06 de novembro de 2023, Assembleia de Sócios e para realização das eleições para o biênio 2023/2025, na sede da sociedade, localizada nesta Capital do Estado de São Paulo, a Rua da Consolação, 2.411, bairro Consolação, CEP 01301-100, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. Modificação das cláusulas 8º e 9º do Contrato de nomeação de diretor, para que o mesmo permaneça no cargo e assuma os assuntos de interesse geral da sociedade, São Paulo/SP, 26 de outubro de 2023.
Muricy Sociedade de Comércio, Representação e Participações Ltda.
Marcelli Miranda - Bruno Rodrigues Salgado Vieira Pizzoni

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de processo de contratação, com base em seu Regulamento de Compras, cujos documentos estão disponíveis no site (www.fmf.br)

CONCORRENCIAIS:

FFM 1258-2023-00 - "SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA"
FFM 1392/2023-00 - "SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA PARA FMUSP"

ADJUDICAÇÃO – COMPRAIS REGULAMENTO FFM

FFM 0942-2023-00 (RC 1.080) SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COM. LTD. 55.634.901/0001-32

FFM 0894-2023-00 (RC 1.080) PRODUTEC SERV. IND E COM. LTDA. 55.634.901/0001-32

FFM 1044-2023-00 (RC 1.120) DESINTEC. CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA. 35.414.241/0001-61

FFM 1049-2023-00 (RC 38.633) ANÁLISE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. 58.059.175/0001-00

FFM 1108-2023-00 (RC 39.024) MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMATICA E COM. LTD. 66.582.784/0001-11

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FUNDEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 688/2023 – GMFS/FUNDEPAR

PROTÓCOLO N° 20.826.829-050. OBJETO: Contratação da empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para o Colegiado Estadual Miguel Nassif Maluf, no Município de Wenceslau Bráz, Estado do Paraná. **VALOR MAXIMO:** R\$ 537.416,48 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos). **DATA E HORA DA DISPUTA:** 22 de novembro de 2023, às 09:30 (nove horas e trinta minutos). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é <https://www.gov.br/compras>. **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pnp.gov.br> e www.comprasparana.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8302 ou (41) 2117-8286. **DATA:** 26/10/2023. Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 657/2023 – GMS/FUNDEPAR
PROTÓCOLO N° 21-148937-2
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para o Colégio Estadual Profício Ferreira Caldas, no Município de Pinhãozinho, Estado de Paraná.
VALOR MÁXIMO: R\$ 814.761,65 (oitocentos e quarenta e sete mil, reais e cinqüenta e oito centavos). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:** 21 de novembro de 2023, às 10:00 (dez horas). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é <https://www.gov.br/compras>. **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pnpnp.gov.br> e www.comprasparana.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8302 ou (41) 2117-8286. DATA: 24/10/2023. Comissão de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURINHOS**
Estado de São Paulo
Secretaria M. de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 00001/2022
Pregão Eletrônico nº 94/2022.
Objeto: Registro de preços para locação de estruturas para eventos (stands, fechamentos e praticâle) incluindo: montagem, desmontagem e transporte dos materiais.
Data limite para recebimento das propostas e habilitação: 14/11/2022, até as 08:29 horas.
Abertura: apresentação das propostas e início da sessão pública de disputa de preços: 14/11/2022, às 08:30 horas.
Sítio eletrônico: www.novobm.net.com.br
Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Ourinhos (www.ourinhos.sp.gov.br), no link Licitações, bem como no endereço eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
Estado de São Paulo

AVISO DE ERRATA
RETIFICA O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nome publica a seguinte retificação do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2023, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo - MENOR PREÇO, visando a CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CIDADE DE OSASCO, processo administrativo nº 708/2023.

1. No subitem 7.3 do edital:
- No subitem 7.3 do edital: Planilha Orçamentária;

2. No Anexo I - Memorial Descritivo - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

A integra da referida Errata, poderá ser consultada no site da Câmara Municipal de Osasco: <https://www.osasco.sp.br/legis/proc/licitacoes/e-contratos>

A Comissão Permanente de Licitações, ressalta que a presente alteração foi enviada por e-mail a questionadora interessada, além de ser publicada nos meios oficiais de divulgação.

Osasco, 26 de outubro de 2023.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO - DIRETOR-GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRA-SP Nº 012-2023

Contratação de empresa especializada para os serviços de monitoramento eletrônico com mão de obra e fornecimento de equipamentos e softwares de vigilância eletrônica, para a Superintendência Regional de Administração do MGI no Estado de São Paulo e Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região em SP, conforme condições do Edital. Abertura em 08/11/2023, às 10:00 horas. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br.

ESTADÃO 
VEM PENSAR COM A GENTE

www.ijerpi.org | 100

Digitized by srujanika@gmail.com

www.ijerpi.org | 10

The image features the 'ESTADÃO' logo in large, bold, white, sans-serif capital letters. To the right of the text is a white silhouette of a horse and jockey. Below the logo is a large, stylized white megaphone graphic with a hand holding it. To the right of the megaphone, the word 'VOCÊ' is written in large, white, rounded capital letters. Below 'VOCÊ' is the word 'dois' in a smaller, white, sans-serif font. At the bottom right, the text 'FORME SUA OPINIÃO' is written in white, with 'OPINIÃO' in a larger, bolder font. A white rectangular box contains the text 'Os sindicatos vêm' in white, sans-serif capital letters.



DCAST spontos

7º EPISÓDIO

(STF) de permitir aos sindicatos a cobrança assistencial abriram um debate sobre se o sindicalismo vai voltar a ter um papel de destaque nas discussões econômicas e políticas do País. Esse é o tema do novo episódio do Dois Pontos.

No início de outubro, São Paulo foi palco de uma série de greves. Houve paralisações no transporte público e de funcionários da Sabesp e da Embraer. Os sindicatos também vislumbram uma melhora econômica nos próximos anos. Em setembro, o STF permitiu a possibilidade de que as entidades possam fazer a cobrança de contribuição assistencial de trabalhadores não sindicalizados, o que pode significar um reforço de caixa.

O podcast *Dois Pontos* tem a apresentação da colunista do **Estadão** **Roseann Kennedy** e do repórter de economia do **Estadão** **Luiz Gerbelli**. O sétimo episódio conta com a participação do secretário-geral da Força Sindical, **João Carlos Gonçalves**, o Juruna, e do professor sênior da FEA/USP **Hélio Zylberstajn**.

O **Dois Pontos** é o mais novo vodcast do **Estadão**, sempre com duas visões sobre temas relevantes do Brasil e do mundo para você formar seu próprio ponto de vista.

👉 Assista ao novo episódio no perfil do Estadão no YouTube, Spotify e também no APP Estadão. Ouça como podcast em outras plataformas de streaming.

Use o QR code
para acessar.



Basta apontar a câmera do

PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER
PressReader.com +1 604 278 4604
Copyright and printed or otherwise used
without the express written permission of
PressReader.com is illegal and a violation
of applicable law.

 CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 2 Atas Complementares

[Ver Ata Posterior](#)

130102.232022 .85505 .4580 .175404677978



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SP

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00023/2022

Às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 21 de 16/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 21053000531202190, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00023/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2ª a Domingo

Descrição Complementar: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, no período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: POSTO

Valor Estimado: R\$ 623.675,7600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 536.579,2800 e com valor negociado a R\$ 536.560,2000 .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -12h noturnas - 2ª a domingo

Descrição Complementar: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: POSTO

Valor Estimado: R\$ 717.861,3600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 622.383,7200 e com valor negociado a R\$ 620.681,6400 .

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2ª a Domingo

Descrição Complementar: Posto de vigilância armada e ronda motorizada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: POSTO

Valor Estimado: R\$ 174.397,4400

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 162.413,6400 e com valor negociado a R\$ 150.878,6400 .

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -44 horas semanais diurnas

Descrição Complementar: Posto de encarregado de portaria e segurança armada, com escala de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante líder para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: POSTO

Valor Estimado: R\$ 83.869,6800

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 72.797,2800 **e com valor negociado a** R\$ 72.366,8400 .

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Prestação de serviço de vigilância e segurança - eletrônica12 horas diurnas - 2^a a domingo

Descrição Complementar: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: POSTO

Valor Estimado: R\$ 171.086,4000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 149.333,8800 **e com valor negociado a** R\$ 148.571,5200 .

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica12 Horas Noturnas - 2^a a Domingo

Descrição Complementar: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: POSTO

Valor Estimado: R\$ 197.115,3600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 172.677,6000 **e com valor negociado a** R\$ 171.903,8400 .

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -12h noturnas - 2^a a domingo

Descrição Complementar: Posto de vigilância armada e de condução de animais, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: POSTO

Valor Estimado: R\$ 211.905,2400

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 180.400,6800 **e com valor negociado a** R\$ 180.111,7200 .

Item: 8 - Grupo 2

Descrição: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2^a a Domingo

Descrição Complementar: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: POSTO

Valor Estimado: R\$ 155.154,0000

Situação: Em análise

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Item: 9 - Grupo 2

Descrição: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12H Noturnas - 2^a a Domingo

Descrição Complementar: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 178.805,5200**Intervalo mínimo entre lances:** 0,10 %**Unidade de fornecimento:** POSTO**Situação:** Em análise**Item: 10 - Grupo 3****Descrição:** Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2^a a Domingo**Descrição Complementar:** Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 802.618,3200**Intervalo mínimo entre lances:** 0,10 %**Unidade de fornecimento:** POSTO**Situação:** Em análise**Item: 11 - Grupo 3****Descrição:** Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12H Noturnas - 2^a a Domingo**Descrição Complementar:** Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 921.958,3200**Intervalo mínimo entre lances:** 0,10 %**Unidade de fornecimento:** POSTO**Situação:** Em análise**Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 2.179.911,2400**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aceito para:** AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 1.896.586,0800 **e com valor negociado a** R\$ 1.881.074,4000 .**Itens do grupo:**

- 1 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2^a a Domingo
- 2 - Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -12h noturnas - 2^a a domingo
- 3 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2^a a Domingo
- 4 - Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -44 horas semanais diurnas
- 5 - Prestação de serviço de vigilância e segurança - eletrônica12 horas diurnas - 2^a a domingo
- 6 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica12 Horas Noturnas - 2^a a Domingo
- 7 - Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -12h noturnas - 2^a a domingo

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 333.959,5200**Situação:** Em análise**Itens do grupo:**

- 8 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2^a a Domingo
- 9 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12H Noturnas - 2^a a Domingo

Grupo 3**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 1.724.576,6400**Situação:** Em análise**Itens do grupo:**

- 10 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2^a a Domingo
- 11 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12H Noturnas - 2^a a Domingo

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2^a a Domingo**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.313.317/0001-60	AVANZZO SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	4	R\$ 136.545,2700	R\$ 546.181,0800	07/02/2023 16:16:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, no período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
13.353.695/0001-37	OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 154.725,4500	R\$ 618.901,8000	10/02/2023 18:02:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, no período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.408.502/0001-70	LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	4	R\$ 155.509,4100	R\$ 622.037,6400	14/02/2023 08:39:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, no período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
30.044.178/0001-03	LIONS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	4	R\$ 155.918,8800	R\$ 623.675,5200	13/02/2023 15:43:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
01.117.557/0001-70	LOPES SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 155.918,8800	R\$ 623.675,5200	13/02/2023 16:21:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.895.665/0001-10	KOLUMN SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 155.918,9400	R\$ 623.675,7600	13/02/2023 08:53:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.368.267/0001-00	ONET SEGURANCA LTDA.	Não	Não	4	R\$ 155.918,9400	R\$ 623.675,7600	13/02/2023 15:44:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, no período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
13.468.972/0001-57	CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA	Sim	Sim	4	R\$ 155.918,9400	R\$ 623.675,7600	13/02/2023 17:09:53

LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, no período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

33.510.634/0001-43 INTELSEG
SEGURANCA E
VIGILANCIA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, no período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

11.187.013/0001-38 TORQUATO
FREIRE
SEGURANCA E
VIGILANCIA
PRIVADA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, no período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

26.886.266/0001-77 JUMPER
SEGURANCA E
VIGILANCIA
PATRIMONIAL
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, no período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.738.828/0002-71 AVI
SERVICOS DE
SEGURANCA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valor global anual para a contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí, vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.408.389/0001-22 ESC
FONSECCAS
SEGURANCA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí, vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.435.781/0002-28 MAP
SERVICOS DE
SEGURANCA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, no período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

92.966.571/0005-27 EPAVI
VIGILANCIA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, no período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

19.210.884/0001-37	MRS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	4	R\$ 171.510,8400	R\$ 686.043,3600	14/02/2023 08:07:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, no período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.447.264/0001-37	ACOFORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	4	R\$ 186.903,8100	R\$ 747.615,2400	10/02/2023 13:06:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí, vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
66.700.295/0001-17	ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	4	R\$ 188.398,3500	R\$ 753.593,4000	13/02/2023 11:35:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, no período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
18.714.967/0001-09	EMPRESA DE SEGURANCA INFINITY LTDA	Não	Não	4	R\$ 240.000,0000	R\$ 960.000,0000	13/02/2023 21:27:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, no período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
03.949.685/0001-05	SEAL SEGURANCA ALTERNATIVA LTDA	Não	Não	4	R\$ 259.200,0000	R\$ 1.036.800,0000	08/02/2023 18:00:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, no período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
05.457.677/0001-77	ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	4	R\$ 296.245,8600	R\$ 1.184.983,4400	14/02/2023 08:16:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, no período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
17.521.682/0001-80	COMANDO G8 - SEGURANCA PATRIMONIAL E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	Não	Não	4	R\$ 321.702,1200	R\$ 1.286.808,4800	13/02/2023 18:34:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, no período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.473.476/0002-70	G I EMPRESA DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	4	R\$ 394.323,7200	R\$ 1.577.294,8800	08/02/2023 10:10:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, no período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

67.668.194/0001-79	CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	4	R\$ 420.000,0000	R\$ 1.680.000,0000	13/02/2023 14:33:50
--------------------	--	-----	-----	---	------------------	--------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, no período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

17.467.094/0001-06	AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	4	R\$ 894.563,2100	R\$ 3.578.252,8400	13/02/2023 09:31:08
--------------------	--	-----	-----	---	------------------	--------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2^a a Domingo

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.578.252,8400	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 1.680.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 1.577.294,8800	07.473.476/0002-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 1.286.808,4800	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 1.184.983,4400	05.457.677/0001-77	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 1.036.800,0000	03.949.685/0001-05	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 960.000,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 753.593,4000	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 747.615,2400	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 686.043,3600	19.210.884/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 685.236,9600	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 670.083,4800	00.435.781/0002-28	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 639.622,5600	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 628.021,5600	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 623.697,5200	26.886.266/0001-77	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 623.675,7600	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 623.675,7600	09.368.267/0001-00	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 623.675,7600	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 623.675,7600	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 623.675,7600	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 623.675,5200	01.117.557/0001-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 623.675,5200	30.044.178/0001-03	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 622.037,6400	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 618.901,8000	13.353.695/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 546.181,0800	29.313.317/0001-60	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 623.000,0000	00.435.781/0002-28	14/02/2023 09:03:47:600
R\$ 618.000,0000	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:04:33:363
R\$ 617.000,0000	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:05:06:490
R\$ 602.958,9600	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:06:17:697
R\$ 552.864,2400	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:06:38:517
R\$ 700.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:07:48:790
R\$ 622.037,0000	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:08:18:953
R\$ 595.200,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:08:33:960
R\$ 769.058,4000	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:09:17:253
R\$ 644.417,3200	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:10:42:673

R\$ 600.000,0000	30.044.178/0001-03	14/02/2023 09:10:50:303
R\$ 561.163,6800	09.368.267/0001-00	14/02/2023 09:11:07:473
R\$ 638.653,2200	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:11:22:933
R\$ 552.800,0000	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:11:31:023
R\$ 563.279,5200	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:13:17:027
R\$ 565.000,0000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:13:26:377
R\$ 620.000,0000	01.117.557/0001-70	14/02/2023 09:14:48:203
R\$ 600.000,0000	01.117.557/0001-70	14/02/2023 09:16:00:913
R\$ 1.670.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:17:53:347
R\$ 1.660.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:19:16:130
R\$ 564.999,9900	13.353.695/0001-37	14/02/2023 09:19:21:463
R\$ 565.240,2000	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:19:31:870
R\$ 545.460,0000	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:21:40:917
R\$ 539.989,6800	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:23:13:333
R\$ 560.806,0000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:24:32:367
R\$ 562.272,8400	07.473.476/0002-70	14/02/2023 09:25:08:447
R\$ 565.084,2800	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:25:19:203
R\$ 541.735,0000	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:26:02:060
R\$ 618.900,0000	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:27:25:380
R\$ 618.901,0500	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:28:58:533
R\$ 563.128,6000	13.353.695/0001-37	14/02/2023 09:29:37:273
R\$ 552.799,0000	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:30:13:497
R\$ 1.650.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:31:33:963
R\$ 554.525,0400	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:32:17:670
R\$ 1.640.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:37:14:180
R\$ 539.000,0000	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:38:57:377
R\$ 536.579,2800	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:39:34:547
R\$ 1.630.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:41:45:030
R\$ 1.620.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:42:54:440

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
13.468.972/0001-57	17/02/2023 15:16:44:080	17/02/2023 15:21:03:127	Fornecedor enviou lance	R\$ 595.199,0000
37.895.665/0001-10	24/02/2023 11:08:31:603	24/02/2023 11:09:29:647	Fornecedor desistiu de enviar lance	-
13.353.695/0001-37	24/02/2023 11:09:29:653	24/02/2023 11:14:29:653	Fornecedor enviou lance ao retornar para a fase de desempate ME/EPP	R\$ 536.578,1500
13.353.695/0001-37	24/02/2023 11:09:29:653	24/02/2023 11:14:29:653	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	17/02/2023 11:13:23	Recusa da proposta. Fornecedor: LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.408.502/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 539.000,0000. Motivo: A proposta será desclassificada por não atender aos itens 8.4.1, 8.4.4 e 8.5.2 do edital, conforme detalhado no chat.
Aceite de proposta	24/02/2023 10:45:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 536.579,0000 e com valor negociado a R\$ 536.577,6000. Motivo: Valor ajustado conforme adequações e negociações na planilha e chat
Inabilitação de fornecedor	24/02/2023 11:06:18	Inabilitação da proposta. Fornecedor: CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 536.579,0000. Motivo: A licitante não atendeu ao item 9.10.6.3 do edital, não comprovando que 1/12 do valor total dos contratos firmados, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.

Aceite de proposta	27/02/2023 15:06:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 536.579,2800 e com valor negociado a R\$ 536.560,2000. Motivo: Valor final apresentado pela empresa.
Habilitação de fornecedor	27/02/2023 15:08:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -12h noturnas - 2ª a domingo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

37.895.665/0001-10	KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 179.465,3400	R\$ 717.861,3600	13/02/2023 08:53:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.368.267/0001-00	ONET SEGURANCA LTDA.	Não	Não	4	R\$ 179.465,3400	R\$ 717.861,3600	13/02/2023 15:44:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
13.468.972/0001-57	CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 179.465,3400	R\$ 717.861,3600	13/02/2023 17:09:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.510.634/0001-43	INTELSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	4	R\$ 179.465,3400	R\$ 717.861,3600	13/02/2023 17:10:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
11.187.013/0001-38	TORQUATO FREIRE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA	Não	Não	4	R\$ 179.465,3400	R\$ 717.861,3600	13/02/2023 21:38:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.738.828/0002-71	AVI SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	4	R\$ 182.617,8900	R\$ 730.471,5600	14/02/2023 01:18:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valor global anual para a contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
05.408.389/0001-22	ESC FONSECCAS SEGURANCA LTDA	Não	Não	4	R\$ 183.856,6800	R\$ 735.426,7200	13/02/2023 18:11:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.435.781/0002-28	MAP SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	4	R\$ 192.779,6400	R\$ 771.118,5600	14/02/2023 08:59:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

19.210.884/0001-37 MRS
SEGURANCA E
VIGILANCIA
PATRIMONIAL
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

92.966.571/0005-27 EPAVI
VIGILANCIA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.447.264/0001-37 ACOFORTE
SEGURANCA E
VIGILANCIA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

66.700.295/0001-17 ALBATROZ
SEGURANCA E
VIGILANCIA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

18.714.967/0001-09 EMPRESA DE
SEGURANCA
INFINITY
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.457.677/0001-77 ESSENCIAL
SISTEMA DE
SEGURANCA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

17.521.682/0001-80 COMANDO G8
- SEGURANCA
PATRIMONIAL
E
TRANSPORTE
DE VALORES
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.949.685/0001-05	SEAL SEGURANCA ALTERNATIVA LTDA	Não	Não	4	R\$ 414.720,0000	R\$ 1.658.880,0000	08/02/2023 18:00:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.473.476/0002-70	G I EMPRESA DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	4	R\$ 453.615,4800	R\$ 1.814.461,9200	08/02/2023 10:10:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
67.668.194/0001-79	CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	4	R\$ 540.000,0000	R\$ 2.160.000,0000	13/02/2023 14:33:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
17.467.094/0001-06	AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	4	R\$ 784.864,2900	R\$ 3.139.457,1600	13/02/2023 09:31:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -12h noturnas - 2ª a domingo							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.139.457,1600	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 2.160.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 1.814.461,9200	07.473.476/0002-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 1.658.880,0000	03.949.685/0001-05	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 1.500.151,6800	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 1.363.936,0800	05.457.677/0001-77	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 1.152.000,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 865.291,3200	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 861.986,5200	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 794.043,8400	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 789.647,5200	19.210.884/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 771.118,5600	00.435.781/0002-28	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 735.426,7200	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 730.471,5600	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 717.861,3600	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 717.861,3600	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 717.861,3600	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 717.861,3600	09.368.267/0001-00	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 717.861,3600	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 717.861,1200	01.117.557/0001-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 717.861,1200	26.886.266/0001-77	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 717.861,1200	30.044.178/0001-03	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 716.137,3200	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 713.556,9600	13.353.695/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 636.089,1600	29.313.317/0001-60	14/02/2023 09:00:01:470

R\$ 717.000,0000	00.435.781/0002-28	14/02/2023 09:04:29:550
R\$ 713.000,0000	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:04:55:270
R\$ 712.000,0000	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:05:29:157
R\$ 640.180,4400	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:06:48:837
R\$ 699.072,9600	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:06:58:560
R\$ 700.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:08:05:270
R\$ 713.556,0000	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:08:30:127
R\$ 635.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:08:50:217
R\$ 896.562,6000	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:09:24:967
R\$ 741.398,7900	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:10:42:750
R\$ 710.000,0000	30.044.178/0001-03	14/02/2023 09:11:14:247
R\$ 645.909,3600	09.368.267/0001-00	14/02/2023 09:11:20:480
R\$ 734.857,7200	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:11:22:777
R\$ 636.000,0000	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:11:52:103
R\$ 650.000,0000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:13:27:567
R\$ 650.419,4400	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:13:48:670
R\$ 710.000,0000	01.117.557/0001-70	14/02/2023 09:14:56:103
R\$ 655.095,7200	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:19:39:917
R\$ 649.999,9900	13.353.695/0001-37	14/02/2023 09:20:24:070
R\$ 628.906,0000	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:21:52:540
R\$ 625.794,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:23:22:773
R\$ 646.818,0000	07.473.476/0002-70	14/02/2023 09:25:09:127
R\$ 717.861,3600	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:25:19:063
R\$ 624.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:25:50:190
R\$ 624.611,0000	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:26:10:097
R\$ 624.600,0000	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:28:04:140
R\$ 706.198,8700	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:28:28:260
R\$ 635.999,0000	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:32:22:870
R\$ 642.677,1600	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:32:26:850
R\$ 634.000,0000	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:32:40:253
R\$ 622.383,7200	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:33:35:980
R\$ 621.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:34:33:453
R\$ 645.000,0000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:35:46:037
R\$ 620.000,0000	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:40:00:103

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
37.895.665/0001-10	24/02/2023 11:08:31:603	24/02/2023 11:09:29:647	Fornecedor desistiu de enviar lance	-
13.353.695/0001-37	24/02/2023 11:09:29:653	24/02/2023 11:14:29:653	Fornecedor enviou lance ao retornar para a fase de desempate ME/EPP	R\$ 619.999,8000
13.353.695/0001-37	24/02/2023 11:09:29:653	24/02/2023 11:14:29:653	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	17/02/2023 11:13:23	Recusa da proposta. Fornecedor: LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.408.502/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 620.000,0000. Motivo: A proposta será desclassificada por não atender aos itens 8.4.1, 8.4.4 e 8.5.2 do edital, conforme detalhado no chat.
Aceite de proposta	24/02/2023 10:45:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 621.000,0000 e com valor negociado a R\$ 620.589,8400. Motivo: Valor ajustado conforme adequações e negociações na planilha e chat
Inabilitação de fornecedor	24/02/2023 11:06:18	Inabilitação da proposta. Fornecedor: CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 621.000,0000. Motivo: A licitante não atendeu ao item 9.10.6.3 do edital, não comprovando que 1/12 do valor total dos contratos

firmados, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.

Aceite de proposta	27/02/2023 15:06:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 622.383,7200 e com valor negociado a R\$ 620.681,6400. Motivo: Valor final apresentado pela empresa.
Habilitação de fornecedor	27/02/2023 15:08:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2ª a Domingo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.895.665/0001-10	KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 174.397,4400	R\$ 174.397,4400	13/02/2023 08:53:43
26.886.266/0001-77	JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 174.397,4400	R\$ 174.397,4400	13/02/2023 10:49:36
30.044.178/0001-03	LIONS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 174.397,4400	R\$ 174.397,4400	13/02/2023 15:43:41
09.368.267/0001-00	ONET SEGURANCA LTDA.	Não	Não	1	R\$ 174.397,4400	R\$ 174.397,4400	13/02/2023 15:44:43
01.117.557/0001-70	LOPES SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 174.397,4400	R\$ 174.397,4400	13/02/2023 16:21:39
13.468.972/0001-57	CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 174.397,4400	R\$ 174.397,4400	13/02/2023 17:09:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e ronda motorizada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

33.510.634/0001-43	INTELSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 174.397,4400	R\$ 174.397,4400	13/02/2023 17:10:38
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e ronda motorizada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

11.187.013/0001-38	TORQUATO FREIRE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA	Não	Não	1	R\$ 174.397,4400	R\$ 174.397,4400	13/02/2023 21:38:06
--------------------	--	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e ronda motorizada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.408.389/0001-22	ESC FONSECCAS SEGURANCA LTDA	Não	Não	1	R\$ 179.451,7200	R\$ 179.451,7200	13/02/2023 18:11:36
--------------------	---------------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.408.502/0001-70	LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 179.883,2400	R\$ 179.883,2400	14/02/2023 08:39:06
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e ronda motorizada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

92.966.571/0005-27	EPAVI VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 181.742,1600	R\$ 181.742,1600	13/02/2023 17:15:03
--------------------	-----------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e ronda motorizada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.738.828/0002-71	AVI SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	1	R\$ 183.604,4400	R\$ 183.604,4400	14/02/2023 01:18:57
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valor global anual para a contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.435.781/0002-28	MAP SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	1	R\$ 187.311,2400	R\$ 187.311,2400	14/02/2023 08:59:20
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e ronda motorizada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

13.353.695/0001-37	OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 188.531,1600	R\$ 188.531,1600	10/02/2023 18:02:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Posto de vigilância armada e ronda motorizada, 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
	Porte da empresa: ME/EPP						
19.210.884/0001-37	MRS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 191.837,1800	R\$ 191.837,1800	14/02/2023 08:07:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e ronda motorizada, 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
07.447.264/0001-37	ACOFORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 220.765,4400	R\$ 220.765,4400	10/02/2023 13:06:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC							
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
66.700.295/0001-17	ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 233.135,2800	R\$ 233.135,2800	13/02/2023 11:35:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e ronda motorizada, 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
18.714.967/0001-09	EMPRESA DE SEGURANCA INFINITY LTDA	Não	Não	1	R\$ 252.000,0000	R\$ 252.000,0000	13/02/2023 21:27:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e ronda motorizada, 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.949.685/0001-05	SEAL SEGURANCA ALTERNATIVA LTDA	Não	Não	1	R\$ 259.200,0000	R\$ 259.200,0000	08/02/2023 18:00:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e ronda motorizada, 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
05.457.677/0001-77	ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	1	R\$ 331.355,1600	R\$ 331.355,1600	14/02/2023 08:16:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e ronda motorizada, 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
17.521.682/0001-80	COMANDO G8 - SEGURANCA PATRIMONIAL E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	Não	Não	1	R\$ 358.743,4800	R\$ 358.743,4800	13/02/2023 18:34:07

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e ronda motorizada, 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.473.476/0002-70 G I EMPRESA
DE
SEGURANCA
LTDA

Não Não 1 R\$ 503.934,9600 R\$ 503.934,9600 08/02/2023
10:10:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e ronda motorizada, 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

67.668.194/0001-79 CENTURION
SEGURANCA
E VIGILANCIA
LTDA

Não Não 1 R\$ 576.000,0000 R\$ 576.000,0000 13/02/2023
14:33:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e ronda motorizada, 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

17.467.094/0001-06 AUSION
SEGURANCA
PATRIMONIAL
LTDA

Não Não 1 R\$ 852.349,2500 R\$ 852.349,2500 13/02/2023
09:31:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2ª a Domingo

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

29.313.317/0001-60 AVANZZO
SEGURANCA
E VIGILANCIA
PATRIMONIAL
LTDA

Não Não 1 R\$ 1.900.956,9600 R\$ 1.900.956,9600 07/02/2023
16:16:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e ronda motorizada, 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.900.956,9600	29.313.317/0001-60	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 852.349,2500	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 576.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 503.934,9600	07.473.476/0002-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 358.743,4800	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 331.355,1600	05.457.677/0001-77	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 259.200,0000	03.949.685/0001-05	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 252.000,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 233.135,2800	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 220.765,4400	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 191.837,1800	19.210.884/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 188.531,1600	13.353.695/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 187.311,2400	00.435.781/0002-28	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 183.604,4400	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 181.742,1600	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 179.883,2400	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 179.451,7200	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 174.397,4400	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 174.397,4400	26.886.266/0001-77	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 174.397,4400	30.044.178/0001-03	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 174.397,4400	09.368.267/0001-00	14/02/2023 09:00:01:470

R\$ 174.397,4400	01.117.557/0001-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 174.397,4400	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 174.397,4400	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 174.397,4400	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 174.000,0000	00.435.781/0002-28	14/02/2023 09:04:49:637
R\$ 173.000,0000	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:05:32:233
R\$ 172.000,0000	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:06:05:737
R\$ 173.000,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:07:07:937
R\$ 173.322,0000	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:07:12:380
R\$ 300.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:08:18:147
R\$ 173.321,0000	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:08:42:827
R\$ 171.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:09:01:053
R\$ 214.402,3200	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:09:31:950
R\$ 183.775,0300	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:10:42:970
R\$ 181.168,9900	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:11:22:697
R\$ 156.917,0400	09.368.267/0001-00	14/02/2023 09:11:30:280
R\$ 170.000,0000	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:12:08:517
R\$ 170.000,0000	01.117.557/0001-70	14/02/2023 09:15:01:123
R\$ 163.200,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:15:57:070
R\$ 160.000,0000	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:19:28:890
R\$ 160.200,9800	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:19:47:630
R\$ 172.999,9990	13.353.695/0001-37	14/02/2023 09:21:14:777
R\$ 161.070,0000	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:22:04:300
R\$ 162.413,6400	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:23:32:307
R\$ 179.642,4000	07.473.476/0002-70	14/02/2023 09:25:09:767
R\$ 174.397,4400	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:25:19:317
R\$ 149.000,0000	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:26:03:793
R\$ 159.971,0000	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:26:22:120
R\$ 161.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:27:33:587
R\$ 174.223,0400	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:28:28:473
R\$ 156.000,0000	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:28:36:967
R\$ 157.164,0000	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:32:33:447
R\$ 155.999,0000	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:33:58:383
R\$ 158.000,0000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:36:06:087
R\$ 148.000,0000	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:40:26:077

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
13.468.972/0001-57	17/02/2023 15:16:44:080	17/02/2023 15:21:03:127	Fornecedor enviou lance	R\$ 148.999,0000
37.895.665/0001-10	24/02/2023 11:08:31:603	24/02/2023 11:09:29:647	Fornecedor desistiu de enviar lance	-
13.353.695/0001-37	24/02/2023 11:09:29:653	24/02/2023 11:14:29:653	Fornecedor enviou lance ao retornar para a fase de desempate ME/EPP	R\$ 147.999,8000
13.353.695/0001-37	24/02/2023 11:09:29:653	24/02/2023 11:14:29:653	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	17/02/2023 11:13:23	Recusa da proposta. Fornecedor: LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.408.502/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 148.000,0000. Motivo: A proposta será desclassificada por não atender aos itens 8.4.1, 8.4.4 e 8.5.2 do edital, conforme detalhado no chat.
Aceite de proposta	24/02/2023 10:45:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 148.999,0000 e com valor negociado a R\$ 148.998,9600. Motivo: Valor ajustado conforme adequações e negociações na planilha e chat

Inabilitação de fornecedor	24/02/2023 11:06:18	Inabilitação da proposta. Fornecedor: CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 148.999,0000. Motivo: A licitante não atendeu ao item 9.10.6.3 do edital, não comprovando que 1/12 do valor total dos contratos firmados, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.
Aceite de proposta	27/02/2023 15:06:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 162.413,6400 e com valor negociado a R\$ 150.878,6400. Motivo: Valor final apresentado pela empresa.
Habilitação de fornecedor	27/02/2023 15:08:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -44 horas semanais diurnas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.313.317/0001-60	AVANZZO SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 73.740,9600	R\$ 73.740,9600	07/02/2023 16:16:27
13.353.695/0001-37	OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 83.410,0800	R\$ 83.410,0800	10/02/2023 18:02:05
05.408.502/0001-70	LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 83.660,1600	R\$ 83.660,1600	14/02/2023 08:39:06
37.895.665/0001-10	KOLUMN SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 83.869,6800	R\$ 83.869,6800	13/02/2023 08:53:43
26.886.266/0001-77	JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 83.869,6800	R\$ 83.869,6800	13/02/2023 10:49:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de encarregado de portaria e segurança armada, com escala de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante líder para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de encarregado de portaria e segurança armada, com escala de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante líder para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de encarregado de portaria e segurança armada, com escala de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante líder para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de encarregado de portaria e segurança armada, com escala de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante líder para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de encarregado de portaria e segurança armada, com escala de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante líder para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

30.044.178/0001-03	LIONS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 83.869,6800	R\$ 83.869,6800	13/02/2023 15:43:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
09.368.267/0001-00	ONET SEGURANCA LTDA.	Não	Não	1	R\$ 83.869,6800	R\$ 83.869,6800	13/02/2023 15:44:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de encarregado de portaria e segurança armada, com escala de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante líder para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
01.117.557/0001-70	LOPES SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 83.869,6800	R\$ 83.869,6800	13/02/2023 16:21:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.468.972/0001-57	CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 83.869,6800	R\$ 83.869,6800	13/02/2023 17:09:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de encarregado de portaria e segurança armada, com escala de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante líder para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.510.634/0001-43	INTELSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 83.869,6800	R\$ 83.869,6800	13/02/2023 17:10:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de encarregado de portaria e segurança armada, com escala de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante líder para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
11.187.013/0001-38	TORQUATO FREIRE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA	Não	Não	1	R\$ 83.869,6800	R\$ 83.869,6800	13/02/2023 21:38:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de encarregado de portaria e segurança armada, com escala de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante líder para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.738.828/0002-71	AVI SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	1	R\$ 84.818,6400	R\$ 84.818,6400	14/02/2023 01:18:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valor global anual para a contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
05.408.389/0001-22	ESC FONSECCAS SEGURANCA LTDA	Não	Não	1	R\$ 86.208,4800	R\$ 86.208,4800	13/02/2023 18:11:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.435.781/0002-28	MAP SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	1	R\$ 90.100,9200	R\$ 90.100,9200	14/02/2023 08:59:20
--------------------	--------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de encarregado de portaria e segurança armada, com escala de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante líder para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

19.210.884/0001-37	MRS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 92.256,6500	R\$ 92.256,6500	14/02/2023 08:07:51
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de encarregado de portaria e segurança armada, com escala de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante líder para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.447.264/0001-37	ACOFORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 100.913,1600	R\$ 100.913,1600	10/02/2023 13:06:14
--------------------	--------------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

66.700.295/0001-17	ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 101.506,5600	R\$ 101.506,5600	13/02/2023 11:35:23
--------------------	--------------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de encarregado de portaria e segurança armada, com escala de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante líder para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.949.685/0001-05	SEAL SEGURANCA ALTERNATIVA LTDA	Não	Não	1	R\$ 138.240,0000	R\$ 138.240,0000	08/02/2023 18:00:38
--------------------	---------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de encarregado de portaria e segurança armada, com escala de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante líder para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

92.966.571/0005-27	EPAVI VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 139.973,2800	R\$ 139.973,2800	13/02/2023 17:15:03
--------------------	-----------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de encarregado de portaria e segurança armada, com escala de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante líder para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.457.677/0001-77	ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	1	R\$ 159.352,4400	R\$ 159.352,4400	14/02/2023 08:16:36
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de encarregado de portaria e segurança armada, com escala de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante líder para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

17.521.682/0001-80 COMANDO G8
 - SEGURANCA
 PATRIMONIAL
 E TRANSPORTE
 DE VALORES
 LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de encarregado de portaria e segurança armada, com escala de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante líder para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.473.476/0002-70 G I EMPRESA
 DE
 SEGURANCA
 LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de encarregado de portaria e segurança armada, com escala de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante líder para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

18.714.967/0001-09 EMPRESA DE
 SEGURANCA
 INFINITY LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de encarregado de portaria e segurança, com escala de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante líder

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

67.668.194/0001-79 CENTURION
 SEGURANCA E
 VIGILANCIA
 LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de encarregado de portaria e segurança armada, com escala de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante líder para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

17.467.094/0001-06 AUSION
 SEGURANCA
 PATRIMONIAL
 LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -44 horas semanais diurnas

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 912.365,1400	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 588.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 264.000,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 212.427,6000	07.473.476/0002-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 174.506,5200	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 159.352,4400	05.457.677/0001-77	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 139.973,2800	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 138.240,0000	03.949.685/0001-05	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 101.506,5600	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 100.913,1600	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 92.256,6500	19.210.884/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 90.100,9200	00.435.781/0002-28	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 86.208,4800	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 84.818,6400	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 83.869,6800	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 83.869,6800	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 83.869,6800	26.886.266/0001-77	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 83.869,6800	30.044.178/0001-03	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 83.869,6800	09.368.267/0001-00	14/02/2023 09:00:01:470

R\$ 83.869,6800	01.117.557/0001-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 83.869,6800	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 83.869,6800	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 83.660,1600	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 83.410,0800	13.353.695/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 73.740,9600	29.313.317/0001-60	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 83.000,0000	00.435.781/0002-28	14/02/2023 09:05:47:783
R\$ 83.400,0000	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:06:13:647
R\$ 81.301,6800	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:07:22:040
R\$ 74.710,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:07:35:570
R\$ 100.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:08:29:050
R\$ 75.585,0000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:08:51:103
R\$ 83.399,0000	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:08:56:923
R\$ 114.922,0800	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:09:14:717
R\$ 78.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:09:34:310
R\$ 104.293,4400	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:09:40:320
R\$ 86.685,4300	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:10:43:033
R\$ 81.660,8400	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:11:22:653
R\$ 85.902,9300	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:11:23:043
R\$ 80.000,0000	30.044.178/0001-03	14/02/2023 09:11:28:143
R\$ 75.463,3200	09.368.267/0001-00	14/02/2023 09:11:43:660
R\$ 74.700,0000	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:12:21:203
R\$ 80.000,0000	01.117.557/0001-70	14/02/2023 09:15:05:597
R\$ 76.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:16:06:907
R\$ 76.399,2000	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:19:54:743
R\$ 75.998,9900	13.353.695/0001-37	14/02/2023 09:22:09:183
R\$ 73.627,0000	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:22:17:713
R\$ 72.797,2800	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:23:43:877
R\$ 75.726,0000	07.473.476/0002-70	14/02/2023 09:25:10:393
R\$ 83.869,6800	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:25:19:273
R\$ 73.124,0000	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:26:40:250
R\$ 80.836,3700	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:28:28:693
R\$ 73.000,0000	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:28:54:370
R\$ 74.950,9200	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:32:41:160
R\$ 74.500,0000	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:35:10:537

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
13.468.972/0001-57	17/02/2023 15:16:44:080	17/02/2023 15:21:03:127	Fornecedor enviou lance	R\$ 72.797,0000
37.895.665/0001-10	24/02/2023 11:08:31:603	24/02/2023 11:09:29:647	Fornecedor desistiu de enviar lance	-
13.353.695/0001-37	24/02/2023 11:09:29:653	24/02/2023 11:14:29:653	Fornecedor enviou lance ao retornar para a fase de desempate ME/EPP	R\$ 72.797,0000
13.353.695/0001-37	24/02/2023 11:09:29:653	24/02/2023 11:14:29:653	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	17/02/2023 11:13:23	Recusa da proposta. Fornecedor: LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.408.502/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 73.000,0000. Motivo: A proposta será desclassificada por não atender aos itens 8.4.1, 8.4.4 e 8.5.2 do edital, conforme detalhado no chat.
Aceite de proposta	24/02/2023 10:45:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 72.797,0000 e com valor negociado a R\$ 72.358,2000. Motivo: Valor ajustado conforme adequações e negociações na planilha e chat

Inabilitação de fornecedor	24/02/2023 11:06:18	Inabilitação da proposta. Fornecedor: CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 72.797,0000. Motivo: A licitante não atendeu ao item 9.10.6.3 do edital, não comprovando que 1/12 do valor total dos contratos firmados, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.
Aceite de proposta	27/02/2023 15:06:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 72.797,2800 e com valor negociado a R\$ 72.366,8400. Motivo: Valor final apresentado pela empresa.
Habilitação de fornecedor	27/02/2023 15:08:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Prestação de serviço de vigilância e segurança - eletrônica12 horas diurnas - 2ª a domingo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.313.317/0001-60	AVANZZO SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 151.356,0000	R\$ 151.356,0000	07/02/2023 16:16:27
13.353.695/0001-37	OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 170.477,8800	R\$ 170.477,8800	10/02/2023 18:02:05
05.408.502/0001-70	LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 170.834,7600	R\$ 170.834,7600	14/02/2023 08:39:06
37.895.665/0001-10	KOLUMNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 171.086,4000	R\$ 171.086,4000	13/02/2023 08:53:43
26.886.266/0001-77	JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 171.086,4000	R\$ 171.086,4000	13/02/2023 10:49:36
30.044.178/0001-03	LIONS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL	Não	Não	1	R\$ 171.086,4000	R\$ 171.086,4000	13/02/2023 15:43:41

LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

09.368.267/0001-00 ONET Não Não 1 R\$ 171.086,4000 R\$ 171.086,4000 13/02/2023 15:44:43
SEGURANCA
LTDA.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

01.117.557/0001-70 LOPES Sim Sim 1 R\$ 171.086,4000 R\$ 171.086,4000 13/02/2023 16:21:39
SEGURANCA E
VIGILANCIA
PATRIMONIAL
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC

Porte da empresa: ME/EPP

13.468.972/0001-57 CARRARA Sim Sim 1 R\$ 171.086,4000 R\$ 171.086,4000 13/02/2023 17:09:53
SERVICOS DE
SEGURANCA E
VIGILANCIA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

33.510.634/0001-43 INTELSEG Não Não 1 R\$ 171.086,4000 R\$ 171.086,4000 13/02/2023 17:10:38
SEGURANCA E
VIGILANCIA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

11.187.013/0001-38 TORQUATO Não Não 1 R\$ 171.086,4000 R\$ 171.086,4000 13/02/2023 21:38:06
FREIRE
SEGURANCA E
VIGILANCIA
PRIVADA LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.738.828/0002-71 AVI SERVICOS DE Não Não 1 R\$ 174.185,5200 R\$ 174.185,5200 14/02/2023 01:18:57
SEGURANCA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valor global anual para a contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.408.389/0001-22 ESC Não Não 1 R\$ 176.002,8000 R\$ 176.002,8000 13/02/2023 18:11:36
FONSECCAS
SEGURANCA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.435.781/0002-28	MAP SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	1	R\$ 183.778,8000	R\$ 183.778,8000	14/02/2023 08:59:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
19.210.884/0001-37	MRS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 188.195,0400	R\$ 188.195,0400	14/02/2023 08:07:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital. Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
92.966.571/0005-27	EPAVI VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 192.255,7200	R\$ 192.255,7200	13/02/2023 17:15:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.447.264/0001-37	ACOFORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 206.199,8400	R\$ 206.199,8400	10/02/2023 13:06:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí, vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
66.700.295/0001-17	ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 206.333,2800	R\$ 206.333,2800	13/02/2023 11:35:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
18.714.967/0001-09	EMPRESA DE SEGURANCA INFINITY LTDA	Não	Não	1	R\$ 264.000,0000	R\$ 264.000,0000	13/02/2023 21:27:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
05.457.677/0001-77	ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	1	R\$ 325.064,1600	R\$ 325.064,1600	14/02/2023 08:16:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
17.521.682/0001-80	COMANDO G8 - SEGURANCA PATRIMONIAL E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	Não	Não	1	R\$ 354.057,6000	R\$ 354.057,6000	13/02/2023 18:34:07

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.949.685/0001-05 SEAL
SEGURANCA
ALTERNATIVA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/FPP)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de MF/EPP)

Porte da Empresa: Dernais (Diferente de P.R.E.P.)
67.668.194/0001-79 CENTURION
SEGURANCA E
VIGILANCIA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas diárias, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de MF/EPP)

Porte da Empresa: Demais (Diferente de FTE/ETP) 17.467.094/0001-06 AUSION
SEGURANCA
PATRIMONIAL
LTDA Não Não 1 R\$ 789.352,2500 R\$ 789.352,2500 13/02/2023
09:31:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de vigilância e segurança - eletrônica 12 horas diárias - 2ª a domingo

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 789.352,2500	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 594.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 432.773,5200	07.473.476/0002-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 414.720,0000	03.949.685/0001-05	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 354.057,6000	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 325.064,1600	05.457.677/0001-77	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 264.000,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 206.333,2800	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 206.199,8400	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 192.255,7200	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 188.195,0400	19.210.884/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 183.778,8000	00.435.781/0002-28	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 176.002,8000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 174.185,5200	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 171.086,4000	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 171.086,4000	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 171.086,4000	26.886.266/0001-77	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 171.086,4000	30.044.178/0001-03	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 171.086,4000	09.368.267/0001-00	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 171.086,4000	01.117.557/0001-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 171.086,4000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 171.086,4000	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:00:01:470

R\$ 170.834,7600	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 170.477,8800	13.353.695/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 151.356,0000	29.313.317/0001-60	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 171.000,0000	00.435.781/0002-28	14/02/2023 09:06:01:537
R\$ 170.000,0000	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:06:40:150
R\$ 166.858,6800	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:07:30:990
R\$ 153.479,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:07:45:990
R\$ 300.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:08:39:577
R\$ 154.400,0000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:08:53:780
R\$ 170.477,0000	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:09:06:250
R\$ 211.601,7600	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:09:47:247
R\$ 161.800,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:09:50:277
R\$ 196.538,1500	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:11:22:840
R\$ 170.000,0000	30.044.178/0001-03	14/02/2023 09:11:40:923
R\$ 159.005,8800	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:11:51:220
R\$ 153.938,1600	09.368.267/0001-00	14/02/2023 09:11:53:947
R\$ 153.400,0000	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:12:32:723
R\$ 170.000,0000	01.117.557/0001-70	14/02/2023 09:15:10:560
R\$ 160.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:16:16:453
R\$ 156.210,6000	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:20:01:953
R\$ 151.444,0000	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:22:30:023
R\$ 155.999,9900	13.353.695/0001-37	14/02/2023 09:22:54:780
R\$ 149.333,8800	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:24:11:817
R\$ 154.274,7600	07.473.476/0002-70	14/02/2023 09:25:11:007
R\$ 171.086,4000	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:25:19:130
R\$ 149.417,0000	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:26:50:877
R\$ 158.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:28:27:363
R\$ 164.496,7600	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:28:28:333
R\$ 149.400,0000	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:29:15:920
R\$ 153.249,2400	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:32:48:933
R\$ 151.200,0000	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:36:07:080

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
13.468.972/0001-57	17/02/2023 15:16:44:080	17/02/2023 15:21:03:127	Fornecedor enviou lance	R\$ 149.333,0000
37.895.665/0001-10	24/02/2023 11:08:31:603	24/02/2023 11:09:29:647	Fornecedor desistiu de enviar lance	-
13.353.695/0001-37	24/02/2023 11:09:29:653	24/02/2023 11:14:29:653	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	17/02/2023 11:13:23	Recusa da proposta. Fornecedor: LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.408.502/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 149.400,0000. Motivo: A proposta será desclassificada por não atender aos itens 8.4.1, 8.4.4 e 8.5.2 do edital, conforme detalhado no chat.
Aceite de proposta	24/02/2023 10:45:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 149.333,0000 e com valor negociado a R\$ 148.546,4400. Motivo: Valor ajustado conforme adequações e negociações na planilha e chat
Inabilitação de fornecedor	24/02/2023 11:06:18	Inabilitação da proposta. Fornecedor: CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 149.333,0000. Motivo: A licitante não atendeu ao item 9.10.6.3 do edital, não comprovando que 1/12 do valor total dos contratos firmados, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.

Aceite de proposta	27/02/2023 15:06:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 149.333,8800 e com valor negociado a R\$ 148.571,5200. Motivo: Valor final apresentado pela empresa.
Habilitação de fornecedor	27/02/2023 15:08:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica 12 Horas Noturnas - 2ª a Domingo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

09.368.267/0001-00	ONET SEGURANCA LTDA.	Não	Não	1	R\$ 197.115,3600	R\$ 197.115,3600	13/02/2023 15:44:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
01.117.557/0001-70	LOPES SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 197.115,3600	R\$ 197.115,3600	13/02/2023 16:21:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.468.972/0001-57	CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 197.115,3600	R\$ 197.115,3600	13/02/2023 17:09:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.510.634/0001-43	INTELSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 197.115,3600	R\$ 197.115,3600	13/02/2023 17:10:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
11.187.013/0001-38	TORQUATO FREIRE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA	Não	Não	1	R\$ 197.115,3600	R\$ 197.115,3600	13/02/2023 21:38:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.738.828/0002-71	AVI SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	1	R\$ 202.001,6400	R\$ 202.001,6400	14/02/2023 01:18:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valor global anual para a contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
05.408.389/0001-22	ESC FONSECCAS SEGURANCA LTDA	Não	Não	1	R\$ 203.562,6000	R\$ 203.562,6000	13/02/2023 18:11:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.435.781/0002-28	MAP SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	1	R\$ 211.699,3200	R\$ 211.699,3200	14/02/2023 08:59:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

19.210.884/0001-37 MRS
SEGURANCA E
VIGILANCIA
PATRIMONIAL
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

92.966.571/0005-27 EPAVI
VIGILANCIA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

66.700.295/0001-17 ALBATROZ
SEGURANCA E
VIGILANCIA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.447.264/0001-37 ACOFORTE
SEGURANCA E
VIGILANCIA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí, vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.949.685/0001-05 SEAL
SEGURANCA
ALTERNATIVA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

18.714.967/0001-09 EMPRESA DE
SEGURANCA
INFINITY LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.457.677/0001-77 ESSENCIAL
SISTEMA DE
SEGURANCA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

17.521.682/0001-80	COMANDO G8 - SEGURANCA PATRIMONIAL E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	Não	Não	1	R\$ 413.451,7200	R\$ 413.451,7200	13/02/2023 18:34:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.473.476/0002-70	G I EMPRESA DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	1	R\$ 499.977,3600	R\$ 499.977,3600	08/02/2023 10:10:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
67.668.194/0001-79	CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 714.000,0000	R\$ 714.000,0000	13/02/2023 14:33:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de operador de monitoramento eletrônico, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
17.467.094/0001-06	AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 818.961,1500	R\$ 818.961,1500	13/02/2023 09:31:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica12 Horas Noturnas - 2ª a Domingo							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 818.961,1500	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 714.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 499.977,3600	07.473.476/0002-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 413.451,7200	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 374.519,1600	05.457.677/0001-77	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 300.000,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 259.200,0000	03.949.685/0001-05	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 239.068,4400	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 238.509,7200	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 221.920,2000	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 216.826,9000	19.210.884/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 211.699,3200	00.435.781/0002-28	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 203.562,6000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 202.001,6400	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 197.115,3600	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 197.115,3600	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 197.115,3600	26.886.266/0001-77	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 197.115,3600	30.044.178/0001-03	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 197.115,3600	09.368.267/0001-00	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 197.115,3600	01.117.557/0001-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 197.115,3600	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 197.115,3600	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 197.108,5200	13.353.695/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 196.843,4400	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:00:01:470

R\$ 175.433,5200	29.313.317/0001-60	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 197.000,0000	00.435.781/0002-28	14/02/2023 09:06:14:217
R\$ 196.000,0000	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:07:23:600
R\$ 192.972,4800	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:07:45:343
R\$ 178.139,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:08:13:983
R\$ 200.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:08:50:647
R\$ 178.479,0000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:08:54:547
R\$ 192.972,0000	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:09:23:523
R\$ 247.098,6000	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:09:54:640
R\$ 181.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:10:07:027
R\$ 203.724,0300	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:10:42:843
R\$ 190.000,0000	30.044.178/0001-03	14/02/2023 09:11:48:863
R\$ 177.358,2000	09.368.267/0001-00	14/02/2023 09:12:04:110
R\$ 182.689,5600	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:12:24:467
R\$ 177.300,0000	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:12:52:837
R\$ 195.000,0000	01.117.557/0001-70	14/02/2023 09:15:17:157
R\$ 180.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:16:23:880
R\$ 181.510,3200	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:20:09:257
R\$ 174.425,0000	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:22:39:150
R\$ 172.677,6000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:24:20:650
R\$ 179.999,8000	13.353.695/0001-37	14/02/2023 09:25:03:190
R\$ 178.231,5600	07.473.476/0002-70	14/02/2023 09:25:11:620
R\$ 197.115,3600	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:25:19:697
R\$ 173.234,0000	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:27:03:673
R\$ 186.911,1100	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:28:28:407
R\$ 178.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:28:48:250
R\$ 173.000,0000	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:29:33:737
R\$ 178.854,8400	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:32:57:650
R\$ 178.069,4400	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:33:42:980
R\$ 175.200,0000	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:37:29:047

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
13.468.972/0001-57	17/02/2023 15:16:44:080	17/02/2023 15:21:03:127	Fornecedor enviou lance	R\$ 172.677,0000
37.895.665/0001-10	24/02/2023 11:08:31:603	24/02/2023 11:09:29:647	Fornecedor desistiu de enviar lance	-
13.353.695/0001-37	24/02/2023 11:09:29:653	24/02/2023 11:14:29:653	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	17/02/2023 11:13:23	Recusa da proposta. Fornecedor: LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.408.502/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 173.000,0000. Motivo: A proposta será desclassificada por não atender aos itens 8.4.1, 8.4.4 e 8.5.2 do edital, conforme detalhado no chat.
Aceite de proposta	24/02/2023 10:45:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 172.677,0000 e com valor negociado a R\$ 171.823,5600. Motivo: Valor ajustado conforme adequações e negociações na planilha e chat
Inabilitação de fornecedor	24/02/2023 11:06:18	Inabilitação da proposta. Fornecedor: CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 172.677,0000. Motivo: A licitante não atendeu ao item 9.10.6.3 do edital, não comprovando que 1/12 do valor total dos contratos firmados, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.
Aceite de proposta	27/02/2023 15:06:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 172.677,6000 e com valor negociado a R\$ 171.903,8400. Motivo: Valor final apresentado pela empresa.

Habilitação de 27/02/2023 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - fornecedor 15:08:18 CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -12h noturnas - 2ª a domingo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.313.317/0001-60	AVANZZO SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 175.470,0000	R\$ 175.470,0000	07/02/2023 16:16:27
13.353.695/0001-37	OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 192.810,9600	R\$ 192.810,9600	10/02/2023 18:02:05
05.408.502/0001-70	LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 210.473,5200	R\$ 210.473,5200	14/02/2023 08:39:06
37.895.665/0001-10	KOLUMN SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 211.905,2400	R\$ 211.905,2400	13/02/2023 08:53:43
26.886.266/0001-77	JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 211.905,2400	R\$ 211.905,2400	13/02/2023 10:49:36
30.044.178/0001-03	LIONS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 211.905,2400	R\$ 211.905,2400	13/02/2023 15:43:41
09.368.267/0001-00	ONET SEGURANCA LTDA.	Não	Não	1	R\$ 211.905,2400	R\$ 211.905,2400	13/02/2023 15:44:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e de condução de animais, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

01.117.557/0001-70	LOPES SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 211.905,2400	R\$ 211.905,2400	13/02/2023 16:21:39
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC

Porte da empresa: ME/EPP

13.468.972/0001-57	CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 211.905,2400	R\$ 211.905,2400	13/02/2023 17:09:53
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e de condução de animais, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

33.510.634/0001-43	INTELSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 211.905,2400	R\$ 211.905,2400	13/02/2023 17:10:38
--------------------	--------------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e de condução de animais, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

11.187.013/0001-38	TORQUATO FREIRE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA	Não	Não	1	R\$ 211.905,2400	R\$ 211.905,2400	13/02/2023 21:38:06
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e de condução de animais, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.408.389/0001-22	ESC FONSECCAS SEGURANCA LTDA	Não	Não	1	R\$ 218.675,7600	R\$ 218.675,7600	13/02/2023 18:11:36
--------------------	------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.435.781/0002-28	MAP SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	1	R\$ 227.500,6800	R\$ 227.500,6800	14/02/2023 08:59:20
--------------------	--------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e de condução de animais, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.738.828/0002-71	AVI SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	1	R\$ 228.152,1600	R\$ 228.152,1600	14/02/2023 01:18:57
--------------------	--------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valor global anual para a contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

92.966.571/0005-27	EPAVI VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 229.036,3200	R\$ 229.036,3200	13/02/2023 17:15:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e de condução de animais, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
19.210.884/0001-37	MRS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 233.095,7600	R\$ 233.095,7600	14/02/2023 08:07:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e de condução de animais, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.447.264/0001-37	ACOFORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 245.932,0800	R\$ 245.932,0800	10/02/2023 13:06:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí, vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
66.700.295/0001-17	ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 263.616,0000	R\$ 263.616,0000	13/02/2023 11:35:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e de condução de animais, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
18.714.967/0001-09	EMPRESA DE SEGURANCA INFINITY LTDA	Não	Não	1	R\$ 264.000,0000	R\$ 264.000,0000	13/02/2023 21:27:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Posto de vigilância armada e de condução de animais, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas"							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
17.521.682/0001-80	COMANDO G8 - SEGURANCA PATRIMONIAL E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	Não	Não	1	R\$ 401.890,5600	R\$ 401.890,5600	13/02/2023 18:34:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e de condução de animais, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
05.457.677/0001-77	ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	1	R\$ 402.619,9200	R\$ 402.619,9200	14/02/2023 08:16:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e de condução de animais, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
03.949.685/0001-05	SEAL SEGURANCA ALTERNATIVA LTDA	Não	Não	1	R\$ 414.720,0000	R\$ 414.720,0000	08/02/2023 18:00:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e de condução de animais, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e de condução de animais, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

estabelecida no Anexo 1 - Termo de Referência e de
Porte da empresa: Demais (Diferente de MF/EPP)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e de condução de animais, com escala de 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais (Diferente do ME/ERP).

Porte da Empresa: Demais (Diferente de FIE, EPI)
17.467.094/0001-06 AUSION
SEGURANCA
PATRIMONIAL
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -12h noturnas - 2ª a domingo

Porte da empresa: Demais (Diferente de MF/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 987.265,3200	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 720.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 544.376,6400	07.473.476/0002-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 414.720,0000	03.949.685/0001-05	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 402.619,9200	05.457.677/0001-77	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 401.890,5600	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 264.000,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 263.616,0000	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 245.932,0800	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 233.095,7600	19.210.884/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 229.036,3200	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 228.152,1600	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 227.500,6800	00.435.781/0002-28	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 218.675,7600	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 211.905,2400	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 211.905,2400	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 211.905,2400	26.886.266/0001-77	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 211.905,2400	30.044.178/0001-03	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 211.905,2400	09.368.267/0001-00	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 211.905,2400	01.117.557/0001-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 211.905,2400	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 211.905,2400	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 210.473,5200	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 192.810,9600	13.353.695/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 175.470,0000	29.313.317/0001-60	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 211.000,0000	00.435.781/0002-28	14/02/2023 09:06:23:823
R\$ 192.800,0000	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:07:47:797
R\$ 205.805,0400	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:07:57:567
R\$ 192.000,0000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:08:55:763

R\$ 250.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:09:00:097
R\$ 210.473,0000	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:09:37:847
R\$ 240.189,1200	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:10:02:937
R\$ 220.160,9400	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:10:42:900
R\$ 193.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:10:45:497
R\$ 217.866,6700	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:11:22:977
R\$ 190.665,3600	09.368.267/0001-00	14/02/2023 09:12:30:597
R\$ 197.495,5200	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:12:50:523
R\$ 190.000,0000	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:13:06:567
R\$ 205.000,0000	01.117.557/0001-70	14/02/2023 09:15:24:453
R\$ 192.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:16:30:223
R\$ 182.310,8400	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:20:16:163
R\$ 179.433,0000	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:22:52:040
R\$ 191.999,9500	13.353.695/0001-37	14/02/2023 09:24:12:490
R\$ 180.400,6800	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:24:29:160
R\$ 194.058,9600	07.473.476/0002-70	14/02/2023 09:25:12:207
R\$ 211.905,2400	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:25:19:567
R\$ 178.207,0000	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:27:14:110
R\$ 205.305,1900	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:28:28:197
R\$ 178.000,0000	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:29:48:827
R\$ 178.200,0000	13.353.695/0001-37	14/02/2023 09:33:14:293
R\$ 178.854,8400	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:34:02:480
R\$ 191.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:35:43:833
R\$ 187.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:36:06:020
R\$ 176.086,0000	13.353.695/0001-37	14/02/2023 09:37:25:617
R\$ 186.999,0000	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:38:20:073

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
13.468.972/0001-57	17/02/2023 15:16:44:080	17/02/2023 15:21:03:127	Fornecedor enviou lance	R\$ 175.769,0000
13.468.972/0001-57	17/02/2023 15:16:44:080	17/02/2023 15:21:03:127	Fornecedor enviou lance	R\$ 175.469,0000
37.895.665/0001-10	24/02/2023 11:08:31:603	24/02/2023 11:09:29:647	Fornecedor desistiu de enviar lance	-
13.353.695/0001-37	24/02/2023 11:09:29:653	24/02/2023 11:14:29:653	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	17/02/2023 11:13:23	Recusa da proposta. Fornecedor: LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.408.502/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 178.000,0000. Motivo: A proposta será desclassificada por não atender aos itens 8.4.1, 8.4.4 e 8.5.2 do edital, conforme detalhado no chat.
Aceite de proposta	24/02/2023 10:45:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 175.469,0000 e com valor negociado a R\$ 175.312,0800. Motivo: Valor ajustado conforme adequações e negociações na planilha e chat
Inabilitação de fornecedor	24/02/2023 11:06:18	Inabilitação da proposta. Fornecedor: CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 175.469,0000. Motivo: A licitante não atendeu ao item 9.10.6.3 do edital, não comprovando que 1/12 do valor total dos contratos firmados, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.
Aceite de proposta	27/02/2023 15:06:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 180.400,6800 e com valor negociado a R\$ 180.111,7200. Motivo: Valor final apresentado pela empresa.
Habilitação de fornecedor	27/02/2023 15:08:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 2 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2ª a Domingo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.313.317/0001-60	AVANZZO SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 139.138,4400	R\$ 139.138,4400	07/02/2023 16:16:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
19.513.686/0001-42	START VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 154.537,2000	R\$ 154.537,2000	13/02/2023 16:28:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2ª a Domingo							
Porte da empresa: ME/EPP							
30.737.359/0001-07	RAGNAR SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 154.702,8000	R\$ 154.702,8000	13/02/2023 15:29:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física a Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.353.695/0001-37	OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 154.799,4000	R\$ 154.799,4000	10/02/2023 18:02:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.886.266/0001-77	JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 155.153,8800	R\$ 155.153,8800	13/02/2023 10:49:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
14.117.320/0001-30	GERTAD SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 155.154,0000	R\$ 155.154,0000	10/02/2023 12:09:33
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
34.305.968/0001-48	LIBRA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 155.154,0000	R\$ 155.154,0000	12/02/2023 19:29:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí, vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC							
Porte da empresa: ME/EPP							

37.895.665/0001-10	KOLUNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 155.154,0000	R\$ 155.154,0000	13/02/2023 08:53:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas							
	Porte da empresa: ME/EPP						
09.368.267/0001-00	ONET SEGURANCA LTDA.	Não	Não	1	R\$ 155.154,0000	R\$ 155.154,0000	13/02/2023 15:44:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital							
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
01.117.557/0001-70	LOPES SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 155.154,0000	R\$ 155.154,0000	13/02/2023 16:21:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí, vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC							
	Porte da empresa: ME/EPP						
13.468.972/0001-57	CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 155.154,0000	R\$ 155.154,0000	13/02/2023 17:09:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
	Porte da empresa: ME/EPP						
33.510.634/0001-43	INTELSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 155.154,0000	R\$ 155.154,0000	13/02/2023 17:10:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
11.187.013/0001-38	TORQUATO FREIRE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA	Não	Não	1	R\$ 155.154,0000	R\$ 155.154,0000	13/02/2023 21:38:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
13.343.833/0009-54	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 155.154,0000	R\$ 155.154,0000	14/02/2023 08:13:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.435.781/0002-28	MAP SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	1	R\$ 155.154,0000	R\$ 155.154,0000	14/02/2023 08:59:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada e ronda motorizada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecida no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.738.828/0002-71 AVI SERVICOS
DE
SEGURANCA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valor global anual para a contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.408.502/0001-70 LOGICA
SEGURANCA E
VIGILANCIA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

30.044.178/0001-03 LIONS
SEGURANCA E
VIGILANCIA
PATRIMONIAL
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí ,vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.408.389/0001-22 ESC
FONSECCAS
SEGURANCA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

19.210.884/0001-37 MRS
SEGURANCA E
VIGILANCIA
PATRIMONIAL
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

92.966.571/0005-27 EPAVI
VIGILANCIA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.447.264/0001-37 ACOFORTE
SEGURANCA E
VIGILANCIA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

66.700.295/0001-17 ALBATROZ
SEGURANCA E
VIGILANCIA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.949.685/0001-05 SEAL
SEGURANCA
ALTERNATIVA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.457.677/0001-77 ESSENIAL
SISTEMA DE
SEGURANCA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

18.714.967/0001-09 EMPRESA DE
SEGURANCA
INFINITY LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

17.521.682/0001-80 COMANDO G8
- SEGURANCA
PATRIMONIAL
E TRANSPORTE
DE VALORES
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.473.476/0002-70 G I EMPRESA
DE
SEGURANCA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

67.668.194/0001-79 CENTURION
SEGURANCA E
VIGILANCIA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

17.467.094/0001-06 AUSION
SEGURANCA
PATRIMONIAL
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2ª a Domingo

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 852.365,6500	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 540.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:00:01:470

R\$ 390.967,5600	07.473.476/0002-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 328.666,3200	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 300.000,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 296.245,9200	05.457.677/0001-77	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 259.200,0000	03.949.685/0001-05	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 193.664,4000	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 191.900,5200	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 170.709,2400	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 170.669,4000	19.210.884/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 168.717,4800	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 165.435,0000	30.044.178/0001-03	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 160.248,0000	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 159.174,6000	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 155.154,0000	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 155.154,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 155.154,0000	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 155.154,0000	09.368.267/0001-00	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 155.154,0000	01.117.557/0001-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 155.154,0000	14.117.320/0001-30	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 155.154,0000	34.305.968/0001-48	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 155.154,0000	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 155.154,0000	00.435.781/0002-28	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 155.154,0000	13.343.833/0009-54	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 155.153,8800	26.886.266/0001-77	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 154.799,4000	13.353.695/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 154.702,8000	30.737.359/0001-07	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 154.537,2000	19.513.686/0001-42	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 139.138,4400	29.313.317/0001-60	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 138.000,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:06:56:207
R\$ 154.000,0000	00.435.781/0002-28	14/02/2023 09:07:27:577
R\$ 139.100,0000	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:08:30:123
R\$ 151.384,5600	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:09:04:787
R\$ 156.063,4600	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:09:10:867
R\$ 160.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:09:36:360
R\$ 137.000,0000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:10:35:570
R\$ 196.426,8000	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:11:21:967
R\$ 139.384,5600	13.343.833/0009-54	14/02/2023 09:11:22:310
R\$ 136.800,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:11:37:190
R\$ 160.000,0000	30.044.178/0001-03	14/02/2023 09:12:11:977
R\$ 154.998,0000	34.305.968/0001-48	14/02/2023 09:13:21:963
R\$ 151.384,0000	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:14:58:387
R\$ 139.638,6000	09.368.267/0001-00	14/02/2023 09:15:51:377
R\$ 140.219,8800	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:16:21:417
R\$ 152.000,0000	00.435.781/0002-28	14/02/2023 09:19:26:033
R\$ 148.541,7600	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:20:31:737
R\$ 149.139,0100	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:20:44:830
R\$ 140.010,0000	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:20:51:953
R\$ 143.374,6800	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:21:19:083
R\$ 147.130,4400	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:22:09:010
R\$ 147.779,3900	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:22:25:283
R\$ 139.564,2000	34.305.968/0001-48	14/02/2023 09:23:11:330
R\$ 145.864,4400	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:23:50:007
R\$ 146.600,2200	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:24:00:343

R\$ 143.000,0000	19.513.686/0001-42	14/02/2023 09:24:19:577
R\$ 143.006,1400	07.473.476/0002-70	14/02/2023 09:26:15:823
R\$ 145.396,0000	13.353.695/0001-37	14/02/2023 09:27:37:420
R\$ 145.819,2600	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:28:30:967
R\$ 136.500,0000	30.737.359/0001-07	14/02/2023 09:29:51:383
R\$ 136.363,5000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:30:12:580
R\$ 154.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:30:43:813
R\$ 136.400,0000	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:30:50:070
R\$ 139.099,0000	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:33:00:570
R\$ 136.000,0000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:34:13:020
R\$ 149.649,1200	05.457.677/0001-77	14/02/2023 09:34:15:417
R\$ 135.864,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:34:28:913
R\$ 135.500,0000	30.737.359/0001-07	14/02/2023 09:34:55:017
R\$ 143.099,4000	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:35:09:057
R\$ 135.364,5000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:35:35:023
R\$ 530.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:37:02:287
R\$ 135.200,0000	30.737.359/0001-07	14/02/2023 09:38:10:750
R\$ 520.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:38:10:860
R\$ 135.064,8000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:38:36:633
R\$ 134.800,0000	30.737.359/0001-07	14/02/2023 09:39:30:687
R\$ 136.999,0000	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:39:38:873
R\$ 134.665,2000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:39:48:097
R\$ 134.400,0000	30.737.359/0001-07	14/02/2023 09:40:02:700
R\$ 134.265,6000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:40:33:923
R\$ 510.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:41:58:323
R\$ 134.000,0000	30.737.359/0001-07	14/02/2023 09:42:28:247
R\$ 133.866,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:42:46:840
R\$ 133.600,0000	30.737.359/0001-07	14/02/2023 09:43:22:917
R\$ 133.466,4000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:43:52:200
R\$ 138.549,2400	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:44:05:470
R\$ 132.000,0000	30.737.359/0001-07	14/02/2023 09:46:09:280
R\$ 136.998,0000	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:46:12:450
R\$ 131.868,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:46:38:390
R\$ 500.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:49:00:047
R\$ 490.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:50:47:243
R\$ 480.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:51:24:610
R\$ 470.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:52:16:720
R\$ 136.399,0000	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:53:14:560
R\$ 460.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:53:15:130
R\$ 450.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:54:30:657
R\$ 153.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:54:34:503
R\$ 135.800,0000	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:55:06:883
R\$ 440.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:56:14:150
R\$ 216.000,0000	03.949.685/0001-05	14/02/2023 09:56:58:230
R\$ 430.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:58:08:663
R\$ 420.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:59:04:347
R\$ 410.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 10:01:29:313
R\$ 400.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 10:02:38:020
R\$ 134.346,3400	05.408.502/0001-70	14/02/2023 10:02:46:010
R\$ 390.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 10:04:18:417
R\$ 380.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 10:05:25:233
R\$ 370.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 10:06:16:877
R\$ 135.362,4000	14.117.320/0001-30	14/02/2023 10:07:10:890

R\$ 142.391,7600	67.668.194/0001-79	14/02/2023 10:07:48:417
R\$ 142.590,9800	07.473.476/0002-70	14/02/2023 10:09:25:490

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
30.737.359/0001-07	14/02/2023 10:11:27:097	14/02/2023 10:16:27:097	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Em análise	14/02/2023 10:49:50	Item Em Análise. Motivo: Devido a urgência que temos em concluir a contratação do grupo 1, daremos prioridade neste grupo em primeiro plano. Dessa forma, a fim de viabilizar o encerramento do grupo 1 e adjudicação e homologação, vamos colocar o grupo 2 na situação de "em análise". Assim, o grupo 2 não será analisado agora.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 9 - Grupo 2 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12H Noturnas - 2ª a Domingo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.313.317/0001-60	AVANZZO SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 161.643,6000	R\$ 161.643,6000	07/02/2023 16:16:27
19.513.686/0001-42	START VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 178.418,1600	R\$ 178.418,1600	13/02/2023 16:28:15
13.353.695/0001-37	OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 178.638,0000	R\$ 178.638,0000	10/02/2023 18:02:05
30.737.359/0001-07	RAGNAR SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 178.683,6000	R\$ 178.683,6000	13/02/2023 15:29:28
26.886.266/0001-77	JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 178.805,4000	R\$ 178.805,4000	13/02/2023 10:49:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12H Noturnas - 2ª a Domingo

Porte da empresa: ME/EPP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

14.117.320/0001-30	GERTAD SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 178.805,5200	R\$ 178.805,5200	10/02/2023 12:09:33
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
34.305.968/0001-48	LIBRA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 178.805,5200	R\$ 178.805,5200	12/02/2023 19:29:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí, vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.895.665/0001-10	KOLUMNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 178.805,5200	R\$ 178.805,5200	13/02/2023 08:53:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.368.267/0001-00	ONET SEGURANCA LTDA.	Não	Não	1	R\$ 178.805,5200	R\$ 178.805,5200	13/02/2023 15:44:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
01.117.557/0001-70	LOPES SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 178.805,5200	R\$ 178.805,5200	13/02/2023 16:21:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí, vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.468.972/0001-57	CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 178.805,5200	R\$ 178.805,5200	13/02/2023 17:09:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.510.634/0001-43	INTELSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 178.805,5200	R\$ 178.805,5200	13/02/2023 17:10:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
11.187.013/0001-38	TORQUATO FREIRE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA	Não	Não	1	R\$ 178.805,5200	R\$ 178.805,5200	13/02/2023 21:38:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

13.343.833/0009-54	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 178.805,5200	R\$ 178.805,5200	14/02/2023 08:13:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.435.781/0002-28	MAP SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	1	R\$ 178.805,5200	R\$ 178.805,5200	14/02/2023 08:59:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
05.408.502/0001-70	LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 184.163,2800	R\$ 184.163,2800	14/02/2023 08:39:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.738.828/0002-71	AVI SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	1	R\$ 184.836,7200	R\$ 184.836,7200	14/02/2023 01:18:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valor global anual para a contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
30.044.178/0001-03	LIONS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 192.963,0000	R\$ 192.963,0000	13/02/2023 15:43:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí ,vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
05.408.389/0001-22	ESC FONSECCAS SEGURANCA LTDA	Não	Não	1	R\$ 194.529,8400	R\$ 194.529,8400	13/02/2023 18:11:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
19.210.884/0001-37	MRS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 196.686,0700	R\$ 196.686,0700	14/02/2023 08:07:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
92.966.571/0005-27	EPAVI VIGILANCIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 197.910,9600	R\$ 197.910,9600	13/02/2023 17:15:03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.447.264/0001-37 ACOFORTE
SEGURANCA E
VIGILANCIA
LTDA

Não Não 1 R\$ 220.692,7200 R\$ 220.692,7200 10/02/2023
13:06:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí, vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

66.700.295/0001-17 ALBATROZ
SEGURANCA E
VIGILANCIA
LTDA

Não Não 1 R\$ 221.829,8400 R\$ 221.829,8400 13/02/2023
11:35:23

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.457.677/0001-77 ESSENCIAL
SISTEMA DE
SEGURANCA
LTDA

Não Não 1 R\$ 340.984,0800 R\$ 340.984,0800 14/02/2023
08:16:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

18.714.967/0001-09 EMPRESA DE
SEGURANCA
INFINITY LTDA

Não Não 1 R\$ 360.000,0000 R\$ 360.000,0000 13/02/2023
21:27:29

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

17.521.682/0001-80 COMANDO G8
- SEGURANCA
PATRIMONIAL
E TRANSPORTE
DE VALORES
LTDA

Não Não 1 R\$ 383.256,6000 R\$ 383.256,6000 13/02/2023
18:34:07

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.949.685/0001-05 SEAL
SEGURANCA
ALTERNATIVA
LTDA

Não Não 1 R\$ 414.720,0000 R\$ 414.720,0000 08/02/2023
18:00:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.473.476/0002-70 G I EMPRESA
DE
SEGURANCA
LTDA

Não Não 1 R\$ 450.618,4800 R\$ 450.618,4800 08/02/2023
10:10:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

67.668.194/0001-79 CENTURION
SEGURANCA E
VIGILANCIA
LTDA

Não Não 1 R\$ 660.000,0000 R\$ 660.000,0000 13/02/2023
14:33:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a base física de Jundiaí/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

17.467.094/0001-06 AUSION
SEGURANCA
PATRIMONIAL
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12H Noturnas - 2ª a Domingo

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 968.712,3600	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 660.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 450.618,4800	07.473.476/0002-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 414.720,0000	03.949.685/0001-05	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 383.256,6000	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 360.000,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 340.984,0800	05.457.677/0001-77	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 221.829,8400	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 220.692,7200	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 197.910,9600	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 196.686,0700	19.210.884/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 194.529,8400	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 192.963,0000	30.044.178/0001-03	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 184.836,7200	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 184.163,2800	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 178.805,5200	00.435.781/0002-28	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 178.805,5200	14.117.320/0001-30	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 178.805,5200	34.305.968/0001-48	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 178.805,5200	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 178.805,5200	13.343.833/0009-54	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 178.805,5200	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 178.805,5200	09.368.267/0001-00	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 178.805,5200	01.117.557/0001-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 178.805,5200	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 178.805,5200	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 178.805,4000	26.886.266/0001-77	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 178.683,6000	30.737.359/0001-07	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 178.638,0000	13.353.695/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 178.418,1600	19.513.686/0001-42	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 161.643,6000	29.313.317/0001-60	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 178.626,0000	34.305.968/0001-48	14/02/2023 09:06:21:437
R\$ 160.000,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:07:07:257
R\$ 177.000,0000	00.435.781/0002-28	14/02/2023 09:07:38:320
R\$ 161.600,0000	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:08:45:830
R\$ 179.821,5800	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:09:10:960
R\$ 175.455,9600	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:09:16:917
R\$ 190.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:09:44:253
R\$ 159.000,0000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:10:51:133
R\$ 229.052,5200	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:11:28:140
R\$ 160.396,6800	13.343.833/0009-54	14/02/2023 09:11:34:913
R\$ 158.300,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:11:49:710
R\$ 190.000,0000	30.044.178/0001-03	14/02/2023 09:12:17:627

R\$ 160.000,0000	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:13:48:843
R\$ 175.455,0000	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:15:23:070
R\$ 160.924,9600	09.368.267/0001-00	14/02/2023 09:15:58:433
R\$ 161.937,3600	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:17:01:297
R\$ 178.447,0000	34.305.968/0001-48	14/02/2023 09:18:25:100
R\$ 175.000,0000	00.435.781/0002-28	14/02/2023 09:19:45:663
R\$ 172.161,1200	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:20:43:510
R\$ 171.243,1500	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:20:44:883
R\$ 161.018,0000	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:20:55:573
R\$ 166.449,3600	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:21:29:220
R\$ 170.525,4000	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:22:13:030
R\$ 169.558,7800	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:22:25:233
R\$ 174.800,0000	00.435.781/0002-28	14/02/2023 09:22:32:217
R\$ 160.954,4400	34.305.968/0001-48	14/02/2023 09:23:13:960
R\$ 169.148,7600	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:23:58:637
R\$ 168.097,9500	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:24:00:280
R\$ 165.170,0000	19.513.686/0001-42	14/02/2023 09:24:31:657
R\$ 164.824,8600	07.473.476/0002-70	14/02/2023 09:26:16:503
R\$ 167.867,0000	13.353.695/0001-37	14/02/2023 09:28:23:483
R\$ 167.130,4600	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:28:30:883
R\$ 158.100,0000	30.737.359/0001-07	14/02/2023 09:30:00:090
R\$ 157.500,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:30:25:707
R\$ 170.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:30:52:087
R\$ 158.000,0000	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:31:19:957
R\$ 160.396,0000	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:33:17:123
R\$ 172.825,4400	05.457.677/0001-77	14/02/2023 09:34:16:670
R\$ 157.000,0000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:34:25:757
R\$ 156.843,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:34:44:707
R\$ 156.200,0000	30.737.359/0001-07	14/02/2023 09:35:15:827
R\$ 165.942,1200	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:35:18:127
R\$ 156.043,8000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:35:54:760
R\$ 155.800,0000	30.737.359/0001-07	14/02/2023 09:39:14:990
R\$ 155.644,2000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:40:07:163
R\$ 155.400,0000	30.737.359/0001-07	14/02/2023 09:40:19:580
R\$ 157.999,0000	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:40:21:710
R\$ 155.244,6000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:40:53:727
R\$ 155.000,0000	30.737.359/0001-07	14/02/2023 09:42:29:253
R\$ 154.845,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:43:00:390
R\$ 154.600,0000	30.737.359/0001-07	14/02/2023 09:43:34:380
R\$ 160.665,8400	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:44:20:947
R\$ 154.445,4000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:44:51:103
R\$ 153.400,0000	30.737.359/0001-07	14/02/2023 09:47:28:973
R\$ 153.246,6000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:48:10:940
R\$ 153.000,0000	30.737.359/0001-07	14/02/2023 09:49:04:590
R\$ 152.847,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:49:32:803
R\$ 157.998,0000	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:53:34:870
R\$ 156.500,0000	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:56:40:360
R\$ 345.600,0000	03.949.685/0001-05	14/02/2023 09:57:14:420
R\$ 168.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:59:48:927
R\$ 152.500,0000	30.737.359/0001-07	14/02/2023 09:59:49:617
R\$ 166.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 10:00:06:453
R\$ 152.347,5000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 10:00:38:147
R\$ 157.304,0000	33.510.634/0001-43	14/02/2023 10:03:13:933

R\$ 156.610,9200	14.117.320/0001-30	14/02/2023 10:07:12:003
R\$ 164.883,6000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 10:07:55:683
R\$ 164.346,3600	07.473.476/0002-70	14/02/2023 10:09:26:063

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
30.737.359/0001-07	14/02/2023 10:11:27:097	14/02/2023 10:16:27:097	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Em análise	14/02/2023 10:49:50	Item Em Análise. Motivo: Devido a urgência que temos em concluir a contratação do grupo 1, daremos prioridade neste grupo em primeiro plano. Dessa forma, a fim de viabilizar o encerramento do grupo 1 e adjudicação e homologação, vamos colocar o grupo 2 na situação de "em análise". Assim, o grupo 2 não será analisado agora.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 10 - Grupo 3 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2ª a Domingo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.513.686/0001-42	START VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 159.192,1900	R\$ 795.960,9500	13/02/2023 16:28:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2ª a Domingo							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.468.972/0001-57	CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 160.521,6600	R\$ 802.608,3000	13/02/2023 17:09:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.886.266/0001-77	JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	5	R\$ 160.523,6400	R\$ 802.618,2000	13/02/2023 10:49:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
01.117.557/0001-70	LOPES SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 160.523,6400	R\$ 802.618,2000	13/02/2023 16:21:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.343.833/0009-54	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	5	R\$ 160.523,6500	R\$ 802.618,2500	14/02/2023 08:13:02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

37.895.665/0001-10 KOLUMN SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA Sim Sim 5 R\$ 160.523,6640 R\$ 802.618,3200 13/02/2023 08:53:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

09.368.267/0001-00 ONET SEGURANCA LTDA. Não Não 5 R\$ 160.523,6640 R\$ 802.618,3200 13/02/2023 15:44:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

33.510.634/0001-43 INTELSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA Não Não 5 R\$ 160.523,6640 R\$ 802.618,3200 13/02/2023 17:10:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

11.187.013/0001-38 TORQUATO FREIRE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA Não Não 5 R\$ 160.523,6640 R\$ 802.618,3200 13/02/2023 21:38:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

14.117.320/0001-30 GERTAD SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA Não Não 5 R\$ 160.523,6700 R\$ 802.618,3500 10/02/2023 12:09:33

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.408.502/0001-70 LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA Não Não 5 R\$ 162.602,8800 R\$ 813.014,4000 14/02/2023 08:39:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

30.044.178/0001-03 LIONS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA Não Não 5 R\$ 165.435,0000 R\$ 827.175,0000 13/02/2023 15:43:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí ,vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.738.828/0002-71 AVI SERVICOS DE SEGURANCA Não Não 5 R\$ 165.925,1520 R\$ 829.625,7600 14/02/2023 01:18:57

LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valor global anual para a contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

92.966.571/0005-27 EPAVI Não Não 5 R\$ 167.949,2400 R\$ 839.746,2000 13/02/2023 17:15:03
VIGILANCIA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

19.210.884/0001-37 MRS Não Não 5 R\$ 176.576,0300 R\$ 882.880,1500 14/02/2023 08:07:51
SEGURANCA
E VIGILANCIA
PATRIMONIAL
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.408.389/0001-22 ESC Não Não 5 R\$ 179.391,0200 R\$ 896.955,1000 13/02/2023 18:11:36
FONSECCAS
SEGURANCA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

29.313.317/0001-60 AVANZO Não Não 5 R\$ 187.586,4960 R\$ 937.932,4800 07/02/2023 16:16:27
SEGURANCA
E VIGILANCIA
PATRIMONIAL
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.447.264/0001-37 ACOFORTE Não Não 5 R\$ 200.946,0200 R\$ 1.004.730,1000 10/02/2023 13:06:14
SEGURANCA
E VIGILANCIA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

66.700.295/0001-17 ALBATROZ Não Não 5 R\$ 201.372,4400 R\$ 1.006.862,2000 13/02/2023 11:35:23
SEGURANCA
E VIGILANCIA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

18.714.967/0001-09 EMPRESA DE Não Não 5 R\$ 222.492,0000 R\$ 1.112.460,0000 13/02/2023 21:27:29
SEGURANCA
INFINITY
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.949.685/0001-05 SEAL
SEGURANCA
ALTERNATIVA
LTDA

Não Não 5 R\$ 259.200,0000 R\$ 1.296.000,0000 09/02/2023

10:07:34

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.457.677/0001-77 ESSENCIAL
SISTEMA DE
SEGURANCA
LTDA

Não Não 5 R\$ 296.245,8700 R\$ 1.481.229,3500 14/02/2023

08:16:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

17.521.682/0001-80 COMANDO G8
- SEGURANCA
PATRIMONIAL
E
TRANSPORTE
DE VALORES
LTDA

Não Não 5 R\$ 336.402,9100 R\$ 1.682.014,5500 13/02/2023

18:34:07

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.473.476/0002-70 G I EMPRESA
DE
SEGURANCA
LTDA

Não Não 5 R\$ 405.883,4400 R\$ 2.029.417,2000 08/02/2023

10:10:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

67.668.194/0001-79 CENTURION
SEGURANCA
E VIGILANCIA
LTDA

Não Não 5 R\$ 540.000,0000 R\$ 2.700.000,0000 13/02/2023

14:33:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

17.467.094/0001-06 AUSION
SEGURANCA
PATRIMONIAL
LTDA

Não Não 5 R\$ 954.132,2600 R\$ 4.770.661,3000 13/02/2023

09:31:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2ª a Domingo

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.770.661,3000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 2.700.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 2.029.417,2000	07.473.476/0002-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 1.682.014,5500	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 1.481.229,3500	05.457.677/0001-77	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 1.296.000,0000	03.949.685/0001-05	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 1.112.460,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 1.006.862,2000	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 1.004.730,1000	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 937.932,4800	29.313.317/0001-60	14/02/2023 09:00:01:470

R\$ 896.955,1000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 882.880,1500	19.210.884/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 839.746,2000	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 829.625,7600	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 827.175,0000	30.044.178/0001-03	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 813.014,4000	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 802.618,3500	14.117.320/0001-30	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 802.618,3200	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 802.618,3200	09.368.267/0001-00	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 802.618,3200	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 802.618,3200	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 802.618,2500	13.343.833/0009-54	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 802.618,2000	26.886.266/0001-77	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 802.618,2000	01.117.557/0001-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 802.608,3000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 795.960,9500	19.513.686/0001-42	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 794.000,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:05:06:273
R\$ 811.483,7900	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:08:45:063
R\$ 800.000,0000	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:09:31:187
R\$ 800.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:10:07:747
R\$ 780.443,4000	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:10:19:720
R\$ 779.000,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:10:55:603
R\$ 1.011.167,6400	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:11:40:300
R\$ 778.000,0000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:11:53:780
R\$ 777.000,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:12:14:977
R\$ 770.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:12:50:647
R\$ 760.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:13:02:760
R\$ 759.000,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:13:17:787
R\$ 769.900,0000	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:14:16:013
R\$ 758.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:14:52:473
R\$ 749.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:14:55:557
R\$ 748.251,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:15:27:880
R\$ 780.443,0000	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:15:47:960
R\$ 746.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:16:05:857
R\$ 745.254,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:16:26:463
R\$ 744.200,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:16:57:073
R\$ 743.455,8000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:17:26:007
R\$ 765.787,4400	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:17:31:390
R\$ 742.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:17:40:213
R\$ 741.258,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:17:57:180
R\$ 740.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:18:08:040
R\$ 739.260,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:18:30:330
R\$ 800.000,0000	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:18:36:863
R\$ 762.487,4000	09.368.267/0001-00	14/02/2023 09:18:37:970
R\$ 737.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:18:48:913
R\$ 736.263,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:19:20:433
R\$ 733.050,0000	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:19:32:017
R\$ 750.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:19:49:630
R\$ 732.316,9500	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:19:50:130
R\$ 730.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:19:53:383
R\$ 750.000,0000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:20:07:240
R\$ 729.270,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:20:26:007
R\$ 731.000,0000	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:20:32:393

R\$ 726.434,1600	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:20:43:630
R\$ 725.707,7200	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:21:04:007
R\$ 730.000,0000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:21:26:220
R\$ 744.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:21:37:280
R\$ 760.958,6400	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:22:05:517
R\$ 731.818,6800	13.343.833/0009-54	14/02/2023 09:22:12:700
R\$ 730.590,1200	07.473.476/0002-70	14/02/2023 09:22:51:503
R\$ 726.000,0000	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:22:58:763
R\$ 762.163,4400	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:23:42:997
R\$ 727.158,4800	13.343.833/0009-54	14/02/2023 09:24:42:767
R\$ 724.000,0000	19.513.686/0001-42	14/02/2023 09:27:53:627
R\$ 723.276,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:28:13:180
R\$ 720.569,3500	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:28:41:390
R\$ 719.848,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:29:07:227
R\$ 712.464,2400	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:29:25:883
R\$ 710.000,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:29:48:900
R\$ 711.900,0000	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:30:15:020
R\$ 720.000,0000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:32:05:187
R\$ 711.000,0000	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:32:32:110
R\$ 719.000,0000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:32:46:063
R\$ 711.000,0000	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:33:12:997
R\$ 720.012,0000	13.343.833/0009-54	14/02/2023 09:33:27:297
R\$ 2.600.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:35:15:850
R\$ 746.533,2000	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:35:30:547
R\$ 2.500.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:36:49:613
R\$ 740.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:36:52:040
R\$ 2.400.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:38:56:867
R\$ 718.000,0000	19.513.686/0001-42	14/02/2023 09:39:16:830
R\$ 720.010,0000	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:40:14:507
R\$ 2.300.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:41:32:070
R\$ 709.000,0000	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:42:05:523
R\$ 758.968,0900	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:42:06:270
R\$ 708.291,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:42:25:513
R\$ 2.200.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:45:35:987
R\$ 712.464,0000	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:47:05:967
R\$ 707.500,0000	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:47:10:697
R\$ 706.792,5000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:47:35:237
R\$ 739.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:48:46:127
R\$ 2.100.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:49:12:113
R\$ 2.000.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:51:33:290
R\$ 733.279,4400	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:57:52:433
R\$ 1.080.000,0000	03.949.685/0001-05	14/02/2023 09:58:51:460
R\$ 733.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 10:01:05:723
R\$ 708.130,2200	05.408.502/0001-70	14/02/2023 10:02:21:957
R\$ 732.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 10:08:10:280
R\$ 709.162,5600	14.117.320/0001-30	14/02/2023 10:08:37:573

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
19.513.686/0001-42	14/02/2023 10:10:39:113	14/02/2023 10:15:39:113	Tempo para envio de lance expirou	-
13.468.972/0001-57	14/02/2023 10:15:40:133	14/02/2023 10:17:19:010	Fornecedor enviou lance	R\$ 706.792,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Em análise	14/02/2023 10:50:19	Item Em Análise. Motivo: Devido a urgência que temos em concluir a contratação do grupo 1, daremos prioridade neste grupo em primeiro plano. Dessa forma, a fim de viabilizar o encerramento do grupo 1 e adjudicação e homologação, vamos colocar o grupo 3 na situação de "em análise". Assim, o grupo 3 não será analisado agora.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 11 - Grupo 3 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12H Noturnas - 2ª a Domingo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.513.686/0001-42	START VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 183.592,4600	R\$ 917.962,3000	13/02/2023 16:28:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12H Noturnas - 2ª a Domingo Porte da empresa: ME/EPP						
26.886.266/0001-77	JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	5	R\$ 184.391,6400	R\$ 921.958,2000	13/02/2023 10:49:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
01.117.557/0001-70	LOPES SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 184.391,6400	R\$ 921.958,2000	13/02/2023 16:21:39
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí, vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC Porte da empresa: ME/EPP						
13.343.833/0009-54	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	5	R\$ 184.391,6500	R\$ 921.958,2500	14/02/2023 08:13:02
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
13.468.972/0001-57	CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 184.391,6600	R\$ 921.958,3000	13/02/2023 17:09:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital. Porte da empresa: ME/EPP						
37.895.665/0001-10	KOLUMN SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 184.391,6640	R\$ 921.958,3200	13/02/2023 08:53:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas Porte da empresa: ME/EPP						

09.368.267/0001-00	ONET SEGURANCA LTDA.	Não	Não	5	R\$ 184.391,6640	R\$ 921.958,3200	13/02/2023 15:44:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
33.510.634/0001-43	INTELSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	5	R\$ 184.391,6640	R\$ 921.958,3200	13/02/2023 17:10:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
11.187.013/0001-38	TORQUATO FREIRE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA	Não	Não	5	R\$ 184.391,6640	R\$ 921.958,3200	13/02/2023 21:38:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
14.117.320/0001-30	GERTAD SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	5	R\$ 184.391,6700	R\$ 921.958,3500	10/02/2023 12:09:33
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
05.408.502/0001-70	LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	5	R\$ 186.452,3800	R\$ 932.261,9000	14/02/2023 08:39:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.738.828/0002-71	AVI SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	5	R\$ 191.431,9680	R\$ 957.159,8400	14/02/2023 01:18:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valor global anual para a contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
30.044.178/0001-03	LIONS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	5	R\$ 192.963,0000	R\$ 964.815,0000	13/02/2023 15:43:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí ,vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
92.966.571/0005-27	EPAVI VIGILANCIA LTDA	Não	Não	5	R\$ 195.150,9600	R\$ 975.754,8000	13/02/2023 17:15:03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

19.210.884/0001-37	MRS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	5	R\$ 202.830,8300	R\$ 1.014.154,1500	14/02/2023 08:07:51
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	--------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.408.389/0001-22	ESC FONSECCAS SEGURANCA LTDA	Não	Não	5	R\$ 207.041,1400	R\$ 1.035.205,7000	13/02/2023 18:11:36
--------------------	---------------------------------------	-----	-----	---	------------------	--------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

29.313.317/0001-60	AVANZZO SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	5	R\$ 209.665,0320	R\$ 1.048.325,1600	07/02/2023 16:16:27
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	--------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

66.700.295/0001-17	ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	5	R\$ 230.877,5800	R\$ 1.154.387,9000	13/02/2023 11:35:23
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	--------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.447.264/0001-37	ACOFORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	5	R\$ 231.085,8200	R\$ 1.155.429,1000	10/02/2023 13:06:14
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	--------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Contratação dos serviços continuados de vigilância armada, desarmada e de segurança patrimonial para atender as bases físicas de Campinas e Jundiaí , vinculadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP e a base física de Cananéia vinculada à Estação Quarentenária de Cananéia - EQC

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

18.714.967/0001-09	EMPRESA DE SEGURANCA INFINITY LTDA	Não	Não	5	R\$ 257.508,0000	R\$ 1.287.540,0000	13/02/2023 21:27:29
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	--------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

05.457.677/0001-77	ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	5	R\$ 340.984,0300	R\$ 1.704.920,1500	14/02/2023 08:16:36
--------------------	--	-----	-----	---	------------------	--------------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

17.521.682/0001-80	COMANDO G8 - SEGURANCA PATRIMONIAL E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	Não	Não	5	R\$ 390.775,2900	R\$ 1.953.876,4500	13/02/2023 18:34:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
03.949.685/0001-05	SEAL SEGURANCA ALTERNATIVA LTDA	Não	Não	5	R\$ 414.720,0000	R\$ 2.073.600,0000	09/02/2023 10:07:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.473.476/0002-70	G I EMPRESA DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	5	R\$ 467.508,0000	R\$ 2.337.540,0000	08/02/2023 10:10:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
67.668.194/0001-79	CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	5	R\$ 660.000,0000	R\$ 3.300.000,0000	13/02/2023 14:33:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Posto de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas para a Estação Quarentenária de Cananéia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
17.467.094/0001-06	AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	5	R\$ 984.325,6500	R\$ 4.921.628,2500	13/02/2023 09:31:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12H Noturnas - 2ª a Domingo							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.921.628,2500	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 3.300.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 2.337.540,0000	07.473.476/0002-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 2.073.600,0000	03.949.685/0001-05	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 1.953.876,4500	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 1.704.920,1500	05.457.677/0001-77	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 1.287.540,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 1.155.429,1000	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 1.154.387,9000	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 1.048.325,1600	29.313.317/0001-60	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 1.035.205,7000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 1.014.154,1500	19.210.884/0001-37	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 975.754,8000	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 964.815,0000	30.044.178/0001-03	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 957.159,8400	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 932.261,9000	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:00:01:470

R\$ 921.958,3500	14.117.320/0001-30	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 921.958,3200	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 921.958,3200	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 921.958,3200	09.368.267/0001-00	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 921.958,3200	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 921.958,3000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 921.958,2500	13.343.833/0009-54	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 921.958,2000	26.886.266/0001-77	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 921.958,2000	01.117.557/0001-70	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 917.962,3000	19.513.686/0001-42	14/02/2023 09:00:01:470
R\$ 916.000,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:04:53:877
R\$ 932.047,2200	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:08:45:127
R\$ 917.000,0000	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:09:52:437
R\$ 900.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:10:26:567
R\$ 900.172,6800	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:10:28:627
R\$ 899.000,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:11:04:003
R\$ 1.173.916,9200	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:11:48:400
R\$ 898.000,0000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:11:55:030
R\$ 897.000,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:12:40:460
R\$ 896.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:13:20:017
R\$ 874.650,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:13:38:723
R\$ 873.000,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:13:52:367
R\$ 895.000,0000	37.895.665/0001-10	14/02/2023 09:14:30:983
R\$ 860.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:14:43:583
R\$ 859.140,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:15:10:907
R\$ 876.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:15:30:547
R\$ 855.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:15:50:637
R\$ 917.962,0000	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:16:10:867
R\$ 854.145,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:16:11:810
R\$ 853.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:16:31:077
R\$ 852.147,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:16:49:610
R\$ 883.268,4000	07.738.828/0002-71	14/02/2023 09:17:45:393
R\$ 851.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:17:48:080
R\$ 850.149,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:18:09:130
R\$ 900.000,0000	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:18:23:407
R\$ 849.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:18:24:443
R\$ 848.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:18:31:280
R\$ 847.152,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:18:43:203
R\$ 875.860,4000	09.368.267/0001-00	14/02/2023 09:18:45:970
R\$ 845.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:18:58:763
R\$ 844.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:19:04:937
R\$ 843.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:19:15:213
R\$ 842.157,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:19:32:493
R\$ 843.002,0000	07.447.264/0001-37	14/02/2023 09:19:37:830
R\$ 840.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:19:44:510
R\$ 839.160,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:20:03:163
R\$ 838.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:20:24:803
R\$ 837.000,0000	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:20:30:143
R\$ 840.000,0000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:20:45:240
R\$ 836.136,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:21:17:303
R\$ 838.412,0000	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:21:20:687
R\$ 833.628,7200	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:21:57:697
R\$ 832.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:22:10:183

R\$ 876.955,4400	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:22:12:777
R\$ 831.168,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:22:27:417
R\$ 841.618,2000	13.343.833/0009-54	14/02/2023 09:22:41:797
R\$ 841.514,5200	07.473.476/0002-70	14/02/2023 09:22:52:107
R\$ 831.500,0000	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:23:17:533
R\$ 874.112,7100	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:23:43:080
R\$ 830.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:23:57:753
R\$ 829.170,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:24:22:640
R\$ 835.884,1200	13.343.833/0009-54	14/02/2023 09:25:03:567
R\$ 828.000,0000	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:26:50:560
R\$ 827.172,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:27:19:033
R\$ 826.000,0000	19.513.686/0001-42	14/02/2023 09:28:01:770
R\$ 825.174,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:28:24:197
R\$ 823.128,3200	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:28:54:743
R\$ 822.304,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:29:33:037
R\$ 817.597,3200	17.467.094/0001-06	14/02/2023 09:29:52:120
R\$ 819.000,0000	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:30:26:910
R\$ 816.779,7200	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:31:11:140
R\$ 831.000,0000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:32:01:720
R\$ 817.500,0000	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:32:51:183
R\$ 817.100,0000	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:32:53:820
R\$ 830.000,0000	05.408.389/0001-22	14/02/2023 09:32:58:940
R\$ 827.669,1600	13.343.833/0009-54	14/02/2023 09:33:43:767
R\$ 860.331,0000	17.521.682/0001-80	14/02/2023 09:35:37:407
R\$ 828.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:37:41:087
R\$ 825.000,0000	19.513.686/0001-42	14/02/2023 09:39:32:970
R\$ 827.669,0000	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:40:26:240
R\$ 870.359,2600	66.700.295/0001-17	14/02/2023 09:42:06:200
R\$ 815.779,7200	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:43:23:640
R\$ 814.963,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:44:22:880
R\$ 816.000,0000	92.966.571/0005-27	14/02/2023 09:46:08:230
R\$ 817.499,0000	11.187.013/0001-38	14/02/2023 09:47:20:097
R\$ 814.000,0000	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:47:31:327
R\$ 813.186,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:47:47:963
R\$ 812.000,0000	33.510.634/0001-43	14/02/2023 09:49:24:177
R\$ 827.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 09:49:46:913
R\$ 811.188,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 09:49:55:890
R\$ 3.200.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:50:36:183
R\$ 3.100.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:52:30:323
R\$ 3.000.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:53:30:970
R\$ 2.900.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:54:23:097
R\$ 2.800.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:55:32:803
R\$ 2.700.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:56:25:227
R\$ 2.600.000,0000	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:57:24:353
R\$ 845.722,3200	67.668.194/0001-79	14/02/2023 09:58:02:817
R\$ 1.728.000,0000	03.949.685/0001-05	14/02/2023 09:58:53:740
R\$ 810.000,0000	05.408.502/0001-70	14/02/2023 09:59:32:467
R\$ 809.190,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 10:00:10:983
R\$ 807.000,0000	05.408.502/0001-70	14/02/2023 10:03:55:727
R\$ 806.193,0000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 10:04:13:340
R\$ 805.200,0000	05.408.502/0001-70	14/02/2023 10:05:56:700
R\$ 804.394,8000	18.714.967/0001-09	14/02/2023 10:06:24:827
R\$ 819.000,0000	13.468.972/0001-57	14/02/2023 10:07:50:337

R\$ 817.776,3600

14.117.320/0001-30

14/02/2023 10:08:38:633

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
19.513.686/0001-42	14/02/2023 10:10:39:113	14/02/2023 10:15:39:113	Tempo para envio de lance expirou	-
13.468.972/0001-57	14/02/2023 10:15:40:133	14/02/2023 10:17:19:010	Fornecedor enviou lance	R\$ 804.394,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Em análise	14/02/2023 10:50:19	Item Em Análise. Motivo: Devido a urgência que temos em concluir a contratação do grupo 1, daremos prioridade neste grupo em primeiro plano. Dessa forma, a fim de viabilizar o encerramento do grupo 1 e adjudicação e homologação, vamos colocar o grupo 3 na situação de "em análise". Assim, o grupo 3 não será analisado agora.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
13.353.695/0001-37	OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 2.164.797,3600	10/02/2023 18:02:05
05.408.502/0001-70	LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	-	R\$ 2.179.870,0800	14/02/2023 08:39:06
30.044.178/0001-03	LIONS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 2.179.910,7600	13/02/2023 15:43:41
01.117.557/0001-70	LOPES SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 2.179.910,7600	13/02/2023 16:21:39
37.895.665/0001-10	KOLUMNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 2.179.911,2400	13/02/2023 08:53:43
09.368.267/0001-00	ONET SEGURANCA LTDA.	Não	Não	-	R\$ 2.179.911,2400	13/02/2023 15:44:43
13.468.972/0001-57	CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 2.179.911,2400	13/02/2023 17:09:53
33.510.634/0001-43	INTELSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	-	R\$ 2.179.911,2400	13/02/2023 17:10:38
11.187.013/0001-38	TORQUATO FREIRE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA	Não	Não	-	R\$ 2.179.911,2400	13/02/2023 21:38:06
26.886.266/0001-77	JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 2.179.932,7600	13/02/2023 10:49:36
07.738.828/0002-71	AVI SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	-	R\$ 2.231.255,5200	14/02/2023 01:18:57
05.408.389/0001-22	ESC FONSECCAS SEGURANCA LTDA	Não	Não	-	R\$ 2.238.950,6400	13/02/2023 18:11:36
00.435.781/0002-28	MAP SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	-	R\$ 2.341.593,0000	14/02/2023 08:59:20
19.210.884/0001-37	MRS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 2.397.902,4100	14/02/2023 08:07:51
92.966.571/0005-27	EPAVI VIGILANCIA LTDA	Não	Não	-	R\$ 2.444.208,4800	13/02/2023 17:15:03
07.447.264/0001-37	ACOFORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	-	R\$ 2.622.480,7200	10/02/2023 13:06:14

66.700.295/0001-17	ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	-	R\$ 2.661.985,5600	13/02/2023 11:35:23
18.714.967/0001-09	EMPRESA DE SEGURANCA INFINITY LTDA	Não	Não	-	R\$ 3.456.000,0000	13/02/2023 21:27:29
29.313.317/0001-60	AVANZZO SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 3.659.227,6800	07/02/2023 16:16:27
05.457.677/0001-77	ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	-	R\$ 4.141.830,3600	14/02/2023 08:16:36
03.949.685/0001-05	SEAL SEGURANCA ALTERNATIVA LTDA	Não	Não	-	R\$ 4.181.760,0000	08/02/2023 18:00:38
17.521.682/0001-80	COMANDO G8 - SEGURANCA PATRIMONIAL E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	Não	Não	-	R\$ 4.489.610,0400	13/02/2023 18:34:07
07.473.476/0002-70	G I EMPRESA DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	-	R\$ 5.585.246,8800	08/02/2023 10:10:38
67.668.194/0001-79	CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	-	R\$ 7.032.000,0000	13/02/2023 14:33:50
17.467.094/0001-06	AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 11.078.003,1100	13/02/2023 09:31:08

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	14/02/2023 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/02/2023 09:44:55	Item com etapa aberta encerrada.
Desempate - Início do desempate	14/02/2023 09:44:55	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	14/02/2023 09:49:56	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:49:55 de 14/02/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor KOLUMN SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CPF/CNPJ: 37.895.665/0001-10.
Desempate - Início do desempate	14/02/2023 09:49:56	Item está em 2º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	14/02/2023 09:54:57	O Item teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 09:54:56 de 14/02/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CPF/CNPJ: 13.353.695/0001-37.
Encerramento	14/02/2023 09:54:57	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/02/2023 11:05:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.408.502/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/02/2023 17:50:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.408.502/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/02/2023 10:03:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.408.502/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/02/2023 16:21:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.408.502/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/02/2023 11:04:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.408.502/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/02/2023 13:59:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.408.502/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/02/2023 11:13:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/02/2023 11:18:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06.
Desempate - Retorno do julgamento	17/02/2023 15:06:42	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.

Desempate - Início do desempate	17/02/2023 15:06:42	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	17/02/2023 15:11:43	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 15:11:42 de 17/02/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor KOLUMNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CPF/CNPJ: 37.895.665/0001-10.
Desempate - Início do desempate	17/02/2023 15:11:43	Item está em 2º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	17/02/2023 15:16:44	O Item teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 15:16:43 de 17/02/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CPF/CNPJ: 13.353.695/0001-37.
Desempate - Início do desempate	17/02/2023 15:16:44	Item está em 3º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	17/02/2023 15:21:03	O Item teve o 3º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CPF/CNPJ: 13.468.972/0001-57 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 1.876.854,0000.
Encerramento	17/02/2023 15:21:03	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/02/2023 15:22:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/02/2023 17:14:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/02/2023 10:27:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/02/2023 14:11:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/02/2023 16:24:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/02/2023 17:53:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2023 10:22:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2023 10:37:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57.
Desempate - Retorno do julgamento	24/02/2023 11:08:31	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
Desempate - Início do desempate	24/02/2023 11:08:31	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Desistência	24/02/2023 11:09:29	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 11:09:29 de 24/02/2023. O fornecedor KOLUMNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CPF/CNPJ: 37.895.665/0001-10 desistiu de enviar o lance.
Desempate - Início do desempate	24/02/2023 11:09:29	Item está em 2º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	24/02/2023 11:14:30	O Item teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 11:14:29 de 24/02/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CPF/CNPJ: 13.353.695/0001-37.
Encerramento	24/02/2023 11:14:30	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2023 11:27:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2023 11:32:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2023 14:25:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2023 16:30:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/02/2023 10:03:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/02/2023 10:05:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/02/2023 13:33:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/02/2023 13:48:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06.
Habilitação de fornecedor	27/02/2023 15:08:18	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06
Registro de intenção de recurso	27/02/2023 15:11:56	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA CNPJ/CPF: 05408502000170. Motivo: Manifestamos intenção de interpor recurso contra nossa desclassificação, conforme será demonstrado em peça recursal. O direito de "manifestação de intenção" de recorrer é inviolável par
Registro de intenção de recurso	27/02/2023 15:27:51	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ACOFORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA CNPJ/CPF: 07447264000137. Motivo: Manifestamos a intenção de recurso em face da aceitabilidade da planilha de custos apresentada pela empresa AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, assim como sua habilitação, fatos esses q
Aceite de intenção de recurso	27/02/2023 15:52:09	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 05408502000170. Motivo: Intenção de recurso aceita.
Aceite de intenção de recurso	27/02/2023 15:52:33	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ACOFORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 07447264000137. Motivo: Intenção de recurso aceita

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.447.264/0001-37	27/02/2023 15:27	27/02/2023 15:52	Aceito

Motivo Intenção:Manifestamos a intenção de recurso em face da aceitabilidade da planilha de custos apresentada pela empresa AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, assim como sua habilitação, fatos esses que serão amplamente abordados no recurso.

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
05.408.502/0001-70	27/02/2023 15:11	27/02/2023 15:52	Aceito

Motivo Intenção:Manifestamos intenção de interpor recurso contra nossa desclassificação, conforme será demonstrado em peça recursal. O direito de "manifestação de intenção" de recorrer é inviolável para o licitante e, uma vez atendido os requisitos formais, deve haver a sua admissibilidade, sem opiniões antecipadas a respeito das matérias de mérito. Surge, assim, a figura de manifestação de "intenção de recorrer"

Motivo Aceite ou Recusa:Intenção de recurso aceita.

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
29.313.317/0001-60	AVANZZO SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 300.782,0400	07/02/2023 16:16:27
19.513.686/0001-42	START VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 332.955,3600	13/02/2023 16:28:15
30.737.359/0001-07	RAGNAR SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 333.386,4000	13/02/2023 15:29:28
13.353.695/0001-37	OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 333.437,4000	10/02/2023 18:02:05
26.886.266/0001-77	JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 333.959,2800	13/02/2023 10:49:36
14.117.320/0001-30	GERTAD SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 333.959,5200	10/02/2023 12:09:33
34.305.968/0001-48	LIBRA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 333.959,5200	12/02/2023 19:29:53

37.895.665/0001-10	KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 333.959,5200	13/02/2023 08:53:43
09.368.267/0001-00	ONET SEGURANCA LTDA.	Não	Não	-	R\$ 333.959,5200	13/02/2023 15:44:43
01.117.557/0001-70	LOPES SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 333.959,5200	13/02/2023 16:21:39
13.468.972/0001-57	CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 333.959,5200	13/02/2023 17:09:53
33.510.634/0001-43	INTELSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	-	R\$ 333.959,5200	13/02/2023 17:10:38
11.187.013/0001-38	TORQUATO FREIRE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA	Não	Não	-	R\$ 333.959,5200	13/02/2023 21:38:06
13.343.833/0009-54	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 333.959,5200	14/02/2023 08:13:02
00.435.781/0002-28	MAP SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	-	R\$ 333.959,5200	14/02/2023 08:59:20
07.738.828/0002-71	AVI SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	-	R\$ 344.011,3200	14/02/2023 01:18:57
05.408.502/0001-70	LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	-	R\$ 344.411,2800	14/02/2023 08:39:06
30.044.178/0001-03	LIONS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 358.398,0000	13/02/2023 15:43:41
05.408.389/0001-22	ESC FONSECCAS SEGURANCA LTDA	Não	Não	-	R\$ 363.247,3200	13/02/2023 18:11:36
19.210.884/0001-37	MRS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 367.355,4700	14/02/2023 08:07:51
92.966.571/0005-27	EPAVI VIGILANCIA LTDA	Não	Não	-	R\$ 368.620,2000	13/02/2023 17:15:03
07.447.264/0001-37	ACOFORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	-	R\$ 412.593,2400	10/02/2023 13:06:14
66.700.295/0001-17	ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	-	R\$ 415.494,2400	13/02/2023 11:35:23
05.457.677/0001-77	ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	-	R\$ 637.230,0000	14/02/2023 08:16:36
18.714.967/0001-09	EMPRESA DE SEGURANCA INFINITY LTDA	Não	Não	-	R\$ 660.000,0000	13/02/2023 21:27:29
03.949.685/0001-05	SEAL SEGURANCA ALTERNATIVA LTDA	Não	Não	-	R\$ 673.920,0000	08/02/2023 18:00:38
17.521.682/0001-80	COMANDO G8 - SEGURANCA PATRIMONIAL E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	Não	Não	-	R\$ 711.922,9200	13/02/2023 18:34:07
07.473.476/0002-70	G I EMPRESA DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	-	R\$ 841.586,0400	08/02/2023 10:10:38
67.668.194/0001-79	CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	-	R\$ 1.200.000,0000	13/02/2023 14:33:50
17.467.094/0001-06	AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 1.821.078,0100	13/02/2023 09:31:08

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	14/02/2023 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/02/2023 10:11:27	Item com etapa aberta encerrada.
Desempate - Início do desempate	14/02/2023 10:11:27	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.

Desempate - Tempo do lance expirado	14/02/2023 10:16:28	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:16:27 de 14/02/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RAGNAR SEGURANCA LTDA, CPF/CNPJ: 30.737.359/0001-07.
Encerramento	14/02/2023 10:16:28	Item encerrado para lances.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 3

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
19.513.686/0001-42	START VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.713.923,2500	13/02/2023 16:28:15
13.468.972/0001-57	CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.724.566,6000	13/02/2023 17:09:53
26.886.266/0001-77	JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 1.724.576,4000	13/02/2023 10:49:36
01.117.557/0001-70	LOPES SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.724.576,4000	13/02/2023 16:21:39
13.343.833/0009-54	ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 1.724.576,5000	14/02/2023 08:13:02
37.895.665/0001-10	KOLUMNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.724.576,6400	13/02/2023 08:53:43
09.368.267/0001-00	ONET SEGURANCA LTDA.	Não	Não	-	R\$ 1.724.576,6400	13/02/2023 15:44:43
33.510.634/0001-43	INTELSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	-	R\$ 1.724.576,6400	13/02/2023 17:10:38
11.187.013/0001-38	TORQUATO FREIRE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA	Não	Não	-	R\$ 1.724.576,6400	13/02/2023 21:38:06
14.117.320/0001-30	GERTAD SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 1.724.576,7000	10/02/2023 12:09:33
05.408.502/0001-70	LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	-	R\$ 1.745.276,3000	14/02/2023 08:39:06
07.738.828/0002-71	AVI SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	-	R\$ 1.786.785,6000	14/02/2023 01:18:57
30.044.178/0001-03	LIONS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 1.791.990,0000	13/02/2023 15:43:41
92.966.571/0005-27	EPAVI VIGILANCIA LTDA	Não	Não	-	R\$ 1.815.501,0000	13/02/2023 17:15:03
19.210.884/0001-37	MRS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 1.897.034,3000	14/02/2023 08:07:51
05.408.389/0001-22	ESC FONSECCAS SEGURANCA LTDA	Não	Não	-	R\$ 1.932.160,8000	13/02/2023 18:11:36
29.313.317/0001-60	AVANZZO SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 1.986.257,6400	07/02/2023 16:16:27
07.447.264/0001-37	ACOFORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	-	R\$ 2.160.159,2000	10/02/2023 13:06:14
66.700.295/0001-17	ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	-	R\$ 2.161.250,1000	13/02/2023 11:35:23
18.714.967/0001-09	EMPRESA DE SEGURANCA INFINITY LTDA	Não	Não	-	R\$ 2.400.000,0000	13/02/2023 21:27:29
05.457.677/0001-77	ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	-	R\$ 3.186.149,5000	14/02/2023 08:16:36

03.949.685/0001-05	SEAL SEGURANCA ALTERNATIVA LTDA	Não	Não	-	R\$ 3.369.600,0000	09/02/2023 10:07:34
17.521.682/0001-80	COMANDO G8 - SEGURANCA PATRIMONIAL E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	Não	Não	-	R\$ 3.635.891,0000	13/02/2023 18:34:07
07.473.476/0002-70	G I EMPRESA DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	-	R\$ 4.366.957,2000	08/02/2023 10:10:38
67.668.194/0001-79	CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	-	R\$ 6.000.000,0000	13/02/2023 14:33:50
17.467.094/0001-06	AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 9.692.289,5500	13/02/2023 09:31:08

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	14/02/2023 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/02/2023 10:10:39	Item com etapa aberta encerrada.
Desempate - Início do desempate	14/02/2023 10:10:39	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	14/02/2023 10:15:40	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:15:39 de 14/02/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor START VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CPF/CNPJ: 19.513.686/0001-42.
Desempate - Início do desempate	14/02/2023 10:15:40	Item está em 2º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	14/02/2023 10:17:19	O Item teve o 2º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CPF/CNPJ: 13.468.972/0001-57 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 1.511.186,0000.
Encerramento	14/02/2023 10:17:19	Item encerrado para lances.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	14/02/2023 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/02/2023 09:00:05	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/02/2023 09:00:09	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/02/2023 09:00:13	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/02/2023 09:44:55	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/02/2023 09:44:55	Sr. Fornecedor KOLUMN SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CPF/CNPJ 37.895.665/0001-10, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 09:49:55 do dia 14/02/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	14/02/2023 09:49:56	O item G1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:49:55 de 14/02/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor KOLUMN SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CPF/CNPJ 37.895.665/0001-10.
Sistema	14/02/2023 09:49:56	Sr. Fornecedor OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CPF/CNPJ 13.353.695/0001-37, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 09:54:56 do dia 14/02/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	14/02/2023 09:54:57	O item G1 teve o 2º desempate encerrado às 09:54:56 de 14/02/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CPF/CNPJ 13.353.695/0001-37.

Sistema	14/02/2023 09:54:57	O item G1 está encerrado.
Sistema	14/02/2023 10:10:39	O item G3 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/02/2023 10:10:39	Sr. Fornecedor START VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CPF/CNPJ 19.513.686/0001-42, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G3 até às 10:15:39 do dia 14/02/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	14/02/2023 10:11:27	O item G2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/02/2023 10:11:27	Sr. Fornecedor RAGNAR SEGURANCA LTDA, CPF/CNPJ 30.737.359/0001-07, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 10:16:27 do dia 14/02/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	14/02/2023 10:15:40	O item G3 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:15:39 de 14/02/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor START VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CPF/CNPJ 19.513.686/0001-42.
Sistema	14/02/2023 10:15:40	Sr. Fornecedor CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CPF/CNPJ 13.468.972/0001-57, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G3 até às 10:20:40 do dia 14/02/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	14/02/2023 10:16:28	O item G2 teve o 1º desempate encerrado às 10:16:27 de 14/02/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RAGNAR SEGURANCA LTDA, CPF/CNPJ 30.737.359/0001-07.
Sistema	14/02/2023 10:16:28	O item G2 está encerrado.
Sistema	14/02/2023 10:17:19	O item G3 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CPF/CNPJ 13.468.972/0001-57 enviou um lance no valor de R\$ 1.511.186,0000.
Sistema	14/02/2023 10:17:19	O item G3 está encerrado.
Sistema	14/02/2023 10:18:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	14/02/2023 10:20:32	Senhores Licitantes, bom dia. Peço que permaneçam conectados que irei agora verificar os lances ofertados para os grupos.
Pregoeiro	14/02/2023 10:41:46	Senhores Licitantes, em função da urgência que temos em concluir a contratação do grupo 1, daremos prioridade neste grupo em primeiro plano. Dessa forma, a fim de viabilizar o encerramento do grupo 1 e adjudicação e homologação, vamos colocar os grupos 2 e 3 na situação de "em análise". Assim, grupos 2 e 3 não serão analisados neste momento.
Pregoeiro	14/02/2023 10:44:13	Após a homologação do grupo 1 vamos retornar a fase de sessão pública do pregão para "julgamento da proposta" onde estaremos dando prosseguimento das propostas do grupo 12 e 3. Pedimos a compreensão de todos os licitantes que estão participando dos grupos 2 e 3. O sistema informará a nova data de julgamento de propostas para estes grupos.
Pregoeiro	14/02/2023 10:51:29	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Senhor Licitante, é possível melhorar o valor do seu lance para o grupo 1?
05.408.502/0001-70	14/02/2023 10:52:19	Sr. Pregoeiro, estamos analisando a planilha para retorno.
05.408.502/0001-70	14/02/2023 11:02:45	Sr. Pregoeiro, é possível um tempo/momento para analisarmos a planilha favor?
Pregoeiro	14/02/2023 11:02:46	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Senhor Licitante, estamos no aguardo do seu retorno.
Pregoeiro	14/02/2023 11:05:19	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Senhor Licitante, para agilizarmos o processo. Vou convocar a empresa para envio da planilha de custos e na planilha enviada o senhor deverá considerar o valor ofertado na fase de lance ou o novo valor, se for possível conceder mais desconto.
Sistema	14/02/2023 11:05:32	Senhor fornecedor LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.408.502/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	14/02/2023 11:07:06	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Senhor Licitante, conforme item 8.2 do edital, solicito o envio das planilhas constantes dos seguintes anexos, relativo ao(s) grupo(s) de interesse de participação do licitante, em planilha eletrônica (arquivo excel), parte integrante deste edital :ANEXO IV - Modelo Planilha PCFP - Grupo 1 - CAMPINAS.

Pregoeiro	14/02/2023 11:07:53	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Conforme item 8.8.2 do edital: Será obrigatória a utilização e o preenchimento da planilha eletrônica (arquivo em excel) do respectivo grupo, sob pena de desclassificação da proposta.
05.408.502/0001-70	14/02/2023 11:09:26	Sr. Pregoeiro, estamos providenciando a planilha para o envio em sequência.
Pregoeiro	14/02/2023 11:10:06	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - A fim de auxiliar e agilizar a análise das planilhas, solicitamos o envio de documentos complementares que julgar pertinente.
Pregoeiro	14/02/2023 11:10:30	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Enviar todos os documentos em anexo ao grupo 1.
Pregoeiro	14/02/2023 11:12:32	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Senhor Licitante, solicitamos o envio destes documentos até às 15:00h, é possível este prazo?
Pregoeiro	14/02/2023 11:19:02	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - O senhor tem até às 11:23h para se manifestar.
05.408.502/0001-70	14/02/2023 11:21:05	Sr. Pregoeiro, sim é possível. Agradecemos a disponibilidade e auxilio.
Pregoeiro	14/02/2023 11:23:50	Reabriremos o pregão amanhã, dia 15/02/23, às 10:00h. Bom dia a todos.
Pregoeiro	14/02/2023 14:59:09	Senhores Licitantes, a empresa LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA solicitou prorrogação do prazo para envio de anexos. Desse modo, o prazo fica prorrogado para até às 19:00h de hoje, dia 14/02/23.
Sistema	14/02/2023 17:50:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.408.502/0001-70, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	15/02/2023 10:00:30	Senhores Licitantes, bom dia. Vamos dar continuidade aos nossos trabalhos.
Pregoeiro	15/02/2023 10:01:37	Avaliamos as planilhas enviadas pela empresa LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA e temos algumas diligências a fazer.
Pregoeiro	15/02/2023 10:03:27	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Senhor Licitante, informo que irei convocar anexo para envio das informações que serão solicitadas. Porém, peço que aguarde, ao final será informado o prazo para isto.
Sistema	15/02/2023 10:03:43	Senhor fornecedor LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.408.502/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	15/02/2023 10:05:51	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Avaliamos detalhadamente todas as abas da planilha, porém somente irei pontuar aqui somente as informações que necessitamos que envie para que seja finalizada a avaliação da planilha.
Pregoeiro	15/02/2023 10:07:01	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Na aba "tabela de apoio": item 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS, a empresas apresentou valores diferenciado de Sesi 0,124%, Senai 0,083%, Incra 0,017%, Sebrae 0,05% e Salário Educação 0,207% e apresentou como documento complementar um Mandado de Segurança Coletivo e uma Nota explicativa do pleito.
Pregoeiro	15/02/2023 10:07:43	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Empresa alega que é filiada ao SINDICADO DAS EMPRESAS DE ESCOLTA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Para complemento da análise, solicitamos documento de comprovação de filiação a este sindicato que conste a data de início da sua filiação e que a empresa consta em sua base territorial de filiação.
Pregoeiro	15/02/2023 10:08:32	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Na aba "tabela de apoio": item 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS - Solicitamos apresentar a GFIP da empresa para validação do FAP indicado.
05.408.502/0001-70	15/02/2023 10:08:53	Bom dia, já estamos providenciando
Pregoeiro	15/02/2023 10:10:05	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Na aba "tabela de apoio": módulo 3 - Provisão de Rescisão - demonstrar e justificar a base de cálculo do item D - Incidência do Sub-Módulo 4.1 - Sobre o Aviso Prévio Trabalhado.
Pregoeiro	15/02/2023 10:10:56	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - FAVOR AGUARDAR QUE AINDA VOU SOLICITAR MAIS DOCUMENTOS, POR FAVOR..
Pregoeiro	15/02/2023 10:12:28	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Na aba "tabela de apoio": modulo 6 - CITL - nos itens A (Custos indiretos) e B (Lucro): solicitamos esclarecimentos e justificativas do percentual utilizado e como manterá o contrato com tal margem, assumindo todos os riscos inerentes a prestação de serviço.
Pregoeiro	15/02/2023 10:13:09	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Na aba "Benefícios": Item A - Transporte; O custo mensal do transporte não está condizente com a realidade da base. Custo transporte em Campinas é de R\$ 5,60. Favor verificar e justificar, apresentando memória de cálculo.

Pregoeiro	15/02/2023 10:14:10	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Na aba "Benefícios": Item D – Auxílio Saúde ou cesta básica suplementar: a empresa está utilizando nos cálculos a substituição por cesta básica suplementar. Solicitamos confirmar se a empresa está ciente que terá que fazer celebração de Acordo Coletivo específico sobre isso com o Sindicato, conforme condições cláusula 8º do Termo Aditivo da CCT 2023/2023.
Pregoeiro	15/02/2023 10:14:52	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Na aba "Benefícios": Item F – Seguro de vida: a empresa utilizou o valor referencial da planilha. A empresas possui seguro de vida? Favor encaminhar apólice da mesma ou justificar os valores apresentados.
Pregoeiro	15/02/2023 10:15:35	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Na aba "Materiais e Equipamentos" – alguns valores estão acima e outros estão muito abaixo do valor máximo de referência. Favor verificar e efetuar eventuais ajustes dentro dos valores de referência (para os superiores) e justificativas de exequibilidade dos valores apresentados.
Pregoeiro	15/02/2023 10:16:20	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Na aba "Veículo": O valor da motocicleta está bem abaixo do valor de referência. A empresa está ciente que a Moto deve ser O km conforme o item 6.1.2 do Anexo I-B do edital?
Pregoeiro	15/02/2023 10:16:57	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Se for 0 km, por que a manutenção e o valor de reparo estão acima do preço de referência, que foi baseado na pesquisa de mercado da região de prestação dos serviços? Solicitamos as devidas justificativas e adequações, para os valores acima do referencial.
Pregoeiro	15/02/2023 10:18:22	Licitante convocado para envio de anexos tem o prazo de até às 17:00h de hoje, dia 15/02/23, para fazê-lo.
Pregoeiro	15/02/2023 10:19:58	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Senhor Licitante, alguma dúvida quanto ao solicitado?
05.408.502/0001-70	15/02/2023 10:22:16	Sr. Pregoeiro estamos cientes e já estamos providenciando.
Pregoeiro	15/02/2023 10:22:46	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - O senhor tem até às 10:27h para se manifestar.
Pregoeiro	15/02/2023 10:22:58	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Ok. Obrigada.
Pregoeiro	15/02/2023 10:23:48	Reabriremos o pregão amanhã, dia 16/02/23, às 11:00h. Bom dia a todos.
Sistema	15/02/2023 16:21:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.408.502/0001-70, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	16/02/2023 11:00:42	Senhores Licitantes, bom dia. Vamos dar continuidade aos nossos trabalhos.
Pregoeiro	16/02/2023 11:01:06	A Licitante LOGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA atendeu, tempestivamente, a solicitação da Pregoeira enviando arquivo zip com as seguintes documentações: justificativas, espelho Fatura do Seguro de Vida, Decreto Campinas, Apólice Seguro de Vida, Acordo Coletivo Campinas 2023, Anexo IV final 2 (excel e pdf), FAP Logica, Certificado SESVESP e Atestado de Conformidade SESVESP.
Pregoeiro	16/02/2023 11:02:11	Em análise a documentação enviada para atendimento aos questionamentos anteriores, temos ainda que fazer diligência acerca de algumas respostas recebidas da empresa.
Pregoeiro	16/02/2023 11:04:42	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Senhor Licitante, irei solicitar ainda mais algumas informações necessárias para a conclusão da avaliação das planilhas. Peço que aguarde até que exponha todas as minhas solicitações que, posteriormente, irei dar o prazo para envio dos anexos que serão solicitados.
Sistema	16/02/2023 11:04:56	Senhor fornecedor LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.408.502/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	16/02/2023 11:07:16	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Na aba "tabela de apoio": Item 2.2 – Encargos Previdenciários e FGTS, quanto aos valores diferenciados de Sesi, Senai, Incra, Sebrae e Salário Educação: acreditamos que houve um equívoco da empresa no entendimento da nossa solicitação,
Pregoeiro	16/02/2023 11:07:29	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - pois apresentou a resposta que são filiados ao SESVESP – SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO e encaminharam Atestado de conformidade e Certificado da SESVESP em anexo.
Pregoeiro	16/02/2023 11:08:02	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Contudo nossa solicitação foi para a empresa apresentar documento de comprovação de sua filiação ao Sindicato das empresas de Escolta do Estado de São Paulo pois alega ser associada desde 2021 e que teria direito a redução dos percentuais de Sesi, Senai, Incra, Sebrae e Salário Educação em função de liminar em mandado de segurança anexada nos documentos.
Pregoeiro	16/02/2023 11:08:26	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - A empresa enviou um atestado de conformidade e certificado da SESVESP, sindicato patronal divergente do que consta como impetrante na referida liminar. Na indicação do sindicato base na aba "tabela de apoio" usa o SESVESP, mas no item 2.2 usa condições de outro sindicato (de escolta) sem apresentar comprovação desde quando é filiado e se estaria coberto como a

Pregoeiro	16/02/2023 11:09:33	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - se estaria coberto como associado/filiado nessa liminar. Isto posto, solicitamos a apresentação das seguintes documentações complementares e justificativas abaixo, sob pena de desclassificação da sua proposta:
Pregoeiro	16/02/2023 11:09:58	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - a) Apresentar documento de comprovação de filiação junto ao Sindicato das empresas de Escolta do Estado de São Paulo, em que conste a data de início da sua filiação e que a empresa consta em sua base territorial de filiação;
Pregoeiro	16/02/2023 11:10:19	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - b) Considerando que a liminar apresentada é de 01/10/2020, solicitamos Certidão de Objeto e Pé do MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (119) Nº 5013437-36.2020.4.03.6100 / 7ª Vara Cível Federal de São Paulo, a fim de verificarmos se o mandado ainda tem vigência e se não ocorreram outros julgamentos divergentes posteriormente
Pregoeiro	16/02/2023 11:10:37	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - c) Caso contrário, a empresa não poderá utilizar no submódulo 2.2 da planilha percentuais menores aos da legislação vigente, sem a devida comprovação de ser beneficiária do pleito, como alegou no seu documento inicial Nota explicativa;
Pregoeiro	16/02/2023 11:10:51	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - d) Considerando o item 8.15 do edital, erros no preenchimento da planilha poderão ser ajustados pelo licitante, desde que não haja majoração do preço ofertado.
Pregoeiro	16/02/2023 11:11:38	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Na aba "Benefícios": o Item A - Transporte: a licitante apresentou Decreto da Prefeitura de Campinas sobre o novo valor de transporte para 2023 e justifica que realiza o pagamento em dinheiro e os colaboradores são quem carrega o bilhete único. No cálculo do custo mensal por usuário da planilha apresentada consta 5,9 X 30,44 = 179,60.
Pregoeiro	16/02/2023 11:12:05	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Usando o raciocínio da sua resposta, seria R\$ 5,45 (valor do crédito do bilhete único) X 2 (ida e volta) X 15,22 (dias proporcionais efetivos de trabalho), totalizando R\$ 165,89 e não o R\$ 179,60.
Pregoeiro	16/02/2023 11:12:29	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Solicitamos nova verificação/adequação e envio de uma declaração explicando: como será efetuado este pagamento, que se responsabilizará pelo pagamento em dinheiro conforme condições da CCT e que irá arcar com qualquer ônus e reflexos dessa condição.
Pregoeiro	16/02/2023 11:14:51	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Senhor Licitante, estas são as solicitações que precisamos fazer a fim de concluirmos a avaliação da Planilha de Custos apresentada por sua empresa. Alguma dúvida quanto ao solicitado senhor Licitante?
05.408.502/0001-70	16/02/2023 11:17:39	Sr. Pregoeiro estamos cientes e já estamos providenciando.
Pregoeiro	16/02/2023 11:18:51	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - O prazo para envio de dos anexos será até às 15:00h de hoje, dia 16/02/23.
Pregoeiro	16/02/2023 11:19:12	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Ciente, senhor Licitante?
Pregoeiro	16/02/2023 11:22:01	Para LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - O senhor tem até às 11:26h para se manifestar.
05.408.502/0001-70	16/02/2023 11:22:05	Ciente, muito obrigado!
Pregoeiro	16/02/2023 11:23:53	Reabriremos o pregão amanhã, dia 17/02/23, às 11:00h. Bom dia a todos.
Sistema	16/02/2023 13:59:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.408.502/0001-70, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	17/02/2023 11:00:07	Senhores Licitantes, bom dia. Vamos dar continuidade aos nossos trabalhos.
Pregoeiro	17/02/2023 11:04:43	A Licitante LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA atendeu, tempestivamente, a solicitação da Pregoeira enviando arquivo zip com as seguintes documentações: Certificado SEMEESP, Certidão Associação Sindicato, Justificativa, Liminar sistema S 5013437-36 2020 4 03 6100_39603463.pdf e Nota explicativa 2
Pregoeiro	17/02/2023 11:05:24	Em análise a documentação enviada em atendimento aos questionamentos na última solicitação em 16/02/2023, temos algumas considerações sobre as respostas apresentadas pela empresa.
Pregoeiro	17/02/2023 11:06:44	Sobre o item 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS Na aba "tabela de apoio": nos questionamentos feitos, a empresa atendeu parcialmente o solicitado, vejamos:
Pregoeiro	17/02/2023 11:07:30	a) Quanto apresentar documento de comprovação de filiação junto ao Sindicato das empresas de Escolta do Estado de São Paulo, em que conste a data de início da sua filiação e que a empresa consta em sua base territorial de filiação:A licitante apresentou a declaração do SEMEESP, datada de 04/11/2021 declarando que a Logica integra o quadro de associados desde 19/10/2021 até a data de emissão do documento.

Pregoeiro	17/02/2023 11:07:47	Encaminhou em paralelo um Atestado de Conformidade emitido pela TUV NORD atestando que atenderam aos requisitos de qualificação do "Selo de Escolta Armada" contendo o logo da SEMEESP, com data de vigência até 14/07/2023.
Pregoeiro	17/02/2023 11:08:00	b) Considerando a solicitamos Certidão de Objeto e Pé do MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (119) Nº 5013437-36.2020.4.03.6100 / 7ª Vara Cível Federal de São Paulo, a licitante não atendeu ao solicitado, reencaminhando a liminar anteriormente enviada, datada de 01/10/2020.
Pregoeiro	17/02/2023 11:08:20	Considerando que a empresa não enviou a Certidão de Objeto e Pé solicitada, para a verificação da situação atual da referida liminar;
Pregoeiro	17/02/2023 11:08:48	Considerando que, na liminar em questão, consta a seguinte informação: "Ressalto que a presente decisão surtirá efeitos apenas para os filiados/associados do Impetrante domiciliados no âmbito de competência territorial desta Subseção Judiciária, que detinham, antes do ajuizamento do feito, tal condição."
Pregoeiro	17/02/2023 11:09:14	Considerando que a data de filiação da Licitante ao SEMEESP é de 19/10/2021, posterior a data de expedição da liminar que é de 01/10/2020, fica evidenciado que a licitante não fazia parte dos filiados/associados do Impetrante, tanto na data desta liminar, quanto do ajuizamento do feito, que provavelmente ocorreu em data anterior à outubro de 2020. Portanto, a empresa não é abarcada na condição de utilização da referida liminar,
Pregoeiro	17/02/2023 11:11:07	Como não foi apresentado a Certidão de Objeto e Pé (documento de fé pública que tem o objetivo de apresentar, de maneira resumida, o objeto de uma determinada ação judicial, seja ela cível ou criminal, e o momento processual (denominado de "pé") em que se encontra), não restou evidenciado a situação atual da liminar, se ainda se encontra válida ou com outras considerações que poderiam contemplar a referida licitante.
Pregoeiro	17/02/2023 11:11:34	Uma vez que a licitante não atendeu às solicitações anteriores, sob pena de desclassificação da sua proposta, e não comprovou estar enquadrada como beneficiária do pleito para à aplicabilidade dos percentuais alterados (Sesi, Senai, Incra, Sebrae e Salário Educação) inferiores às normativas vigentes conforme inserido na sua planilha de custo, sua proposta será desclassificada por não atender aos itens 8.4.1, 8.4.4 e 8.5.2 do edital.
Pregoeiro	17/02/2023 11:11:56	Informamos que efetuamos consulta à nossa assessoria jurídica (CJU-SP) acerca da nossa avaliação deste assunto, o qual ratificou nossa decisão.
Sistema	17/02/2023 11:13:32	Senhor fornecedor AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	17/02/2023 11:14:55	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Senhor Licitante, conforme item 8.2 do edital, solicito o envio das planilhas constantes dos seguintes anexos, relativo ao(s) grupo(s) de interesse de participação do licitante, em planilha eletrônica (arquivo excel), parte integrante deste edital :ANEXO IV - Modelo Planilha PCFP - Grupo 1 – CAMPINAS.
Pregoeiro	17/02/2023 11:15:37	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Conforme item 8.8.2 do edital: Será obrigatória a utilização e o preenchimento da planilha eletrônica (arquivo em excel) do respectivo grupo, sob pena de desclassificação da proposta.
Pregoeiro	17/02/2023 11:15:50	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - A fim de auxiliar e agilizar a análise das planilhas, solicitamos o envio de documentos complementares que julgar pertinente.
17.467.094/0001-06	17/02/2023 11:15:58	Bom dia Sr. Pregoeiro
Pregoeiro	17/02/2023 11:16:01	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Enviar todos os documentos em anexo ao grupo 1.
Pregoeiro	17/02/2023 11:16:17	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Senhor Licitante, solicitamos o envio destes documentos até às 15:00h, é possível este prazo?
17.467.094/0001-06	17/02/2023 11:17:24	Já iremos anexar agora mesmo Sr. Pregoeiro
Sistema	17/02/2023 11:18:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	17/02/2023 11:19:03	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Quanto tempo o senhor precisa para anexar?
17.467.094/0001-06	17/02/2023 11:19:08	Anexada Sr.
Pregoeiro	17/02/2023 11:19:44	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Obrigada pelo prontidão.
Pregoeiro	17/02/2023 11:20:29	Reabriremos o pregão hoje, dia 17/02/23, às 15:00h. Bom dia a todos.
Pregoeiro	17/02/2023 15:01:46	Senhores Licitantes, boa tarde. Vamos dar continuidade aos nossos trabalhos.
Pregoeiro	17/02/2023 15:02:20	Preciso corrigir um engano que cometi na sessão anterior.

Pregoeiro	17/02/2023 15:04:00	Ao desclassificar a empresa em primeira colocação, o sistema sinalizou que seria necessário retornar para a fase de desempate ME/EPP, porém não vi isso e convoquei a segunda colocada para envio de anexos.
Pregoeiro	17/02/2023 15:06:23	Então, para corrigir este equívoco irei agora retornar fase de desempate ME/EPP antes de continuar com a avaliação da planilha da segunda colocada. Peço desculpas pelo ocorrido, mas foi verificado a tempo de poder corrigir sem que houvesse prejuízo aos licitantes participantes.
Sistema	17/02/2023 15:06:42	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/02/2023 15:06:42	Sr. Fornecedor KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CPF/CNPJ 37.895.665/0001-10, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 15:11:42 do dia 17/02/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	17/02/2023 15:11:43	O item G1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 15:11:42 de 17/02/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CPF/CNPJ 37.895.665/0001-10.
Sistema	17/02/2023 15:11:43	Sr. Fornecedor OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CPF/CNPJ 13.353.695/0001-37, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 15:16:43 do dia 17/02/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	17/02/2023 15:16:44	O item G1 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 15:16:43 de 17/02/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CPF/CNPJ 13.353.695/0001-37.
Sistema	17/02/2023 15:16:44	Sr. Fornecedor CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CPF/CNPJ 13.468.972/0001-57, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 15:21:44 do dia 17/02/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	17/02/2023 15:21:03	O item G1 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CPF/CNPJ 13.468.972/0001-57 enviou um lance no valor de R\$ 1.876.854,0000.
Sistema	17/02/2023 15:21:03	O item G1 está encerrado.
Sistema	17/02/2023 15:22:09	Senhor fornecedor CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	17/02/2023 15:23:05	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Senhor Licitante, conforme item 8.2 do edital, solicito o envio das planilhas constantes dos seguintes anexos, relativo ao(s) grupo(s) de interesse de participação do licitante, em planilha eletrônica (arquivo excel), parte integrante deste edital :ANEXO IV - Modelo Planilha PCFP - Grupo 1 – CAMPINAS.
13.468.972/0001-57	17/02/2023 15:23:33	Boa tarde Sr. Pregoeiro
Pregoeiro	17/02/2023 15:23:34	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Conforme item 8.8.2 do edital: Será obrigatória a utilização e o preenchimento da planilha eletrônica (arquivo em excel) do respectivo grupo, sob pena de desclassificação da proposta. A fim de auxiliar e agilizar a análise das planilhas, solicitamos o envio de documentos complementares que julgar pertinente.
Pregoeiro	17/02/2023 15:23:50	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Enviar todos os documentos em anexo ao grupo 1.
Pregoeiro	17/02/2023 15:24:19	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Senhor Licitante, qual prazo precisa para o envio do anexo?
13.468.972/0001-57	17/02/2023 15:24:30	Qual o prazo o senhor me concederia para o envio?
Pregoeiro	17/02/2023 15:24:49	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - É possível enviar até às 17:00h?
13.468.972/0001-57	17/02/2023 15:26:23	Poderia por gentileza estender o prazo para que possamos ajustar as planilhas?
Pregoeiro	17/02/2023 15:27:19	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Seria possível até às 18:00h?
13.468.972/0001-57	17/02/2023 15:30:05	Iremos fazer o possível para o envio da proposta e planilhas , mas se possível estender um pouco mais agradeço.
Pregoeiro	17/02/2023 15:34:40	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Senhor Licitante, para sermos justos e seguirmos o mesmo tempo que foi fornecido para as outras empresas, vamos deixar agendado o prazo para envio dos anexo até às 19:30h de hoje, dia 17/02/23. Após este horário será retirada a convocação.

Pregoeiro	17/02/2023 15:35:02	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Alguma dúvida acerca do solicitado senhor Licitante?
Pregoeiro	17/02/2023 15:39:40	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - O senhor tem até às 15:44h para se manifestar.
13.468.972/0001-57	17/02/2023 15:39:58	ok , muito obrigado.
Pregoeiro	17/02/2023 15:41:33	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Por nada!
Pregoeiro	17/02/2023 15:42:59	Devido ao feriado do carnaval, reabriremos o pregão dia 23/02/23, quinta-feira, às 10:00h. Boa tarde a todos.
Sistema	17/02/2023 17:14:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	23/02/2023 10:01:31	Prezados Licitantes, bom dia. Retomaremos nossos trabalhos. Peço manterem-se conectados.
Pregoeiro	23/02/2023 10:06:40	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Prezada Licitante, informamos que foram analisadas as planilhas e documentações encaminhadas e temos os seguintes apontamentos e questionamentos a fim de viabilizar a conclusão da avaliação das planilhas.
Pregoeiro	23/02/2023 10:07:06	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Peço aguardar a inclusão de todos os apontamentos para sua manifestação.
13.468.972/0001-57	23/02/2023 10:07:26	Bom dia Sr. Pregoeiro estamos a disposição para atende-ló
Pregoeiro	23/02/2023 10:07:39	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Comparando os valores totais de cada item, constantes da aba "Resumo" do Anexo IV e dos seus respectivos valores ofertados na fase de lance, foi verificado que os itens 03 e 07 apresentam valores superiores ao seu melhor lance ofertado.
Pregoeiro	23/02/2023 10:07:58	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Considerando o estabelecido no item 8.15 do edital, solicitamos que a licitante verifique os itens mencionados e realize as devidas adequações, sem majoração dos preços ofertados na etapa de lance.
Pregoeiro	23/02/2023 10:08:55	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Na aba "tabela de apoio": a Data base da Categoria incluída na planilha está divergente do Termo aditivo da CCT 2023/2023 apresentada, conforme sua cláusula primeira "(...) e a data-base da categoria em 01º de janeiro". Solicitamos correção na planilha enviada.
Pregoeiro	23/02/2023 10:10:58	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Na aba "tabela de apoio", no item 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS - A licitante encaminhou a GFIP de competência 01/2023 apresentando RAT ajustado de 0,00. Contudo, na planilha de custos e formação de preços apresentada, o item C- SAT-GIL/RAT conta 3%. Favor esclarecer porque ele mantém 3% quando na GFIP consta 0%.
Pregoeiro	23/02/2023 10:11:56	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Na aba "tabela de apoio" - No submódulo 4.1 - Ausências legais: os percentuais de provisão dos item B à E estão superiores aos valores de referência. Solicitamos verificar e adequar.
Pregoeiro	23/02/2023 10:12:33	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Na aba "tabela de apoio", no módulo 6 - CITL - nos itens A (Custos indiretos) e B (Lucro): solicitamos esclarecimentos e justificativas sobre o percentual utilizado e como manterá o contrato com tal margem e que está ciente e assumindo todos os riscos inerentes a prestação de serviço, com os valores ofertados;
Pregoeiro	23/02/2023 10:13:21	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Na aba "tabela de apoio", no módulo 6 - CITL - nos itens C1 - Tributos Federais: como a empresa é optante pelo Simples Nacional, solicitamos que seja informado o faturamento dos últimos 12 meses, com o envio do extrato do simples nacional ou declaração contábil consolidada para comprovação dos percentuais de PIS e COFINS inseridos na planilha.
Pregoeiro	23/02/2023 10:13:39	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Na aba "Benefícios"- Item A - Transporte: Favor informar a memória de cálculo do custo mensal por usuário inserido.
Pregoeiro	23/02/2023 10:14:15	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Na aba "Benefícios" - Item D - Auxílio Saúde ou cesta básica suplementar: a empresa está utilizando nos cálculos a substituição por cesta básica suplementar. Solicitamos confirmar se a empresa está ciente que terá que fazer celebração de Acordo coletivo específico sobre isso com o Sindicato, conforme condições cláusula 8º do Termo Aditivo da CCT 2023/2023.
Pregoeiro	23/02/2023 10:14:36	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Na aba "Benefícios" - Item F - Seguro de vida: Favor encaminhar a apólice da empresa para comprovação dos custos inseridos.

Pregoeiro	23/02/2023 10:18:43	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Na aba "Uniforme" – alguns valores estão acima e outros estão muito abaixo do valor referencial. Favor verificar e efetuar eventuais ajustes dentro dos valores de referência (para os superiores) e apresentar comprovações (Notas fiscais, comprovação de estoque ou outros que julgar pertinente) ou as devidas justificativas para a exequibilidade de seus valores
Pregoeiro	23/02/2023 10:19:16	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Na aba "Materiais e Equipamentos" alguns valores estão acima e outros estão muito abaixo do valor referencial.
Pregoeiro	23/02/2023 10:19:57	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Favor verificar e efetuar eventuais ajustes dentro dos valores de referência (para os superiores) e apresentar comprovações (Notas fiscais, comprovação de estoque ou outros que julgar pertinente) ou as devidas justificativas para a exequibilidade de seus valores
Pregoeiro	23/02/2023 10:21:49	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Na aba "Veículo": O valor da motocicleta está bem abaixo do valor de referência. A empresa está ciente que a Moto deve ser 0 km conforme o item 6.1.2 do Anexo I-B do edital?
Pregoeiro	23/02/2023 10:22:26	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Ainda na aba "Veículo": Se é 0 km, por que a manutenção e o valor de reparo estão muito acima do preço de referência, que foi baseado na pesquisa de mercado da região de prestação dos serviços? Solicitamos as devidas comprovações, justificativas e adequações, para os valores acima do referencial.
Pregoeiro	23/02/2023 10:22:37	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Solicitamos o mesmo para o item B - capacete e custo do combustível mensal.
Pregoeiro	23/02/2023 10:26:51	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Abrirei a convocação do anexo para que seja inserida a planilha com as devidas adequações e as devidas justificativas e documentações comprobatórias.
Sistema	23/02/2023 10:27:07	Senhor fornecedor CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	23/02/2023 10:27:51	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Senhor licitante, tem alguma dúvida quanto as solicitações feitas?
13.468.972/0001-57	23/02/2023 10:29:01	Não , iremos providenciar os ajustes.
Pregoeiro	23/02/2023 10:30:49	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Ok, obrigada. Os Senhores terão até as 14:30hs de hoje para atendimento da solicitação.
Pregoeiro	23/02/2023 10:31:11	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Alguma dúvida quanto ao prazo?
Pregoeiro	23/02/2023 10:32:24	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Darei 5 minutos para sua manifestação.
13.468.972/0001-57	23/02/2023 10:37:11	não
Pregoeiro	23/02/2023 10:37:33	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Ok, obrigada.
Pregoeiro	23/02/2023 10:40:14	Prezados Licitantes, reabriremos o pregão hoje, dia 23/02/23, quinta-feira, às 15:00h. Bom dia a todos
Sistema	23/02/2023 14:11:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	23/02/2023 15:02:10	Prezados Licitantes, boa tarde. A equipe de pregão necessita de mais 30 minutos para conclusão da avaliação da documentação encaminhada.
Pregoeiro	23/02/2023 15:02:53	Por este motivo, suspenderei a sessão e reabrirei hoje, 23/02/2023, às 15:30hs. Obrigada
Pregoeiro	23/02/2023 15:32:03	Prezados Licitantes, retomaremos nossos trabalhos. Peço permanecerem conectados para eventuais solicitações
Pregoeiro	23/02/2023 15:36:08	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Prezado Licitante, verificamos as planilhas e documentos apresentados e ainda temos algumas diligências que solicitamos esclarecimentos ou documentos complementares
13.468.972/0001-57	23/02/2023 15:37:00	Boa tarde Sr. Pregoeiro
Pregoeiro	23/02/2023 15:38:58	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Inicialmente, começarei pelo mais crítico: os senhores argumentam que ainda encontram-se enquadrados no simples nacional, porém devido a faixa de faturamento já estão trabalhando com a projeção futura de PIS e COFINS para o Lucro Presumido caso haja o desenquadramento da mesma.

Pregoeiro	23/02/2023 15:39:56	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Contudo os Senhores estão usando os benefícios inerentes do Simples nacional no submódulo 2.2 Encargos Previdenciários e FGTS e usando nos tributos, percentuais inerentes ao lucro presumido.
Pregoeiro	23/02/2023 15:42:33	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Se a empresa já está prevendo que irá se desenquadrar, os Senhores não poderão pleitear adequação dos percentuais do submódulo 2.2 em caso de desenquadramento, utilizando a alegação reequilíbrio econômico financeiro, durante a vigência do contrato.
Pregoeiro	23/02/2023 15:43:35	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Conforme o item 6.3 do edital, temos como regra:
Pregoeiro	23/02/2023 15:43:42	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - 6.3 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
Pregoeiro	23/02/2023 15:43:48	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - 6.3.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
Pregoeiro	23/02/2023 15:43:54	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - 6.3.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total resarcimento do débito.
Pregoeiro	23/02/2023 15:45:54	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - A licitante está ciente que, sendo optante do simples nacional e for desenquadrado futuramente, terá que arcar com todo o ônus dos percentuais aplicados na proposta no momento do certame, incluindo os previdenciários do módulo 2.2, não cabendo solicitação posterior de alteração e reequilíbrio econômico financeiro?
Pregoeiro	23/02/2023 15:47:51	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Se está ciente, deverá encaminhar o faturamento dos últimos 12 meses, com o envio do extrato do simples nacional ou declaração contábil consolidada para comprovação dos percentuais de PIS e COFINS inseridos na planilha.
Pregoeiro	23/02/2023 15:48:29	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Sr. Licitante, peço se manifestar sobre este ponto, para que eu possa prosseguir com os demais questionamentos.
13.468.972/0001-57	23/02/2023 15:49:55	Ok senhor pregoeiro faremos as adequações devidas
Pregoeiro	23/02/2023 15:51:46	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Solicito esclarecer que adequações: manterá os benefícios como simples nacional e adequará os tributos ou o inverso?
Pregoeiro	23/02/2023 15:54:31	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - O Senhor está conectado?
13.468.972/0001-57	23/02/2023 15:55:05	Peço um instate estou confirmado com a direção
Pregoeiro	23/02/2023 15:55:57	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Ok, no aguardo.
13.468.972/0001-57	23/02/2023 16:03:13	Sr. Pregoeiro, estaremos ajustando a planilha para projeção futura.
13.468.972/0001-57	23/02/2023 16:05:15	Estarei reenviando a planilha reajustada
Pregoeiro	23/02/2023 16:09:30	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Ok. Irei informar os outros pontos a serem ajustados ou justificados, com as devidas comprovações, juntamente com esse novo ajuste. Peço aguardar toda as solicitações para nova manifestação no chat.
13.468.972/0001-57	23/02/2023 16:10:36	Ok senhor pregoeiro, aguardo os apontamentos para reencaminhar as adequações solicitadas
Pregoeiro	23/02/2023 16:11:51	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Com relação ao questionamento do RAT ajustado: A licitante enviou justificativa sobre como seria a utilização da alíquota do RAT, com projeção de 3%. Contudo não explicou porque o seu RAT AJUSTADO na GFIP está zerado (0,00). Solicito novamente esclarecimentos.
Pregoeiro	23/02/2023 16:15:10	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Na aba "benefícios" - Item A - Transporte: Na memória de cálculo da licitante, consta o valor de R\$ 5,45 X 2 X 15,22. A empresa irá fazer o pagamento via vale transporte ou pagamento em dinheiro?
Pregoeiro	23/02/2023 16:16:14	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Na aba "benefícios" - Item F - Seguro de vida: Foi encaminhado a apólice mas não consta o valor do prêmio para comprovar o custo. Favor enviar a fatura com o valor do prêmio e o número de colaboradores de rateio.

Pregoeiro	23/02/2023 16:17:40	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Quanto aos questionamentos da aba "Uniforme": A licitante encaminhou resposta que dispõe de uniformes, com a relação dos mesmos e fotos do seu estoque. Como nas fotos os produtos estão embalados e aparentando serem novos, entendemos que a licitante atendeu ao solicitado.
Pregoeiro	23/02/2023 16:18:46	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Contudo, os Senhores estão cientes de que, caso de eventual contratação da empresa, poderá ser solicitada a troca dos mesmos se não for comprovado a característica de novo?
Pregoeiro	23/02/2023 16:19:51	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Quanto aos questionamentos da Na aba "Materiais e Equipamentos": a licitante mandou foto dos armamentos e placas balísticas bem como a relação de alguns itens. Mas não comprovou que os mesmos são novos.
Pregoeiro	23/02/2023 16:20:12	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - O item 9.3 do Anexo I do edital estabelece "Todos os materiais deverão ser novos, de 1º uso, sendo essas condições comprovadas por meio da apresentação das notas fiscais correspondentes para cada item.". Esses armamentos e coletes balístico são novos e de 1º uso?
Pregoeiro	23/02/2023 16:20:24	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - E os demais itens mencionados, como taser, sistema de ronda por geolocalização?
Pregoeiro	23/02/2023 16:20:47	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - A empresa está cliente que deverá fornecer equipamentos novos e de 1º uso e se, numa eventual contratação, restar evidenciado que não demonstram ser novos, a empresa deverá proceder a sua troca, sem ônus para a Contratante?
Pregoeiro	23/02/2023 16:22:16	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Quanto aos questionamentos da Na aba "Veículo": a licitante mandou foto de uma motocicleta, contudo não fica evidenciado que é 0 Km. Solicito informem o ano/modelo da motocicleta e encaminhem a documentação da mesma para comprovação.
Pregoeiro	23/02/2023 16:23:05	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Ainda nesta aba, constam os itens D e E com valores acima do referencial. Solicitamos nova verificação.
Pregoeiro	23/02/2023 16:23:43	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Vou convocar o anexo para atendimento dos pontos mencionados.
Sistema	23/02/2023 16:24:00	Senhor fornecedor CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	23/02/2023 16:25:05	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Alguma dúvida quanto ao solicitado?
13.468.972/0001-57	23/02/2023 16:25:25	Solicito prazo para que possamos fazer os ajustes necessarios e responder os apontamentos solicitados
13.468.972/0001-57	23/02/2023 16:25:50	Ciente das adequações que serão necessarias a serem feitas
Pregoeiro	23/02/2023 16:29:01	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Os Senhores terão até amanhã, 24/02/2023, às 8:00hs para atendimento. Alguma dúvida quanto ao prazo?
13.468.972/0001-57	23/02/2023 16:31:19	Não , ok muito obrigado.
Pregoeiro	23/02/2023 16:33:21	Prezados Licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã, 24/02/2023 - sexta-feira, às 10:00h. Boa tarde a todos.
Sistema	23/02/2023 17:53:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	24/02/2023 10:01:28	Prezados Licitantes, bom dia. Retomaremos nossos trabalhos. Peço permanecerem conectados para eventuais convocações.
Pregoeiro	24/02/2023 10:03:16	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Prezado Licitante, os senhores atenderam tempestivamente as solicitações, readequaram a planilha, conforme mencionaram no chat.
13.468.972/0001-57	24/02/2023 10:03:33	Bom dia
Pregoeiro	24/02/2023 10:04:34	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Encaminhou nova planilha com alteração dos percentuais no submódulo 2.2 considerando previsão de desenquadramento do simples nacional e manteve os tributos federais no módulo 6 com os percentuais do lucro presumido.
Pregoeiro	24/02/2023 10:04:51	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Conforme item 6.3, a responsabilidade da correta cotação do percentual dos tributos é da empresa e arcará com o ônus se estiver menor ou será readequado, no caso a maior. Com isso, a empresa atendeu ao solicitado.
Pregoeiro	24/02/2023 10:06:10	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Com relação ao RAT, apresentaram nova justificativa com os 3% devido ao risco. Contudo, como a empresa está projetando o desenquadramento do Simples Nacional, o percentual de 3% seria, em tese, o risco mínimo para esse cenário.

Pregoeiro	24/02/2023 10:06:43	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Contudo, o órgão irá realizar posterior consulta a RFB para certificação das informações apresentadas e , qualquer modificação deste percentual para menor, se for o caso, o percentual será retirado da planilha, em consonância com o item 6.3.2. do edital. A empresa está ciente disso?
13.468.972/0001-57	24/02/2023 10:08:31	Sim estamos cientes
Pregoeiro	24/02/2023 10:11:15	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Com relação ao Veículo, os Senhores mandaram o documento da motocicleta demonstrando que o veículo é 2022, modelo 2023, inferindo-se ser nova. Está ciente que, se não for comprovado as condições estabelecidas no edital, quando eventual início do contrato, poderá ser solicitado a troca, em atendimento ao estabelecido no edital? Está ciente disso também?
13.468.972/0001-57	24/02/2023 10:12:20	Estamos cientes quanto a questão do veiculo também.
Pregoeiro	24/02/2023 10:21:17	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Após as diligências feitas, a proposta está com os valores em consonância com a legislação e dentro dos valores globais referenciais, exceto do item 3 que permanece acima do seu lance ofertado e não consigo aprovar o item com valor acima.
Pregoeiro	24/02/2023 10:22:28	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Abrirei novamente, e pela última vez, a convocação para você ajustar sua planilha, especificamente este item, pois o valor total do item ainda está acima do lance ofertado. O Senhor entendeu o que precisa fazer?
Sistema	24/02/2023 10:22:45	Senhor fornecedor CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
13.468.972/0001-57	24/02/2023 10:23:18	Ok iremos ajustar, podereia me confirmar o valor?
Pregoeiro	24/02/2023 10:23:51	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Os Senhores conseguem ajustarem agora e já me enviarem, para que eu possa aprovar sua proposta, caso não ocorra nenhuma nova alteração nos demais itens?
13.468.972/0001-57	24/02/2023 10:24:18	Se refere ao posto de ronda motorizado correto?
Pregoeiro	24/02/2023 10:24:28	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - O melhor lance ofertado para o item 3 foi de R\$ 148.999,0000
13.468.972/0001-57	24/02/2023 10:24:47	Sim erei ajustar agora e encaminhar para a senhora
Pregoeiro	24/02/2023 10:24:55	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Sim, item 3, ronda motorizada
Pregoeiro	24/02/2023 10:28:03	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Ok, consegue encaminhar em quanto tempo?
13.468.972/0001-57	24/02/2023 10:28:56	Estou finalizando o ajuste e já encaminho para a senhora
Pregoeiro	24/02/2023 10:30:27	Para CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - Ok, Fico no aguardo.
Sistema	24/02/2023 10:37:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CARRARA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 13.468.972/0001-57, enviou o anexo para o grupo G1.
13.468.972/0001-57	24/02/2023 10:38:45	Estou a disposição senhora pregoeira
Pregoeiro	24/02/2023 10:39:08	Prezados, peço aguardarem um instante para verificação da planilha enviada. Peço manterem-se conectados.
Pregoeiro	24/02/2023 10:49:04	Prezados Licitantes, considerando as adequações e diligências realizadas, a proposta da empresa Carrara foi aceita. Passaremos para a fase de habilitação. Peço permanecerem conectados para eventuais convocações.
Pregoeiro	24/02/2023 10:51:19	Conforme item 9.1 do edital, foram realizadas as consultas aos itens constantes da alínea a) ao d) e a empresas encontra-se regular.
Pregoeiro	24/02/2023 10:56:01	No SICAF, os níveis I, II e III estão todos regulares e em validade. Os itens IV, V e VI apresentam pendência ou fora da validade. Contudo, foi encaminhada na documentação de habilitação, juntamente com a proposta, em consonância ao item 5.1, a certidão de regularidade Estadual e Municipal, bem como o Balanço Patrimonial.
Pregoeiro	24/02/2023 10:59:34	Foram verificados os demais documentos solicitados no item 9- Habilitação do edital
Pregoeiro	24/02/2023 11:00:25	A Licitante não encaminhou a declaração de compromissos assumidos, não comprovando que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.

Pregoeiro	24/02/2023 11:02:13	Isto posto, a Licitante Carrara será inabilitada por não atendido o item 9.10.6.3 do edital.
Pregoeiro	24/02/2023 11:08:19	Em função da inabilitação da licitante Carrara, será retornado fase de desempate ME/EPP conforme indicação do sistema. Peço todos manterem-se conectados para eventuais convocações.
Sistema	24/02/2023 11:08:31	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/02/2023 11:08:31	Sr. Fornecedor KOLUMN SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CPF/CNPJ 37.895.665/0001-10, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 11:13:31 do dia 24/02/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	24/02/2023 11:09:29	O item G1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 11:09:29 de 24/02/2023. O fornecedor KOLUMN SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CPF/CNPJ 37.895.665/0001-10 desistiu de enviar o lance.
Sistema	24/02/2023 11:09:29	Sr. Fornecedor OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CPF/CNPJ 13.353.695/0001-37, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 11:14:29 do dia 24/02/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	24/02/2023 11:14:30	O item G1 teve o 2º desempate encerrado às 11:14:29 de 24/02/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CPF/CNPJ 13.353.695/0001-37.
Sistema	24/02/2023 11:14:30	O item G1 está encerrado.
Pregoeiro	24/02/2023 11:17:58	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Prezado Licitante, após a fase de desempate, os Senhores estão na melhor classificação.
17.467.094/0001-06	24/02/2023 11:20:23	Bom dia
Pregoeiro	24/02/2023 11:21:15	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Consta já no sistema, datada de 17/02/2023, arquivo com o arquivo Planilha 1 Campinas e GFIP. Iremos verificar esses documentos encaminhados.
17.467.094/0001-06	24/02/2023 11:22:18	Ficamos no aguardo Sr. Pregoeiro.
Pregoeiro	24/02/2023 11:23:24	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Considerando os apontamentos já feitos aos licitantes anteriores e visando dar celeridade ao processo, há alguma documentação complementar para comprovação dos valores da planinha que o Senhor deseja que eu convoque anexo, para sua inserção?
Pregoeiro	24/02/2023 11:25:33	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Darei 5 minutos para sua manifestação
17.467.094/0001-06	24/02/2023 11:26:10	Queremos sim, enviar a foto do nosso estoque, temos grande quantidade em estoque por esse motivo nossos valores é abaixo do referencial
Pregoeiro	24/02/2023 11:27:27	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Ok, procederei a convocação.
Sistema	24/02/2023 11:27:37	Senhor fornecedor AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	24/02/2023 11:28:16	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Consegue encaminhar em quanto tempo?
17.467.094/0001-06	24/02/2023 11:29:49	Em 10 min já anexo Sr. ^a
Pregoeiro	24/02/2023 11:31:16	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Ok, então deixarei o chat aberto e aguardarei o envio, obrigada.
Sistema	24/02/2023 11:32:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06, enviou o anexo para o grupo G1.
17.467.094/0001-06	24/02/2023 11:32:40	Enviada, Sr. ^a Pregoeira.
Pregoeiro	24/02/2023 11:35:11	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - ok, obrigada.
Pregoeiro	24/02/2023 11:35:55	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Prezados Licitantes, suspenderemos a sessão para avaliação da documentação enviada.
Pregoeiro	24/02/2023 11:36:34	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Reabriremos a sessão hoje, dia 24/02/2023, às 14:00hs. Bom dia a todos.
Pregoeiro	24/02/2023 14:01:40	Prezados Licitantes, boa tarde. Retomaremos nossos trabalhos. Peço permanecerem conectados para eventuais convocações.

Pregoeiro	24/02/2023 14:03:20	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Prezado Licitante, verificamos as planilhas e documentações apresentadas e temos os seguintes apontamentos e questionamentos para diligenciar, a fim de viabilizar a conclusão da avaliação da proposta.
17.467.094/0001-06	24/02/2023 14:04:37	Boa Tarde Sr.ª Pregoeira.
Pregoeiro	24/02/2023 14:05:08	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Peço aguardar todas as nossas informações para posterior manifestação.
Pregoeiro	24/02/2023 14:05:36	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Na aba "tabela de apoio": a Data base da Categoria incluída na planilha está divergente do Termo aditivo da CCT 2023/2023 - SP012152/2022 mencionada, conforme sua cláusula primeira "(...) e a data-base da categoria em 01º de janeiro." Solicitamos correção na planilha enviada.
Pregoeiro	24/02/2023 14:06:13	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Na aba "tabela de apoio" - item 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS - Os percentuais estão conforme a legislação vigente. A empresa encaminhou GFIP Competência 01/2023, datada de 06/02/2023, demonstrando o FAP de 0,95% e RAT ajustado de 2,85%.
Pregoeiro	24/02/2023 14:06:22	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Como haverá necessidade de ajuste da planilha, como citado anteriormente, solicitamos que apenas adeque o campo em amarelo do FAP (célula I87) para 0,95, a fim de refletir o constante da GFIP.
Pregoeiro	24/02/2023 14:06:50	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Na aba "tabela de apoio" - No módulo 3 - Provisão de Rescisão - A alínea C está acima do valor referencial. Solicitamos verificação ou a devida justificativa do percentual.
Pregoeiro	24/02/2023 14:07:19	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Na aba "tabela de apoio" - módulo 6 - CITL - nos itens A (Custos indiretos) e B (Lucro): solicitamos esclarecimentos e justificativas dos percentuais utilizados e como manterá o contrato com tal margem, assumindo todos os riscos inerentes à prestação de serviço.
Pregoeiro	24/02/2023 14:07:58	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Na aba "Benefícios" - Item A - Transporte; O custo mensal do transporte não está condizente com a realidade da base. O custo do transporte em Campinas é o estabelecido no Decreto nº 22.591, de 30 de dezembro de 2022. Na custo mensal por usuários, consta o cálculo de 30,44 dias mas cada vigilante trabalha 15,22 dias/mês (proporcionalmente).
Pregoeiro	24/02/2023 14:08:06	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Favor verificar e adequar, apresentando memória de cálculo.
Pregoeiro	24/02/2023 14:08:46	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Na aba "Benefícios" - Item D - Auxílio Saúde ou cesta básica suplementar: a empresa está utilizando nos cálculos a substituição por cesta básica suplementar. Solicitamos confirmar se a empresa está ciente que terá que fazer celebração de Acordo coletivo específico sobre isso com o Sindicato, conforme condições cláusula 8º do Termo Aditivo da CCT 2023/2023.
Pregoeiro	24/02/2023 14:09:30	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Na aba "Benefícios" - Item F - Seguro de vida: a empresa utilizou o valor referencial da planilha. A empresa possui seguro de vida? Favor encaminhar a apólice da mesma (com o prêmio pago por empregado) ou justificar os valores apresentados, assumindo qualquer ônus sobre sua especificação.
Pregoeiro	24/02/2023 14:10:11	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Na aba "Uniforme" - Alguns valores estão acima (meias) e outros estão muito abaixo do valor máximo de referência. A empresa encaminhou fotos do seu estoque apresentando os produtos organizados e embalados, aparentando serem novos.
Pregoeiro	24/02/2023 14:10:17	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Solicitamos adequação no valor acima do referencial e a confirmação da ciência da licitante que, no caso de eventual contratação da empresa, poderá ser solicitada a troca dos mesmos se não for comprovado a característica de novo.
Pregoeiro	24/02/2023 14:19:19	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Prezado Licitante, tive uma pequena instabilidade na rede do órgão ou no Compras.gov. br. Irei retornar a inserção dos apontamentos. Peço aguardar e acompanhar.
Pregoeiro	24/02/2023 14:20:24	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Na aba "Materiais e Equipamentos" - alguns valores estão acima e outros estão muito abaixo do valor máximo de referência. A empresa encaminhou fotos do seu armamento (revólveres), mas não comprovou que os mesmos são novos. Também não apresentou comprovação (Notas fiscais, comprovação de estoque ou outros que julgar pertinente) dos demais itens relacionados.
Pregoeiro	24/02/2023 14:20:53	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - A empresa está ciente que deverá fornecer equipamentos novos e de 1º uso, conforme item 9.3 do Anexo I do edital? Favor verificar e efetuar eventuais ajustes dentro dos valores de referência (para os superiores) e as devidas justificativas e/ou comprovação de exequibilidade dos valores apresentados;
Pregoeiro	24/02/2023 14:21:06	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Na aba "Veículo": Os valores apresentados estão bem acima dos valores referenciais. Solicitamos verificação e adequação dos mesmos dentro dos valores referenciais.

Pregoeiro	24/02/2023 14:21:41	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Senhor licitante, alguma dúvida quanto aos questionamentos e demandas solicitadas?
17.467.094/0001-06	24/02/2023 14:23:02	Não, já estamos fazendo as devidas alterações e as devidas justificativas
Pregoeiro	24/02/2023 14:24:52	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - ok, obrigada. Irei realizar a convocação do anexo.
Sistema	24/02/2023 14:25:05	Senhor fornecedor AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	24/02/2023 14:26:04	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Os Senhores terão até às 17:00h de hoje, 24/02/2023, para atendimento da solicitação. Alguma dúvida quanto ao prazo estabelecido?
17.467.094/0001-06	24/02/2023 14:28:14	Não, Sr.ª dentro de 30 min enviamos
Pregoeiro	24/02/2023 14:30:53	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Ok, obrigada.
Pregoeiro	24/02/2023 14:32:21	Prezados Licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos na segunda-feira, dia 27/02/2023, às 10:00h. Uma boa tarde a todos.
Sistema	24/02/2023 16:30:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	27/02/2023 10:00:36	Senhores Licitantes, bom dia. Vamos dar continuidade aos nossos trabalhos.
Pregoeiro	27/02/2023 10:01:45	A Licitante AUSION SEGURANÇA PATRIMONIAL atendeu, tempestivamente, a solicitação da Pregoeira enviando documentações complementares e justificativas. Apenas ocorreu o equívoco que não houve a inclusão da planilha com as adequações mencionadas. Será necessário o envio da mesma para avaliação dos apontamentos.
Pregoeiro	27/02/2023 10:03:35	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Senhor Licitante, irei convocar anexo par envio da planilha ajustada, porém irei ainda interagir pelo chat com o senhor e dar prazo para o envio.
Sistema	27/02/2023 10:03:49	Senhor fornecedor AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	27/02/2023 10:05:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	27/02/2023 10:05:18	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Senhor Licitante, solicito o envio de sua planilha em Excel com as adequações mencionadas a seguir.
Pregoeiro	27/02/2023 10:07:26	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Senhor Licitante, fiquei com uma dúvida, o anexo enviado agora já é sua planilha com as adequações que foram mencionadas na sessão pública anterior?
17.467.094/0001-06	27/02/2023 10:08:45	Bom dia, isso mesmo a planilha já estava com as alterações e por um equívoco não foi junto com as justificativas
17.467.094/0001-06	27/02/2023 10:09:42	Mas já está com as adequações conforme solicitado anteriormente
Pregoeiro	27/02/2023 10:10:10	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Ok. Obrigada pelas informações.
Pregoeiro	27/02/2023 10:13:35	Senhores Licitantes, precisamos agora avaliar a planilha enviada pela empresa AUSION. Vamos suspender a sessão e reabriremos a mesma ainda hoje, dia 27/02/23, às 13:30h. Bom dia a todos.
Pregoeiro	27/02/2023 13:30:14	Senhores Licitantes, boa tarde. Vamos dar continuidade aos nossos trabalhos.
Pregoeiro	27/02/2023 13:32:33	A empresa AUSION encaminhou, tempestivamente, a planilha solicitada. Em análise das informações encaminhadas, ainda temos alguns apontamentos a fazer.
Pregoeiro	27/02/2023 13:33:39	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Senhor Licitante, irei convocar anexo, porém peço que aguarde quais serão as solicitações que farei e já adianto que iremos estipular um prazo para tal.
Sistema	27/02/2023 13:33:55	Senhor fornecedor AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	27/02/2023 13:34:57	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Na aba "Benefícios" - Item A - Transporte: A empresa alterou o valor da planilha. Contudo o valor do vale transporte com pagamento via cartão VT, conforme decreto é de R\$ 5,90 e se for via bilhete único (comprado pelo usuário) é de R\$ 5,45. Solicitamos que a empresa reveja os valores e informe como será a forma de pagamento do VT e realize as devidas adequações
Pregoeiro	27/02/2023 13:35:50	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Completando a frase: Solicitamos que a empresa reveja os valores e informe como será a forma de pagamento do VT e realize as devidas adequações na planilha.

17.467.094/0001-06	27/02/2023 13:36:42	Boa tarde
Pregoeiro	27/02/2023 13:36:58	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Na aba "Uniforme": A empresa encaminhou o documento "Justificativa - Uniformes", justificando que "Nossos valores apresentados para uniformes na planilha de composição de custos, trata-se de um valor para complementação de alguma eventual reposição".
Pregoeiro	27/02/2023 13:37:12	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Que eles tem numerosos contratos que possibilitaram grande compra de uniformes, justificando os valores ofertados. Se comprometem também a realizar a troca dos uniformes, equipamentos e materiais, que não atendam o item 9.3 do anexo I do edital.
Pregoeiro	27/02/2023 13:38:09	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Considerando as argumentações apresentadas, o seu aceite na declaração, via sistema, que está ciente e concorda com as condições contida no edital e seus anexos bem como as orientações normativas e Acórdãos do TCU estabelecendo que o órgão não pode fazer ingerência em itens não normatizados,
Pregoeiro	27/02/2023 13:38:30	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - entendemos que a licitante, está assumindo e se responsabilizando pelo risco de negócio da sua gestão, bem como por eventuais sanções pelo seu não cumprimento legal. Contudo, o valor da meia ainda está acima do referencial. Solicitamos verificação e devidas adequações.
Pregoeiro	27/02/2023 13:39:13	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Na aba "Materiais e Equipamentos": alguns valores estão acima e outros estão muito abaixo do valor máximo de referência. A empresa encaminhou fotos do seu armamento (revólveres), mas não comprovou que os mesmos são novos. Também não apresentou comprovação (Notas fiscais, comprovação de estoque ou outros que julgar pertinente) dos demais itens relacionados.
Pregoeiro	27/02/2023 13:39:59	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Resposta e análise: A empresa encaminhou o documento "Justificativa - Uniformes", justificando que "Nossos valores apresentados para uniformes na planilha de composição de custos, trata-se de um valor para complementação de alguma eventual reposição".
Pregoeiro	27/02/2023 13:40:25	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Que eles tem numerosos contratos que possibilitaram grande compra de uniformes, justificando os valores ofertados. Embora, nesse documento, a licitante menciona apenas "uniforme", ela declara em seu último parágrafo:
Pregoeiro	27/02/2023 13:40:36	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - "Caso sejamos contratados, nos comprometemos a realizar a troca dos uniformes, equipamentos e materiais, supostamente não sendo atendido o item 9.3 do anexo I do Edital. (grifo nosso)
Pregoeiro	27/02/2023 13:40:52	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Considerando as argumentações apresentadas, o seu aceite na declaração, via sistema, que está ciente e concorda com as condições contida no edital e seus anexos bem como as orientações normativas e Acórdãos do TCU estabelecendo que o órgão não pode fazer ingerência em itens não normatizados,
Pregoeiro	27/02/2023 13:41:06	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - entendemos que a licitante, está assumindo e se responsabilizando pelo risco de negócio da sua gestão, bem como por eventuais sanções pelo seu não cumprimento legal. Contudo, o valor da munição ainda está bem acima do referencial. Solicitamos verificação e devidas adequações.
Pregoeiro	27/02/2023 13:41:39	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Na aba "Veículo": A empresa anexou a planilha para verificação e houve alguns ajustes. Contudo os valores de capacete e de manutenção (C à E) ainda estão acima dos valores referenciais. Solicitamos verificação e devidas adequações ou as devidas comprovações dos valores apresentados para análise.
Pregoeiro	27/02/2023 13:43:04	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Senhor Licitante, solicito o envio da planilha com os devidos ajustes apontados. Qual o prazo que o senhor precisa para o envio da planilha?
17.467.094/0001-06	27/02/2023 13:45:13	Referente a planilha de custo irei anexa-la agora mesmo
Pregoeiro	27/02/2023 13:46:45	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Ok. Ficaremos no aguardo. Agradeço pela prontidão.
17.467.094/0001-06	27/02/2023 13:47:14	Os demais esclarecimentos a empresa se responsabiliza por qualquer item que não atenda a exigência dessa unidade.
17.467.094/0001-06	27/02/2023 13:47:41	Será necessário algum outro documento, além da alteração da planilha de custo?
Pregoeiro	27/02/2023 13:48:23	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Não. Somente a planilha ajustada mesmo.
Sistema	27/02/2023 13:48:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.467.094/0001-06, enviou o anexo para o grupo G1.
17.467.094/0001-06	27/02/2023 13:49:09	Enviada.

Pregoeiro	27/02/2023 13:49:50	Para AUSION SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Obrigada. Iremos avalia-la.
Pregoeiro	27/02/2023 13:53:56	Senhores Licitantes, precisamos avaliar a planilha enviada pela AUSION. Vamos suspender a sessão e reabriremos às 15:00h de hoje, dia 27/02/23.
Pregoeiro	27/02/2023 15:00:22	Senhores Licitantes, boa tarde. Vamos dar continuidade aos nossos trabalhos.
Pregoeiro	27/02/2023 15:01:57	Considerando os apontamentos já realizados anteriormente, entendemos que a proposta final enviada pela AUSION apresenta os valores totais dos itens dentro dos valores de referência e é considerada a melhor proposta dentre os valores ofertados, após a desclassificação das anteriores.
Pregoeiro	27/02/2023 15:02:26	Isso posto, a proposta da AUSION está em consonância com o edital e encontra-se aprovada.
Pregoeiro	27/02/2023 15:08:06	Avaliamos todos os documentos de habilitação da empresa AUSION e todos se encontram em conformidade com o solicitado no edital. Desse modo, a empresa encontra-se habilitada para o Grupo 1.
Sistema	27/02/2023 15:08:20	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	27/02/2023 15:08:47	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/02/2023 às 15:40:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	01/02/2023 08:45:32	
Abertura da sessão pública	14/02/2023 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	14/02/2023 10:18:56	Início da etapa de julgamento de propostas
Alteração equipe	22/02/2023 16:28:15	Pregoeiro Anterior: 64833526468-MARIA SALETTE LIMA CARNAUBA . Pregoeiro Atual: 13788401869-ALESSANDRA BARBOSA MORO . Justificativa: Troca de pregoeira em função de período de férias da Pregoeira Titular
Alteração equipe	27/02/2023 08:14:42	Pregoeiro Anterior: 13788401869-ALESSANDRA BARBOSA MORO . Pregoeiro Atual: 64833526468-MARIA SALETTE LIMA CARNAUBA . Justificativa: Retorno das férias.
Abertura do prazo	27/02/2023 15:08:20	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/02/2023 15:08:46	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/02/2023 às 15:40:00.

Data limite para registro de recurso: 02/03/2023.

Data limite para registro de contrarrazão: 07/03/2023.

Data limite para registro de decisão: 14/03/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:54 horas do dia 27 de fevereiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA SALETTE LIMA CARNAUBA
Pregoeiro Oficial

ALESSANDRA BARBOSA MORO
Equipe de Apoio

FERNANDA NOGUEIRA LEITE
Equipe de Apoio

[Ver Ata Posterior](#)

 [Imprimir o
Relatório](#)

[Voltar](#)



DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS E UNIDADES DESCENTRALIZADAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - UASG 170050

Nº Processo: 10467100173202306. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia (restauração e estabilização) nas instalações da Igreja de São Miguel - Etapa de escoramento emergencial. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Epitacio Pessoa, 1705, Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/170050-5-00010-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Republicação do Edital após revogação do PE 07/2023.

NIEDSON LUIZ DA SILVA
Superintendente Regional de Administração - Substituto

(SIASGnet - 21/11/2023) 170050-00001-2023NE000142

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 170207

Número do Contrato: 6/2018.

Nº Processo: 10283.100538/2018-85.

Dispensa. Nº 38/2018. Contratante: GERENCIA REG. DE ADMINISTRACAO DO ME-AMAZONAS. Contratado: 14.183.523/0001-25 - SKN ENTERPRISE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 60 (sessenta) meses, de 22 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2028.. Vigência: 22/11/2023 a 21/11/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.841.078,00. Data de Assinatura: 21/11/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 21/11/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 173/2023 - UASG 170131

Nº Processo: 12600.102736/2022-55. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. ADM. DO MGI - SAO PAULO. Contratado: 18.843.645/0001-51 - TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do contrato original, tendo em vista a decisão numerada SRA/SP 06/2023 (Sei nº 38167227), constante do processo de sanção 10880.101244/2023-07. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 137, incisos I e II. Data de Rescisão: 07/11/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 21/11/2023).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2023

A Pregoeira da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em serviços Públicos torna público o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, que teve como vencedora a empresa: Item 1 - Power Segurança e Vigilância LTDA - CNPJ: 54.506.589/0001-23, pelo valor global de R\$ 17.999.999,80.

ALINE FERREIRA CAJUHI
Pregoeira

(SIEC - 21/11/2023) 170131-00001-2023NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2023

A Pregoeira da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico n. 14/2023, que teve como vencedora e empresa: Grupo 1 - MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO LTDA - CNPJ: 01.382.443/0001-57, pelo valor global de R\$ 303.279,54.

ALINE FERREIRA CAJUHI
Pregoeira

(SIEC - 21/11/2023) 170131-00001-2023NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 170075

Número do Contrato: 11/2021.

Nº Processo: 12804.101145/2020-11.

Inexigibilidade. Nº 5/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. ADM. DO MGI - BAHIA. Contratado: 35.791.391/0001-94 - QUALITY SOFTWARE S/A. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor. Vigência: 25/11/2023 a 24/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 291.815,90. Data de Assinatura: 20/11/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 20/11/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 170075

Número do Contrato: 12/2022.

Nº Processo: 11046.101261/2022-50.

Pregão. Nº 8/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. ADM. DO MGI - BAHIA. Contratado: 32.996.276/0001-68 - ENTHEOS SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.. Vigência: 01/12/2023 a 30/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.066.289,23 . Data de Assinatura: 20/11/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 20/11/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 10/2020 - UASG 170214

Nº Processo: 13620.100180/2020-25. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. ADM. DO MGISP - PARA. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato original, a partir de 21/11/2023, tendo em vista o encerramento do processo licitatório nº 10280.100240/2023-62, do Pregão Eletrônico SRA/PA nº 06/2023, doc. SEI 38416481, de prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, para atender a SRTB/PA e demais unidades descentralizadas, doc. SEI 38421964.. Fundamento Legal: Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato Nº 10/2020, doc. SEI 9344692, c/c art. 58, inciso II c/c art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XII da Lei 8666/1993. Data de Rescisão: 21/11/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 21/11/2023).

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 238014

Processo nº 44101.000071/2019.68; Contrato nº 01.030643.2020; Contratada: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.; CNPJ: 05.872.814/0001-30. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Principal, para promover a retificação do valor global estimado do Segundo Termo Aditivo, passando de R\$ 22.224,31 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) para R\$ 20.920,83 (vinte mil, novecentos e vinte reais e oitenta e três centavos). Do preço: Redução de R\$ 1.303,48 (um mil reais, trezentos e três reais e quarenta e oito centavos). Data da assinatura: 20/11/2023; Fundamentação Legal: art. 72 da Lei 13.303/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 238014

Processo nº 44103.006992/2021-39; Contrato nº 18.092438.2022; Modalidade: PG 038/2019; Contratada: Phenix Terceirização Eireli; CNPJ nº 10.335.606/0001-31. Objeto: Quarto Termo Aditivo para prorrogar o contrato 18.092438.2022, por um período de 36(trinta e seis) meses, a contar de 02/05/2024. Solicitação de Compras nº 000348. Data de assinatura: 17/11/2023. Fundamentação Legal: Artigo 71 da lei 13.303/2016.

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 04600.003557/2023-99. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2023. Participantes: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP; Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN. Objeto: cooperação mútua para unir esforços acadêmicos, científicos, tecnológicos e humanos comuns, com vistas à realização do Encontro de Gestão PGFN 2023 e à implementação de ações de capacitação, com a curadoria de conteúdo, indicação de palestrantes e facilitadores, compartilhamento de metodologias, cursos e treinamentos, durante o período de vigência, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. Data da assinatura: 17/11/2023. Vigência: 15 (quinze) meses contados a partir da data da assinatura.

Ministério da Integração e
do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 946746/2023 - MIDR

Processo nº 59000.012392/2023-05. Convenentes: A UNIÃO, pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica e o Município de Campo Alegre do Fidalgo, CNPJ/MF nº 01.612.564/0001-48. Objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Campo Alegre do Fidalgo/PI, no Estado do Piauí. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 20.021.000,00, conforme a seguinte classificação orçamentária: R\$ 20.000.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, UG 530013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 18.544.2221.00TB.0001, Natureza da Despesa: 44.40.42, Fonte: 1444, objeto da Nota de Empenho: 2023NE000077 e R\$ 21.000,00 relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentaria Municipal nº 003, de 6 de dezembro de 2022. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na CLAUSULA TERCEIRA - DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura do instrumento. Data e Assinaturas: 17/11/2023. Giuseppe Serra Seca Vieira - Secretário Nacional de Segurança Hídrica, CPF nº 601.335.625-49 e Israel Odílio da Mata - Prefeito Municipal, CPF nº 156.526.103-87

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 945846/2023 - MIDR; Publicado no DOU em 21/11/2023, na Seção 3, página 85, onde se lê: Sérgio Giuseppe Seca Serra Vieira. Leia-se: Giuseppe Seca Serra Vieira

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2023 - UASG 443001

Número do Contrato: 9/2021. Nº Processo: 02501.004736/2019-50. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS E SANEAMENTO BASICO. Contratado: 62.025.440/0001-50 - ENGECORPS ENGENHARIA S/A. Objeto: Reajustar o valor contratual. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.821.362,21. Data de Assinatura: 20/11/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 20/11/2023).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

112/2023 DNOCS/CEST/BA Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, CNPJ nº 00.043.711/0007-39 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGO D'ANTA E REGIÃO NO MUNICÍPIO DE TREMEDAL/BA, CNPJ 24.982.333/0001-21; Objeto: O presente Acordo de cooperação Técnica tem por objeto estabelecer colaboração mútua entre o DNOCS e a ASSOCIAÇÃO para cooperação técnica de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo DNOCS, que integra o presente Acordo independentemente de transcrição: 1 (Um) TRATOR AGRÍCOLA SOLIS 75RX 4WD TSM MST 12 F+12 R/R 02 CTPF 06 CTPF PNEU 90 OLD DESGN |NOTA FISCAL Nº 000.162.260 FL 1/1 SÉRIE 2 |CHASSI: JYWDJ1207401MS | MOTOR: 4100ELT24H1207828 | NUMERAÇÃO DO TOMBAIMENTO SIADS: 23111022- EMPRESA YANMAR SOUTH AMÉRICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA; Prazo: 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo entre os participes, mediante Termo Aditivo de acordo com novo plano de trabalho; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.838/94; Data da Assinatura: 17/11/2023; Assinat: Rafael Guimarães de Carvalho, Coordenador Estadual do DNOCS, na Bahia, e Daiana Gama Santiago Ferraz, Presidente da Associação, Processo nº 59404.000639/2023-90.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/SP

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00012/2023

Às 15:49 horas do dia 16 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10880103073202261, Pregão nº 00012/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Prestação de serviço de vigilância e segurança - eletrônica 24 horas diuturnas

Descrição Complementar: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados de monitoramento eletrônico para atender às necessidades da Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em São Paulo e Procuradoria Regional da Fazenda Nacional em São Paulo - PRFN 3ª REGIAO-SP, e suas Seccionais.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18.152.738,7100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: POSTO

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 5000,00

Adjudicado para: POWER - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 18.057.499,6000 , **com valor negociado a** R\$ 17.999.999,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2023 10:46:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: POWER - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/CPF: 54.506.589/0001-23, Melhor lance: R\$ 18.057.499,6000, Valor Negociado: R\$ 17.999.999,8000
Homologado	16/11/2023 15:49:55	EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS	

Fim do documento

Data e hora da consulta: 17/11/2023 16:53
Usuário: ***.621.658-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
170131	SUPERINTENDÊNCIA REG. ADM. DO MGI - SÃO PAULO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.489.828/0077-53	AV. PRESTES MAIA, 733 - 19. ANDAR, SALA 1904	01031-001
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(0XX) (11) 2113-2707 E 2113-2593

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1012

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	225040	1000000000	339039	170131	46200065131

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/11/2023	Global	10880.103073/2022-61	0,0000	100,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
54.506.589/0001-23	POWER - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	01204-001
Endereço		
GUAIANASES 1041 CAMPOS ELISEOS		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	251-1822 - 3224-8511

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

EMPENHOU PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE VIGILANCIA ELETRONICA, SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO PARA ATENDER O MGI-SRA-SP. EXERCICIO 2023. PROCESSO SEI ORIGEM 10880.103073/2022-61.

Local da Entrega

SAO PAULO

Informação Complementar

17013105000122023 - UASG Minuta: 170131

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 17/11/2023 16:53
Usuário: ***.621.658-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	100,00

Subelemento 77 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - O objeto da presente licitação é a a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados de monitoramento eletrônico para atender às necessidades da Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em São Paulo e Procuradoria Regional da Fazenda Nacional em São Paulo - PRFN 3ª REGIAO-SP, e suas Seccionais.	100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/11/2023	Inclusão	0,00001	10.000.000,0000	100,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS
***.629.199-**
17/11/2023 15:44:33

Gestor Financeiro
ALCIDES LUIZ DA SILVA
***.445.698-**
17/11/2023 14:54:08

Data e hora da consulta: 17/11/2023 16:53

Usuário: ***.621.658-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
170131	SUPERINTENDÊNCIA REG. ADM. DO MGI - SÃO PAULO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.489.828/0077-53	AV. PRESTES MAIA, 733 - 19. ANDAR, SALA 1904	01031-001
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(0XX) (11) 2113-2707 E 2113-2593

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1013

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171524	1031000000	339039	170008	PGVIGEL2000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/11/2023	Global	10880.103073/2022-61	0,0000	100,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
54.506.589/0001-23	POWER - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	
Endereço		01204-001
GUAIANASES 1041 CAMPOS ELISEOS		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	251-1822 - 3224-8511

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

EMPENHOU PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE VIGILANCIA ELETRONICA, SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO PARA ATENDER A PRFN/3 REGIAO/SP. EXERCICIO 2023. PROCESSO SEI ORIGEM 10880.103073/2022-61.

Local da Entrega

SAO PAULO

Informação Complementar

17013105000122023 - UASG Minuta: 170131

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 17/11/2023 16:53
Usuário: ***.621.658-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	100,00

Subelemento 77 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - O objeto da presente licitação é a a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados de monitoramento eletrônico para atender às necessidades da Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em São Paulo e Procuradoria Regional da Fazenda Nacional em São Paulo - PRFN 3ª REGIAO-SP, e suas Seccionalis.	100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/11/2023	Inclusão	0,00001	10.000.000,0000	100,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS
***.629.199-**
17/11/2023 15:44:33

Gestor Financeiro
ALCIDES LUIZ DA SILVA
***.445.698-**
17/11/2023 14:54:08